



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – FFCH
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

ERONIZE LIMA SOUZA

PROSAS DA VALENTIA:

Violência e Modernidade na Princesa do Sertão (1930-1950)

Salvador

2008

ERONIZE LIMA SOUZA

PROSAS DA VALENTIA:

Violência e Modernidade na Princesa do Sertão (1930-1950)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre.

Orientadora: Prof^a Dr^a Gabriela dos Reis Sampaio

Salvador

2008

Ficha Catalográfica – Ana Martha Machado Sampaio

CRB-5 / 1899

Souza, Eronize Lima.

S714p Prosas da valentia: violência e modernidade na Princesa do Sertão
(1930-1950) / Eronize Lima Souza. – Salvador, 2008.

253f.

Orientador: Gabriela dos Reis Sampaio

Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e
Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, 2008.

1. Feira de Santana, Ba. 2. Modernidade – Feira de
Santana, Ba. 3. Violência – Feira de Santana, Ba. 4. Princesa do Sertão
Feira de Santana, Ba. I. Universidade Federal da Bahia. II. Título.

CDU: 981(813.8)

ERONIZE LIMA SOUZA

PROSAS DA VALENTIA:

Violência e Modernidade na Princesa do Sertão (1930-1950)

Dissertação para obtenção do grau de Mestre em História Social.

Salvador, ____/____ de 2008

Banca Examinadora:

Profª. Drª. Gabriela dos Reis Sampaio
Orientadora

Profº. Drº. Aldo José Morais Silva
Universidade do Estado da Bahia/UNEB
Examinador

Profº. Drº. Antonio Luigi Negro
Universidade Federal da Bahia/UFBA
Examinador

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar agradeço a Deus o privilégio de ter concluído o Mestrado, algo que para mim - devido principalmente a fatores econômicos e familiares ocorridos durante esse período - seria impossível se Ele não estivesse no controle dos meus propósitos.

Na elaboração e conclusão desse trabalho, muitas foram as pessoas com as quais dialoguei. Os professores das disciplinas cursadas durante a graduação (Universidade Estadual de Feira de Santana) e o mestrado, os colegas, a professora orientadora, os funcionários e estagiários dos arquivos pesquisados, os historiadores feirenses, amigos e familiares. São a essas pessoas a quem agradeço, seja pelas mediações acadêmicas ou afetivas.

Começo por agradecer aos professores Clóvis Frederico R. Oliveira e Rogério Fátima dos Santos (*in memoriam*) por terem sido as primeiras pessoas a acreditarem e incentivarem a minha empreitada nessa pesquisa. Agradeço ainda ao professor Clóvis, fiel amante de Feira de Santana, pelo respeito às minhas idéias, indicações de fontes, atenção e disponibilidade do seu raro tempo para aos nossos encontros para discutirmos “coisas da Feira”.

A minha orientadora, Gabriela dos Reis Sampaio, que colaborou com suas observações perspicazes para o desenvolvimento da pesquisa. A sua compreensão e confiança em meu trabalho, mesmo estando distante, foram essenciais para que a cada dificuldade e obstáculos que surgiam, eu tivesse forças para superá-los. Este trabalho beneficiou-se bastante de seu rigor intelectual.

As professoras Acácia Batista Dias e Tânia Risério d'Almeida Gandon, de quem furtei horas preciosas do convívio acadêmico com suas orientandas, estas que foram cedidas com bastante seriedade para que pudéssemos discutir inquietações surgidas no ato de pesquisar. Mais uma vez obrigada.

Aos professores membros do NUAS/UEFS (Núcleo de Antropologia e Saúde)- Maria da Luz Silva. Edna L. do N. Macedo. Rosely C. de Carvalho e Vicente D. Moreira-, que me oportunizaram durante a graduação o gosto pela pesquisa, cujas dicas e sugestões contribuem até hoje para o meu crescimento profissional e pessoal. Mesmo estando distante deles sempre se fizeram presente ao longo da minha caminhada encorajando-me a vencer os desafios que surgiram, reerguendo minha auto-estima com palavras e gestos.

Representou uma contribuição imensa a este trabalho a professora e diretora do Museu Casa do Sertão, Cristiana Barbosa de Oliveira Ramos, que sempre me deu informações valiosas sobre a história feirense, assim como me guiou no levantamento e uso das fontes dispensas sobre essa cidade. Nesse mesmo rol está a professora Ana Maria Carvalho dos Santos Oliveira, sempre solícita, que acompanhou e leu as primeiras produções desse trabalho com muita disposição e desejo de trocar informações sobre o nosso objeto de estudo: a cidade de Feira de Santana.

Aos amigos que cruzaram meu caminho na graduação e acompanharam-me durante essa trajetória, cujo companheirismo e encorajamento oferecidos das mais diversas maneiras ajudaram-me a ir em frente, em especial Grazyelle Reis, Fabiana Figueiredo, Adelaide, Rosângela da Paixão, Luiz Cláudio, Zuleide Santos, Marilda Nogueira, Vânia Moraes, Lígia Santana, Evanice Pereira, Kleber Simões, Laís Viena, Luiz Alberto e Robério Souza. Aos novos amigos e colegas que o mestrado me oportunizou, entre eles Idelma, Cristiane Santana, Vanderlei, Grimaldo, Alex Ivo, Lívia Carvalho, Mairton, Edemir, Chico, César, Célio e Ileana.

Aos professores Aldo José M Silva e Lina Maria Brandão Aras pelas sugestões e críticas feitas na banca de qualificação.

Minha família merece poucas palavras, porém aquelas que me são mais caras. Obrigada por vocês existirem! A minha mãe Maria Lúcia, as minhas irmãs, Vânia e Néia, pela compreensão, preocupação, orações, incentivo aos estudos e por terem acima de tudo contribuído para que eu chegasse até aqui. A minha sogra Lúzia Selma pelo apoio e disponibilidade em sempre ajudar. Agradecimento estendido os meus cunhados, minha nova família por adoção, principalmente Rafael e Beta, pessoas em que em sucessivos momentos pude contar com o auxílio técnico na digitação deste trabalho.

É preciso dizer um muito obrigada ao meu noivo Robério Queiroz, amigo e companheiro, pois ele sacrificou muitos momentos de lazer que poderíamos ter desfrutado juntos, mas sempre incentivou, sempre apoiou e, o melhor de tudo, sempre respeitou e acreditou que eu seria capaz de vencer mais uma das etapas de nossas vidas que vamos construindo juntos.

Aos funcionários e estagiários dos arquivos consultados: Museu Casa do Sertão/UEFS, Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC/UEFS), Sede do Jornal Folha do Norte que me permitiram o acesso a toda documentação aqui utilizada, por vezes até indicando novas fontes que eu desconhecia e fazendo questionamentos sobre meu trabalho, que procurei responder ao longo desse texto. Na oportunidade agradeço também ao pessoal que trabalhar na administração do DCHF/UEFS, sempre atenciosos e prestativos, que me ajudaram com eficiência sempre que necessário.

Quero ainda agradecer a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História em especial a Ariane por seu cuidado com as informações necessárias para os alunos, além de sua habitual eficiência.

Não poderia esquecer de minha tia Júlia, Simone e Yuri por terem me proporcionado em sua casa uma estadia extremamente agradável por ocasião das minhas viagens semanais para Salvador. Sem o apoio e o carinho de vocês tenho certeza que meus estudos teriam sido muito mais cansativos.

Por fim, agradeço à CNPQ pela concessão da bolsa de estudo.

RESUMO

Em Feira de Santana/BA, durante as décadas de 1930-1950, paralelo aos discursos enaltecedores das modificações executadas no espaço físico feirense que o embelezaram, visando transformá-lo em um ambiente moderno e civilizado, a imprensa jornalística local mostrava a preocupação das elites em ascensão com a ordem pública. Neste discurso, a manutenção da ordem envolvia, para além do controle da violência e da criminalidade presentes nas ruas da cidade, a normatização da população, através da disciplinarização dos corpos e dos hábitos dos moradores da cidade. Tomando como fontes de pesquisa a documentação literária, jornalística e judiciária a proposta central desse trabalho é entender a relação entre o processo de modernização da cidade de Feira de Santana e a ênfase dada neste período a problemática da violência. Ao mesmo tempo, busca-se identificar os discursos condenatórios da prática da violência e verificar que impacto tinham no cotidiano da cidade. Por fim, como durante esse momento o aparato policial aparece como instância privilegiada para garantir a disciplina urbana no tocante a todos os aspectos da vida diária da população, investiga-se como a polícia exerceu o seu papel de fazer cumprir a lei e manter a ordem na cidade.

Palavras chaves: Feira de Santana, Modernidade e Violência.

ABSTRACT

In the local press of Feira de Santana/BA, from 1930-1950, it's common to find speeches of valorization of the renovations and changes of the public space, which would create a modern and civilized city. At the same time, the press revealed the concern of the new elites' with the public order, which involved the control of the streets criminality and violence, as well as the discipline of the population bodies and habits. Using literature, newspapers articles and judicial documents as sources, the main purpose of this thesis is to understand the connections between the modernization process and the problem of urban violence. While identifying the discourses that condemned the practice of violence, the idea is to verify the impact they had in the city and citizen's daily life. Since during this time the police was the main institution that would promote urban discipline and regulate all aspects of daily life, the thesis also examines how the police acted in order to guaranty the application of the law and to maintain the order in the city.

Key words: Feira de Santana, Modernity and Violence

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 01: Mapa do Centro Comercial de Feira de Santana	33
---	----

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 01: Perfil do Crime: Local de Ocorrência	70
Gráfico 02: Perfil do Crime: Local de Ocorrência X Instrumento Utilizado	74
Gráfico 03: Perfil do Crime: Local de Ocorrência nos períodos	92
Gráfico 04: Perfil do Agressor: Divisão por sexo	103
Gráfico 05: Perfil do Agressor: Sexo X Instrumento	141
Gráfico 06: Perfil do Agressor: Naturalidade X Instrumento	144
Gráfico 07: Perfil do Agressor: Naturalidade X Profissão	162
Gráfico 08 Perfil do Agressor: Naturalidade	163

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 01: Crescimento Absoluto e Relativo da População Urbana e Rural de Feira de Santana	142
--	-----

ÍNDICE DE FOTOGRAFIAS

Foto 01: Prefeitura Municipal de Feira de Santana	38
Foto 02: Apresentação das Marionetes	41
Foto 03: Desfile Cívico de 07/09/1939	209
Foto 04: Primeira Cadeia Pública de Feira de Santana	232
Foto 05: Segunda Cadeia Pública de Feira de Santana	233

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
PARTE I: A cidade que cresce e avança ...	
Capítulo 1: Feira de Santana 1930 -1950	27
I. Moralidade	44
II Higiene	47
III Ordem e disciplina: olhares sobre o crime	49
IV Relatos sobre as mudanças	52
PARTE II: Violência e Modernidade na Princesa do Sertão.	
Capítulo 1: “Indivíduos desclassificados” na cidade civilizada	67
I Introdução	67
II A violência como divisor de águas entre “Civilizados” e “Selvagens”	71
III O criminoso como sujeito patológico	92
Capítulo 2: Mulheres Homicidas e identidades femininas	99
I. Introdução	99
II. Lar, Amargo Lar	105
III. Em defesa da Honra	115
IV. Reparando o “Mal”	126
V. Perversa, Ingrata e Assassina ou Momentaneamente Louca	136
Capítulo 3. ‘Cabra da Peste! Cabra da Bicha! Filho da Gota Serena!’: A Prática da violência entre feirenses e nortistas	142
PARTE III: Poder Público e Cidade	
Capítulo 1. Ambigüidades na construção da ordem em Feira de Santana	194
I. As posturas Municipais	196
II. A polícia que precisava ser policiada	208
III. Mais violências... A Cadeia Pública	231
CONSIDERAÇÕES FINAIS	242
FONTES	245
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	246

INTRODUÇÃO

Com a instauração da República, os autores dos discursos em defesa da implantação de políticas reformadoras no Brasil identificaram as cidades como laboratório para essas transformações. Embora surgidos desde o século XIX¹, tais discursos tiveram seu maior empreendimento nas primeiras décadas do século XX, não se restringindo apenas às principais capitais do país - estendiam-se também para outras cidades que desenvolviam alguma função relevante na sua região², a exemplo de Feira de Santana/BA, que em 1919 recebeu o título de Princesa do Sertão³.

Desde 1873 a cidade é reconhecida como entreposto comercial – empório do Sertão⁴, cujas feiras semanais, geralmente as segundas-feiras, atraíam um grande contingente populacional das cidades circunvizinhas, inclusive da capital. O grande prestígio regional alcançado pelas trocas comerciais desde o final do século XIX se amplia com a expansão urbana da Princesa do Sertão consolidada nas primeiras cinco décadas do século XX.

Promover o progresso e a modernização do país eram metas das elites republicanas, que tomaram a cidade do Rio de Janeiro como um pólo irradiador e um cartão postal⁵ da “cultura superior” para as demais cidades brasileiras. Nesse contexto, civilizar era buscar ficar em pé de igualdade com a Europa, principalmente Paris, no que se refere ao cotidiano, instituições, economia e cultura. Os membros dessa elite pareciam nutrir um forte “desejo de ser estrangeiro”⁶.

O projeto de urbanização adotado no Rio de Janeiro⁷ rapidamente tornado nacional, estabeleceu o vínculo entre saúde e estrutura urbana, ou seja, uma aliança entre

¹ COSTA, E. V. da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. 6ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

² LEITE, R. C. N. *E a Bahia civiliza-se: ideais de civilidade e cenas de anti-civilidade em um contexto de modernização urbana – Salvador, 1912-1916*. Dissertação (Mestrado em História), UFBA, Salvador, 1996, p.8-9.

³ O conjunto das mudanças estruturais e o aumento do volume de negócios estabelecidos nas feiras livres levou Rui Barbosa, em vista à cidade em 1919, a conferi o título de Princesa do Sertão à cidade. “Ser Princesa do Sertão significava assumir o posto de cidade mais importante do interior do Estado, uma espécie de segunda capital baiana”. Ver: OLIVEIRA, C. F. R. M. *De Empório a Princesa do Sertão: utopias civilizadoras em Feira de Santana (1893-1937)*, Dissertação (Mestrado em História), UFBA, Salvador, 2000, p.09.

⁴ POPPINO, R. *Feira de Santana*. Feira de Santana: Itapuã, 1968, p.237.

⁵ SEVCENKO, N. *A Revolta da Vacina; mentes insanas em corpos rebeldes*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

⁶ _____ *Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República*. São Paulo: Brasiliense, 1999, p.36.

⁷ Sobre o processo de modernização da cidade do Rio de Janeiro, ver: CHALHOUB, S. *Cidade febril: cortiços e epidemias na corte imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

urbanização/higienização. O projeto se baseava em dois planos: 1º) o **estrutural**, voltado para os melhoramentos da cidade; 2º) o **social**, voltado para o controle e modificação de hábitos e costumes dos habitantes pobres da cidade, devido as elites dirigentes identificarem seus hábitos como um obstáculo à realização do projeto civilizador. A urbanização empreendida que transformava o projeto de melhoramento espacial também em social através da higienização dos costumes, resultou em ações simultâneas em três esferas: no espaço público, no espaço privado e no modo de vida.

No plano material a reforma urbanística carioca iniciada pelo prefeito Pereira Passos implicou a derrubada dos velhos casarões e a habitações populares como os cortiços, cujos habitantes foram despejados e abandonados à própria sorte: as autoridades não lhes ofereceram nenhuma indenização e muito menos se preocuparam em lhes garantir novas habitações, o que acabou por incrementar o início do processo de favelização no Rio de Janeiro⁸.

No plano social as ações se deram no sentido de reprimir todos os aspectos da cultura dos trabalhadores, especialmente os afro-descendentes, festas populares⁹, hábitos do cotidiano, rituais religiosos, locais de sociabilidades como quiosques, barracas e botequins¹⁰, identificados pelas elites como anti-civilizados. O mesmo se deu em outras cidades, como Salvador. Isso porque “os habitantes citadinos, diante da disseminação dos novos valores modernos, passariam a se orientar pelos bons exemplos, “abandonando então os ‘ruins’ [grifo do autor] que serviam para contrariar ou negar a civilização”¹¹. Os desafios impostos à modernidade almejada seriam reprimidos com o apoio da polícia¹².

Inspirado no projeto implantado na capital federal, as ações modernizadoras na capital baiana assumiram também uma dimensão sanitária, buscando a higienização do espaço e dos costumes, e econômica, na tentativa de atrair mais capitais, o que acabou gerando uma segregação social. O momento mais significativo das reformas efetuadas na cidade de Salvador ocorreu no governo de José Joaquim Seabra frente do Estado da Bahia de 1912-

⁸ CHALHOUB, Op.cit, 1996.

⁹Sobre essa discussão, ver: CUNHA, M. C. P. “Você me conhece”: significado do Carnaval na Belle Époque carioca. *Projeto História*, São Paulo, v.13, p. 93-108, Junho. 1996.

¹⁰ A respeito do controle/vigilância dos locais de sociabilidade das camadas populares, ver: CHALHOUB, S. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no rio de janeiro da Belle Époque*. São Paulo: Brasiliense, 2001.

¹¹ ASSIS, N. R. S. de. *Questões de Vida e de Morte na Bahia Republicana: Valores e comportamentos sociais das camadas subalternas soteropolitanas (1890-1930)*. Dissertação (Mestrado em História), UFBA, Salvador, 1996, p.21.

¹² Segundo Marcos Luiz Bretas, nos primeiros anos da reforma urbana o papel da polícia cresceu consideravelmente. Nesse período “o aparato policial aparece como instância privilegiada para garantir a tranqüilidade social, a fim de controlar a massa de trabalhadores pobres”. BRETAS, M. L. *Ordem na Cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997, p.21.

1916. “O incremento do comércio, o padrão de civilidade, a higienização e a estética eram, enfim, as intenções de Seabra”¹³.

Nesse contexto, os protagonistas da modernidade soteropolitana percebiam como problema não só as habitações populares, as ruas estreitas e insalubres, mas toda e qualquer construção, meio de transporte e hábitos que tivessem fora dos padrões modernos; o que tornavam alvos de suas ações os antigos casarões coloniais, além dos hábitos e as práticas políticas esposados pelas elites proprietárias remanescentes (é isso? A frase está confusa). As ações no plano social também estiveram atreladas à tentativa de controle e repressão do modo de vida urbano dos antigos habitantes das ruas, que estigmatizados como “classes perigosas”, tinham os elementos de sua cultura considerados como incivilizados, perseguidos como desvios ou até mesmo crime.

A força do discurso na capital baiana que procurava associar o plano estrutural ao social, segundo a historiadora Nancy Rita S. Sé de Assis estava pautado na concepção de que “a modernidade em sua plenitude demandava mais do que pavimentação e edifícios suntuosos, era preciso promover uma nova ‘ordem’(grifo da autora), impor novos comportamentos”¹⁴.

A euforia da busca pela civilização se fez presente nas primeiras décadas do século XX, em Feira de Santana, já nessa época, maior cidade do interior baiano. Fenômeno semelhante de valorização dos ideais modernos da capital federal e estadual se fez notar nesta época. A propaganda de intervenção pública visando melhoramentos urbanos chegava a essa cidade trazida pelos dirigentes locais que se apropriavam dos discursos da modernidade – influenciados por viagens feitas para capital estadual e federal e em alguns casos até mesmo para Europa, onde essas transformações já estavam em curso. As imagens do período - a exemplo das fotografias, cartões postais e livros - trazidas por representantes destes segmentos para presentear aos amigos e familiares que ficavam, constituía-se em outro instrumento de apropriação e disseminação desses discursos.

Feira de Santana no período de 1930 a 1950 é lembrada pela acentuação e consolidação desse processo de modernização, através da implementação de projetos de melhoramentos do perímetro urbano, construção e manutenção de edifícios públicos, incremento da indústria e expansão dos volumes dos serviços comerciais decorrentes da

¹³ LEITE, Op. cit., p.55.

¹⁴ ASSIS, Op.cit., p.35.

abertura de várias rodovias que, devido à localização geográfica privilegiada, a tornará o maior entroncamento rodoviário do Norte/Nordeste do país¹⁵.

O crescimento urbano experimentado pela cidade no período aparece na historiografia tradicional como um período de profundas transformações, porém ordeiro e tranqüilo¹⁶. A ordem estabelecida seria quebrada apenas por ações de anônimos infratores.

Porém, esse período assinala grandes contradições e tensões inerentes ao próprio processo de modernização em voga nas cidades brasileiras, sendo marcada por conflitos nos quais se opunham e misturavam-se permanências e rupturas, demolições e construções. A cidade sintetizava o próprio conflito entre o novo e o velho, decorrente do desejo generalizado das elites, em ascensão, - intelectuais, judiciários, profissionais públicos e comerciantes – em inserir a cidade em todos os aspectos da modernidade¹⁷ que embalava as outras cidades brasileiras.

O desejo em incluir a cidade na modernidade chocava-se com as tradições, espaços, histórias e costumes locais que deram origem à cidade. Fato que já sinaliza o conteúdo político que revestiu todas as ações implementadas durante o processo de modernização do local desse estudo.

A defesa de um modelo de modernização no Brasil não arrefeceu com movimento de 1930. A política de urbanização das cidades brasileiras, inspirada na “política varguista” teve como um dos objetivos principais a concretização do progresso dentro da ordem”¹⁸. Sendo a ordem um dos pilares da política estado-novista¹⁹, a idéia era promover o desenvolvimento econômico e estabelecer o controle social dos agentes de subversão, principalmente na esfera pública, onde a remodelação dos hábitos sociais costiu-se em uma exigência.

Em sintonia com a proposta nacional, o projeto da cidade moderna, civilizada e progressista defendido pelos membros das elites feirenses colocou no centro do debate os temas da moralidade, da higiene e da ordem pública, apregoando a submissão de práticas e comportamentos “indesejáveis” a uma vigilância mais estreita e constante principalmente no

¹⁵ Ver: POPPINO, Op.cit.

¹⁶ Ver: OLIVEIRA, Op.cit.

¹⁷ Devido ao conceito polissêmico que o termo Modernidade apresenta, adoto como conceito desse termo a própria concepção que o era dado pelos feirenses na época, para os quais Modernidade era o status auferido como sinônimo do progresso material e melhoramentos urbanos que a cidade apresentava.

¹⁸ CAPELATO, M.H.R. O Estado Novo: o que trouxe de novo? In: FERREIRA, J &. DELGADO, L. de A. N. (Org.) *O Brasil Republicano: O tempo do nacional-estadismo: do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003 (Coleção O Brasil Republicano V2), p.11.

¹⁹ Idem, p.120

que diz respeito à criminalidade²⁰ urbana, concebida como algo ameaçador da construção deste espaço enquanto local harmonioso da ordem e do progresso.

Nos debates atrelados a essas temáticas estava nítido o desejo de estabelecer e disseminar regras morais e de condutas integrantes a formação de um “novo homem público”. Na contrapartida da construção dos novos valores a serem incorporados ao espaço citadino moderno estavam às ações e comportamentos ligados ao passado que deu origem a cidade, que dentro dessa lógica eram vistos como hábitos “atrasados” e “incivilizados”, próprios de seres ignorantes.

A idéia da construção do “novo” em contraste com o velho também foi observada por Maria Helena Capelato²¹ em seus estudos sobre a Era Vargas no Rio de Janeiro, principalmente no período do Estado Novo. Segundo essa historiadora “(...) nas representações do Estado Novo a ênfase no novo era constante: o novo regime prometia criar o homem novo, a sociedade nova e o país novo”. Esse discurso a um só tempo parecia sinalizar o caminho aberto para o processo de substituição gradativa das elites nas relações de poder verificadas nas cidades brasileiras após a Revolução de 1930. Feira de Santana, não fugiria a regra.

Para as elites em ascensão as mudanças materiais ocorridas na cidade exigiam juntamente com a expansão das atividades comerciais, uma nova postura urbana que adequasse esse espaço aos novos anseios.

O desejo de moralização, higienização e disciplinarização dos espaços urbanos colocou na ordem do dia a prática da violência interpessoal para equacionar conflitos, como episódio de anticivilidade, constituindo-se em um dos principais obstáculos a ser enfrentado pelo poder local na tentativa de consolidação da imagem de Feira de Santana como cidade “ordeira, moderna e civilizada”, como queriam os membros das elites.

Na busca pela consolidação de um espaço público socialmente harmonioso, o projeto de modernização defendia que os conflitos sociais deveriam ser resolvidos através de um processo de racionalização, de incorporação de procedimentos contidos e regulados pelas ações jurídicas e policiais. Entretanto, tal projeto esbarrava num código de valores que instituía certas formas de violência como moralidade, uma vez que, por muito tempo, a monopolização da violência física “legítima” esteve atrelada ao poder privado dos coronéis da

²⁰ A criminalidade é aqui entendida conforme definição de Boris Fausto, enquanto o fenômeno social na sua dimensão mais ampla. Distingui-se do crime, o qual segundo o referido autor, diz respeito ao fenômeno em sua singularidade. Ver: FAUSTO, B. *Crime e Cotidiano: criminalidade na cidade de São Paulo (1880-1924)* 2ed. São Paulo: EDUSP, 2001, p. 19.

²¹ CAPELATO, Op. cit., p.123.

terra, onde boa parte dos conflitos eram resolvidos não por meio da mediação da justiça pública, mas pelas normas de conduta socialmente partilhadas em vários pontos dessa região que legitimavam a prática da violência interpessoal²² como mecanismo de resolução das querelas²³.

Nesse cenário, valores como brio, coragem e valentia que sancionaram por muito tempo a violência como comportamento regular e constituíam os relatos de prosas de valentia, tornaram-se sinônimo de barbárie e incivilidade. O estabelecimento da negociação da ordem passava agora a ser imposto por novos agentes e normas que estavam longe das condutas anteriormente vividas, época em que os valores citados anteriormente serviam de elementos identitários de prestígio local.

Nesse sentido, a proposta central desse trabalho é entender a relação entre o processo de modernização da cidade de Feira de Santana e a ênfase dada neste período à problemática da violência. Para isso, busquei identificar as construções discursivas condenatórias da prática da violência e verificar como estas refletiam no cotidiano da cidade e de seus habitantes.

O contexto aqui trabalhado está relacionado ao período do governo Vargas e a sua política de identidade nacional excludente, que produzia a marginalização das práticas sociais e dos grupos considerados em desacordo com a proposta de desenvolvimento, embelezamento e higienização vigente para o país. Assim, percebe-se que para além de uma dimensão econômica e de segregação social dos “desajustados” no espaço urbano feirense dito “civilizado”, a condenação publicizada da violência interpessoal nesse período se constituiu em uma ferramenta utilizada pelos membros das novas elites (em primeira instância os comerciantes e bacharéis), que passaram a compor o cenário econômico feirense, para se afirmar no poder e desarticular os poderes inerentes às ações da justiça privada. Tal realidade que caracterizou os períodos anteriores da história de Feira de Santana, onde os aparelhos administrativos do monopólio da violência do Estado eram precários ou sua presença se confundia com a própria personificação das antigas autoridades -“fidalgas e vaqueiras”²⁴.

A ênfase no discurso da criminalidade e da violência como entraves à afirmação de Feira de Santana como uma cidade “com foros de civilizada” buscava neutralizar a influência dos fazendeiros no processo de negociação da ordem, geralmente imposta pela arma, pela

²² Assim denominamos os crimes violentos cometidos por indivíduos ou por um grupo pequeno de indivíduos. Entre outros podemos citar: o assalto, o homicídio, a tentativa de homicídio, o seqüestro, etc. Ver: ZALUAR, A. M. Para não dizer que não falei de samba: os enigmas da violência no Brasil. In: SCHWARCZ, L. M.(Org.) *História da Vida Privada no Brasil: contrastes da intimidade contemporânea*. V4. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p.269.

²³ BOAVENTURA, E. A. *Fidalgos e vaqueiros*. Salvador: EDFUBA, 1989, p.359.

²⁴ Idem

coragem, pela valentia, sustentada na figura dessas personalidades. Dessa forma, afirmar-se-ia o aparato burocrático público como um espaço de mediação dos conflitos sociais, consolidando outros padrões de sociabilidades concentrados no poder centralizado do Estado e não mais em um sistema de valores centrados na coragem pessoal. O interesse em manter a ordem alicerçada no poder judiciário e policial apresentava-se como pré-condição para o exercício sistemático do poder local disputado entre os novos agentes sociais e as “antigas autoridades”.

Para o exercício investigativo desse estudo tomo como objeto de análise a violência envolvendo crimes de homicídios ocorridos em Feira de Santana no período de 1930-1950. De acordo com alguns especialistas em criminalidade²⁵, o homicídio²⁶ seria uma das ações humanas mais uniformemente consideradas como crime em diferentes cidades. No entanto, a definição e a reprovação social desse ato podem variar, de acordo com as circunstâncias, ou contra quem dirigia, mas de maneira geral, a regra básica é a penalização de quem tira a vida de outra pessoa²⁷.

A escolha do crime de homicídio como campo investigativo dessa pesquisa se deu, também, pelo fato deste delito ser o que mais despertava a vigilância e a repressão por parte já justiça institucionalizada da época. Além de representar para a sociedade a ação extrema do fenômeno da violência, revelava os limites e possibilidades da Lei.

Para realizar este estudo, trabalhei com documentação jurídica, literária, jornalística e fotográfica. Tais fontes constituem possibilidades privilegiadas de acesso ao período estudado. O trabalho está dividido em três partes, que se estruturam em ordem crescente de complexidade que nos leva a compreender melhor o objeto de estudo proposto.

Na **Parte I**, intitulada: *A cidade que cresce e avança... Feira de Santana 1930 - 1950*, onde contextualizo o recorte temporal estabelecido, é reconstruído o cenário no qual se movimentam parte dos atores das histórias narradas neste trabalho e se realizam as ações discursivas que procuro compreender.

Meu objetivo nesse primeiro momento é evidenciar como o **Jornal Folha do Norte (JFN)**, principal semanário feirense, validava as transformações verificadas em Feira de

²⁵ Entre os principais estudiosos que se tornaram referência para os trabalhos nesta área, recomendo: FAUSTO, Op. cit., CHALHOUB, 2001; FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir*. São Paulo: Ed. Vozes, 1977.

²⁶ A definição Legal desse crime é extremamente simples: matar alguém. No Código Penal Brasileiro de 1890, Livro II, Título X: Dos Crimes contra a segurança de pessoa e vida, Cap.I esse crime é exposto no Art.294 e no Código Penal de 1940 Parte Especial, Título I: Dos Crimes Contra a Pessoa, Cap. I. no artigo 121. .A referência aos dois Códigos se justifica pelo uso que faremos dos mesmos durante o período de estudo. In: GAMA, A. D. *Código Penal Brasileiro* (Dec. N° 847, de 11 de Outubro de 1890). 2ed. São Paulo: Saraiva & C. Editores, 1929.

²⁷ FAUSTO, Op.cit. p.107.

Santana durante os anos de 1930-1950, caracterizadoras do projeto de modernização e embelezamento do espaço citadino e, ao mesmo tempo, os principais entraves à construção e manutenção da imagem de cidade desejada: civilizada, bela, ordeira e progressista. Como aqui o espaço não é apenas a dimensão física do urbano, busco interpretar o olhar vigilante desse periódico, que se estendia dos melhoramentos materiais aos hábitos e comportamentos dos indivíduos, para verificar como se deu a adesão do poder público a esse projeto, bem como, as transgressões e resistências que se refletiam no espaço do “novo” viver urbano feirense. Para esse último intuito a literatura se constitui em um acesso singular a esse período.

A escolha deste periódico se deu por ele ter sido jornal um dos grandes disseminadores da tentativa de “civilização” dos costumes e do refinamento de atitudes da sociedade feirense e o porta-voz da propaganda da modernidade na cidade. Era exatamente a publicação da presença dos melhoramentos materiais e dos novos valores culturais no cenário urbano que, estampada nas páginas desse jornal, tornava real o discurso da cidade desejada.

Considerando que por trás de toda notícia está implícita uma visão de mundo que orienta o modo de produzir a notícia, de veicular informação, de propagar idéias e valores, o jornal nos permite “ler” a cidade a partir dos discursos moralizadores que caracterizavam as reportagens da época. Estas procuravam estabelecer os critérios para elaboração e consolidação de um “novo homem” público, e nos apontam para o aprofundamento da investigação em outras fontes complementares, que no nosso caso foram os documentos jurídicos, a literatura e o Código de Posturas Municipais de 1937, como será visto ao longo desta dissertação.

A escolha desse único jornal, no momento em que se verifica o crescimento e circulação de vários outros periódicos, acompanhando o próprio ritmo de desenvolvimento da cidade²⁸ se justifica por ter sido o **JFN** um instrumento fundamental de militância política na construção da propaganda de Feira enquanto cidade moderna e progressista. Outro critério que envolveu essa escolha foi a sua periodicidade regular do JFN, uma vez que dos 58 jornais registrados entre os anos de 1860-1950²⁹, a maioria esmagadora teve curta duração³⁰. A possibilidade de acesso a documentação³¹, também constituiu um critério para escolha da

²⁸ Entre os periódicos que surgiram foi possível levantar: O Combate, O Grito, Folha da Feira, Correio Feirense, Diário da Feira, Coruja, Trovão, A Feira e A Vanguarda. Ver: PORTO, Z. M. Um pouco da história dos Jornais de Feira. *JFN*. Feira de Santana, 17set. 2006. Especial 97 anos, p.02.

²⁹ *Ibidem*

³⁰ POPPINO, Op. cit. p. 220.

³¹ A documentação utilizada nessa pesquisa encontra-se na Biblioteca Setorial Monsenhor Galvão/ Museu Casa do Sertão/UEFS, no Arquivo do J.F. N e no Centro de Documentação e Pesquisa/CEDOC-UEFS.

fonte, uma vez que a cidade tem uma longa tradição de destruição de documentos, já apontada por vários historiadores da cidade.

O surgimento da imprensa, em Feira de Santana, é um dado ainda impreciso, mas “o primeiro jornal, de que há conhecimento certo, foi o semanário *O Feirense*, órgão oficial do governo municipal em 1862³²”. De todos os periódicos que surgiram na cidade a partir da data anteriormente citada, todos tiveram vida efêmera, salvo algumas exceções, como o JFN, que hoje se encontra às vésperas de completar um centenário de circulação. Não existe nenhum estudo sistemático sobre a imprensa em Feira de Santana³³, mas não há dúvida que, ao longo da história da cidade, o JFN foi um dos mais importantes veículos do registro da memória urbana feirense, legando as sociedades futuras um importante testemunho.

É importante ressaltar que, nesse momento, no âmbito nacional, verificava-se a convivência entre o jornalismo opinativo/interpretativo e o noticioso, ou seja, a notícia passava a ganhar mais contornos de mercadoria e o jornalismo passava por uma etapa do seu processo de profissionalização³⁴ e implantação da “teoria do espelho”³⁵. Em Feira de Santana, porém, esse processo de transição foi muito mais lento. Os redatores não eram todos os jornalistas profissionais, eram “ilustres homens da terra”, que atuavam como políticos, professores, advogados, entre outros³⁶. Considerando-se observadores atentos do cotidiano da cidade, não só registravam a realidade, mas expressavam suas impressões e conclamavam a quem era de direito agir sobre os variados fatos relatados. O periódico se envolveu nas discussões da política local, estadual e nacional, caracterizando-se não apenas como um veiculador de notícias, mas como um órgão formador de opinião.

³² Defende essa informação o trabalho o seguinte trabalho: MORAES, A. A. V. *Santana dos Olhos D'Água: resgate da memória cultural e literária de Feira de Santana (1890-1930)*. Dissertação (Mestrado em Letras e Linguística), UFBA, Salvador, 1998.

³³ Embora seja possível perceber ensaios desta iniciativa nos trabalhos do professor Clóvis Frederico R. Moraes Oliveira e da professora Ana Angélica Vergne de Moraes.

³⁴ O curso superior de jornalismo foi criado por Getúlio Vargas, através do decreto Nº. 5.480, de 13 de Maio de 1943. Sendo esse curso - da Fundação Casper Líbero, em São Paulo - só entraria em vigor em 1947, depois que o novo decreto (Nº. 22.245, de 06 de dezembro de 1946) regularizou as condições de seu funcionamento. A Universidade do Brasil (1948), atual UFRJ, e a Pontifícia Universidade Católica - RJ (1951) foram as duas primeiras universidades a formar esses novos bacharéis. Ver: RIBEIRO, A. P. G. *Jornalismo, literatura e política: a modernização da imprensa carioca nos anos 1950*. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 31, p. 147-160, 2003.

³⁵ A concepção dessa teoria é que o jornalismo era um simples reproduzidor da realidade. As notícias veiculadas eram tomadas como acontecimentos evidentes ao olhar. Ver: BAHIA, J. *Jornal: História e Técnicas*. 2. ed. Santos/SP: Martins, 1967; e TRAQUINA, N. *Teorias do Jornalismo: Por que as notícias são como são*. Florianópolis: Editora Insular, 2004.

³⁶ É importante salientar, conforme muito bem pontua Paulo Santos Silva que essa realidade não é uma particularidade de Feira de Santana, esse é um dos traços característicos da imprensa na Bahia nesse período, uma vez que “ninguém podia manter-se como jornalista”, porém o ingresso a essa área “(...) compensava pela projeção social que poderia adquirir, e através desta, além de conquistar possíveis gratificações psicológicas, poder-se-ia abrir portas para ingressar na política e nos empregos públicos”. Ver: SILVA, P. S. *Ancoras da Tradição: lutas políticas, intelectuais e construção do discurso histórico na Bahia (1930-1949)*. Salvador: EDUFBA, 2000, p.83-84.

Foi possível também recuperar diversas fotografias da época, que são utilizadas na Parte I, chamando a atenção para elementos do cenário da cidade que se tornaram símbolos do progresso material e sinalizavam para as transformações modernizadoras vivenciadas no cenário urbano. Também recorri às Posturas Municipais de 1937, buscando identificar as medidas implementadas pelo poder público local com fins à consolidação e disciplinarização do espaço público, assim como para normatização das práticas e comportamentos do novo viver urbano.

A exigência de novos comportamentos refletia as mudanças materiais sofridas na cidade em nome do desejo do progresso e colocava em cena a luta por espaços entre Tradição e Modernidade. Esse conflito ganha espaço na produção literária, onde surge uma geração de poetas que tomam a cidade como objeto e tema de seus textos e, em conjunto, constituem “lugares de memórias” dos tempos modernos de Feira de Santana³⁷.

Segundo Oliveira³⁸, a produção literária publicada entre a terceira e quinta décadas do século XX em Feira de Santana esteve subordinada as duas motivações principais. “Uma fazia surgir uma cidade como espaço territorial talhado para o progresso, obedecendo a um certo destino manifesto”. A outra era de cunho saudosista, e tinha como objetivo realçar os elementos identitários que deram origem à construção da cidade. Nesta última perspectiva se destacou a produção poética de Eurico Alves Boaventura, que ao toma-la com fonte procuro perceber com se fazia expressar não só os desejos mais também os receios do processo de intervenção na cidade.

Paralelo aos discursos enaltecedores das modificações executadas no espaço físico feirense que o embelezaram, transformando-o em um “ambiente progressista e civilizado”, o JFN mostrava a preocupação das elites com a ordem e por sua vez com a prática da violência.

Na **Parte II**, intitulada “*Indivíduos desclassificados*” X *Cidade Civilizada: Violência e Modernidade na Princesa do Sertão*, a partir da interlocução entre as análises obtidas nos discursos jornalísticos, somadas as informações levantadas na documentação jurídica – processos crime - e literária, busco identificar os discursos explicativos da existência da prática da violência em Feira de Santana procurando compreender como essa

³⁷ Sobre o levantamento dos poetas dessa época ver: MORAES, Op.cit., e PORTO, C. de M. *Uma Poética da Mnemosyne de Santana 1940- 1945*. Dissertação (Mestrado em Letras e Lingüística),UFBA, Salvador, 1999.

³⁸ OLIVEIRA, C. F. R. M. Um poeta contra a Ordem. In: MORAES, A.A. V. de PORTO, C. de M., ASSUNÇÃO, L. C. (Org). *Aloísio Resende: poemas, com ensaios críticos e dossiê*. Feira de Santana: Universidade Estadual de Feira de Santana/ Departamento de Letras e Artes/ Programa de Pós-Graduação em Literatura e Diversidade Cultural/ Projeto Resgate da Memória Literária de Feira de Santana, 2000.

problemática se relacionava com o novo projeto de “cidade desejada”. A tentativa é articular a evolução dos discursos condenatórios da prática da violência às transformações ocorridas na estrutura social, na economia e na vida política da cidade.

A condenação da violência aparece em termos explicativos através de três discursos, os quais identificavam essa prática como divisor de águas, ora entre: civilizados X ignorantes (bárbaros), civilizados X sujeitos patológicos e feirenses X nortistas. A análise de cada um desses discursos se constituem em elementos essenciais para compreensão da dimensão social e política a qual estava envolvida o debate levantado pelos membros das elites locais em relação à problemática da ordem pública feirense nesse período.

As informações trazidas nessa parte foram extraídas da análise de 142 registros jurídicos³⁹. Muitos dos documentos contem apenas partes do traslado dos autos dos processos, como o auto de denúncia, portaria, *habeas corpus*, apelação, inquérito policial, carta precatória e petições. A partir da catalogação e leitura dessa documentação elaborei um roteiro de fichamento para o auxílio na sistematização do material a ser pesquisado priorizando as informações sobre a **vítima** e o **agressor** (nome/vulgo, sexo, idade, cor, naturalidade, endereço residencial, profissão/atividade e nível de escolaridade) e dados sobre **o crime** (local, dia, mês/ano, horário, instrumento utilizado e motivo).

Entre os registros citados priorizei para a redação final a análise de 134 processos crime⁴⁰, devido à complexidade e a riqueza de informações que podem ser extraídas, principalmente quando nos aproximam do universo cotidiano das classes trabalhadoras, muitas vezes pouco presente em fontes tradicionais⁴¹. A riqueza de elementos quantitativos e qualitativos desse registro aparece nas diversas partes que compõem um processo criminal o que o torna uma fonte riquíssima. Conforme descrição feita por Soihet,

Estes processos, antecedido da denúncia da promotoria, constam de uma primeira parte, que constitui o inquérito policial onde temos as declarações das testemunhas,

³⁹ O resultado quantitativo dessa documentação não é entendido com o reflexo dos crimes cometidos em sua totalidade. Acreditamos ser essa quantidade subrepresentativa do universo real dos crimes ocorridos nesses anos, nela estar implicado a perda de documentos ocasionada pelo trabalho sistemático do tempo, das traças e da umidade onde os mesmo foram encontrados. Tal afirmação nos é possível pelo fato de que durante a coleta das fontes dessa pesquisa encontramos ocorrência de crimes nos jornais que não compõem o universo dos documentos do arquivo pesquisado. Nesse particular nos adverte Boris Fausto sobre o fato de que os dados referentes às estatísticas criminais referem-se apenas a uma reduzida parte da violação criminal, pois segundo o referido autor “certas condutas passíveis abstratamente de sanção só se tornam puníveis quanto referem aos pobres”. In: FAUSTO, Op. cit., p. 28.

⁴⁰ Nas transcrições dos processos crime foi atualizada a ortografia sempre que possível, mas mantida a pontuação e as ênfases originais. Embora ressaltado o privilégio dado à transcrição e análise dos processos crimes, as informações trazidas ao longo dessa pesquisa constituem em informações também extraídas do universo dos outros registros referidos.

⁴¹ BRETAS, M. L. O crime na historiografia brasileira: uma revisão na pesquisa recente. *BIB-BOLETIM INFORMATIVO E BIBLIOGRAFICO DE CIENCIAS SOCIAIS*, Rio de Janeiro, v. 32, 1991, p.49.

ré e ofendido (a). Segue-se (...) exame de corpo de delito e o Relatório do Delegado; adiante temos os depoimentos no tribunal, acompanhados da dissertação do advogado de defesa, do libelo do promotor e da sentença do juiz. No caso dos processos que vão à última instância, temos a sentença do Tribunal do Júri⁴².

As diversas partes que compõe um processo oferecem entre outros caminho a possibilidade de aproximação do mundo dos trabalhadores pobres. Essa possibilidade amplia-se quando se regata nas vozes dos infratores e/ou nas vozes das testemunhas indícios do que seria a sua ordem, com suas normas, códigos e valores, chegando às representações coletivas desse segmento social sobre o ser e viver na cidade em oposição ou entrelaçados à imagem de ordem projetada pelas elites feirenses.

No decorrer do processo, a chamada das testemunhas é um momento quase único, pois é a partir de suas vozes, mesmo que “de maneira limitada ou suprimida pela presença das autoridades”, conforme ressalva de Boris Fausto⁴³, que pode extrair dados do perfil sócio-comportamental do réu. Segundo Vellasco importa acentuar ainda sobre a importância do papel das testemunhas o fato de que é,

Através dos seus depoimentos, via de regra vizinhos iguais das partes envolvidas, vai-se construindo uma espécie de quadro de referências sobre quem era o réu, como costumava agir, enfim, qual a voz corrente a seu respeito. Os depoimentos iniciam-se pelas expressões “sabe por ver”, e “sabe por ouvir dizer e ser público e notório”, esta indicando, geralmente, uma avaliação pública sobre o réu e o que diz sobre seu perfil moral e propensões, bem como o seu envolvimento com o fato em pauta⁴⁴.

Os processos criminais ainda permitiram evidenciar, nos discursos de defesa e acusação, os valores e representações sociais construídos pelos agentes judiciários em relação ao sujeito infrator e ao evento criminoso. Interessa-me, sobretudo, explicar como eles são redefinidos, descritos e avaliados. Nesse cruzamento de representações, busquei evidenciar o processo de desqualificação e discriminação através de estereotipia fixada por imagens e palavras sobre o homicida que começa a ser nomeado por um apelido, ou por um prenome que vem seguido por um de *tal* em oposição ao homem de bem. Os veredictos dos juízes e jurados tornam-se interessantes também, pelo fato de além de dizerem quem são os culpados e inocentes, acabam ratificando um tipo específico de culpado e inocente, estabelecendo

⁴² SOIHET, R. *Condição Feminina e Formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana (1980-1990)*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989, p.12.

⁴³ FAUSTO, Op. cit, p.35.

⁴⁴ VELLASCO, I.de A. Os predicados ordem: os usos e abusos da justiça nas Minas Gerais 1780-1840. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v.25, nº50, 2005, p.189-190.

publicamente quais os valores que atuavam na absolvição e condenação dos réus. Uma vez que, sendo a lei reguladora dos conflitos, a sua formulação e aplicação ocorre diretamente para perpetuar e legitimar determinadas normas e valores que as classes dominantes querem que se tornem universais⁴⁵. Segundo Pesavento, “analisando as ocorrências da transgressão, temos a noção do que seja a norma desejada”⁴⁶.

Do que já foi exposto acima é importante ainda ressaltar que os historiadores que fazem uso da documentação criminal, chamam à atenção para o cuidado na interpretação dos múltiplos discursos dos autores envolvidos no processo, uma vez que, cada um a sua maneira procura construir a verdade sobre o fato criminoso, surgido verdades muitas vezes conflitivas, perfazendo uma “encruzilhada de várias lutas”⁴⁷. Segundo Sidney Chalhoub esta constatação, não deve ser encarada como um empecilho para o uso dessa fonte, pois

O fundamental em cada história abordada não é descobrir “o que realmente se passou”- apesar de, como foi indicado, isto ser possível em alguma medida -, e sim tentar compreender como se produzem e se explicam as diferentes versões que os diversos agentes sociais envolvidos apresentam para cada caso. As diferentes versões produzidas são vistas neste contexto como símbolos ou interpretações cujos significados cabe desvendar. Estes significados devem ser buscados nas relações que se repetem sistematicamente entre as várias versões, pois as verdades do historiador são estas relações sistematicamente repetidas⁴⁸.

Do ponto de vista quantitativo da documentação analisada ao longo dessa pesquisa, poucos processos seguem os passos instituídos pelas “premissas legais”, como pontua Soihet, citada anteriormente⁴⁹. Muitos foram arquivados, ora dependendo da prisão dos réus fugitivos, ora pela presença de irregularidades encontradas nos procedimentos da ação criminal detectada pelas autoridades jurídicas. Por isso na sistematização das informações extraídas dessa fonte dei ênfase a uma abordagem qualitativa⁵⁰, uma vez que muitas informações estão omissas nas narrativas processuais..

Diante da incontestável presença da prática da violência dentro e nos arredores do centro da cidade os discursos jornalísticos e das autoridades judiciárias exigiam ações enérgicas de racionalização e controle social por parte do Poder Público. As medidas de

⁴⁵ THOMPSON, E. P. *Senhores e Caçadores: A origem da Lei Negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p.353.

⁴⁶ PESAVENTO, S., « Crime, violência e sociabilidades urbanas », *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*, Número 4 - 2004, mis en ligne le 8 février 2005, référence du 2 octobre 2007, disponible sur: <http://nuevomundo.revues.org/document497.html>. Acesso em 10/06/2006.

⁴⁷ CHALHOUB, 2001, p. 41.

⁴⁸ Idem, p. 40.

⁴⁹ SOIHET, Op.cit, p.12.

⁵⁰ No entanto em alguns momentos de análise desse estudo os dados quantitativos, extraído da referida fonte, tiveram a sua razão de apresentar-se.

controle social que foram montadas pelas autoridades municipais feirenses possuíram um duplo deslocamento que se complementavam na busca de se obter a consolidação da tão desejada ordem do espaço público:

- 1º-Constituição de normas de conduta dentro do espaço público estruturadas em formas de leis municipais que compuseram as Posturas Municipais de 1937, visando a submeter às práticas ditas ilegais e destoantes da condição de cidade civilizada que assumia Feira de Santana. Com essa lei aos cidadãos era imposta uma vigilância mais estreita e constante para garantir a disciplina e a ordem pública.
- 2º-Montagem de mecanismo de vigilância e repressão exercidas pelas autoridades policial e judiciária, encarregadas de fazerem os cidadãos cumprirem as leis e punirem seus infratores.

Esses dois níveis da atuação do Poder Público: As Leis Municipais (Posturas Municipais⁵¹) e os agentes da ordem na cidade, constituem nos objetos de análises da **Parte III** intitulada: *Poder Público e Cidade: Ambigüidades na construção da ordem em Feira de Santana.*

No momento em que o aparato policial, principal instituição pública reguladora da ordem, aparece como instância privilegiada para garantir a disciplina urbana no tocante a todos os aspectos da vida diária da população com fins a manutenção da tranquilidade pública, minha intenção, ao estudar a atuação desses sujeitos nesse cenário, é perceber como a polícia exerceu o seu papel de fazer cumprir a lei e manter a ordem.

Interessa-me notar a ênfase dada sobre a violência e a criminalidade urbana na documentação jurídica e jornalística que pontuava, de um lado, mais repressão e mais controle nos espaços da cidade pela polícia e de outro o abuso, de poder dos agentes da ordem que ao invés de policiar, precisavam também ser policiados.

Numa perspectiva renovada para o estudo da história de Feira de Santana, estudar os crimes de homicídios ocorridos durante o período de consolidação dos “tempos modernos” nessa cidade (1930-1950), constitui uma espécie de passaporte que possibilita adentrar “no outro lado” de um processo muito mais denso e complexo do viver urbano dessa cidade no período de afirmação de sua identidade comercial, na qual a memória coletiva agrária que deu

⁵¹ Decreto-Lei. Nº 1 de 29 de Dezembro de 1937.

origem à cidade foi posta em xeque silenciando personagens e estigmatizando ‘velhos’ comportamentos.

O estudo dos discursos de maior sensibilidade de parte da elite feirense em relação à criminalidade revela a visibilidade dos ditos “indesejáveis”, perigosos, turbulentos, menores, personagens excluídas dos espaços urbanos e marginais perante a ordem social que se sobrepõem ao discurso de materialidade das construções e execuções dos serviços públicos. Isso evidencia uma outra cidade e a inserção na história daqueles grupos sociais que se encontravam silenciados e negados na memória disseminada por membros das classes economicamente dominantes.

PARTE I

A cidade ... que cresce e avança...

Capítulo 1:

Feira de Santana 1930-1950

“A Feira, bela e civilizada, parece uma princesa risonha sentada num grande jardim lendo com livro de paisagem.”
(JNF, 05/04/1930)

Um novo momento se anuncia para a “linda e culta cidade que honra o Estado da Bahia”⁵² no período de 1930-1950. Trata-se de Feira de Santana⁵³, que vivenciou nessa época o processo de consolidação da sua modernização, ao menos de acordo com os jornais locais, que retratam o progresso, a expansão das atividades comerciais, os melhoramentos e embelezamentos estéticos da cidade, conforme as premissas da modernidade republicana brasileira⁵⁴.

Nesse período, segundo a imprensa e outros relatos locais, a cidade despontou como terra da prosperidade, alcançando posição de prestígio no cenário regional atraindo brasileiros de diversas procedências. Em números demográficos esta cidade teve, durante as décadas citadas, um grande crescimento populacional oriundo do fluxo migratório proveniente da zona rural e em maior escala de outros municípios. Segundo o censo de 1920, o município de Feira de Santana⁵⁵ contava com uma população de 77.600 habitantes⁵⁶. Já no censo de 1940 esse município apresentava uma população total de 83.453 habitantes, sendo que destes 19.660 mil residiam na zona urbana. Em 1950 o recenseamento apurou uma população de 107.205

⁵²JFN. Impressões. Feira de Santana, nº. 1084, 05/04/1930, p.1.

⁵³ Nesse período já era usual o nome de Feira de Santana, apesar de legalmente essa cidade ser reconhecida como Comercial Cidade de Feira de Santana, como designou a Lei de Nº1320 de 16 de junho de 1873, data em que foi elevada a condição de cidade, permanecendo esta denominação até 1931, quando o seu nome foi restringido simplesmente para Feira. Esse novo nome durou até 1938, quando passou a ser chamada de Feira de Santana. Ver: ASSIS, L. F. da S. (Coord.) *Feira de Santana: seu passado, seu presente e seu futuro*. Feira de Santana: Associação Comunitária dos Amigos de Feira de Santana - ACFS/Universidade Estadual de Feira Santana. 2000, p. 24-25.

⁵⁴ Entre os vários estudiosos que trabalham com essa temática e sintetizam seus principais aspectos merecem destaque: CHALHOUB, 2001, e SEVCENKO, N. O prelúdio republicano, astúcias da ordem e ilusões do progresso. In: SEVCENKO, N. (Coord.). *História da Vida Privada no Brasil: da Belle Époque à Era do Rádio*, 3ed. São Paulo: Companhia das Letras, v3, 1998, p.7- 48.

⁵⁵ De acordo com a divisão territorial, o município é constituído por onze distritos: Feira de Santana, Anguera, Bomfim de Feira, Humildes, Ipuçu, Jaguará, Jaíba, Maria Quitéria, Pacatu, Tanquinho, Tiquaruçu. Ver: PEREIRA, J(Org). *Enciclopédia dos Municípios Brasileiros*. V.XX. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE. 1958, p.227. Em 1938 ocorreram modificações nos nomes dos distritos. Em 1938, Bomfim de Feira passou a ser Itacruz e no mesmo ano, mais tarde, Itacuruça. Nessa época, ao distrito de São José das Itaporocas foi dado o nome de Maria Quitéria e o distrito de Remédios da Gameleira tornou-se Ipuçu. Em 1943 e 1944 cinco outras alterações foram feitas: a denominação de Bomfim de Feira foi restabelecida; Almas passou a ser Anguera; Bom Despacho foi mudado para Jaguará; o distrito de Santa Bárbara ficou sendo conhecido como Pacatu e São Vicente passou a ser Tiguaruçu. Em 1952, nova mudança ocorreu no espaço territorial desse Município com a emancipação política de Tanquinho. Ver: POPPINO, Op.cit., p.146.

⁵⁶ POPPINO, Op. cit., p.246.

habitantes, o que levou Feira de Santana a ocupar o 4º lugar na relação dos municípios mais populosos da Bahia. Vale ressaltar que nesse último censo a população urbana subiu para 34.277, um acréscimo de 82%⁵⁷. O rápido crescimento demográfico verificado foi reforçado pela chegada de “fugitivos” das secas que vinham de diversas partes do Nordeste e aportavam na cidade⁵⁸; assim como pela fixação de residência de negociantes e famílias de cidades vizinhas. Havia também aqueles que acompanhavam suas filhas que vinham estudar na Escola Normal inaugurada em 1927, com o objetivo institucional de “lançar os agentes das luzes”, do saber e do progresso nos remotos sertões⁵⁹.

A expansão urbana da cidade esteve vinculada diretamente ao crescimento da economia comercial da feira livre semanal na qual se realizava o comércio das trocas de gado e produtos agrícolas. Reconhecida, desde 1873, como entreposto comercial - Empório do Sertão - as feiras semanais, geralmente às segundas-feiras, atraíam um grande contingente populacional das cidades circunvizinhas, inclusive da capital, imprimindo uma nova dinâmica à cidade nesses dias⁶⁰. O prestígio regional foi articulado com a construção da imagem de cidade ordeira, civilizada, moderna⁶¹, inspirada nos ideais de modernidade e civilidade⁶² em voga no período nas principais cidades brasileiras, que tomavam o projeto de urbanização adotado na cidade do Rio de Janeiro como modelo a ser seguido, cartão postal⁶³ da cultura da modernidade no país. Assim, Feira de Santana obteve de Rui Barbosa, em visita a cidade em 1919, o título de Princesa do Sertão⁶⁴.

⁵⁷ O dado apresentado oficialmente pelo IBGE encontra controvérsia com a matéria publicada no JFN, na edição de 04/10/1930, p.2, o qual apresenta para a população do Município de Feira de Santana o número de 97.216, sendo o 3º Município mais populoso do Estado da Bahia.

⁵⁸ Sobre o fluxo do êxodo de trabalhadores rurais verificados nessa cidade, ver: JFN. as edições dos dias 26/01/1929, 4/07/1931, 23/04/1932, 14/05/1932, 11/06/ 1932, 17/09/1932, 3/06/1939.

⁵⁹ SOUSA, I. C. *Garotas Tricolores, Deusas Fardadas: as normalistas em Feira de Santana – 1925-1945*. São Paulo: EDUC, 2001. Segundo essa autora “(...) uma cidade ter uma escola normal era importante símbolo de civilização e modernidade”. Ver: p. 63.

⁶⁰ POPPINO, Op. cit, p.237

⁶¹ SILVA, A. J. M. *Natureza Sã, Civilidade e Comércio em Feira de Santana: Elementos para o Estudo da Construção de Identidade Social no interior da Bahia (1833-1937)*. Dissertação (Mestrado em História), UFBA, Salvador, 2000.

⁶² Procurando compreender a dimensão conceitual da palavra civilização, tão difundida no período, busquei a definição trabalhada por Norbert Elias, pelo fato desta se aproximar dos discursos presente na documentação utilizada nessa pesquisa. Segundo este, o conceito de civilização refere-se a uma grande variedade de fatos ao nível da tecnologia, ao desenvolvimento dos conhecimentos científicos, às idéias religiosas, aos costumes, aos tipos de habitação, à maneira como homens e mulheres vivem juntos, à forma de punição determinada pelo sistema judiciário ou ao modo como são preparados os alimentos. Para ele, no entanto, a sua peculiaridade fundamental é o caráter etnocêntrico que a idéia de civilização traz embutida. Ver: ELIAS, N. *O processo civilizador: uma história dos costumes*. V1. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 1994, p.23.

⁶³ SEVECENKO, N. *Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República*. São Paulo: Brasiliense, 1999, p.36.

⁶⁴ O conjunto das mudanças estruturais e o aumento do volume de negócios estabelecidos nas feiras livres levaram Rui Barbosa, em vista à cidade em 1919, a conferi a mesma, o título de Princesa do Sertão. “Ser Princesa do Sertão significava assumir o posto de cidade mais importante do interior do Estado, uma espécie de segunda capital baiana”. In: OLIVEIRA, C. F. R. M. *De Empório a Princesa do Sertão...*, p.9.

Nesse contexto, o espaço feirense era ocupado por diferentes personagens que passaram, aos poucos, a compor sua classe dominante ou partilhar dos mesmos espaços urbanos - comerciantes, fazendeiros de gado, bacharéis, letrados, proprietários de imóveis - mas também por um grande contingente de grupos sociais desprovidos de recursos, que lutavam para garantir sua sobrevivência.

O período de 1930-1950 foi marcado decisivamente pela indissociabilidade entre promover o desenvolvimento, reafirmar o progresso, consolidar a identidade comercial da cidade e estabelecer os mecanismos de controle de homens e mulheres que cotidianamente transitavam pelos ‘espaços’ da cidade. Para isso, tudo que remetesse a uma memória social da cidade atrelada a um passado pastoril⁶⁵ passava a ser condenado. Nesse sentido 3 aspectos foram considerados imprescindíveis à almejada modernização: **Higiene, Moralidade e Ordem**.

Seguindo os exemplos de outras cidades brasileiras, ainda que muitos anos depois⁶⁶, o projeto urbanização/modernização se baseava em dois planos: um **estrutural**, voltado para os melhoramentos da cidade e o outro **social**, voltado para o controle e modificação de hábitos e costumes dos habitantes pobres da cidade. Seus hábitos eram vistos pelas elites letradas como obstáculos à realização de um projeto civilizador. A urbanização empreendida refletia diretamente nas condições sociais, através da higienização dos costumes, resultando em ações simultâneas em três esferas: no espaço público, no espaço privado e no modo de vida. No que diz respeito ao último aspecto “o polimento das atitudes sociais” visava a consolidação de uma diferenciação dos sujeitos na cidade não somente nos sinais externos de *status*, mas também nos gestos, nas distrações, na linguagem, entre outros aspectos ligados a condição de civilidade. .

As transformações sensíveis na estrutura física, social e econômica ocorridas em Feira de Santana no período podem ser acompanhadas através de um variado número de fontes históricas. A partir dos relatos dos jornais locais do período, pode-se apreender muito deste processo. Isso porque o projeto de melhoramento da cidade no plano social, contou principalmente com o apoio dos jornais, que pregavam a submissão de práticas e comportamentos “indesejáveis” a uma vigilância mais estreita e constante. O objetivo era garantir a disciplina e a ordem nessa cidade, que deveria ser parte do mundo civilizado. Os relatos de episódios corriqueiros constituíam-se como disseminadores da civilização dos

⁶⁵ Idem, p.18

⁶⁶ Segundo discurso pronunciado por Arnold Silva em seção solene na Câmara dos Vereadores em 11/12/1956, o ano de 1915 marca a primeira iniciativa concreta de urbanização de Feira de Santana, segundo este “foi na primeira. administração de Bernardino Bahia [que] inaugurou festivamente as obras notáveis, que assinalaram desconhecido ritmo de progresso e crescimento na vida local: mercados, coreto, parque, arborização, calçamentos novas ruas”. In: JFN. Centenário de Filinto Bastos. Feira de Santana, n°. 2474, 01/12/1956, p.4.

costumes e do refinamento de atitudes, condizentes com “o crescente progresso da terra feirense, acompanhado a sua continuada evolução intelectual, moral e social”⁶⁷. Os comportamentos e práticas de condutas que contestassem a manutenção da ordem pública passavam a ser encarados como “casos de polícia”, principalmente no que diz respeito à criminalidade⁶⁸ urbana.

Sendo o jornal o porta-voz da propaganda da modernidade feirense, procuro nesse primeiro momento evidenciar como o JFN⁶⁹, principal semanário feirense, apresentava as transformações verificadas nessa cidade - tanto as reformas materiais quanto as mudanças nas práticas sócio-culturais dos seus moradores. A partir destas transformações o jornal construía a imagem de progresso da cidade, que passaria de “Princesa” a “Rainha do Sertão” entre os anos de 1930-1950⁷⁰.

Atuando como divulgador central da modernidade feirense, esse meio de comunicação dava visibilidade a um modelo de sociedade e uma representação da cidade que devia ser compartilhado indistintamente por todos, evidenciado principalmente nas notícias que tratam especificamente dos problemas cotidianos (“entraves da modernidade”), dos melhoramentos e inaugurações ocorridas no cenário urbano. O hebdomadário prestava-se ao exercício de um papel pedagógico e lúdico, referendando as alusões metafóricas que surgiram sobre essa cidade – “Petrópolis Baiana”⁷¹, “Princesa do Sertão”⁷², “Rainha do Sertão”⁷³ – para provar, demonstrar e mesmo naturalizar a “face” progressista feirense em ação e interação, perante os cidadãos locais e visitantes da cidade.

Ao paginarmos os diversos exemplares do JFN em suas diferentes seções foi possível destacar um variado conjunto de relatos sobre a vida da cidade, a partir dos quais, podemos

⁶⁷JFN. Impressões sobre os Currais Modelos de Feira. Feira de Santana, n° 1720, 27/06/1942, p.1.

⁶⁸ A criminalidade é aqui entendida, conforme definição de Boris Fausto, enquanto o fenômeno social na sua dimensão mais ampla. Distingui-se do crime, o qual segundo o referido autor, diz respeito ao fenômeno em sua singularidade. Ver: FAUSTO, Op.cit., p.19.

⁶⁹ O JFN foi fundado pelo coronel e antigo intendente da cidade, Tito Rui Bacelar, e seus irmãos, João Vidal e Arnold Silva, em 17 de setembro de 1909 era composto por quatro páginas, eventualmente ampliado para seis ou oito⁶⁹. Entre seus diretores e fundadores até o período de nosso estudo, podemos citar Tito Bacelar (1909-1911), Arnold Silva (1911-1923), Raul Silva (1923 até início da década de 1960). Com uma tiragem semanal até 1976, o JFN se tornou diário em 1983. Pouco tempo depois voltou a ser semanal, circulando apenas às segundas-feiras.

⁷⁰JFN. Parabéns Princesa. Feira de Santana, n°. 2575, 15/11/1958, p. 4.

⁷¹ O referido epíteto foi mencionado pelo Exm° Sr. Desembargador Filinto Justiniano Ferreira Bastos em conferência realizada no Teatro Santana em Feira de Santana no dia 30/06/1917 ao referir-se as mudanças efetuadas na referida cidade por iniciativa do Coronel João Pedreira, entre elas ressaltou: as medidas de embelezamento da cidade ocorridas no “sistema atrasado das construções [o que levou-o a construir] um dos melhores edifícios [feirense]: o hospital Santa Casa de Misericórdia [1864](...); [além deste, construiu também] o prédio em que funciona o Conselho Municipal (...) [e melhorou os] serviços de açougues”. In: RECORDAÇÕES VOTOS: Conferência realizada no Teatro Santana em Feira de Santana no dia 30/06/1917, pelo Exm° Sr. Desembargador Filinto Justiniano Ferreira Bastos. (Mimeografado). Acervo: Biblioteca Set. Monsenhor Galvão.

⁷² O epíteto de Princesa do Sertão foi criado por Rui Barbosa em vista à cidade em 1919.

⁷³ O epíteto Rainha do Sertão aparece na imprensa no ano de 1959.

perceber as conquistas, os anseios e angústias que eram escolhidos pelos redatores, que se diziam porta-vozes do povo feirense. No caso específico das três décadas em estudo, os redatores do JFN se comportavam como verdadeiros guardiões do “decoro”, impondo limites e questionando os comportamentos sociais verificados na sede e no município como um todo. Separava-se, assim, de um lado as atitudes e agentes ‘nocivos’ para a população da cidade e, do outro, as práticas ‘úteis’ e ‘moralmente dignas’, apontando de que forma os administradores da cidade deveriam agir, ou mesmo incentivando os leitores a participar de uma vida cultural baseada em modelos ‘civilizados’. Na defesa da moralidade os protagonistas da imprensa eram taxativos. “Respeito a moral ou cadeia: eis o lema”⁷⁴.

Sob pena de multas o governo Municipal, através de Editais e Decretos, impunha a colaboração eficiente de todos os proprietários da zona urbana a adequação de seus estabelecimentos e dos respectivos passeios aos padrões de embelezamento previsto no Projeto de Remodelação da Cidade, como atesta o Edital do ato Nº 2, de 6 de Março de 1934;

Aos Srs. Proprietários de casas nesta cidade cujos passeios estejam estragados fica marcado o prazo de 30 dias a contar desta data, para serem os mesmo reparados; Findo o prazo, a Prefeitura mandará fazer os reparos e debitará aos respectivos proprietários a importância despendida acrescentada de multa correspondente ⁷⁵.

Reitera o referido Edital, republicado em edição do dia 20/04/1935, que para as reformas dos passeios, obedecendo a um critério de padronização, os proprietários deveriam utilizar “cimento ou tijolos de cimento caniculados”⁷⁶. Os proprietários transgressores, reembolsará a Prefeitura “além das despesas efetivadas um acréscimo de 20%”⁷⁷. A penetração do tijolo entre os materiais de construção altera em primeira instância a paisagem natural inaugurando o novo, a cidade visivelmente moderna em termos arquitetônicos.

Para além da imposição, o Governo Municipal dava prêmio e bonificava com isenção de impostos os benfeitores que ajudassem na construção e manutenção dos símbolos exemplificadores dos municípios que marchavam para o progresso. O cuidado com a boa aparência da “Petrópolis Baiana”⁷⁸ era digno de gratificação. Assim noticia o JFN na primeira página da edição de 08/07/1939: “A Prefeitura incentiva o asseio e a boa aparência da cidade,

⁷⁴ JFN. Respeito à moral ou a Cadeia – eis o lema. Feira de Santana, nº. 1251, 08/07/1933, p.2.

⁷⁵ JFN. Prefeitura Municipal: Edital. Feira de Santana, nº. 1280, 27/01/1934, p.2.

⁷⁶ JFN. Prefeitura: Edital. Feira de Santana, nº. 1344, 20/04/1935, p. 4.

⁷⁷ Ibidem

⁷⁸ JFN. A Praça Fróes da Mota é, hoje, um dos mais belos recantos da cidade. Feira de Santana, nº. 1845, 18/11/1944, p.1.

bonificando com certa percentagem sobre os impostos respectivos, as casas pintadas de 2 em 2 anos⁷⁹.

A sede de remodelação e de melhoramentos que serão verificados na cidade revela a grande preocupação que percorre todo esse período por parte das elites com a imagem da cidade levada pelos vendedores, compradores, visitantes e transeuntes de modo geral, principalmente os que visitavam a cidade nos dias de feira e nas principais festas da cidade⁸⁰. Vejamos o que nos diz o redator da matéria intitulada: “Impõem-se o concerto ou a restauração do passeio”:

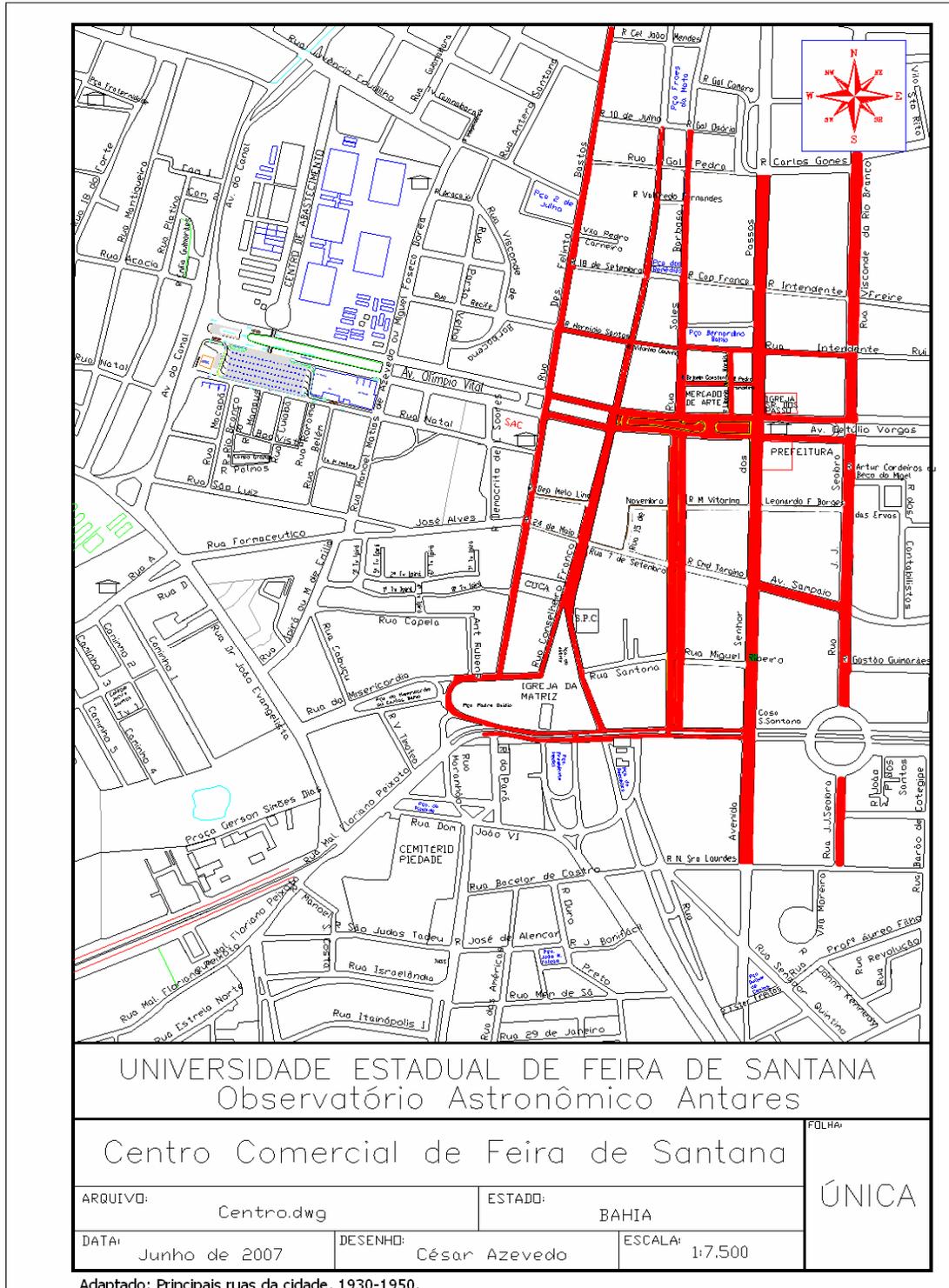
E se o transeunte citadino se deixa influenciar penosamente pelo estado em que se encontra o aludido passeio [Rua Conselheiro Franco] imaginem a impressão que receberá o forasteiro, o excursionista de grandes centros, ao atentar naquela ruinaria em flagrante contraste com os melhoramentos materiais da urbe. Ademais, é justamente naquele ponto, em razão de sua largura mesma, um dos mais freqüentados por ocasião das grandes festas (...)⁸¹.

O trecho é ilustrativo de que as reformas estruturais do cenário urbano feirense, buscando dar-lhe um caráter civilizado, passavam pelas definições do que era preciso melhorar, onde e para quem eram destinados tais melhoramentos. Em síntese a vitrine de Feira de Santana resumiu-se na montagem do eixo administrativo e comercial, a saber: Prefeitura, Mercado Municipal, Igreja Senhor dos Passos e a Igreja Matriz. Em termos cartográficos podemos dizer as adjacências da Rua Direita - atual Conselheiro Franco – Avenida Maria Quitéria – atual Getúlio Vargas – Avenida Barão de Cotegipe - atual Avenida Senhor dos Passos, Rua de Aurora – atual Rua Desembargador Filinto Bastos. Esse eixo geográfico visava excluir as classes trabalhadoras dos espaços civilizados da cidade, os quais estavam reservados aos *footing* - realizados por danas da sociedade feirense, senhorinhas, jovens rapazes e almofadinhas da época – e as trocas comerciais. No entanto outras áreas da cidade já estavam embutidas dos elementos urbanizatórios, como por exemplo, a Rua J.J. Seabra e a Rua do Meio - atual Sales Barbosa. Essa última era uma rua onde as moças de família não podiam passar a não ser nas festas de São José, pelo fato desse local ser zona de meretrícios. Vejamos o Mapa abaixo as principais ruas cartografadas:

⁷⁹ JFN. Um abuso que merece ser coibido. Feira de Santana, nº. 1565, 08/07/1939, p.1.

⁸⁰ Entre as principais festas realizadas nesta cidade destacava-se: A da Padroeira Nossa Senhora Sant’Anna, Carnaval (1924) e a Micareta (a partir de 1934). Sobre a história da festa da padroeira da cidade, ver: BASTISTA, S. M. *Conflitos e Comunhão na Festa da Padroeira em Feira de Santana (1930-1950)*. Monografia (Especialização em Teoria e Metodologia da História), UEFS, Feira de Santana, 1997. Sobre a história do Carnaval e da Micareta em Feira, ver: JFN . Micareta. Feira de Santana, nº. 2537, 22/02/1958, p.1.

⁸¹ JFN. Impõem-se o concerto ou a restauração do passeio. Feira de Santana, nº. 1548, 11/03/1939, p.1.



Mapa 1: Centro Comercial de Feira de Santana.

O projeto de remodelação da cidade desejada estava amparado na “Lei Nº 25 que dispõem sobre a desapropriação das casas que enfeiam a cidade”⁸², revela a estreita relação entre a construção de imagem adequada que se buscava construir para Feira, a exclusão social e a necessidade de apartar-se de uma arquitetura e de tudo que lembra-se o passado arcaico da cidade. Nada mais sugestivo e rápido do que destruir os emblemas desse passado que se queria eliminar e substituí-lo por outros símbolos mais adequados à nova cidade, uma vez que, “o estado de civilização e o grau de progresso da Feira não mais podem tolerar tais coisas decrementais do renome da (...) cidade”⁸³, pois “tais casebres são prejudiciais no centro de uma cidade adiantada e culta como é Feira”⁸⁴. O bota - abaixo verificado em outras cidades do Estado e do país também integrou o processo de remodelação da cidade feirense⁸⁵.

No universo das habitações que “enfejavam” a cidade mereceram destaque as trancas. Este era um termo pejorativo utilizado para denominar as habitações populares consideradas anti-higiênicas, no que diz respeito tanto à questão física como social, por se constituírem em moradias habitadas por várias famílias, subdivididas em quartos de aluguel, a exemplo dos cortiços verificados em outras cidades.

Entre os locais ocupados pelas moradias populares onde “a polícia precisava fazer uma limpa”⁸⁶, estava a residência de número 79 localizado na Rua de Cima, caracterizada pela presença de “(...) correrias, risadas escandalosas, termos pornográficos e discussões em altas vozes e até atos indecorosos, eis tudo o que se ouve e vê à porta do citado cortiço (...)”⁸⁷. Esses espaços apontavam um dos choques verificados nesse período, decorrentes da interseção entre discurso normativo e as práticas cotidianas de sobrevivência dos sujeitos que habitavam esses cenários.

A exigência do custeio de parte dos melhoramentos urbanos aos proprietários de imóvel da área urbana e a crítica às habitações populares evidenciam a segregação social imposta durante esse período à população pobre que habitava o centro da cidade. Tal segregação era justificada por razões de ordem estética/sanitária. Uma das principais características das administrações da Princesa do Sertão era a existência do poder público interventor, no sentido de ‘disciplinar’ o cotidiano dos seus moradores, através de um

⁸² JFN. Remodelação da Cidade. Feira de Santana, nº. 1562, 17/06/1939, p.4.

⁸³ JFN. A travessa “Riachuelo”. Feira de Santana, nº. 1570, 12/08/1939, p.4.

⁸⁴ JFN. Casebres que merecem desaparecer. Feira de Santana, nº. 1594, 27/01/1940, p.1.

⁸⁵ Ver: CHALHOUB, 1996; LEITE, Op.cit.

⁸⁶ JFN. A polícia precisa fazer uma limpa nº79. Feira de Santana, nº. 1338, 09/03/1935, p. 4.

⁸⁷ Ibidem

conjunto de leis, resoluções e atos⁸⁸. Estava claro para os administradores que os habitantes da cidade deveriam ser ‘incentivados’ a ter uma vida ‘civilizada’, cabendo aos responsáveis pela administração pública mostrar e normatizar os novos direitos e deveres dos munícipes. Daí a reelaboração das Posturas Municipais pelo Prefeito Theodulo Carvalho através do Decreto-Lei de 29 de Dezembro de 1937 publicado em oito edições do JFN de 1938⁸⁹. As justificativas para o Decreto supracitado apresentadas pelo referido gestor foram pautadas nos seguintes aspectos:

(...) o Código Municipal em vigor datado de 1893, não satisfazia as necessidades reclamadas pelo progresso da cidade; (...) a técnica moderna favorece as cidades com, elementos inteiramente novos, para os quais, faz-se mister criar legislação adequada; (...) a prática, nas grandes cidades, vem orientando as respectivas Municipalidades no sentido de adotarem novos códigos, compatíveis com a época presente; (...) o atual Código Municipal e os decretos que criaram novos direitos e deveres aos munícipes, não correspondem as aspirações do momento; (...) a municipalidade de Feira, não pode ficar por mais tempo, na falta de um código que a resguarde das falhas que sua legislação atual, omissa como é, oferece; (...) finalmente, que é imperiosa a necessidade de se outorgar à Cidade de Feira, um Código compatível com as exigências do seu progresso⁹⁰.

A institucionalização das Posturas Municipais de 1937 constitui um dos sinais mais fortes de evidência da adesão do poder público ao reclames do projeto de modernização e embelezamento da cidade empreendido desde os primeiros anos da década de 1930. A nova Lei, no que diz respeito ao plano físico, dava destaque, entre outros aspectos, as novas normas que passaram a disciplinar as construções urbanas. Estabelecendo total controle dentro do perímetro urbano, exigia licença da Prefeitura para construções e reconstruções, estabelecia uma série de regulamentos e condições para aprovação de um plano, entre elas a definição do material que iria ser utilizado, o nivelamento do terreno, o alinhamento que deveria ser aprovado pelo Diretor de Obras Públicas, as fachadas das casas e edifícios comerciais que

⁸⁸ Por ordem de mandatos os intendentos e prefeitos de Feira de Santana no recorte temporal em estudo foram: Dr. Elpídio Raimundo da Nova – de janeiro de 1928 a 19 de janeiro de 1931; Cel. João Mendes da Costa – de 20 de janeiro de 1931 a janeiro de 1933; Dr. Elpídio Raimundo da Nova – de janeiro de 1933 a março de 1935; Sr. Heráclito Dias de Carvalho – de março de 1935 a novembro de 1937; Dr. Teódulo Bastos de Carvalho – de novembro de 1937 a julho de 1938; Sr. Heráclito Dias Carvalho – de julho de 1938 a março de 1943; Dr. José Berbert Tavares – de março de 1943 a abril de 1944; Dr. Eduardo Froes da Mota – de abril de 1944 a novembro de 1945; Dr. Albert do Amaral Batista – de novembro a dezembro de 1945; Eng. Civil Acioly Vieira de Andrade – 05 meses, 1945-1946; Dr. Augusto Vital Graça – 1946; Dr. Carlos Valadares 1946/1947; Sr. João Barbosa de Carvalho -1947; Dr. Edelvito Campelo de Araújo 1947; Sr. Francisco Barbosa Caribe - 1947-1948; Sr. Aginaldo Soares Boaventura -1948/1951; Prof. Almachino Alves Boaventura -1951-1955; Sr. João Marinho-1955-1959; Sr. Arnaldo Ferreira da Silva – 1959-1962. Ver: ASSIS, 2000.

⁸⁹ As datas das respectivas edições foram: 01/01/1938, p.3; 08/01/1938, p.3; 15/01/1938, p.3; 22/01/1938, p.3, 29/01/1938 p.3; 05/02/1938, p.3; 12/02/1938, p.3; 19/02/1938, p.3; 26/02/1938, p. 3.

⁹⁰ PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Código de Posturas do Município. Decreto - Lei N° 01 de 29 de Dezembro de 1937. Arquivo Público Municipal de Feira de Santana.

ostentava e imprimia o novo senso estético de construção, o prazo máximo para início e fim de uma obra e até mesmo multas para quem ousasse fugir as normas⁹¹. Ao determinar a maneira como deveriam ser construídos, tanto do ponto de vista estético quanto estrutural, aos poucos o poder público Municipal ia impondo sua presença nos mais diversos recantos da cidade.

A expansão urbana da cidade, que crescia dia-dia com os bairros novos que passavam a ser incorporados à área central, contava com o poder público fiscalizando a construção das casas e incentivado a integração das construções realizadas nesses espaços ao projeto de remodelação da cidade. Previa construções modernas e de atualizado estilo, buscando apagar a lembrança de “quando a Feira de Santana era uma Cidade de casas velhas e mal construídas”⁹². Como atesta a matéria publicada no JFN na edição de 15/07/1944 sob o título de “Prêmio à melhor e mais rápida construção do novo bairro residencial na cidade”, que assim foi redigida;

O dr. Eduardo Fróis da Mota, operoso e esclarecido prefeito municipal vai tomar excelentes medidas no sentido de incentivar as construções. Ao que construir casa residencial, a Praça D. Pedro II (antigo Campo do Gado) cujos terrenos foram loteados e ordenados para o fim de criação de um novo bairro residencial serão concedidos os seguintes prêmios: um de \$2.000,00 (dois mil cruzeiros) para a melhor residência e um de \$1.000,00 (mil cruzeiro) para a que for concluída em primeiro lugar.

Considera-se a melhor residência a que, sobre obedecer aos requisitos de segurança, higiene e conforto, destaca-se das demais pela arquitetura⁹³.

A cidade abria espaço de intervenção para aqueles que quisessem fazer do meio urbano um espaço de aplicação de capital e embelezamento. Os méritos dessa forma de intervenção na cidade cabem principalmente aos novos atores sociais que entram em cena e adquirem prestígio e poder político: os empreendedores comerciais, agentes fundamentais da modernização dessa cidade, que passaram a compor a elite econômica local. Teria sido a ação empreendedora desses personagens - apoiada pelos homens de imprensa integrantes do mesmo grupo - somada à ação da administração pública que levaram a cidade à condição de “Celeiro do Progresso”⁹⁴.

⁹¹ Ver: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Código de Posturas do Município. Decreto - Lei Nº 01 de 29 de Dezembro de 1937. Arquivo Público Municipal de Feira de Santana. Mais especificamente o Cap. II, que foi publicado no JFN nas edições de 15/01/1938, p.3; 22/01/1938, p.3.

⁹² JFN. Ainda o Matadouro. Feira de Santana, nº. 1971, 19/04/1947, p.1.

⁹³ JFN. Prêmios à melhor e a mais rápida construção do novo bairro residencial da cidade. Feira de Santana, nº. 1827, 15/07/1944, p. 1.

⁹⁴ JFN. Feira de Santana: Celeiro do Progresso. Feira de Santana, nº.2247, 02/08/1952, p.1.

O crescimento material da cidade e os sinais do progresso vão aparecendo aos olhos do leitor a partir das notícias sobre **melhoramentos e inaugurações** de novos estabelecimentos comerciais, abertura de pequenas fábricas, pensões, hotéis, clubes e entidades recreativas, escolas, cinemas, serviços de correios e telégrafos, luz elétrica, emissoras de rádio, implementação de projetos de melhoramentos do perímetro urbano, construção e manutenção de edifícios públicos, jardins, pavimentação e abertura de amplas ruas e avenidas. Entre os principais símbolos dessas modificações estruturais ocorridas no cenário urbano que condicionava a integração dessa cidade entre as cidades modernas brasileiras, na década de 1930 já eram apontados:

Elegantes jardins, ruas asseadas e devidamente arborizadas, inclusive a Avenida Senhor dos Passos que podemos dizer sem contestação – a melhor da urbe - onde se ergue o belo palácio da prefeitura. Temos na cidade modernos edifícios onde funcionam Correios e Telégrafos; diversas casas de ensino, dentre elas a Escola Normal Rural e O Ginásio Santanópolis; O Asilo Nossa Senhora de Lurdes, fundado pelo saudoso padre Ovídio, onde se abrigam muitas crianças órfãs; A Santa Casa de Misericórdia onde se acham recolhidos os enfermos que não tem recursos; várias Igrejas, incluindo a de N. S. Sant’Anna, ínclita Padroeira da cidade; o Monte Pio dos Artistas Feirense, três Filarmônicas, possuindo todas elas sede própria e outras associações que seriam demasiados descrever⁹⁵.

A peça chave da vitrine feirense⁹⁶ era o prédio do Paço Municipal, cuja construção foi iniciada em 1921 pelo coronel Bernardino da Silva Bahia e concluída em 1926 pelo coronel Arnold Silva. Símbolo da moderna cidade, sua foto foi exibida na primeira página da edição do JFN de 28/10/1933,

⁹⁵ JFN. O que temos e o que precisamos. Feira de Santana, nº. 1522, 10/09/1938, p.4.

⁹⁶ Mereceram entusiasmadas publicações, embora sem foto, as seguintes **inaugurações**: Telefonia Urbana (1931), Bar O Sueto (1933), Nova instalação da Agencia Postal Telegráfica (1933), Ginásio Santanópolis (1934), Expansão da Energia Elétrica oriunda da Hidrelétrica de Bananeira (1935) Empresas de Correio e Telégrafos (1937), Academia Feirense de Letras (1937), Estádio de Esporte dos Irmãos Andrade (1941), Aéreo Clube (1942), Estação de Avicultura do Estado e a Usina de Beneficiamento de Algodão (1941), Currais Modelos (1942), Caixas Postais(1942), Associação Comercial Feirense (1943), Feira Tênis Clube (1944), Cine- Teatro Iris (1946), Agência do Banco do Brasil (1947), Rádio Sociedade (1948), Loja Seda Moderna (1948), Filial dos Armazéns Gerais União S/A(1950), Hospital São Cristovão(1949) Fábrica de Óleo de Algodão (1950), Sorveteria e Confeitaria Marabá (1951) Posto Médico Municipal, Albergue Noturno, Estádio Municipal, Biblioteca Infantil (1953), Seminário do Capuchinhos (1956), Industria de Refrigerante ANGYL (1956), Novo Hospital da Santana Casa de Misericórdia (1957), Escola de Menores (1957), Ginásio Estadual Noturno (1957) Sistema de Abastecimento de Água Encanada (1957), Alto-Falante “A Voz do Globo” (1958), Nova Linha de Transmissão Elétrica C.E.E.B-Companhia de Energia Elétrica da Bahia (1958), Cine Santanópolis (1958), Lions Club (1958), Armazém CASEB (1959), Agência do Banco do Nordeste (1958), Cinema Madri (1958) e o Posto Texaco (1959). Com o mesmo fervor de entusiasmo foram publicizados os seguintes **melhoramentos**: Nivelamento da Rua de Aurora, Reforma no Teatro Sant’Anna, calçamento do entroncamento da Rua Direita com a Praça da Matriz, ajardinamento da Praça da Matriz e pavimentação da Rua Almirante Barbosa, reformas no edifício da Soc. Filarmônica 25 de Março, Rapidez na entrega dos serviços de Correios e Telégrafos com a utilização da bicicleta, novo calçamento da praça o Comércio, oficialmente denominada de Praça de Bandeira, remodelação da Praça Fróes da Motta, reforma da Praça Padre Ovídio, calçamento da Avenida Maria Quitéria, reforma do Mercado Municipal e o calçamento da Praça D. Pedro II. Tais símbolos constituíam elementos ilustrativos da experiência modernizante verificada em Feira de Santana.



Foto 01: Prefeitura Municipal de Feira de Santana, JFN, 28/10/1933

As melhorias materiais verificadas na cidade, símbolos do seu desenvolvimento e progresso foram traduzidas no artigo intitulado: “Feira de Santana Celeiro do Progresso” publicado no JNF na edição de 02/08/1952. Segundo o redator dessa matéria ao visitante que chegasse a Princesa do Sertão verificaria a olho nu os principais aspectos que tornava a sede do Município uma “linda cidade”,

Possuindo um traçado quase todo de ruas e avenidas largas, retas e arborizadas, a cidade se apresenta com encantador aspecto urbano, com suas praças ajardinadas e um eficiente serviço de limpeza pública a cargo da municipalidade, em veículos especializados.

São dignos de nota os inúmeros prédios residenciais de bom gosto arquitetônico, distribuídos em várias e amplas avenidas, o majestoso edifício da Sociedade Euterpe Feirense, dotado de todos os requisitos modernos para quaisquer solenidades, recepções, e com capacidade para ser instalado um hotel dos mais importantes do interior do estado.

No conjunto da encantadora cidade de Feira, agrada o visitante ver o extraordinário movimento das bem traçadas avenidas e ruas, principalmente no centro comercial, onde podemos destacar importantes estabelecimentos nos diversos ramos de atividades a que se dedicam, como armazéns de tecidos, estivas, casas de louças e artigos para presentes, armarinho, boas farmácias, restaurantes e bares.

Entre os prédios de maior relevo, além do edifício da Euterpe, podemos destacar o suntuoso edifício da prefeitura, o prédio da Recebedoria de Rendas do Estado, o maravilhoso prédio do Feira Tênis Clube, a Escola Normal, o Banco do Brasil e o moderníssimo prédio onde está sendo instalada a nova Agência do Banco Econômico da Bahia, cuja fachada apresenta-se no mais puro estilo da arquitetura de nossos dias⁹⁷.

⁹⁷ JFN. Feira de Santana: Celeiro do Progresso. Feira de Santana, nº. 2247, 02/08/1952, p.1.

Além da nova infra-estrutura da cidade, evidenciava elementos do progresso adquirido e o nível cultural do próspero município as duas emissoras de rádio: a Rádio Cultura de Feira – ZYN – 24, e a Radio Sociedade de Feira – ZYN – 3⁹⁸.

O novo cenário feirense trouxe consigo novas sociabilidades que não passaram despercebidas nas várias edições desse periódico. Os anúncios dos bailes realizados pelas três filarmônicas da cidade e no Feira Tênis Clube, as exibições de filmes nos principais cinemas, a chegada de circos e companhias de teatro demonstravam a importância dadas as novas atividades culturais que os feirenses passaram a experimentar. Esses espaços eram locais de “ver e ser visto”, de exibir pompas, de demonstrar a opulência dos novos e velhos membros das elites feirenses, de socializar os novos valores e comportamentos sociais desejados, bem como de demonstrar as novas formas de utilização e apropriação do espaço público, agora utilizado, também, para lazer e encontros sociais.

Os exemplares do JFN, ao fazerem uma projeção da cidade moderna, não tratam apenas do seu aspecto físico. Entre os símbolos da modernidade verificados no cenário feirense moderno com suas ruas e avenidas largas e ajardinadas a partir da década de 1930, observa-se a inserção do automóvel na dinâmica econômica do município. A adesão a esse meio de transporte foi rapidamente marcado pelo processo de substituição dos carros de boi pelos caminhões paus-de-arara e as marinetes que passaram a transportar pessoas e mercadorias para essa cidade, principalmente nos dias de segunda-feira, dia máximo das atividades comerciais efetivadas na feira livre e de maior movimento da população flutuante na cidade, decorrente da presença daqueles que vinham “ali para vender, para comprar ou simplesmente para ver”⁹⁹ a grandiosidade da dinâmica do comércio da cidade.

O advento do automóvel no cenário feirense levou os comerciantes de Feira e o próprio governo municipal a se organizar, pressionando os governantes (a nível estadual e federal) a construir estradas intermunicipais e interestaduais, que substituiriam os antigos caminhos de boiadas. Em 1930, sete municípios interligavam-se a Feira por estradas trafegáveis por automóvel. Entre estas rodovias e as novas que foram sendo construídas mereceu grande destaque, a Bahia – Feira, posteriormente denominada de BR 324, aberta em 1928, que se apresentava como “a espinha dorsal, o eixo sobre o qual repousam as rodovias

⁹⁸ Idem

⁹⁹ JFN. A Feira no Mercado Municipal. Feira de Santana, nº. 1244, 20/05/1933, p.1.

para o interior do Estado¹⁰⁰” o que justificava a exigência de sua pavimentação na década de 1950. A Feira-Jacobina 1932 (onde a proposta inicial era empregar os flagelados da seca¹⁰¹), a Rio-Bahia, denominada de BR 101, ligava Feira de Santana ao sudeste do país, iniciada a sua construção em 1933 e completada em 1949 e a Transnordestina, que interligava Feira de Santana aos demais Estados do Nordeste e também aos da região Sul, também denominada BR 116. “Em 1950 a expansão do sistema federal de estradas no Brasil sul e central permitia o tráfego a motor entre Feira de Santana e dezoito dos vinte Estados da República”¹⁰², tornado-se o maior entroncamento rodoviário do Norte/Nordeste do Brasil. Abrir caminhos e encurtar distâncias apresentava-se como o principal objetivo da construção dessas rodovias, seguindo uma orientação desenvolvimentista que tomou fôlego no Brasil todo no limiar da última década desse estudo.

O progresso rodoviário verificado nesse município atendia aos anseios da classe econômica comercial que com a expansão dos volumes dos serviços comerciais, maximizou sua posição de grande mercado e centro de distribuição de mercadorias¹⁰³, como podia ser visto pelo número crescente de caminhões e ônibus cujas placas de licenças lia-se os prefixos dos Estados de Pernambuco, Ceará, Minas Gérias, São Paulo, Paraíba, etc¹⁰⁴. A presença constante dessas “visitas” continuava por colocar na ordem do dia a preocupação com a imagem da cidade, como era lembrado pelo redator do JFN, ao ressaltar que “em face da nossa terra ocupar a posição de cidade tronco de todo o “*interiand* bahiano”[sic] e por aqui transitarem carros de vários estados do país, merece mais cuidado com a sua apresentação”¹⁰⁵.

A foto abaixo é ilustrativa do tipo de transporte automobilístico de maior uso coletivo para chegar a cidade:

¹⁰⁰JFN. Urgente e imprescindível. Feira de Santana, nº.2193, 21/07/1951, p. 1.

¹⁰¹ JFN. Secas e Estrada de Rodagem. Feira de Santana, nº. 1192, 21/05/1932, p.1.

¹⁰²POPPINO, Op. cit., p.213.

¹⁰³ A ênfase no setor comercial se dá pelo fato de nesse período o desenvolvimento do setor industrial apresentar-se ainda incipiente e carente de desenvolvimento, em consequência, entre outros fatores, da deficiência do serviço de energia elétrica e do abastecimento de água, que só foram solucionados de forma compatível para esse ramo econômico no ano de 1958.

¹⁰⁴JFN. Feira de Santana: Celeiro do Progresso. Feira de Santana, nº. 2247, 02/08/1952, p.1.

¹⁰⁵ JFN. Coisa da Cidade. Feira de Santana, nº. 2162, 16/12/1950, p.1.



Foto 02: Apresentação das Marionetes, Praça da Bandeira, Acervo: Biblioteca Set. Monsenhor Galvão

A orientação para como se comportar ao fazer uso do meio de transporte acima, responsável por trazer os visitantes que viriam passear na cidade, também se fez presente nas páginas do JFN. Os redatores desse periódico chamavam à atenção principalmente para o excesso de cargas que alguns passageiros traziam, como “malas, baús, cestos, engradados, gaiolas, etc, que atravancam os espaços entre os assentos dos veículos, impedindo o fácil ingresso ou saída dos passageiros e tornado sobremodo incomoda as viagens (...)”¹⁰⁶.

O número sempre crescente de automóveis que passaram a transitar na cidade trouxe consigo igualmente crescente o número de ocorrências de acidentes fatais e atropelamentos nas ruas e avenidas feirenses e por tabela nas rodagens que ligavam a esse município. Tais fatos eram constantemente noticiados pelos jornais, uma vez que constituíam uma parte do “mundo das desordens” o qual os periódicos locais lançavam seus olhares vigilantes, como foi noticiado na edição do JFN de 30/05/1931;

A Inspetoria de veículos precisa tomar cuidado com os corredores.

Dia a dia estão se registrando nesta cidade, desastres sobre desastres, isto é atropelamentos.

Quase todos eles constatados na rua Direita, a mais concorrida de nossa urbe, e que é, pelos choferes, o vial preferido para os excessos de velocidade. (...)

E o pior de tudo é que os desastres vão sucedendo e os culpados não sofrem, como deveriam, as penas que a lei impõem.

Precisa, pois a Inspetoria de veículos tomar serias providências, proibindo, terminantemente, sob penas de multa, com especialidade na rua Direita, as correrias

¹⁰⁶JFN. As “marinettis” não são veículos de carga. Feira de Santana, nº.1363, 31/08/1935, p.1.

desenfreadas de certos desatinados cinesiforos, que estão precisando de severas punição¹⁰⁷.

Não eram apenas os acidentes registrados que incomodavam aos homens de imprensa, mas a velocidade com que os choferes dirigiam, fazendo das ruas da cidade verdadeiras pistas de corrida. Sob o título de “UM AUTO DOIDO” a realidade era assim descrita,

Ao alvorecer de anteontem, ao tempo em que a procissão de São José, acompanhada duma verdadeira multidão de crentes, palmilhava a rua General Osório, o auto nº. 72, em correrias loucas, chispava pelas ruas Cons. Franco e dos Remédios, dando descargas que alvoroçavam ao moradores e provocavam palavras de condenação dos circunstantes.

Que é que quer o chofer daquele auto? - Indagou alguém.

Ao que respondeu um homem do povo: - Talvez um ... auto de multa por infração do Regulamento da Inspetoria de Veículos.

Infelizmente, porém não apareceu ali quem lhe fizesse a vontade¹⁰⁸.

Os maus usos do automóvel seguido dos atropelamentos integravam-se a uma série de práticas consideradas destoantes, anti-civilizadas, existentes em Feira de Santana, que precisavam ser reprimidas, mais precisamente eliminadas, principalmente quando aconteciam dentro do cenário moderno. Embora símbolo de poder e prestígio, o automóvel tinha um fluxo constante entre o mundo da desordem e da ordem, daí a exigir das autoridades policiais, melhor desempenho em sua fiscalização, conforme chamava à atenção a matéria publicada na edição de 09/12/1950:

Ruas ou Pistas?

A falta de policiamento, por parte da Polícia de trânsito, entre nós é notório. Abusos que vão desde o ruído excessivo nas horas destinadas ao silêncio, estacionamento de automóveis, caminhões, camionetes, em frente as pensões, incomodando os moradores das residências vizinhas, até as tropelias de veículos dirigidos por criaturas sem qualquer respeito pela vida do próximo, que transformou as nossas extensas e largas avenidas em verdadeiras pistas de corridas.

Nem mesmo as entradas das praças João Pedreira e da Bandeira, onde o movimento de pedestres é sempre intenso, merece um pouco mais de moderação por parte de certos irresponsáveis motoristas. Quem não quiser ser atropelado que procure sair da frente. E, tudo isto acontece unicamente pela falta ali de um guarda de trânsito, para chamar à ordem os inimigos da prudência¹⁰⁹.

¹⁰⁷ JFN. Atropelamentos. Feira de Santana, nº. 1141, 30/05/1931, p.1.

¹⁰⁸ JFN. Um Auto Doido: Que é que o chofer queria? Feira de Santana, nº. 1131, 21/03/1931, p.4.

¹⁰⁹ JFN. Ruas ou pistas. Feira de Santana, nº. 2161, 09 /12/ 1950, p.1.

As matérias sobre a condenação do mau uso do automóvel evidenciam outro aspecto das notícias que constituíam os editoriais desse hebdomadário. Pude perceber que o JFN não se preocupou apenas em noticiar o processo de construção do espaço físico com seus símbolos de modernidade, mas também as supostas normas de regulamentação do uso desse espaço, uma vez que a construção da imagem de progresso não estava assentada apenas no plano material. Esse periódico atuou também como organizador e articulador da vida social. Em diversas matérias, os redatores condenam elementos e agentes nocivos para a cidade e elegem práticas úteis e moralmente dignas, buscando enquadrar a população ao novo padrão de sociabilidade, ordem, higiene, decoro e temperança numa cidade desejosa da (re)afirmação de cidade moderna.

Um olhar atento para o universo das notícias publicadas por esse periódico demonstra que ele assumia a posição de observador e controlador de tudo o que acontecia na cidade, tornando público uma variedade de fatos ocorridos que viessem a violar quaisquer determinações previstas nas leis municipais e que, porventura, ameaçassem a construção da “cidade desejada”.

Segundo a historiadora Sandra J. Pesavento, a cidade se constrói a partir de “produtores” e “consumidores” do espaço. É justamente na tensão entre a “cidade que se quer, imaginada e desejada, sobre a cidade que se tem”¹¹⁰ que esse periódico irá se submeter num exercício semanal de seleção do que seria “certo” ou “errado”, “civilizado” ou “atrasado” e o que não deveria ser feito, criando um discurso normativo que se refere tanto aos comportamentos de indivíduos e grupos, como também do papel que se esperava dos poderes públicos municipais.

Se a estrutura física, com o alargamento e calçamento das ruas, os edifícios imponentes e demais símbolos materiais do progresso da cidade estavam condizentes com a posição ostentada de Princesa do Sertão, a imposição de uma nova cultura urbana se fazia necessária. Isso porque comportamentos e práticas sociais verificados nesse espaço ainda ressentiam de grandes “refinamentos”. Os discursos repressivos eram destinados ao suposto mundo da desordem, relativo às classes trabalhadoras que percorriam as ruas centrais, portadoras de comportamentos ditos “inadequados”, “indesejáveis” – tais referências tornavam-se abundantemente presentes nesse periódico. Os anônimos portadores desses

¹¹⁰ PESAVENTO, S. J. Muito além do espaço: por uma história social do urbano. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v.8, n° 16, 1995, p.283.

comportamentos eram representados com estereótipos do tipo: vadios, desocupados, bárbaros, covardes, ignorantes, viciados, valentaços, menores, mundanas, entre outros.

Na extensa malha de controle e proibições que se somaram aos atropelamentos automobilísticos integrantes dos “males a cidade”, estava à presença de mendigos e menores nas ruas, animais soltos e criados no perímetro urbano, as habitações e sociabilidades populares e a criminalidade, principalmente os casos de roubo, furto e a violência interpessoal. Entre os elementos indesejáveis, esta última, estava na dianteira dos entraves à visibilidade da modernidade feirense. Numa tentativa classificatória, os supostos entraves à visibilidade da modernidade feirense podem ser subdivididos em três aspectos: **Higiene, Moralidade e Ordem.**

I. Moralidade

O ímpeto saneador-moralizador verificado em Feira de Santana que tinha como objetivo a formação de um “novo homem urbano” perpassava a exclusão física e social. No primeiro aspecto, elegiam-se locais e zonas de desordem propícias ao crime e freqüentados por um corpo social perigoso em termos morais e higiênicos. Entre os principais espaços sociais alvos de críticas desse periódico estavam os becos, a exemplo do Beco do Castanheiro, que era apresentado como “um antro em que impera a desordem, a orgia e a licenciosidade”¹¹¹. Além deste havia também o Beco da Esteira, que

(...) fazendo concorrência às vielas mal afamadas em que se agita a gente do *bas-fond* [sic] (...) continua em foco por seus eventos policiais.

Na embocadura da celeberrima travessa arraia viciados para prática de jogos de azar às escancaras, sem temores dos dispositivos da lei e dos agentes da Força Pública. E o pior é que para ali afluem garotos das ruas amestrando-se em trapaças. Ainda segunda-feira ultima, à luz do sol no zenit- meio-dia - amotinou-se o beco, recebendo ferimentos leves uma mulher envolvida na arruaça¹¹².

Mereceu destaque do mesmo modo no rol dos antros da imoralidade o Beco do Bom e do Barato, o Beco do Mocó, o Beco de Santana, o Beco da Cadeia, a Rua de Cima e a Rua do Meio¹¹³, esta última que

¹¹¹ JFN. O Júlio é mestre em facadas. Feira de Santana, nº.1125, 07/02/1931, p.1.

¹¹²JFN. O Beco da Esteira novamente em foco...policial. Feira de Santana, nº. 1343, 14/04/1935, p. 1.

¹¹³ Rua do Meio que começava desde a Marechal (atualmente Rua Sales Barbosa) era também chamada Rua de Baixo e ficava entre a Rua Direita.- atual Conselheiro Franco – e Avenida Barão de Cotegipe- atual Avenida Senhor dos Passos.

(...) encravada entre as duas principais artérias da cidade, é a pletora do crime. Cheia de “bares” ignóbeis, de cafés imundos, de cabarés, de orquestras infernais e alto falantes, onde o meretrício aparece com toda pujança da sua miséria, a Rua do Meio é, hoje, mais do que nunca, um perigoso centro de vícios e crimes, ponto de reunião de todos os regabofes [sic], marreteiros e quejanda [sic] pústulas sociais que atualmente empestam esta cidade de Santana ¹¹⁴.

Entre as denúncias de ruas e becos que causavam “má impressão”, seja pelos cheiros que exalavam pela falta de saneamento, ou pela existência de lama, ou pelos casebres feios ao redor, ou a ausência de calçamentos, não passava despercebida a presença das prostitutas, lavadeiras¹¹⁵ e outros segmentos de mulheres pobres que, percorrendo o cotidiano dessas ruas ou se movimentando em suas habitações, eram constantemente criticadas por suas posturas. Supostamente, agrediam e atentavam contra o pudor das mulheres honestas, cuja formação nessa época era incumbência, principalmente da Igreja Católica, do Asilo Nossa Senhora de Lurdes e da Escola Normal.

Também protagonistas das supostas cenas que atentavam contra a moral e os bons costumes estavam os menores, os mendigos, os alcoólatras e os jogadores do bicho que passaram a enquadrar-se no universo da vagabundagem. O que mais ganhava destaque nas ações desses sujeitos era: as bebedeiras, as brigas, as depredações do patrimônio, a afronta estética das ruas e estabelecimentos que estes ousavam pernoitar e o “opulentíssimo glossário pornográfico”¹¹⁶; que em conjunto constituíam, para os homens da imprensa, nos principais indícios do desrespeito à ordem e a moral na cidade.

No período marcado pela supervalorização do trabalho os redatores do JFN viam o jogo do bicho como uma grande ameaça propagada e instalada em toda cidade. Apresentavam-no como um dos mais terríveis dos vícios, pois além de estimular a desordem era “veículo de ociosidade e porta aberta ao crime e demais deformidades morais”¹¹⁷. A matéria abaixo encube-se se explicar o nível desse problema:

(...)
O jogo está, presentemente, assumindo entre nós proporções assustadoras e perigosíssimas.
É enorme a quantidade de casa de tavolagem que se encontram espalhadas por vários pontos da cidade, funcionando dia e noite, livremente, para desgraça dos infelizes viciados que as freqüentam.

¹¹⁴ JFN. Atentado ao Sossego. Feira de Santana, nº. 2142, 29/07/1950, p.1.

¹¹⁵ Sobre essa temática ver: SANTA BARBARA, R. R. *O caminho da autonomia na conquista da dignidade: sociabilidades e conflitos entre lavadeiras em Feira de Santana (1929-1964)*. Dissertação (Mestrado em História), UFBA, Salvador, 2007.

¹¹⁶ JFN. Já e demais! Reprimam-se os garotos desenfreados. Feira de Santana, nº. 1304, 14/07/1934, p.1.

¹¹⁷ JFN. Advertência Policial. Feira de Santana, nº. 2536, 15/02/1958, p.1.

Nessas perniciosas cumbucas onde o indivíduo tudo esquece pelas surpresas ocorridas durante o jogo, é naturalismo a presença de menores que tomam parte nas mesas ao lado dos velhos profissionais.

Lugares nocivos onde as brigas por causas de dúvidas nas paradas são coisas mais que comuns, precisam ter seu curso danoso interrompido pela autoridade policial de nosso termo¹¹⁸.

Outro fato que tornava o jogo mais perigoso era que este exercia atração tanto dos trabalhadores pobres como das classes mais abastadas. Denunciavam os redatores do JFN essa constatação por terem sido “(...) informados por pessoas fidedignas de que em prédio Nº 34, aquela rua [Rua Dr. Manoel Victorino] jogam desassombradamente menores, filho de família e até praças do destacamento local”¹¹⁹. Soma-se a isso o fato dessa prática apresentar-se também em locais de luxo, com bebidas, músicas e com possibilidade de sexo. Um desses locais era o Cassino Irajá, reduto do vício em suas variadas modalidades¹²⁰.

O crescimento da prática do jogo em Feira de Santana e o envolvimento de outros segmentos sociais, e não somente os menores e trabalhadores pobres, levaram os redatores do JFN a lançarem uma verdadeira campanha de repressão aos jogos através de denúncias sobre os locais onde porventura essa prática tivesse ocorrendo e a conclamarem os agentes policiais para banirem essa contravenção. O que mais parecia chocar os redatores do periódico era a constatação, talvez inesperada, de que os supostos responsáveis por banir essa prática eram igualmente praticantes. Tal ambigüidade também marcará outro aspecto dos supostos “males da cidade”.

Na ânsia de “parecer” moderno os redatores condenavam do mesmo modo que os gestos e as palavras utilizadas no espaço da rua, as roupas que determinados cidadãos vestiam como elemento visível de desrespeito a moral e a ordem. Tais situações eram relatadas tendo por protagonistas principalmente os “menores”, “os amigos do alheio” e até mesmo visitantes que sob o termo pejorativo de forasteiros os redatores exigiam que “vestissem com decência”¹²¹. Essas atitudes de intolerância, verificadas desde o começo do século XX, pelas políticas higienistas e por uma certa moral dos costumes, procuravam “limpar” da área central os corpos em desarmonia com os preceitos de cidade moderna, cuja “boa aparência” também era mercadoria integrante das atividades comerciais. O discurso da boa aparência constituía em um indicador do lugar do pobre na sociedade feirense. Permanecendo no centro da cidade,

¹¹⁸JFN. Acabe-se com a jogatina. Feira de Santana, nº. 1321, 10/11/1934, p.4.

¹¹⁹JFN. Casas de jogo freqüentadas por menores e ... policiais. Feira de Santana, nº. 1273, 09/12/1933, p.3.

¹²⁰JFN. Contra o jogo. Feira e Santana, nº. 2136, 17/06/1950, p. 1.

¹²¹ JFN. Vistam-se com decência os que visitam a cidade. Feira de Santana, nº. 1365, 14/09/1935, p.1.

esses indivíduos ficavam à vista “dos olhares alheios”. Residia apenas nesse “detalhe” a preocupação com esses sujeitos. Tratava-se, portanto, de uma parceria, na qual os comerciantes entravam com sua força econômica e os redatores desse periódico com sua força de comunicação, assumindo o objetivo com o qual foi criado esse jornal: o de servir aos “(...) interesses fundamentais da coletividade e, particularmente, daqueles que se identificam com as atividades das classes produtoras na Feira, na Bahia em todo Brasil”¹²².

A disciplina das atitudes seja no falar, no vestir, ou na propagação de perfis feminino ou masculino estão ligadas de imediato as idéias de elegância e beleza que compunha para além do estrutural o social nesse período, era mais um recurso do discurso da exclusão que separava de um lado os(as) filhos(as) das elites e do outro os integrantes das classes trabalhadoras.

As várias notícias publicadas pelo JFN que denunciavam as “transgressões” e as resistências, muitas vezes manifestas como desordem, deficiências, indisciplinas, evidenciam o papel ativo que as classes trabalhadoras desempenharam, intervindo na cena histórica, pondo em campo seus valores tradicionais, confrontando-os com um conjunto de posturas e discursos moralizadores das elites econômicas e letradas.

II. Higiene

O tema da higiene urbana associava-se à tentativa de equilibrar o crescimento da cidade com a possibilidade de “bem viver” longe das doenças infecto-contagiosas que já fizeram-se presentes na cidade. Daí as orientações para

(...) a população desta cidade que fica proibida a colocação de “cacos como depósitos para água usados na proteção de plantas” condenados pelo Serviço de Febre Amarela sendo concedido o prazo de 30 dias para a retirada dos existentes nos quintais dos prédios desta localidade, da sua substituição por outros virados que não possuam depósitos para água¹²³.

Nas diversas matérias que se referem ao aspecto supracitado encontramos o choque entre costumes e hábitos de uma população que nascida, crescida ou trabalhadora no campo junto às fazendas pastoris e/ou de policultura que concomitante a essa atividade somava-se

¹²² JFN. Vinte e nove anos. Feira de Santana, nº. 1523, 17/09/1938, p.1.

¹²³ JFN. Pela Higiene Local: Aviso. Feira de Santana, nº. 1136, 25/04/1931, p. 4.

uma economia de subsistência, que passando a viver no centro da cidade ou nos arredores lutavam por adaptarem-se as novas regras de convivência no meio urbano, onde tais práticas anteriormente inquestionáveis passam pelo crivo da criminalização. Entre o universo dessas práticas mereceram destaque as criações de porcos, galinhas e a permanência de outros animais vivendo soltos nas ruas¹²⁴. Segundo os redatores do JFN a preocupação com esta prática estava no fato de Feira de Santana,

(...) ocupar a posição de cidade tronco de todo o “interland” baiano, e por aqui transitarem carros de vários estados do país, merece mais cuidado com a sua apresentação. Chamamos a atenção da guarda municipal, ou melhor da fiscalização municipal, para os animais que andam perambulando pelas ruas. É necessário por em prática uma ofensiva à noite contra os jumentos, e ao amanhecer contra os suínos, que infestam as nossas ruas. Cabe a fiscalização municipal por termo a tal abuso, que figura entre as coisas destoantes de nossa cidade.¹²⁵

Considerados inconvenientes e destoantes ao cotidiano moderno da cidade, alguns desses animais serviam as classes trabalhadoras ora como elementos complementar de sua alimentação, ora como possibilidade de aumentar suas rendas, auxiliando no transporte de mercadorias, principalmente nos dias de feira-livre, e de água¹²⁶. Para os redatores do JFN a presença desses elementos estava atrelada à incompetência do poder público local, como pode ser apreendido na leitura da crítica desses redatores publicada na coluna “COISAS DA CIDADE”, a qual ironizava Feira de Santana como sendo a cidade “Paraíso dos animais”, devido ao número de animais que continuavam a perambular nas ruas da cidade. Ressaltavam os homens da imprensa, que esses fatos continuavam no cenário feirense mesmo diante dos seus reclames rotineiros em chamar,

(...) a atenção da fiscalização municipal para os animais que vivem perambulando pelas ruas da cidade. Entretanto nenhuma providencia foi tomada. A nossa terra continua infestada de cães, porcos, jumentos, para vergonha dos que nasceram e habitam uma cidade civilizada e importante como a nossa¹²⁷.

Como atestam as diversas matérias que sobre o título, muitas vezes, de APELOS, exigiam providências dos poderes públicos em relação aos comportamentos das classes

¹²⁴ É importante ressaltar que desde o final do século XIX que essas práticas vinham sendo condenadas, conforme pontuou, SILVA, A. J. M. *Natureza São, Civilidade e Comércio em Feira de Santana...*

¹²⁵JFN. Coisa da Cidade. Feira de Santana, nº. 2162, 16/12/1950, p.1.

¹²⁶Com a ausência do sistema de abastecimento de água encanada, só parcialmente resolvido em 1957, boa parte das famílias feirenses utilizavam-se dos serviços dos aguadeiros, que transportavam água no lombo de jumentos por meio de latas, para abastecer seus domicílios.

¹²⁷ JFN. Coisa da Cidade. Feira de Santana, nº. 2165, 06/01/1951, p.4.

trabalhadoras, havia também uma forte intolerância com o local de moradia, a condição de vida e normas de sociabilidade desses segmentos, seja nas suas festas, seja na sua adesão a religião afro-brasileira, reduzida aos termos pejorativos de “feitiçaria” e “macumba”. O acúmulo de lixos jogados nas ruas, carne bovina transportada em carroças e comercializadas em bancas de madeira, o mau cheiro exalado do Matadouro Municipal¹²⁸ e dos chiqueiros, o leite vendido misturado à água, estavam entre os “maus hábitos” ainda presentes no espaço citadino.

O tom de higienização também pode ser ampliado ao de moralização e estética da cidade. Limpar a cidade nesse período implica tirar de cena, tornar “invisíveis” indivíduos e comportamentos que destoantes do que se idealizava para eles, foram (re)construir nas práticas de “desordem” nos bairros, sejam eles centrais ou periféricos, as suas relações de convívio com a cidade, tanto no espaço público, como no espaço privado.

Frente ao aumento da criminalização de práticas, códigos e valores característicos da cultura de trabalhadores urbanos negros e pobres e a repressão cotidiana nas ruas sofrida por estes segmentos sociais, alvo do aparato policial, os discursos da desordem e da criminalidade foram tomados como recursos de construção do estigma dos trabalhadores pobres como “classes perigosas” em oposição aos propagadores/propulsores da dita modernidade, numa nítida disputa pelas ruas, praças e passeios, que passaram a constituir os espaços do “novo” viver urbano¹²⁹.

III. Ordem e disciplina: olhares sobre o crime

O controle social como premissa para o estabelecimento da ordem do espaço público estava pautado na constatação do aumento da criminalidade na cidade em suas diversas manifestações, entre elas: o roubo, o furto e a violência física, principalmente a homicida.

Nas diversas manchetes jornalísticas que se ocupavam destas temáticas, o enfoque dado induzia o leitor a tratar essas manifestações como algo que crescia dentro da cidade. Se levarmos em conta que nesse período havia uma forte campanha em prol da segurança pública por meio dos aparatos do Estado, de uma maneira nunca verificada em tempos anteriores,

¹²⁸ Ver: WATT, J. “Hoje Tem Espetáculo”. JFN. Feira de Santana, nº. 2297, 18/07/1953, p. 2.

¹²⁹ Esse assunto também aparece em estudos realizados em outras cidades do Brasil. A título de exemplos pode-se citar: CHALHOUB, 1996 e 2001, PESAVENTO, 2004, e MAUCH, C. *Ordem Pública e Moralidade: imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890*. Santa Cruz do Sul: Edunisc/Anpuh-RS, 2004.

podemos pensar que o aumento da criminalidade poderia não estar atrelado aos índices quantitativos somente, mas à maior publicidade do fenômeno na cidade por meio da imprensa local.

Para refletir este problema verifiquei que a partir de 1932, o JFN abre uma coluna intitulada **Nótulas Policiais**, para relatar ocorrências de crimes e prisões verificadas na cidade. Porém, alguns casos de crimes de homicídio e tentativas de homicídio tinham seus espaços próprios para publicação em meio a outras notícias. Essa coluna existiu até meados de 1933, sendo os mesmos fatos relatos geralmente na primeira ou na quarta página sem uma coluna específica ao longo dos demais anos. A partir de 1944 essas mesmas ocorrências passaram a ser redigidas na **Coluna Notas Policiais**. Em 1945 surge a **Coluna Ocorrências Policiais** que permanece até o final desse ano, nos demais anos as notícias são encontradas por meio de suas manchetes. Em 1951 o JFN retoma como lugar do crime a **Coluna Ocorrências Policiais**, em 1955 esse espaço é intitulado **Fatos Policiais** e em 1957 **Notas Policiais**. Tal percepção permite refletir sobre como, historicamente, o crime passou a ser objeto de interesse desse meio de comunicação e, sobretudo, como esse interesse vai servir para construir olhares e posturas muito específicas acerca das condutas violentas desencadeadas no espaço urbano. É interessante nessa linha de raciocínio compreender em que medida o jornal poderia ser responsável por ajudar a construir um discurso moralizador através da apresentação do crime, bem como a construção de representações específicas sobre esse assunto e sobre os sujeitos envolvidos.

Tomei como objeto de estudo e análise do universo dos crimes publicados os casos de ocorrências de crimes de homicídios. O importante a ser observado no papel que a imprensa exerce na narrativa desses eventos é que ela não apresenta somente o acontecimento, mas, sobretudo, constrói um discurso moralizador sobre eles e seus protagonistas, atuando como um aliado contra a impunidade e cobrando da instância pública responsável a punição dos referidos infratores.

A condenação moralista da violência colocava na ordem do dia a problemática da segurança pública¹³⁰ como um dos principais obstáculos a ser enfrentado pelo poder local na tentativa de consolidação da imagem de Feira de Santana como uma cidade “ordeira”, “moderna” e “civilizada”.

¹³⁰ O conceito de segurança pública, tomada na acepção policial do termo, significa a manutenção e a guarda do bom andamento da vida, do patrimônio público e da ordem social. Ver: PEREIRA, M. A. M. Discurso Burocrático e Normatização Urbana e Populacional em Curitiba no início do século XX. *Revista de História Regional*. Ponta Grossa, v 5, nº. 1, 2000, p.43.

Na busca pela consolidação de um espaço público socialmente harmonioso, o projeto de modernização defendia que os conflitos sociais deveriam ser resolvidos através de um processo de racionalização, de incorporação de procedimentos contidos e regulados pelas ações jurídicas e policiais. Entretanto, tal projeto esbarrava num código de valores que instituía certas formas de violência como moralidade, uma vez que por muito tempo, a monopolização da violência física “legítima” esteve atrelada ao poder privado dos “coronéis da terra”, onde boa parte dos conflitos eram resolvidos não por meio da mediação da justiça pública, mas pelas normas de conduta socialmente partilhadas em vários pontos dessa região. Tais normas legitimavam a prática da violência interpessoal como mecanismo de resolução das querelas¹³¹.

A consolidação do poder privado dos coronéis pautado em sua própria concepção de justiça, que orientava as suas ações no cotidiano da cidade se deu, segundo Eurico Alves,

Pelas contingências do ambiente, pelo criminoso abandono a que os relegava a Capital, encaravam tais coronéis o Poder reinol (depois republicano), a sua Justiça e a sua Lei. Ninguém lhes levava a Justiça, nem a lei. Tinha o senhor sertanejo de ser juiz e Legislador nos seus domínios¹³².

A preocupação dos jornais com os comportamentos “desviantes” vem acompanhada pela exigência de um controle mais eficaz dos poderes públicos sobre essa parcela da população que “desrespeitava” as novas normas de viver na cidade. Tal empenho trazia embutida, a tentativa de legitimar o Estado e a institucionalização do aparato burocrático em locais onde, anteriormente, esse aparato não chegava. É sobre esse argumento que reside a parte central deste trabalho, onde questiono a possibilidade da ênfase do discurso da segurança pública atrelado à condenação da prática da violência interpessoal, como sendo um instrumento de denúncia de um novo segmento da classe social dominante, que buscava na elaboração de um “novo homem urbano” uma maneira de se afirmar no poder em oposição às antigas autoridades -“fidalgos e vaqueiros-”¹³³.

No momento em que a sociedade se reorganizava “na luta das forças sociais pelo poder”¹³⁴, silenciando personagens e estigmatizando ‘velhos` comportamentos, a crítica ao

¹³¹ BOAVENTURA, Op.cit., p.359.

¹³² BOAVENTURA, E.A. *A paisagem urbana e o homem: Memórias de Feira de Santana*. (Introdução, Pesquisa, Organização e Notas de Maria Eugênia Boaventura) Feira de Santana. Feira de Santana: UEFS Editora, 2006, p.135.

¹³³ Idem

¹³⁴ LE GOFF, J. *História e memória*. 4 ed. Campinas /SP: UNICAMP, 1996, p. 426.

poder dos coronéis era mais um dos elementos que colocava a memória coletiva agrária que deu origem à cidade em xeque.

Os discursos construídos nas páginas desse jornal serviam como poderosas práticas de poder que buscavam incutir na população valores morais de vivência em um espaço civilizado através da conclamação dos agentes da lei como responsáveis, diretamente, pela manutenção da ordem. Em primeira instância esses discursos estavam falando da Polícia, instituição a qual era cobrada intervenções nas diversas manifestações que a criminalidade assumia na cidade.

Qual teria sido a resposta dos “outros” feirenses, principalmente a aqueles a quem a imposição desses novos comportamentos e hábitos se destinava?

IV. Relatos sobre as mudanças

Foi nas matérias do jornal que encontrei indícios das ações das classes trabalhadoras. Em vários exemplares ao longo dos anos de estudos deparei-me com diversas matérias cujas temáticas de reclames dos comportamentos indesejáveis e dos abusos nas ruas da cidade se repetiam. A escrita dessas matérias constitui em uma nítida evidência de que a adesão aos novos comportamentos e as práticas de sociabilidades orientadas pelos membros da elite feirense não foram aderidos da forma como os membros das elites desejavam.

Ainda da leitura das matérias citadas podemos perceber o confronto entre a cidade idealizada pela elite feirense e a cidade vivida pelas classes trabalhadora a partir de suas estratégias de sobrevivência, fora do eixo central da cidade, longe dos benefícios das transformações urbanísticas. A pobreza material desse segmento contrastava com os novos comportamentos que passaram a serem exigidos, por isso mesmo renunciavam-nos, e organizavam na labuta diária a resistência cotidiana. A força da tradição e as dificuldades sociais e econômicas estão entre as explicações para a persistência dos supostos “maus costumes” dos segmentos sociais publicamente estigmatizados. Vale lembrar que os discursos normativos da imprensa referiam-se ao que era visto como inadequado em termo de segurança, ordem pública e moralidade.

A recepção das classes trabalhadoras à intromissão dos membros da elite e do poder público levou a convivência, nem sempre harmoniosa, entre o moderno e tradicional no centro da cidade.

É no embate entre essas duas cidades, “a vivida” e “a desejada”, que a negação do passado, assume para além de um caráter estético, um conteúdo sócio e político. É nesse confronto que emerge o discurso da resistência intelectual, através de uma produção literária de cunho saudosista, que tinha como objetivo realçar os elementos identitários que deram origem à construção da cidade. O principal protagonista desse tipo de literatura foi o feirense Eurico Alves Boaventura.

Eurico Alves Boaventura, poeta, cronista, ensaísta e contista nasceu em Feira de Santana em 27 de Junho de 1909, filho de Gonçalves de Santana Boaventura e Maria Amélia Boaventura. Viveu a infância e início da adolescência morando em uma residência nas proximidades da Praça dos Remédios em Feira de Santana, cidade que ele insistia em escrever em suas poesias com apóstrofo e dois *enes* (Sant`Anna). Aos 14 anos, mudou-se para Salvador onde iniciou a vida intelectual. Devido à escassez de estabelecimentos de ensino secundário e superior, era comum, aos que pretendiam dar continuidade à formação educacional, deslocarem-se para a capital. Lá estavam as mais recomendadas instituições de ensino de segundo grau e as poucas faculdades, de então, notadamente de Medicina e Direito¹³⁵. Interessado pela criação literária, aos 19 anos, Eurico participou do grupo fundador da revista Arco e Flexa que, de 1928 à 1929, reuniu escritores sensíveis à tendência de renovação estética literária do Modernismo, movimento literário já iniciado no centro-sul com a Semana de Arte Moderna, ocorrida entre 11 e 18 de fevereiro de 1922, na cidade de São Paulo¹³⁶.

Segundo Alves¹³⁷, o modernismo da Arco e Flexa, seguindo a proposta de seu principal líder Carlos Chiacchio “buscava uma forma de modernismo que não rompesse radicalmente com a tradição (...) e harmonizasse o antigo com o moderno”¹³⁸. A plataforma literária deste grupo, do qual Eurico foi um fiel seguidor, intitulou-se “Tradicionalismo Dinâmico”, por opor-se aos ímpetos iconoclastas do modernismo do sul. Embora não pretendendo ser regionalista, “o microcosmo baiano tido como propagador e difusor da

¹³⁵ Ver: SILVA, P. S. *Ancoras da Tradição...*

¹³⁶ DÓREA, J. *Eurico Alves: poeta baiano*. Feira de Santana: Casa do Sertão/UEFS, 1974.

¹³⁷ ALVES, I. O jovem Eurico e a Modernidade: o resgate do momento cultural. In: OLIVIERI-GODET, R. (Org. apres. e seleção). *A poesia de Eurico Alves: imagens da Cidade e do Sertão*. Salvador: Secretaria da Cultura e Turismo, Fundação Cultural, EGBA, 1999, p.49-70.

¹³⁸ Idem, p.58

cultura inicial, aparecia como referencial exclusivo do nacional (...) a brasilidade começava na Bahia”¹³⁹.

Em março de 1930, Boaventura se matriculou na Faculdade de Direito da Bahia, concluindo o curso em 1933, ano em que retornou para Feira de Santana. Paralelamente à sua profissão de magistrado, por várias cidades do interior da Bahia, dedicou-se a elaborar uma produção literária composta de um grande número de poemas, ensaios e crônicas de cunho sócio-literário, muitos deles ainda inéditos, que tinham como tema recorrente, a sua musa preferida: Feira de Santana, para ele, Feira de Sant`Anna. Esta mudança de estilo literário foi verificada a partir da década de 1940; tal deslocamento literário, segundo Juracy Dórea “não foi, certamente, outra coisa, senão o profundo interesse pelos esquecidos valores culturais da região, o que levou Eurico a inclinar-se para o terreno da pesquisa sociológica”¹⁴⁰. A sua grande obra de cunho sócio-literário é intitulada: *Fidalgos e Vaqueiros*; estudo que dedicou à “civilização do couro” do sertão da Bahia, delineando a formação, a opulência e a decadência da aristocracia rural pastoril.

O texto de Juracy Dórea¹⁴¹ é pontual ao destacar o lugar privilegiado de Feira de Santana na produção poética de Eurico ao longo de sua vida, (1909-1974):

Feira de Santana é, compreensivelmente, na obra de Eurico Alves, tema essencial e recorrente. Primeiro, porque ele tinha pela terra natal uma paixão incontrolável, um amor sem mediadas. Dival Pitombo, seu amigo, dizia, por exemplo, que esse amor era “quase furioso, intransigente e indomável. Para ele qualquer restrição feita à Grande Amada é uma ofensa pessoal capaz de reação que atinge os limites da agressividade”. Segundo, por ser a Feira de Santana de Eurico uma cidade idealizada, uma cidade que ele revela a partir de um processo de arqueologia sentimental, onde se mesclam realidade, memória e poesia¹⁴².

Olivieri-Godet divide a composição poética de Eurico em três eixos temáticos: “poeta do mundo moderno (1926-1932)”, “cantor do sertão” (canto que se anuncia no início dos anos 30 e se afirma plenamente a partir de 1934 até o final da década) e “da angústia do homem moderno” (poemas tardios, em torno de 1950)¹⁴³.

¹³⁹ SILVA, P. S. *Ancoras da Tradição...*, p.93.

¹⁴⁰ DÓREA, 1974, p. 44.

¹⁴¹ DÓREA, J. Eurico Alves e a Feira de Santana. In: OLIVIERI-GODET, Rita (Org. apres. e seleção). *A poesia de Eurico Alves: imagens da cidade e do sertão*. Salvador: Secretaria da Cultura e Turismo, Fundação Cultural, EGBA, 1999, p.71-80.

¹⁴² Idem, p.71.

¹⁴³ OLIVIERI-GODET, R. O Sertão e a urbe: imagens do arcaico e do moderno na Poesia de Eurico Alves. In: _____, (Org) *A poesia de Eurico Alves: imagens da cidade e do sertão*. Salvador: Secretaria da Cultura e Turismo, Fundação Cultural, EGBA, 1999, p.20.

Dentro do universo da produção poética de Eurico elegi, para demonstração do discurso da resistência intelectual, quatro poemas que se inserem nos dois primeiros eixos temáticos citados por Olivieri-Godet¹⁴⁴, onde urbe/campo, moderno/arcaico oscilam no espaço material dos poemas e no imaginário do poeta, foram eles: *Minha terra* (1928), *Sertanejo* (1932), *A canção da cidade amanhecendo* (1937), e *Canção para fidalguia das velhas louças azuis* (1936).

Nestes poemas é possível perceber as ligações entre a percepção subjetiva do poeta sobre o alvorecer dos tempos modernos vivenciado por ele no presente e sua relação com o passado, no sentido em que o mesmo traduzia em sua escrita uma construção social – de seu grupo ou de uma camada específica da sociedade – que ele fazia através da forma particular de interpretar os acontecimentos e de empregar a linguagem escrita visando, ao se comunicar com um público leitor, expressar a forma como esta realidade estava sendo construída, percebida e vivenciada por ele.

Eurico, um homem erudito, de família aristocrata, filho da terra, que compôs a elite intelectual da época¹⁴⁵, seus poemas em conjunto constituem textos reconstrutores de certa memória social da cidade que passava a ser vista com desprezo pelos novos “inventores” da cidade.

Os poemas selecionados são de recordação e evocação da sua querida cidade natal e tiveram como base as suas lembranças de infância, adolescência e visitas à cidade apenas finais de semana ou férias. Além disso, constituem documentos indicativos de como a vida da cidade estava se fazendo e sendo recebida por essa nata da intelectualidade diante da nova fisionomia urbana com perfil marcadamente moderno.

A atitude em preservar a memória urbana por meio das lembranças, permitindo reviver velhas experiências e reconstruir momentos históricos da cidade de Feira de Santana e desse modo dotá-la de uma identidade urbana capaz de torná-la reconhecida aos seus habitantes, remete de um lado à tradição, ou seja, ao passado, do outro registra o tempo presente em sua nova dinâmica. O que singulariza e distingue tais narrativas é a imagem do novo se sobrepondo ao velho, o que torna a paisagem citadina um lugar pouco familiar aos velhos habitantes, principalmente aqueles ligados a “aristocracia dos currais”.

Ganha destaque, nos poemas selecionados, a descrição detalhada das novas relações sociais que são estabelecidas e a afirmação dos elementos culturais que compuseram a história

¹⁴⁴ Idem

¹⁴⁵ PORTO, 1999.

de Feira de Santana, no momento em que tais elementos eram estigmatizados, o que sinaliza uma luta pela memória do espaço em questão por diferentes grupos sociais no período analisado. Por meio das lembranças, o memorialista traz à tona o conflito entre dois tempos, dois espaços absolutamente distintos que justificam o seu registro, pois era preciso contrapor as perdas irreparáveis de um tempo que passou, em torno do qual gravitam ruptura e deslocamentos, com a chegada de novas experiências pouco familiar a um passado de outrora. Dessa forma, por meio das lembranças, procurava-se preservar a memória urbana da cidade sem, no entanto, deixar de exaltar o seu progresso. Segundo Halbwachs, citado por D'Aléssio¹⁴⁶, quando um grupo desaparece, a maneira de salvar as lembranças exteriores aos novos grupos, “(...) é fixá-la por escrito em uma narrativa (...) uma vez que as palavras e os pensamentos morrem, mas os escritos permanecem”¹⁴⁷. Tal iniciativa se confirma ao longo de toda produção literária do nosso poeta, durante e após o nosso recorte temporal de estudo.

O desejo de dar visibilidade a sua terra natal perpassa toda narrativa do poema *Minha Terra*, publicado na revista *Arco & Flexa* em 1928. No interior desse discurso, nos interessa o perfil de cidade masculinizada de Feira de Santana. O poeta ressalta características próprias de uma cidade do interior que conviveu durante muito tempo com padrões de normalização da ordem impostos pela arma, pela coragem, pela valentia, sustentados na figura do coronel, figura de ordem e de paz, características que passavam no momento ora analisado pelo crivo dos novos agentes sociais que procuravam impor padrões de sociabilidade concentrados no poder centralizado do Estado e não mais em um sistema de valores centrados na coragem pessoal. Vejamos a própria construção poética:

Minha terra não é moça, minha terra é menino,
 que atira badogue,
 que mata moçó,
 que arma arapuça
 e sabe aboiar
 e nada nos rios em tempo de cheia
 e como umbu quente e não apanha malina.
 Minha terra é menino um vaqueirinho vestido de couro
 As calças de couro cobrindo as listradas, o parapeito e o jaleco, o chapéu
 enfeitado de linha vermelha .(...)
 O menino já anda com a faca na cinta,
 Tem boa pistola
 porque tange comboio.
 Minha terra não é moça.
 Minha terra é menino¹⁴⁸.

¹⁴⁶ D'ALESSIO, M. M. Memórias: Leituras de M. Halbwachs. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v 13, n° 25/26., p. 97-103, Set 1992/Agos1993.

¹⁴⁷ Idem, 98.

¹⁴⁸ OLIVIEREI-GODET, Op.cit., p.149-150.

O uso da faca e da pistola, lembrado no poema, tinha uma dupla finalidade. Estes utensílios serviam como instrumentos de trabalho e de proteção, uma vez que, por muito tempo, boa parte dos conflitos eram resolvidos pelas normas de conduta socialmente partilhadas em vários pontos dessa região que legitimavam a prática da violência interpessoal como mecanismo de resolução de seus conflitos. Prática que, como vimos, no alvorecer dos tempos modernos da Princesa do Sertão, deixou de ser reconhecida como elemento de prestígio social e de virilidade do homem, relegada a sinônimo de barbárie, ignorância e incivilidade.

O padrão de masculinidade defendido por Eurico confrontava-se com o novo perfil de aplicação da justiça social, mediada pelo monopólio da força e da violência pelo aparato estatal, que os membros da nova elite em ascensão procuravam consolidar em Feira de Santana. A proibição do porte de arma no perímetro urbano visava garantir o exercício legítimo das instituições do Estado na aplicação dos recursos de negociação da ordem com base na Lei.

Eurico apresenta sua terra sexualmente afirmada na figura de “um garoto mulato”, “um vaqueirinho vestido de couro” rompendo com a tentativa de silenciamento de um passado pastoril que a nova conjuntura de modernidade ameaçava ao esquecimento. Aos homens desta cidade somente o temor as superstições da sua religiosidade lhes eram permitidas,

Mas ele só tem medo das almas do outro mundo.
 (...)

O menino só anda com patuá no pescoço pra tirar o azar.
 Ele tem também medo de comadre caipora
 que mora na grotta e era casada com judas.
 Não lhe fales em zumbi,
 nem no feio lobisomem
 nem no filho que matou o pai
 e virou um bicho muito grande e cabeludo¹⁴⁹.

No poema o *Sertanejo*, Eurico toma os vaqueiros como personagens modelos de verdadeiros homens, de machos corajosos, contrastando com o perfil dos novos comportamentos “refinados” exibidos e exigidos pelos doutores e homens almofadinhas que desfilavam na cidade. Na Princesa do Sertão, onde a maior virtude sempre foi a coragem, a

¹⁴⁹ Idem, p.149.

macheza desses vaqueiros era testada no dia-a-dia da sua labuta, frente a uma paisagem naturalmente hostil. A esse aspecto conclamava Eurico no poema citado,

Citadino, vem ver a glória viril da careira entre as touceiras emaranhadas de calumbis, na batida, e o rápido salto veloz sobre troncos de mandacarus e juremas aduncas e alegria cheia de sol dos salta – moitas, trovando no rancho.
 (...)
 Olha: na careira desbragada,
 lembra este grupo de vaqueiros raspando velozes
 um doido incêndio de labaredas morenas nos caminhos empoeirados.
 (...)
 Vaqueiro do meu sertão
 Teu canto é bom, cheira a mato novo molhado de chuva cheira a pasto
 maduro,
 a calumbis e candeias no outono...
 Lembra meneios de corpos de meninas no banho sob bambus e jabuticabeiras
 de manhã...¹⁵⁰

Ao destacar, em o *Sertanejo*, a figura simplória do vaqueiro, Eurico ratifica o seu testemunho de um passado do qual o presente deveria se orgulhar e não ocultá-lo¹⁵¹. Nesse poema, Eurico reafirma as características da gente de sua terra, cuja masculinidade está associada diretamente a imagem de homem "forte como um potro bravo", marcado pela coragem, audácia, arrogância e virilidade. Na qualidade de representante da ilustrada elite do pastoreio, Eurico convida o citadino para experimentar a vivência e a experiência dessa gente que embora tenha uma ação heróica não só na sua terra, mas na conquista do território brasileiro, tem suas ações cada vez mais vigiadas e policiadas no espaço urbano. Esse convite assim estar escrito:

Vem experimentar o sabor de distâncias que há no canto de vaqueiros,
 tirando e tangendo a boiada impaciente pelos chapadões e apicuns, onde a
 luz bailarina nua pelos bastidores. Este canto místico e religioso, quando os
 ventos sopram e guiam entre as moitas acocorocadas, invejando-o.
 Nunca viste o esplendor integral da vida!
 Vem ver como é bom ser sertanejo!
 Vaqueiro, canta a tua canção que tem perfume de horizontes ignorados,
 canta o teu canto cor de alvorada sob o sol de setembro.
 (...)
 E, ouvindo o teu canto,
 vaqueiro destemido do meu sertão,
 penso no Brasil vivendo!
 penso nos dias maravilhosos, que hão de chegar,
 as manhãs de oiro e esplendor que hão de envolver a nossa
 paisagem,
 que hão de aleluiar como pássaros sobre os meus

¹⁵⁰ Idem, p.172.

¹⁵¹ Eurico Alves parece responder nesse poema, à Lei publicada no JFN na edição de 05/06/1928 que proibia o tráfego de vaqueiros com suas boiadas no centro da cidade.

pensamentos ...
 (...)

Ouvindo o teu canto, sertanejo, meu irmão,
 ouço o Brasil,
 ouço o canto polifônico das cidades extraordinárias,
 o canto multiforme das roldanas e dos dínamos nas usinas,
 o canto dos guindastes atletas e possantes, sertanejo irmão,
 levando o teu esforço, o teu trabalho, o teu ritmo jovem,
 para o ritmo cansado das cidades legendárias que não conheces.
 Por que todo o Brasil nasce do teu gesto edificador.
 Orgulho de ser forte como o potro bravo
 E de ser bom como o céu!¹⁵²

Observa-se que os valores que nesse poema Eurico procura afirmar, viver heroicamente como os personagens desta narrativa poética, as expressões de força, coragem e valentia do homem feirense constituíam nos principais obstáculos à modernidade, presentes nos discursos jurídicos e jornalísticos como reflexos de sujeitos ligados aos vícios e costumes de um mundo rural, atrasado e/ou incivilizado.

É nítido da narrativa poética de Eurico seu empenho dar visibilidade as atividades dos vaqueiros encourados, dos tabaréus e dos coronéis personagens estigmatizados e perseguidos nos discursos modernizadores da cidade. Na contra mão desses discursos, tal atitude procurava “lembrar” a gênese de Feira de Santana enquanto cidade sertaneja, que nesse contexto as elites em ascensão procuravam suplantar.

O combate à tentativa do **silenciamento** de uma memória pastoril levou o nosso poeta a prestar-se ao esforço de preservar símbolos culturais para novas gerações que atestassem a presença viva de um passado de glórias ameaçado ao esquecido pelo dinamismo dos novos tempos. Esse esforço é muito bem percebido no poema *Canção para fidalguia das velhas louças azuis*. Nele, Eurico Alves expressa o seu comprometimento/preocupação com a preservação de elementos simbólicos que remetessem ao patrimônio histórico da sua família e, por consequência de outros personagens da sua cidade. Tal empreitada o leva, nas primeiras linhas do referido poema, a observar e registrar o papel das suas irmãs nas tarefas de fiscalização do trabalho da empregada e zelo pelo patrimônio da família. Assim relata, “*Hoje, sob a vigilância das minhas irmãs, a empregada limpou e arrumou com cuidado e carinho, a velha louça amiga de florões azuis*”¹⁵³.

Os elementos materiais que mereceram a atenção redobrada do autor eram:

¹⁵² OLIVIEREI-GODET, Op.cit., p.172-173.

¹⁵³ Idem, p.197.

As bojudas terrinas, os preguiçosos pratos travessas sonolentos e fartos, os heráldicos jarrões orgulhosos, tudo azul, cheio de bizarras, maravilhosa, miniaturas de pássaros canoros e paisagem da Ásia.
A aristocrática louça azul, amável recordação da abundância dos meus avós (...) ¹⁵⁴.

Com uma particularidade própria de alguém que viveu no período ou tinha familiaridade com os elementos ora em apreço, a narrativa do poema revela um mundo “quase que real” aos olhos do leitor, mundo este construído a partir de elementos materiais (as louças) e emocionais (as lembranças) sustentado a partir das diversas recordações que aqueles artefatos lhe possibilitavam. Além disso, a linguagem fluida, quase coloquial torna o poema uma espécie de relato oral da memória individual, historicizada no momento da construção poética.

Quando a luz clara do alampadário da sala de jantar espalha carícias, de leve, nestes pratos orgulhosos, há confidências de sombras evocando o passado.
A doce voz das sombras que a alma compreende e o coração escuta...
Têm histórias singelas estes pratos azuis...
Estes pratos que andaram, com cuidado, nas retinas mãos negras dos escravos, outrora e agora vêm viver na alegria de nossa mocidade ¹⁵⁵.

As recordações diversificadas que essas relíquias podem oferecer como legado cultural a essa família, integrante do passado agropastoril feirense, faz com que o poeta sensibilize o leitor e a empregada para a importância de manter o passado vivo, a fim de que este seja perpetuado às futuras gerações por meio da manutenção de elementos simbólicos e da sua permanente utilização. Dirigindo-se diretamente a sua empregada num tom de veredicto, decorrente menos da força do hábito de sua profissão de magistrado, do que da sua preocupação de preservar símbolos de sua história, a qual ele viveu e experimentou, lhe dá a seguinte ordem; “_Cuidado com esta louça, menina, olhe como coloca a travessa maior!” ¹⁵⁶. Segundo o historiador Valter G. Soares é o sentimento de perda que faz emergir na consciência desse poeta a necessidade de que os símbolos desse passado sejam examinados, biografados e conservados. Pontua esse historiador que,

No entrechoques do indivíduo com o social, e frente ao declínio de uma tradição, Eurico assume o lugar de homem de memória, procurando garantir a permanência de um universo sócio-cultural, seja pela via do registro escrito, seja indicando vestígios

¹⁵⁴ Ibidem

¹⁵⁵ Ibidem

¹⁵⁶ Ibidem

onde ele pode ser encontrado e repostado, seja sugerindo lugares para sua guarda, cristalização e culto¹⁵⁷.

Além da sua familiaridade com a história destas louças, oferecidas ao seu pai por uma tia, o poeta revela seus conhecimentos sobre elementos que constituem para ele, a identidade dessa urbe, mostrando costumes e tradições da população que deu origem a cidade, tempo em que seus familiares fidalgos foram protagonistas.

Sobre as festas e as comidas, assim nos diz,

E olhando estes pratos vetustos, lembro dos opíparos jantares desta minha tia-avó fidalga.
Saboreio o cuscuz, e o arroz doce cheiroso, o leitão assado, com laços de papel nas pernas tostadas e azeitonas retintas nas órbitas vazias...
O peru recheado, destrinchado com arte, no elegante jantar do meu batizado, os doirados ensopados, as canjicas cor de sol em noites de junho...¹⁵⁸

A louça que encanta, exala frente à saudade desses momentos ímpares de sociabilidade, “*o perfume silencioso destes dias desaparecido*”¹⁵⁹ silenciando “*A voz doce que o coração escuta e a alma compreende*”¹⁶⁰. No decorrer de todo o poema a sociedade aristocrática feirense vai aflorando de forma transparente, cheia de vida e calor, porém carente de recursos na luta pela sobrevivência. Conforme já pontuado, nesse contexto procurava-se afirmar no cenário urbano a identidade comercial de Feira de Santana tomando como elementos condenatórios do espaço urbano, tudo que remetesse a essa memória social da cidade atrelada ao passado das casas-de-fazenda, da cultura negra e das antigas autoridades “*fidalgas e vaqueiras*”¹⁶¹.

Sempre preocupado em acompanhar as mudanças de sua cidade natal, Eurico, no poema *A canção da cidade amanhecendo*, apresenta um quadro detalhado das novas condições, econômicas e sociais da moderna Princesa, dando asas à imaginação na (re)criação de um mundo que transcende o ficcional aos olhos do leitor contextualizado com o tempo retratado. Na tentativa de registrar a composição social do novo território urbano, agora mais heterogêneo que nunca, e ao mesmo tempo demarcar a nova fisionomia da cidade que se delineia com a abertura de novas ruas, melhorias públicas e o incremento de novas

¹⁵⁷ SOARES, V. G. *Cartografia da Saudade: Eurico Alves e a invenção da Bahia Sertaneja*. Dissertação (Mestrado em Literatura e Diversidade Cultural), UEFS, Feira de Santana, 2003, p.102-103.

¹⁵⁸ OLIVIEREI-GODET, Op.cit., p.197-198.

¹⁵⁹ Idem, p.198.

¹⁶⁰ Ibidem

¹⁶¹ OLIVEIRA, C. F. R. M. *De Empório a Princesa do Sertão...*, p. 18.

tecnologias. Eurico nos apresenta imagens da sua cidade adolescente, captadas por meio da atenta observação de alguém que procurava (re)conhecer este espaço. E assim registrava:

Feira de Santana, minha cidade adolescente!

Entre a fidalga melancolia das ruas aristocráticas
e o alegre movimento do bairro comercial,
há vivo rumor que se espalha pelas tuas ruas largas e retas como gargalhadas de sol,
encantadora polifonia de sibilinas sirenes serrando a carne morena das distâncias,
latejar e choques de lépidas máquinas velozes, velocíssimas,
rodando, correndo, avançando,
febril alarido de vozes tumultuosas,
trauteando a canção triunfal da tua alegria.
Vozes de longe, de outras cidades perdidas no sertão e de cidades do mar.
Vozes desconhecidas, vivendo na algaravia musical das ruas da minha lírica cidade;
vozes comerciais planejando negócios, calculando despesas, vozes rudes dos sertões
bravios e longínquos,
canariando na tua boca besuntada de sol;
vozes amigas confraternizando-se na alegria do encontro imprevisto, de estudantes
vindos de outras cidades, tagarelando a felicidade da adolescência de fazendeiros
satisfeitos com a grita da chuva, que brinca sobre o corpo da terra, fecundando-a,
florindo-a;
vozes dos operários, das fábricas, dos fabricos humildes, dos lavradores anônimos,
dos choferes de autocaminhões que varam o Nordeste, que rasgam a caatinga, o
planalto, levando o perfume da minha cidade;
vozes do norte, do sul, do centro, de todas as terras produtoras em volta e, sobretudo,
bailando no ar aromal da cidade adolescente,
a voz sonora dos bairros elegantes, das vivências de luxo dos jardins floridos.
Colorido vozerio da cidade amanhecendo!
Há na tua boca iluminada da arraiada
a volúpia o calor das vozes criadoras que o eco espalha no teu horizonte.(...) ¹⁶²

O espaço urbano, dos “tempos modernos” feirense, poetizado por Eurico era ocupado por diferentes personagens que conviviam harmonicamente - comerciantes, fazendeiros de gado, bacharéis, letrados, proprietários de imóveis, chofer, operárias, figuras anônimos - grupos sociais das mais variadas procedências que viam essa cidade como terra da promessa, local de (re)fazerem sua vida. A modernidade da adolescente cidade na narrativa de Eurico reconcilia o rural e o urbano, o sertão e o mar, o arcaico e o moderno, o comercial e o industrial.

Procurando indicar que a população da cidade mudou e ganhou uma nova animação urbana marcada, sobretudo pelo incremento da indústria e expansão do volume dos negócios, vinculados diretamente ao crescimento da economia comercial da feira livre semanal, Eurico nos apresenta esses novos personagens,

¹⁶² OLIVIEREI-GODET, Op.cit., p.154-155.

Oh! poesia selvagem que vive no sonho de aventuras desta multidão heterogênea,
 que traz semanalmente nos olhos sonâmbulos e inquietos e nos gestos decididos a
 música do sertão,
 desta gente bronzeada, destas mulheres cor da terra, que derramam na cidade a
 lembrança das terras apagadas no horizonte longínquo!...
 Na palma da tua mão anda o destino das tuas irmãs,
 minha lírica cidade.
 Sinto o abraço fraternal das incontáveis estradas de rodagem, subindo,
 descendo, rasgando montanhas; a festa de buzinas
 agudas, fortes, fanhosas, fonfonando, ora sonoras, cantarolando,
 no concerto dos campos abertos à vida criadora do teu povo.
 (...)
 a poesia desses bois mansos que romperam distâncias
 e trazem o acre perfume selvagem do mato bravo, de terra pisada, de chão
 virgem, de chapadões imensos...
 a poesia que vem no canto das tuas irmãs, trazido na música dos motores dos
 automóveis, que fica na pauta riscada na areia pelas rodas dos autocaminhões
 pejados de cargas dos carros de luxuosos;
 que vem no aboio dos que chegam tangendo de Minas e do longínquo sudoeste;
 no pensamento comercial dos que saltam de Itaberaba, Mundo Novo,
 Monte Alegre, Jeremoabo, de todo o Nordeste, do mar,
 da mata, da caatinga, de toda a parte,
 trazendo nas mãos o perfil dos currais deixados lá longe;
 na saudade dos Gerais que acompanha os vaqueiros distantes,
 das terras rudes e abruptas...
 dos grotões profundos...
 das serras nuas que bailam na valsa de espuma do luar...¹⁶³

Os novos personagens se tornavam matéria poética de cunho sentimental, que marcava a adolescência feirense, cuja harmonia lírica idealizada pelo autor reforçava seu amor por sua terra. E assim ele declarava-se,

Amo esta poesia que vive na alma clara e musical da minha cidade!
 A poesia da madrugada do seu destino!
 A saborosa e fecunda poesia que aspiro da boca, do sonho das tuas mulheres
 adolescentes, dos pianos nas ruas luxuosas enfeitadas de senhorinhas elegantes;
 a poesia dos dínamos, das serrarias, dos trapiches cheios da carnação perfumada das
 operárias novas;
 a poesia dos parques povoados de estudantes e de amores sonhadores,
 a poesia colorida dos provocadores pomares inebriantes,
 a poesia anacreônica dos tabuleiros multicores sob o sol vadio das manhãs
 alegres¹⁶⁴;

O progresso como elemento que transforma o antigo espaço feirense em novo, sinalizado pelas “máquinas velozes, velocíssimas”, “vozes tumultuosas” e “desconhecidas”, foi decorrente também da abertura de novas rodovias que, ultrapassando os obstáculos naturais da região que outrora dificultavam a comunicação com outras localidades e

¹⁶³ Idem, p.155-156.

¹⁶⁴ Idem, p.155.

impediam a cidade de expandir seus negócios, muda a cidade definitivamente. Isso porque não só facilitou a comunicação entre as “tuas irmãs”, cidades vizinhas e áreas distantes e a dinamização do seu comércio, mas principalmente porque Feira de Santana se transformou no maior entroncamento rodoviário do Norte/Nordeste do Brasil, imprimindo uma nova dinâmica no cenário urbano com a presença de uma população flutuante indo do litoral para o sertão e vice-versa. Esse fenômeno era percebido por Eurico através do trepidar “das calçadas das ruas”, decorrente do tráfego dos “carros velozes, os autocaminhões do sertão para o mar”, ou que chegavam do “sertão vindos do mar”, ocasiões em que a cidade ficava embalada pelo “cantarolar sonoro dos seus motores”¹⁶⁵.

Face à ameaça do esquecimento, Eurico procura registrar, na nova fisionomia urbana, os símbolos onde se cristalizava e se refugiava a memória de um passado definitivamente longínquo, mas marcadamente glorioso. E ao fazer o inventário desses achados, destaca pessoas (*fazendeiros e vaqueiros*) lugares (*ruas aristocráticas*), cheiros (“...perfume selvagem do mato bravo, de terra pisada, de chão virgem, de chapadões imensos...”) e sensações (Amor). São esses elementos de memória que (re)conecta esse homem cidadão com pé na fazenda, à sua lírica cidade adolescente.

É clara a sensação de perda, da ânsia em recuperar o passado de sua cidade, remodelada pela efervescência dos tempos modernos, com novos hábitos, novos valores impostos pelo modo capitalista de agir e negociar, modificações que fizeram sucumbir antigas relações de sociabilidades em sua lírica cidade. Ali, os homens não mais adquiriam status pelo seu destemor, pela valentia, pela virilidade e sim pelo dinheiro o que por sua vez fazia com que se sentisse estrangeiro nas terras de Sant`Anna. Em uma de suas crônicas, intitulada *A paisagem urbana e o homem*, cuja data não se faz precisa, Eurico transcreve suas novas impressões da Princesa do Sertão, pouco familiares a um passado de outrora,

Cadê a paisagem tão amiga e cadê a humanidade que a movimentava?

Hoje, a vida é uma descarga de eletricidade. Nem há mais sempre um fardo, um caixote junto aos balcões amigos à guisa de escabelos, para a prosa da tarde. Há cafés. Paga-se antes de tomar-se o café. E café em pó, apressado. Paga-se com uma ficha antes de receber-se a xícara. Conversa-se nas portas dos cafés de todo mundo. Entabulam-se negócios, firmam-se até promissórias bem gordas, ao tempo em que o café é servido. Criam-se e desfazem-se patrimônios ali.

Fala-se muito. Só não se criam aquelas velhas amizades, que as antigas palestras alimentavam. Fazem-se conhecimentos, mas que um aval qualquer desfaz.

È pena...¹⁶⁶.

¹⁶⁵ Idem, p. 156.

¹⁶⁶ BOAVENTURA, 2006, p.95.

Os locais anteriormente de encontros para ouvir principalmente as prosas de valentias, além de mudarem sua estética, tiveram suas funções sociais substituídas, agora reinavam as conversas apressadas decorrentes das preocupações dos novos tipos masculinos, bem falantes, fossem eles comerciantes ou doutores.

Fica claro, no decorrer da análise da composição poética de Eurico que se de um lado era necessário descrever e registrar o passado que possibilitou este progresso, do outro, os tempos modernos com todas as transformações que acarretaram no espaço urbano, não poderiam deixar de ser exaltados e fixados. Vale lembrar que este processo está ligado à mentalidade feirense que tem na sua história, um destino manifesto ao progresso, terra da promessa. A sua atitude em preservar a memória dessa cidade remete à saudade de uma cidade por um indivíduo e por extensão de uma classe social que foi aos poucos perdendo suas referências espaciais, sua posição de prestígio, que viu os símbolos de seu poder de outrora serem estigmatizados pela forças da modernidade.

Na resistência construída a partir da produção poética, Eurico lança mão dos símbolos estigmatizados num esforço de elaboração de uma memória social, cultural e histórica para as futuras gerações como reação à ameaça das forças avassaladoras da modernidade de silenciamento de códigos e valores ligados ao passado pastoril. Era na sua prática poética (testemunho histórico), na defesa da construção de Museus e Arquivos, que Eurico vislumbrava a conciliação entre a tradição e a modernidade, incontestável, da cidade “Rainha do Sertão”.

PARTE II:

Violência e Modernidade na Princesa do Sertão

Capítulo 1:

“Indivíduos desclassificados” na cidade civilizada

I. Introdução

No dia 26 de julho de 1930, era publicada nas páginas do JNF, a matéria intitulada “*O crime da segunda-feira nesta cidade*” apontando várias questões ligadas a criminalidade na cidade. Assim relata:

A seqüência de crimes, perpetuados, à luz meridiana, no coração da cidade e em dias de intenso movimento, tais são as segundas-feiras, impressionando vivamente o espírito público, **está a exigir medidas policiais repressoras da audácia de valentões, irritadiços e birrentos que não trepidam em atentar contra a vida do próximo.** São incontáveis **os indivíduos desclassificados** que perambulam pela cidade munidos de armas proibidas.

Segunda-feira última, por causa de uma mulher, que se achava num caminhão, travaram-se de razões o chofer João Baptista de tal do Orobó, e José Firmino Ramos, vulgo “José das Medalhas”.

Este insistia em retirar a mulher do veículo e aquele em levá-la consigo.

Os rivais empenham-se em luta.

“José das Medalhas” de posse de um revólver aponta-o contra o chofer.

Embalde gritam-lhe que não atire.

Distinta senhorinha intercede piedosa no sentido de impedir a prática de um crime.

O José arrebatado faz ouvidos de mercador e dispara a arma o que revolta os circunstantes.

O projétil erra o alvo e vai empregar-se em seu próprio primo, já idoso e doente, Virgílio Firmino Ramos, que junto ao pára-lama buscava evitar o delito.

Ferido de morte, o infeliz, afasta-se do carro, relanceia o olhar por toda a parte roda sobre os calcanhadores [sic] e cai sobre o passeio das últimas casas da rua Barão de Cotegeipe, entrando a estertorar agonizante.

O assassino foge, mas inutilmente, porque minutos após à captura na rua 24 de Maio é conduzindo com o chofer que é indigitado como o autor de um roubo à cadeia pública, seguido de enorme multidão.

O ferido faleceu pouco depois²⁸² [*Grifos da autora*]

O relato do crime descrito acima ilustra o debate instaurado e publicizado, por representantes das elites feirenses, sobre a questão da “desprivatização” do discurso da violência e a condenação da prática da justiça privada nessa cidade, durante os anos de 1930-1950.

²⁸² JFN. O crime de segunda-feira nesta cidade. Feira de Santana, nº. 1097, 26/07/1930, p. 4.

O termo “desprivatização” do discurso da violência refere-se a ênfase na orientação de não mais resolver os problemas cotidianos de acordo com regras de comportamentos pessoais, sem passar pela justiça oficial/legal, retirando essas questões do terreno do privado, ou seja, os conflitos deveriam ser resolvidos por meio da intervenção de representantes ligados a instituições estatais responsáveis pela pacificação das relações sociais e interpessoais.

O crime descrito trazia à tona uma cena de violência freqüente nos dias de feiras livres. O tom do texto revela uma posição comum ao discurso jornalístico local que frisa a necessidade da ação imediata das autoridades policiais com vistas à eliminação desse tipo de comportamento, principalmente nos dias de feira, quando a cidade recebia um maior fluxo populacional que o verificado durante os outros dias da semana. Na tentativa de impor novos padrões e uma nova ordem, a prática da violência para equacionar conflitos surge como um divisor de águas entre os indivíduos civilizados (“distintos”) e os “indivíduos desclassificados” (“valentaços”, “irritadiços”, “birrentos”).

Segundo Nibert Elias, no campo jurídico, a noção de civilização atuou no sentido de legitimar o monopólio da violência ao Estado, isso significava ideologicamente que só o Estado na figura de seus representantes teria o direito do exercício da violência, logo a prática da violência, exercida pelo cidadão comum, constituiria em uma usurpação do direito do Estado²⁸³.

A preocupação com o dia da feira, que deu vida e nome à cidade²⁸⁴ e constituía o principal meio da arrecadação da renda do município, se justifica porque nesses dias, principalmente, procurava-se vender não apenas as mercadorias comercializáveis, mas também a imagem de cidade símbolo do progresso e desenvolvimento. Ao menos era o que os membros das elites faziam questão de alardear nas páginas dos jornais que divulgavam o volume sempre crescente dos negócios e a construção e manutenção de símbolos que remetiam à superioridade das atividades urbanas em relação às rurais. Tal imagem tinha como destinatários os diversos negociantes e visitantes das cidades circunvizinhas e da capital que freqüentavam a cidade nesses dias. Entre estes, muitos passavam não somente a freqüentar, mas, também, a residir e fixar casas de negócios na cidade²⁸⁵. É importante ressaltar que

²⁸³ Ver: ELIAS, N. *O processo civilizador: formação do Estado e Civilização*, V2. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1993, p. 200-201.

²⁸⁴ Por decreto do interventor de 8 de Julho de 1931, o nome de Feira de Sant'Anna simplificou para Feira. Em 1938 foi restabelecido a denominação de Feira de Santana, não mais com Sant' Anna. Ver: POPPINO, Op.cit.

²⁸⁵ Ver: OLIVEIRA, C. F. R. M. *De Empório a Princesa do Sertão...*

durante esse período ocorreu uma expansão industrial, resultante de investimentos feitos com fins ao desenvolvimento econômico do município, precisamente a partir da década de 1940²⁸⁶.

O desejo de uma nova ordem na cidade estava atrelado a constatação da prática da violência como a causadora das desordens, evidenciadas na matéria supracitada a partir da “seqüência de crimes” cometidos na cidade, e, também, da presença de personagens, “indivíduos desclassificados que perambulam pelas ruas da cidade, munidos de armas proibidas”. Entre os sujeitos ligados ao mundo da desordem, “indivíduos desclassificados”, é comum encontrarmos na leitura dos vários exemplares desse periódico “vagabundos”, “mendigos”, menores, moradores da zona rural, doentes, e, mais adiante os “nortistas”²⁸⁷.

Frente às desordens, uma sociedade sob controle, era a exigência dos representantes das elites feirenses. O controle deveria ser efetuado através de “medidas policiais repressoras”, onde o aparato policial aparece como instância privilegiada para garantir a tranqüilidade social, pois somente essa instituição poderia fazer frente aos “desajustados sociais”. Para estes, a ordem pública era condição imprescindível para que o trabalho e o avanço dos símbolos da modernidade pudessem ganhar espaço e visibilidade no centro da cidade.

Com a abertura das rodovias que tornaram Feira um eixo de passagem do interior para a capital, a cidade passou a receber um fluxo migratório significativo que trouxe consigo elementos e efeitos (in)desejáveis para as elites feirenses. Para os membros das elites feirenses, era necessário criar ações administrativas que evitassem o não comprometimento dos “surto de progressos” verificados na cidade e nem a suposta “corrupção dos costumes” do povo trabalhador e ordeiro de Feira de Santana. Cabia, entre outras coisas, uma reforma dos órgãos de segurança para uma vigilância mais atenta sobre os freqüentadores das ruas dessa cidade.

A narrativa das cenas seqüenciais do desenrolar do crime, que o jornalista procurar transcrever sem perder de vista nenhum detalhe, dá destaque, no cenário da feira livre, a

²⁸⁶ Os ramos industriais que mais se destacaram foram: indústrias de preparo de charque (envolvendo o preparo de couro e carne), alimentação, cerâmica e a indústria madeireira Segundo Poppino três fatores foram responsáveis pelo notável progresso do ramo industrial pós-1940, “(...) aumento da população do município, o progresso nos transportes e a dificuldade da aquisição de certos artigos manufaturados do estrangeiro, durante os anos de guerra.”.In: POPPINO, Op.cit., p.235.

²⁸⁷ Denominação dada na época para os migrantes oriundos de outros Estados do Nordeste. Segundo nos informa Durval Muniz Albuquerque durante esse período a espacialidade Nordeste não havia sido “inventada, a segmentação geográfica do país era dividida entre Norte e Sul. Somente a partir da década de 1950 com a SUDENE que essa espacialidade se concretiza. Ver: ALBUQUERQUE Jr. D. M. *A invenção do nordeste e outras artes*. Recife: Ed. Massagna, São Paulo: Cortez, 1999.

personagens socialmente anônimos, pessoas comuns, na medida em que servem como pretexto para produção de um discurso moralizador da sociedade, condenando comportamentos contrários à ordem da cidade.

O discurso da negação da violência sinaliza a tentativa de controlar os impulsos violentos, especialmente quando envolve agressões às mulheres, como foi abordado na matéria acima. Os homens civilizados, racionalizados, não deveriam se deixar dominar pelos instintos. Dessa forma, a repressão policial a um só tempo teria como objetivos corrigir essa natureza primitiva ou incivilizada, viril e agressiva masculina e manter a ordem nas ruas. Tal ordem seria levada a todos os espaços do município onde ainda prevalecessem às condutas contrárias às normas legais, em que homens e mulheres, muito mais os primeiros, utilizavam a violência como norma de conduta. Entre estes locais, fermento da desordem social, o Promotor Fernando Alves Dias denunciava os crimes ocorridos na zona rural. Segundo ele “As questões da roça concorrem para aumentar estatística criminal, com elevada percentagem de delitos”²⁸⁸. O gráfico abaixo é ilustrativo do levantamento feito com base nos processos crimes estudados sobre o local onde mais ocorreram os homicídios durante os anos em estudo dessa pesquisa.

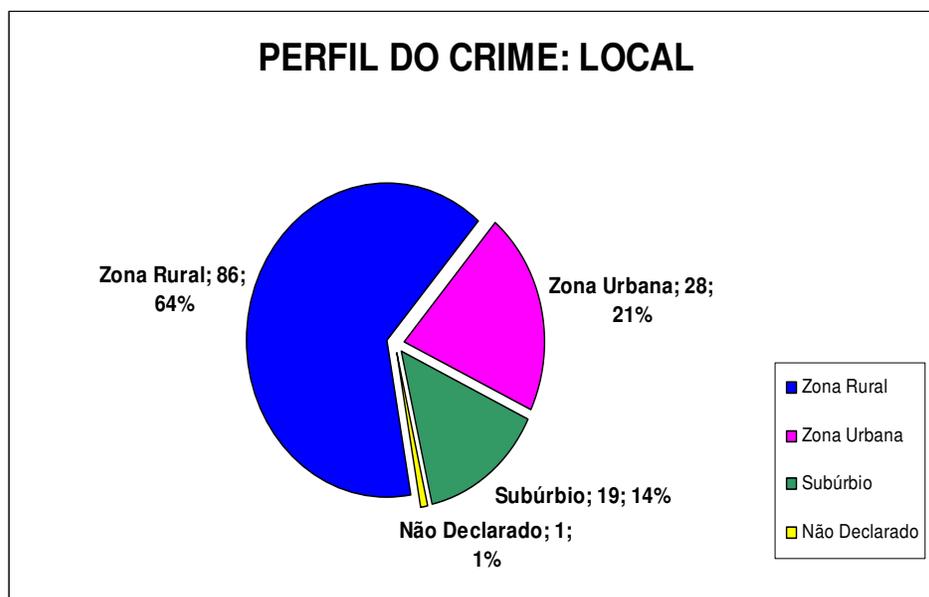


Gráfico1: Perfil do Crime: Local de Ocorrência

²⁸⁸ CEDOC, Documentação de Nº. 1363, CX: 72, E: 03, Fls.3.

Observando o gráfico acima podemos perceber que ao longo das três décadas, os crimes ocorridos na zona rural compuseram 64% dos homicídios estudados. Esses crimes foram motivados por invasões ou medições de terras, suspeitas de roubos da produção, invasão de animais de vizinhos²⁸⁹, entre outras razões que chegavam ao conhecimento das autoridades policiais e jurídicas.

Os dados apresentados evidenciam o embate entre a “campanha” instaurada em torno do discurso da lei e da ordem contra a manutenção desse tipo de justiça, feita pelas próprias mãos, e a permanência desse código de conduta que continuava a imperar em algumas camadas sociais contrariando as expectativas correntes das elites feirenses.

Diante da constatação dessa (re)ação a nova proposta de ordem, busco identificar os discursos explicativos, sobre a existência da prática da violência em Feira de Santana procurando compreender como essa problemática se relacionava com o novo projeto de “cidade desejada”. A tentativa é articular a evolução dos discursos condenatórios da prática da violência às transformações ocorridas na estrutura social, na economia e na vida política da cidade.

II A violência como divisor de águas entre “Civilizados” e “Selvagens”

Para além dos locais considerados focos de desordens pelas autoridades policiais e jurídicas, o olhar desses agentes da ordem deveria voltar-se também para os portadores de valentia, sujeitos hábeis no manejo da força, que incorporavam os preceitos que a historiadora Maria Sylvia de Carvalho e Franco denominou em seu estudo sobre a violência na sociedade rural do século XIX na área do Vale do Paraíba (entre Rio de Janeiro e São Paulo), como “Código do Sertão”, ou “um sistema de valores centrados na coragem pessoal”²⁹⁰. Encontrei nas fontes trabalhadas durante a pesquisa, elementos análogos aos levantados pela referida autora que configuram a existência no município de Feira de Santana de uma “prosa da valentia” que confere significado aos atos violentos e reconhecimento social a indivíduos integrantes dos grupos estigmatizados pelos novos códigos de civilidade em voga na cidade no período.

²⁸⁹ Posso citar como exemplos ilustrativos desses conflitos os acontecimentos trazidos nos seguintes documentos: CEDOC, Documentação de Nº. 379, CX: 20, E: 01; CEDOC, Documentação de Nº. 2464, CX: 25, E: 05; CEDOC, Documentação de Nº. 1684, CX: 86, E: 03; CEDOC, Documentação de Nº. 434, CX: 23, E: 01.

²⁹⁰ FRANCO, M. S. de C. *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. 4 ed. São Paulo: UNESP, 1997, p. 51.

O processo crime de homicídio instaurado pela Promotoria Pública contra M. dos S.²⁹¹, vulgo Doquinha, lavrador residente em Humildes, Distrito de Feira de Santana, é ilustrativo do uso dos elementos constitutivo das “prosas de valentia”, como aspectos de identificação e reconhecimento social de determinados sujeitos em certas localidades. O fato delituoso de Doquinha ocorreu segundo o Promotor Amárico de Carvalho Cavalcante,

No dia 24 [de Dezembro de 1930], cerca das 20 horas, nas proximidades da casa de residência de [A.M do E.S.], sita na fazenda denominada Meireles, no Distrito de Humildes, deste Termo, o denunciado, fez como uma foice, que achava armado na pessoa de Petronildo de tal, os ferimentos graves (...) em consequência dos quais e de sua eficiência mortal veio a falecer (...)²⁹².

Segundo a testemunha A. M. do E. S, com 25 anos, solteira, lavradora, natural residente no distrito de Humildes, Petronildo de tal ao chegar a sua residência lhe disse que seus ferimentos haviam sido provocados por Doquinha. Conhecendo o denunciado a referida testemunha disse que Doquinha “não tinha bom procedimento, [era] bastante insultador com porte de valentia²⁹³”, características que eram também do conhecimento de outras testemunhas da localidade.

Conforme extraído do depoimento das quatro testemunhas arroladas no processo, o delito teria ocorrido em uma venda da localidade, quando denunciado e vítima, ao voltarem do trabalho, travaram uma ligeira discussão, sem terem chegado às vias de fato. O motivo da briga era desconhecido das testemunhas. O crime veio a se efetivar quando o denunciado saiu da venda, deixando a vítima, que não quis acompanhá-lo. Doquinha então “emboscou-se numa ruma de macambiras” a caminho da residência da vítima e surpreendeu-a fazendo, com seu punhal, os ferimentos que a levaram à morte no dia seguinte. Não foi possível desvendar o motivo do crime, pois o denunciado fugiu em seguida para lugar ignorado.

Para fazer jus à sua fama de valente e em defesa da sua posição na opinião pública local, aparentemente Doquinha optou por terminar a sua discussão, fazendo uso da

²⁹¹ A nomenclatura adotada nesse texto para designar o nome dos envolvidos nos processos analisados segue as normas de pesquisas do CEDOC que define no terceiro parágrafo da Portaria 01/06 que os resultados das pesquisas do documento que tenham entre 30 (trinta) e 100 (cem) anos “o pesquisador não deve tornar público os nomes verdadeiros dos indivíduos as famílias envolvidas, devendo fazer uso de iniciais, codinomes ou pseudônimos”. Optei pelo uso das iniciais dos nomes dos sujeitos citados ao longo do processo.

²⁹² CEDOC, Documentação de Nº. 2705, CX: 141; E: 05, Fls.2.

²⁹³ Idem, Fls. 8 v.

emboscada. Seguramente, esta era uma maneira de eliminar os desafetos sem deixar evidências de quem teria sido o autor do crime, ficando na opinião pública as supostas evidências e para as autoridades mais um caso a ser arquivado por falta de provas, a não ser nos casos em que a vítima não morria²⁹⁴. No entanto, havia ainda, outra alternativa para ficar longe das “leis”: fugir. Esta ação levaria o processo a ter o mesmo fim, o arquivamento.

Nesse processo crime, em relação ao instrumento usado para cometer o crime, o uso de ferramentas próprias do trabalho, tais como foices, facas, enxadas e facões eram usados, sobretudo, quando as desavenças surgiam nas situações de trabalho e no ataque a vizinhos que, por algum motivo, colocasse em jogo a posição social e o respeito de um dos envolvidos perante a opinião pública local, principalmente quando isso acontecia em uma venda, espaço de maior referência em termo de sociabilidades na zona rural por agregar a um só tempo as funções de trocas comerciais, encontro de vizinhos e acesso a informações generalizadas.

As vendas serviram também de cenário para explosões de violência que resultavam muitas vezes em mortes, principalmente depois do labor diário, quando era muito comum os instrumentos de uso cotidiano dos trabalhadores serem transformados em armas de ataque. Esses tipos de acontecimentos viravam notícias e corriam de boca em boca, nas respectivas vizinhanças.

No gráfico abaixo é possível ver que na zona rural a arma branca²⁹⁵ foi utilizada em 55% dos homicídios. Em segundo lugar ficaram os instrumentos pertencentes à categoria “OUTROS” com 22%, seguido da arma de fogo com 14% e dos instrumentos contundentes com 9% dos casos.

²⁹⁴ Com foi o caso de Petronildo de tal. Segundo as testemunhas A. M. do E. S., M. J. M e F. F. C., que prestaram socorro a Pertônio de tal, ele antes de morrer disse que o autor dos seus ferimentos, feitos com uma foice, teria sido Doquinho. O seu testemunho liquidava a eminência de outros suspeitos nas investigações do inquérito policial. Ver: CEDOC, Documentação de N^o. 2705, CX 141; E: 05, Fls. 8-10.

²⁹⁵ Para as análises estatísticas sistematizei os instrumentos identificados nos processos crime em quatro categorias: Arma Branca (Facão; Faca; Foice; Picareta) Arma de Fogo (Revólver; Pistola; Espingarda), Instrumento Contundente (Cacete e Pedra), Outros (Coice de Cavalo, veneno, automóvel) e os ND (Instrumentos não declarados).

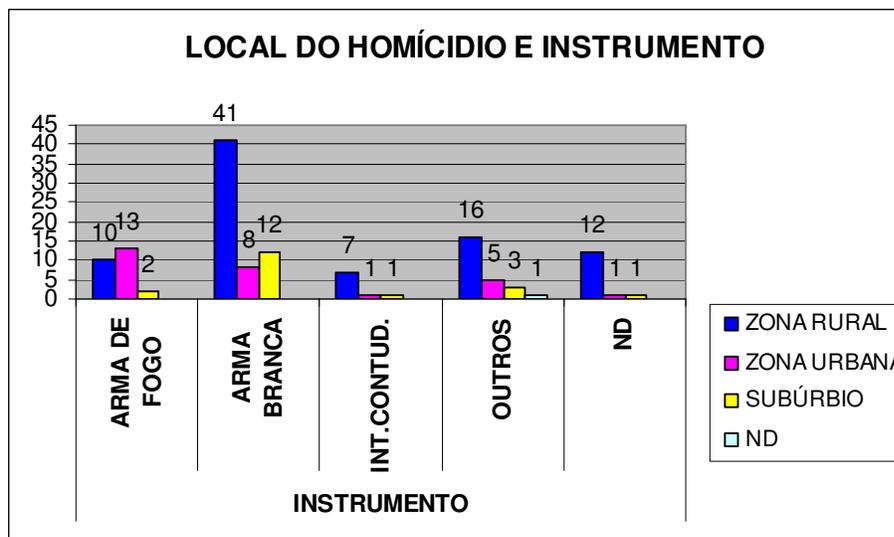


Gráfico 2: Perfil do Crime: Local de Ocorrência e Instrumento

A arma branca constituía instrumento de trabalho, e, também, de defesa dos moradores da zona rural. Não por acaso era utilizada em episódios de violência impulsiva ou planejada como mecanismo legítimo de resolver conflitos ocorridos por desentendimentos, insultos, brigas, brincadeiras mal compreendidas e/ou disputas entre amigos e vizinhos – surgidos no trabalho, no espaço de lazer das vendas ou até mesmo nas residências em que se desenvolviam certas práticas de sociabilidades.

O recurso à violência no desenrolar das sociabilidades rurais apresentava-se, diferentemente do que orientava a proposta de “uma nova ordem” disseminada pelas elites feirenses, nas mais diversas situações de convivência social vivenciadas pelos sujeitos que residiam nestes locais. O uso da violência na resolução de conflitos parece nas narrativas processuais como prática não só legitimada, mas imperativa nesta dinâmica social que ainda continuava por utilizar valores norteados por ideais de bravura, ousadia e coragem pessoal como atributo de reconhecimento de masculinidade.

Na noite de domingo do dia 09/05/1935, a residência de J. A. da S. foi cenário de uma cena de violência homicida motivada por desavença na mesa de jogo entre vizinhos e amigos residentes na Varginha das Pedras, Distrito de Santa Bárbara, que se reuniram naquela tarde para se divertir com o jogo de baralho²⁹⁶. O referido crime teve como vítima A.L.de L. e como autor da cena de sangue O.P.G.

²⁹⁶ CEDOC, Documentação de Nº. 761; CX: 45; E: 02.

Segundo o JFN o motivo do crime - o jogo - estava entre os grandes males de sociedade feirense na luta pela civilidade da terra, como um entrave à redefinição das práticas e condutas integrantes de uma cidade genuinamente moderna. Segundo o redator da edição do JNF de 14/07/1934, as ocorrências das práticas dos jogos existentes nas vias públicas da cidade constituíam em indícios “deponentes de nossos créditos de cidade culta e moralizada”²⁹⁷.

Ilustrativo da problemática que o jogo vinha assumindo em Feira de Santana é muito bem abordado no exemplar da edição de 10/11/1934, na matéria intitulada: *Acabe-se com a jogatina*. Afirmava o autor que “o jogo está presentemente assumindo entre nós proporções assustadoras e perigosíssimas”²⁹⁸. No caso específico da zona urbana o jogo, nas suas diversas modalidades, estava atrelado à dinâmica da desordem social, sendo os espaços onde ocorriam considerados “lugares nocivos onde brigas por causa de dúvida nas paradas são coisas mais do que comuns”²⁹⁹.

Numa época em que o discurso da positivação do trabalho ganhava cada vez mais adeptos³⁰⁰, sendo o elemento construtor da dignidade humana, a prática do jogo era, então, uma de suas principais antagonistas, uma vez que, tornava as pessoas “artífices do ócio”, quebrando com qualquer iniciativa que visasse o progresso material almejado para a cidade. Nesse contexto, o jogo era apresentado como uma prática que, a uma só vez, tornava a pessoa improdutiva e viciosa e, não raras vezes, violenta.

A ação repressiva contra os praticantes de jogos estendeu-se por todos os espaços do município, pois como não podia deixar de ser, os efeitos nocivos do jogo ocorriam em qualquer lugar e com qualquer classe social, desafiando as regras de convivência pacífica propostas pela elite feirense. O crime de O.P.G. contra a pessoa de A.L.de L.³⁰¹ é emblemático da associação dita perigosa que era feita no período entre jogo e crime. Consta na denúncia feita pelo Promotor Renato Pedreira de Couto Ferraz que,

Em o dia [09/05/1935] cerca das vinte e uma horas no lugar denominado Varginha das Pedras, Distrito de Santa Bárbara, deste termo em casa de J. A. da S. reuniram-se diversas pessoas para jogar e estavam presentes A. L de L., A.P. de C. e O.P.G. Em dado momento, o parceiro A.P.de.C. não atendendo a repreensão do dono da casa entrou a discutir com o mesmo, obrigando-o a acabar com o jogo e fechar a sua

²⁹⁷ JFN. Menores jogam desassombradamente na Rua de Cima. Feira de Santana, n° 1304, 14/07/1934, p.2.

²⁹⁸ JFN. Acabe-se coma jogatina. Feira de Santana, n° 1321, 10/11/1934, p.4.

²⁹⁹ Ibidem

³⁰⁰ É importante lembrar que o discurso da positivação do trabalho está presente no discurso oficial antes mesmo da Proclamação da República.

³⁰¹ CEDOC, Documentação de N°. 761; CX: 45; E: 02.

casa. [A.P.de L.], ainda assim, continuou a proferir palavras obscenas e insultos a [J. A. da S.] e não se contendo [A.L.de L.], primo de [J. A. da S.] salta da janela da casa deste e da com um cabo de enxada uma pancada na cabeça de [A.P.de C.] cujos os ferimentos foram considerados leves, e quando [A.L.de L.], voltava para casa, recebeu traiçoeiramente, uma facada dada por [O.P.G.] primo de A.P.de.C. no peito esquerdo vindo [A.L.de L.] a falecer no dia doze (...) em consequência da facada recebida.

Como era muito comum, o jogo de baralho, na maioria das vezes, era feito por meio de apostas com dinheiro. Segundo o depoimento de A.P. de C. de 26 anos, solteiro, lavrador, analfabeto, morador e natural do distrito de Santa Bárbara, ele e o dono da casa onde ocorria o jogo, haviam se desentendido justamente por causa disso. Consta no depoimento da testemunha J.A.P., 36 anos, lavrador, casado, analfabeto, natural e residente no mesmo distrito, que esse desentendimento “chegou ao ponto de ambos lançarem mão das armas, não se digladiando, por motivo de intervenção de amigos”³⁰².

Narrativas de crimes envolvendo situações que se aproximam com a do crime descrito acima, onde diversão e tensão entre os membros das classes trabalhadoras eram muitas vezes inseparáveis, eram usadas pelos redatores do JFN, como justificativas que evidenciavam a necessidade dos ambientes freqüentados por segmentos dessa categoria social serem locais merecedores de “vigilância” e controle.

A relação de parentesco dos envolvidos na cena de sangue que fez vítima [A.L.de L.] não foi capaz de pacificar a resolução do conflito gerado inicialmente entre A.P.de C. e J. A. da S. que portavam armas nas cinturas. Muito pelo contrário, uma vez que, não contendo a sua ira com o resultado do jogo e por ter sido expulso da casa onde anteriormente estava jogando, A.P.de C. continuou a trocar palavras injuriosas com o dono da casa.

Nesta circunstância, “tomando as dores” de J.A.da S. e procurando dar um basta no barulho o seu primo de nome A.L.de L, deu uma forte cacetada em A.P. de C., a qual teria levado ao chão todo ensangüentado. A cacetada recebida por A.P.de C. foi “vingada” pelo seu primo de nome O.P.G., por meio de uma facada mortal, que ele deu no peito esquerdo de A.L. de L., evadindo-se logo de imediato para local ignorado³⁰³.

O local da facada dada por O.P.G. é indicativo do fim que se queria dar àquele barulho, fim que poderia ter sido precipitado, segundo a testemunha já citada anteriormente, J.A.P., no momento em que o dono da casa e seu desafeto expuseram as suas armas frente a ameaça surgida contra à ordem que havia no local. Era contra esse código de resolução das

³⁰² Idem, Fls.10.

³⁰³ Idem, Fls. 6 v.

querelas, traço não só específico do meio rural, nem das classes trabalhadores ligadas a esse meio social, que as normas de conduta do Direito, propagadas e disseminadas pelo aparato jornalístico, queriam apagar. Tal conduta deixava Feira de Santana, em termos da monopolização da violência física, longe do desejo de uma cidade em sintonia com a modernidade, no campo jurídico.

A transgressão da lei e o recurso à violência neste contexto constituíam para as elites locais, na voz de seus propagadores como atitude pertencente aos considerados incivilizados, bárbaros, selvagens, brutos, ignorantes, perversos ou, em síntese, “possuidores de instintos sanguinários”³⁰⁴. Nos discursos da imprensa local, não rara vezes esses sujeitos apresentava-se nitidamente ligados ao meio rural ao as classes socialmente marginalizadas. No entanto as narrativas processuais, ainda que de pequeno porte, estendiam o universo espacial e as classes sociais onde o apelo à violência na resolução de conflitos era algo também legitimado.

Os termos estigmatizadores utilizados nos periódicos locais eram partilhados pelos agentes da lei, como poderemos acompanhar na denúncia contra V.C.P. casado, 29 anos, negociante, natural e residente em Feira de Santana, A. da C. P., feirense conhecido pela alcunha de Rolita, casado, negociante e D.P.P, denunciados de cometerem o crime de morte previsto no artigo 294 do Código Penal de 1890³⁰⁵ do qual foi vítima o negociante feirense A.G. de O., com 50 anos de idade presumíveis. Esse crime ocorreu no mês de Setembro de 1937 nas mediações do Beco do Mocó. As circunstância do mesmo aparecem na denúncia redigida pelo Promotor Renato Pedreira de Couto Ferraz, que nos diz que,

Em o dia seis do corrente mês, nesta cidade à rua Dr. Manuel Victorino em frente à casa comercial de Florisberto Moreira da Silva conhecido por “Zinho”, cerca das quatorze (14) horas quando A.G.de O., entrava na referida casa comercial foi surpreendido com a presença dos *perversos criminosos* que a sua frente o agrediram,matracando-se com [A.G.de O.], a infeliz vítima da *sanha sanguinária dos desalmados e covardes assassinos*, havendo o primeiro denunciado V.C.P. que já estava armado para a prática do delito puxado da arma e também abraçando-se com a vitima alveja-a prostando-a mortalmente ferida. Enquanto o primeiro denunciado foge, os outros dois esbofetearam e dão ponta pés no infeliz [A.G.de O.] que em consequência do ferimento recebido, já havia falecido. ³⁰⁶[Grifos da autora]

³⁰⁴ Esses termos podem ser encontrados ao logo das notícias publicadas no JFN que narram crimes de homicídios.

³⁰⁵ Faz-se necessário pontuar que decorrente do período que engloba esse trabalho farei referência aos dois Códigos Penais da República, o primeiro que ficou em vigor entre 1890-1940 e o segundo que entrou em vigor em 1940 através do Decreto Lei de 07/12/1940 que estar em vigor até hoje. Segundo o Código Penal de 1890 Art.294: Matar Alguém. In: GAMA, 1929, p.302.

³⁰⁶ CEDOC, Documentação de N^o. 1132; CX: 60; E: 02

Os denunciados do crime apresentado acima não pertenciam a classe de trabalhadores rurais, eram ambos integrantes da classe social que ascendia economicamente em Feira de Santana sendo uma das principais propagadoras do discurso de pacificação das relações sociais e interpessoais mediante o monopólio dos meios de violência por instituições burocráticas ligadas ao Estado: eram os dois primeiros negociantes e o terceiro, D. P.P, filho de Rolita e sobrinho de V. C. P. O ato criminoso de V. C. P, autor do disparo da arma de fogo, anulou a sua posição social, seus bons antecedentes comportamentais, transformando-os em “bárbaro assassino”³⁰⁷, “perverso e covarde matador”³⁰⁸. A presença dessas adjetivações, também, foi observada na defesa prévia feita pelo advogado do réu, Paulino Gonçalves de Sousa, para quem “as adjetivações inusitadas e ásperas, demasiadamente exageradas”³⁰⁹ presentes na denúncia não levaram em consideração o prestígio social do denunciado. Pontua o defensor, nesse sentido que “(...) ao revês de ser sanha de sanguinário, desalmado e covarde, poderia o denunciado servir de modelo aos que bem procedem e honram a classe a quem pertence, pois ele é assim havido na sociedade e perante o grande e acatado comércio desta imperiosa praça”³¹⁰.

No decreto da prisão preventiva dos denunciados expedido pelo juiz Manuel Ferreira Coelho, em 11 de Setembro de 1937, esta autoridade não se privou de tecer suas impressões carregadas, também, de adjetivações, agora sobre o crime, conforme transcrito abaixo,

È de mortim o fato criminoso constante deste auto. Ainda prevalece no espírito público a cena trágica desenrolada em um das ruas desta cidade em um dia de feira e a luz do dia, onde a vítima após receber os ferimentos mortais e já prostado, fora, ainda esbofeteadada (5ª e 6ª test.).

Tamanha **selvageria** provocou naturalmente a repulsa da **população ordeira** desta cidade, que ofendida em seus brios, não se recorda de haver presenciado igual fato.

Praticado a **brutal selvageria**, os denunciados desceram as ruas da cidade sob as vistas da população alarmada e amedrontada (...) fugindo para lugar não sabido.

(...) Confiados aqueles na audácia de que se revelaram possuir em cometer o crime em plena rua e em um dia de tamanho movimento local, e finalmente vencidos os obstáculos com a ação da justiça, a impunidade pela fuga já ensaiada dos responsáveis, decreto pois a prisão preventiva dos acusados.³¹¹ [*Grifos da autora*]

O crime relatado foi mais um episódio ocorrido em uma segunda feira, quando Feira de Santana via o seu movimento aumentar com a presença de um grande número de

³⁰⁷ Idem, Fls. 18 e 27.

³⁰⁸ Idem, Fls. 143.

³⁰⁹ Idem, Fls. 132.

³¹⁰ Idem, Fls. 132 v.

³¹¹ Idem, Fls. 27 v- 28.

agricultores, feirantes e comerciantes. Tal constatação feita pelo magistrado, por si só, já anunciava a condenação dos acusados, uma vez que um crime como esse condenado em qualquer outro dia e hora, assumia uma dimensão diferente no dia da feira. Isso porque neste dia o crime colocava em xeque para um público muito maior de habitantes e visitantes da cidade a condição de Feira enquanto uma cidade moderna, uma vez que dentro dos padrões em voga da modernidade almejada e reconhecida, a violência interpessoal estava no rol das práticas proibidas.

Segundo o que pude extrair dos depoimentos das testemunhas arroladas no processo que presenciaram “a cena de selvageria” descrita pelo magistrado, por estarem passando ou morarem na referida rua, ou porque estavam fazendo compras nas proximidades do local do barulho o motivo do crime joga por terra a distinção feita pelos membros das elites feirenses em relação ao uso da violência como mecanismo de resolução de querelas do cotidiano, como sendo uma conduta comum apenas a sujeitos bárbaros, selvagens, ou seja, pobres, analfabetos e por tabela moradores da zona rural. Os negociantes que fizeram uso desse recurso, segundo o depoimento de algumas testemunhas, teriam sido motivados por vingança feita à vítima que na noite anterior ao dia do crime, 05/09/1937, teria chicoteado D. P. P. No rol das testemunhas encontramos A. C. M., com 40 anos, casado, guarda municipal, natural e residente em Feira de Santana que narra com detalhes às circunstâncias desse crime.. Segundo o referido guarda:

(...) soube ter dado motivo a este assassinato o namoro de um filho de A. da C. P., com uma filha de A. G. de O., sendo que também soube que o referido A. G. de O. por diversas vezes relutou a presença do filho de A. da C. P. em sua casa afim de retirá-lo de continuar a frequentar a casa dele A.G. de O. e que o filho de A. da C. P. não atendendo A. G. de O., pegou o referido menino e deu no mesmo umas cipoadas³¹².

Sem intermédio da Justiça, como defendiam os demais membros da classe à que pertenciam os denunciados, a honra da família foi “lavada com sangue” em praça pública, em plena luz do dia. A manutenção da ordem, alicerçada no poder das instituições judiciárias e policiais integrantes do aparato do Estado, constituíam uma das possibilidades de dar fim a um problema. Mas não era a única, até mesmo para os integrantes das elites que divulgavam o discurso de modernização da cidade.

³¹² Idem, Fls. 12 v.

Sendo o denunciado D. P. P. menor, o processo foi instaurado somente contra o seu pai [Rolita] e o seu tio (V.C.P) que fugiram. V. C. P. respondeu ao processo em liberdade após receber um *habeas corpus*. Ele foi representado por seu advogado, que alegou como motivo do crime a legítima defesa do seu cliente, pelo fato da vítima encontrar-se, no dia e hora do crime, armado com uma pistola e uma faca, “existindo ainda o precedente da surra de cipó tomada por [D. P. P.]”³¹³. Estes fatos constituiriam o motivo da atitude de agressão iminente, que o denunciado procurou se defender.

Para a Promotoria Pública com base no fato da agressão ter sido iniciada por V. C. P. e seguida por Rolita, a fuga dos denunciados e a presença dos três no local do crime, ao mesmo tempo, constituíam indícios do ato premeditado, algo que negava toda e qualquer possibilidade da justificativa de legítima defesa se aplicar ao crime. Para além dos ensinamentos indiscutíveis das leis jurídicas que condenavam os denunciados pelo crime cometido, o jurista ainda apelava para as leis religiosas num firme empenho de condenar aquele ato destoante com os “brios da população ordeira” de Feira de Santana, ao pontuar que:

Por mais que procurem apagar o sangue que lhe nódoa a pele, **em verdade vos digo**³¹⁴ que não poderão fazê-lo, num todas as águas de todos os mares são bastante para limpar o selo indelével que o sangue inocente deixa nas mãos do matador. Hão de vê-lo com repugnância os amigos a quem o assassino estender os dedos e quando erguer as mãos para abençoar os filhos, hão de vê-lo, o estigma vermelho, o signo do maldito, o sinal de Caim (...) ³¹⁵. [*Grifos da autora*]

O laborioso esforço do Promotor Renato Pedreira de Couto Ferraz, somado ao peso alegado da opinião pública levaram ao juiz Joaquim Laranjeira a condenar os réus nas penas do Art. 294§1º combinado com as circunstâncias agravantes dos §7 e 15 do Art. 39, sujeitando-os a prisão e julgamento ao Júri, em 23/09/1938³¹⁶. Põem é importante ressaltar que Rolita chegou a ter sua prisão efetivada no dia 26/12/1941 em Feira de Santana, mas submetido a Júri Popular foi absolvido em 04/06/1946.

³¹³ Idem, Fls. 136.

³¹⁴ A expressão “em verdade vos digo” é uma expressão utilizada, quase sempre, nas parábolas e epístolas do Evangelho.

³¹⁵ Idem, Fls. 145 v-146.

³¹⁶ Segundo o Código Penal de 1890. Art. 294: Matar alguém, §1º. Se o crime for perpetrado com qualquer das circunstâncias agravantes mencionadas nos §2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 do Art. 39 e §2 do Art. 41; Pena: de prisão celular por doze a trinta anos; Art.39. São circunstâncias agravantes: §7º: Ter o delinqüente procedido com traição, surpresa ou disfarce. Art.39. §15º: Ter sido o crime cometido faltando o delinqüente ao respeito devido à idade, ou a enfermidade do ofendido. In: GAMA, 1929, p.302-303; e p.271.

As soluções privadas para a resolução de problemas das mais diversas ordens não se constituíam em casos isolados e nem estavam relacionadas apenas a questão da moral familiar, mas, também, individual. O desfecho violento, descrito como bárbaro, podia se desencadear por motivos, aparentemente banais aos nossos olhos, mas que estavam dentro de um universo de valores que sentenciava, por exemplo, que “(...) para bofetada, mão cortada³¹⁷”. Este ditado foi usado pelo advogado Vicente Rios que assim o explicou: “Não há no mundo homem de brio, que receba uma bofetada, esse tão grande insulto, se limite a levar as mãos à face para conter o sangue que a ela sobe vá saindo, calado e insensível como se nada lhe acontecesse, esquecendo ignobilmente a virulência da agressão”³¹⁸.

O pronunciamento feito pelo advogado consta no processo-crime instaurado contra A. de F. S., com 17 anos, solteiro, lavrador, analfabeto, natural de Coração de Maria, Distrito feirense. Ele teria matado a golpe de faca o indivíduo de nome J.de O., 25 anos aproximadamente, diarista dos serviços de manutenção da Estrada da Rodagem, solteiro, na noite do dia 24 de junho de 1938. Segundo o inquérito policial instaurado,

(...) no dia vinte e quatro do mês p. findo, as duas horas e mais ou menos, na Estrada de Feira a Almas, no lugar denominado Carahibas, neste Município o indivíduo de nome A. de F. S, por uma desavença que teve com J.de.O., ao saírem de um festa, assassinou-o com uma facada³¹⁹.

O dia e o local do crime perpetrado por A.F. de S., segundo o defensor do réu, possuíam uma particularidade que servia de atenuante na defesa do seu cliente: dia 24 de junho, dia de São João, era “um dia festivo que dá lugar a muita gente perder a calma”³²⁰. Este dado apontado pelo advogado Vicente Rios estava atrelado ao uso de bebidas alcoólicas, hábito típico das festas juninas, onde os vizinhos se reuniam em uma casa da comunidade a convite de seu dono para dançar, comer e beber enquanto queimasse a fogueira. Nessa forma de sociabilidade, o ato de embriaguez não era de todo censurado, desde que não rompesse com as regras relacionadas às formas de respeito e boa convivência.

Segundo o depoimento do acusado, o que teria provocado a sua ação violenta foi o fato de, após sair da casa do senhor D.de G., onde estava com a vítima se divertindo, ter J.de O. tentado forçá-lo a beber um copo de cachaça, o qual o mesmo não aceitando, ousou a

³¹⁷ Idem, Fls. 29.

³¹⁸ Ibidem

³¹⁹ Idem, Fls. 16.

³²⁰ Idem, Fls. 28.

vítima a “(...) jogar-lhe a cachaça no rosto dele respondente, chamando-o de pedante parceiro [sic] e ainda xingando sua progenitora, além de ter dado nele duas bofetadas (...)”³²¹. Foram essas circunstâncias descritas pelo próprio A.F. de S. que teriam feito o mesmo perder a calma e sacar da sua cintura a faca que portava e fazer com este instrumento os ferimentos que ocasionaram a morte de [J. de O.]. As testemunhas arroladas confirmam as justificativas dadas pelo acusado.

Julgada procedente a denúncia e reconhecida a condição de ser o acusado jovem “menor de idade” e possuir bom comportamento anterior ao crime, o Juiz Joaquim Laranjeira, em 10/12/1938, o condenou nas penas do Art. 294, §2º do Código Penal³²², modificado pelo Art. 69§2 do Código dos Menores, determinado que o mesmo fosse internado numa escola de reforma para menores pelo prazo de quatro a cinco anos. Alegava o juiz para esta decisão que,

(...) embora não tenha o menor [A.F. de S.] revelado boa índole no ato de perpetuar o crime, que poderia evitar pois isto lhe seria fácil, que o ofendido se achava embriagado, não lhe podia atribuir a condição de um indivíduo perigoso pelo seu estado de perversão moral dado as circunstância que rodearam e antecederam o crime.³²³

É preciso analisar a decisão do juiz dentro de um universo maior que compunha o cenário da tentativa de “moralização e civilização” feirense. O problema da criminalidade dos menores assumia, conforme as páginas dos jornais locais, uma das crescentes preocupações das autoridades policiais. Eram esses sujeitos objetos constantes de vigilância nos delitos pertinentes a crimes contra a pessoa ou comportamentos e práticas desviantes, tais como vadiagem, jogos, a mendicância, furtos e roubos. À frente de uma campanha contra as ações dos menores que perambulavam nas ruas da Princesa do Sertão, os redatores do JFN, na edição de 16/04/1938, denunciavam ser as ações desses sujeitos, um “(...) flagrante atentado contra o renome da Feira como cidade culta e policiada”³²⁴.

Apesar do forte discurso condenatório e excludente em relação à problemática da criminalidade dos menores instaurado na cidade pelas elites, o menor [A.F. de S.] teve a sua pena atenuada. O parecer do juiz sobre o crime do referido menor é um bom exemplo de que o diagnóstico em relação a essa problemática entre a própria elite não era homogêneo, nem

³²¹ Idem, Fls. 6 v.

³²² Código Penal de 1890. Art. 294: Matar alguém. §2º Se o homicídio não tiver sido agravado pelas referidas circunstâncias [constante no §1º]. Pena: de prisão celular por seis a vinte e quatro anos. In: GAMA, 1929, p.302.

³²³ CEDOC, Documentação de Nº1169; CX: 62; E:03, Fls. 58 v.

³²⁴ JFN. Menores viciados. Feira de Santana, nº. 1501, 16/04/1938, p. 4.

determinista. Para o jurista o crime do jovem estava atrelado não a um desvio de comportamento “de mais um menor perigoso na cidade”, mais a um “estado de perversão moral”, ocasionado pelos efeitos do uso de bebida alcoólica, que o tornou agressivo.

Entre as classes trabalhadoras a intolerância às pilhérias estaria, ao menos de acordo com os jornais, na origem do desencadeamento das alterações que se fazia uso da violência. A violência se justificava quando estas pilhérias ousavam colocar em dúvida a masculinidade de algum indivíduo, depreciando-o a qualificação de homem afeminado. Foi o que alegou E.B.C.; 28 anos, solteiro, trabalhador na estrada da Rodagem S. Roque, natural de Serrinha e residente na Pampalona, sabendo assinar o nome; como motivo que o levou a matar a senhora M.L.F., e ferir seu marido, o senhor V.F.G, no dia 20/11/1942 na fazenda Pombinho. Embora tal evento não tenha sido julgado pelo fato do referido criminoso ter falecido quando internado no Hospital Juliano Moreira para que fosse submetido a exame de sanidade mental, as impressões desse crime foram assim descritas pela polícia:

Ouvidas quatro testemunhas, todas elas sabem por ouvir dizer que foi E.B.C. o autor do **bárbaro crime**.

Declara o criminoso no seu auto de apresentação que cometeu o crime por ter sabido que o velho V.F.G. o estava difamando, que foi a casa do velho, e o interpelou a respeito e este negou. O criminoso saiu, procurou verificar o autor do boato, não encontrou, voltou a casa dos dois velhos, e cometeu o crime. Vê-se aí a perversidade de E.B.C. que sem provas, já tendo ouvido a negativa de uma de suas vítimas, sai da casa deles, premeditando o **bárbaro crime** e volta para praticá-lo. E quem são suas vítimas? Dois velhos indefesos, de oitenta anos cada (...) **o perverso e covarde criminoso**, que logo fugiu do lugar e tão **monstruoso** julgou o seu crime, que veio a entregar-se a prisão³²⁵. *[Grifos da autora]*

A morte que deu origem a esse processo foi, também, como alegou o juiz Oscar Mesquita, quem “resolveu tudo, porque ela tudo arquivava-se”³²⁶. Falava o jurista sobre a morte de E.B.C no dia 30/05/1943 ocasionada por uma enterite terminal esquizofrênica³²⁷.

Foi pela defesa de sua honra de homem que E.B.C. diz ter sido implusionado a matar os dois velhos, com quem dividiu a mesma moradia durante os primeiros três meses que chegou em Feira de Santana. O apelo ao ajuste violento para tentar desfazer a pilhéria que colocou a sua masculinidade em questão perante a vizinhança, evidencia que quando ocorria o desprestígio junto a comunidade local, os vínculos de reciprocidade e confiança passavam a

³²⁵ CEDOC, Documentação de N°691; CX: 42; E: 02, Fls. 18.

³²⁶ Idem, Fls. 32.

³²⁷ Idem, Fls. 30.

serem substituídos por ações que pudessem “provar” o compartilhamento dos valores prezados e sancionados ao gênero em xeque, como possibilidade de regatar ou reafirmar o respeito entre os demais. Sentindo-se desmoralizado perante a comunidade E.B.C. buscou através do ato violento dar visibilidade aos principais valores intrínsecos a identificação cultural de macho que parecia ser compartilhados na localidade: a coragem pessoal, a bravura e a valentia. Elementos que o tornaria por outro lado “perverso” “monstruoso” e “covarde criminoso”. Em ambos os casos estavam, no entanto, restaurado a sua condição de homem. Era isso que E.B.C.

Longe dos prazeres edificantes dos bares, clubes e cafés luxuosos, dos cinemas, dos jardins das novas praças e avenidas abertas localizados nas ruas centrais da Princesa do Sertão, onde se desenvolviam os divertimentos considerados modernos, outras formas de diversões ocorriam, nos arredores dessa cidade, a exemplo das rezas, dos sambas, dos bailes e um variado leque de festejos populares. Os sambas, os bailes, juntamente com as festas de rua compunham um dos momentos de sociabilidade das classes trabalhadoras, cujos ambientes possibilitavam o desenvolvimento de amores, de alegrias, de prazer e também de cenas de violência. Está última possibilidade se dava quando ocorriam violações das regras pré-existentes nesses locais.

Muitos desses locais tornavam-se notícias dos jornais da cidade, que freqüentemente descreviam conflitos ocorridos nesses ambientes devido a presença considerada maléfica de bebidas alcoólicas. Em meio a busca incessante pela moralização dos “ditos maus costumes”, estes ambientes eram descritos como mais um dos lugares em que “a policia [precisava] *tomar parte*, também, nessas ceias alegres, que terminam quase sempre em burburinho”³²⁸. O ideal recomendado era que a polícia, para acabar com as desordens que surgiam nesses espaços, começasse a “sindicar essas festas, que são feitas todos os sábados pelos recantos da cidade (...)”³²⁹.

Para além da estigmatização promovida pela imprensa a toda e qualquer manifestação relacionada às classes trabalhadoras no contexto da modernização feirense, os conflitos que surgiram ou se iniciaram nos locais tradicionalmente freqüentados por estas classes revelam, em algumas ocasiões, a tênue fronteira entre a manutenção das regras estabelecidas nos espaços de lazer e a existência da desordem.

³²⁸ JFN. Pelas ruas da Cidade: No 67 a pagodeira terminou em fuzarca. Feira de Santana, nº. 1305, 21/07/1934, p.4.

³²⁹ JFN. A dança da rua do Fogo terminou em sururu. Feira de Santana, nº. 1312; 08/09/1934, p. 4.

Foi no sábado, do dia 10/07/1949, no subúrbio dessa cidade no lugar chamado Aerial onde acontecia uma festa na casa do Sr. Antônio, que se deu início a primeira divergência entre V.da S., - com 28 anos, solteiro, pedreiro, residente na Rua Boticário nº3- e seu grupo de amigos, com E.S.L.- solteiro, negociante ambulante, natural de São Gonçalo-Ba e residente na cidade na Pensão de Dona Maroca. Esta divergência entre V.da S., e seu camarada E.L.S. culminou num crime de homicídio, que fez do primeiro vítima e o do segundo réu.

As primeiras informações desse crime constam no relatório do delegado desse caso, o Sr. João Pereira Aguiar, que nos diz que:

E.S.L. foi a uma festa em casa de uma sua comadre no Aerial do Basilio em campanha de umas moças, por volta da 2 horas da manhã apareceu na dita festa V.da S. em estado de embriaguez, fez com que a dona da festa [esposa do Sr. Antônio] terminasse a festa. E.S.L. conhecido por “Bom Cabelo” veio embora com a companhia das moças³³⁰.

Nas informações prestadas pelas pessoas que testemunharam esse momento, o que sobressai é o fato de todas afirmarem que ao chegar ao local da festa, havia um grupo de rapazes embriagados, aparentemente liderados por V.da S. Percebendo que algum barulho poderia surgir decorrente do estado dos referidos rapazes, os donos da festa deram-na por encerrada. Segundo a testemunha C.L. dos S., 18 anos, solteira, doméstica, analfabeta, a atitude preventiva dos donos da festa se deu porque “(...) o grupo estava em atitude desrespeitadora”³³¹. O ato de acabar imediatamente a festa frente à ameaça de homens bêbados, é um aspecto importante porque realça as regras de sociabilidade existentes nesses locais. Mesmo admitindo que já houvesse naquele ambiente o uso de bebida, as testemunhas quando relataram a embriaguez desses novos sujeitos que chegaram à festa àquela hora da madrugada, unem os seus discursos numa evidente luta contra os estranhos desordeiros, perturbadores da ordem que se estabelecia.

Diferentemente do que as elites denunciavam o exemplo acima nos leva a pensar que as classes trabalhadoras partilhavam de uma ordem normativa própria, com certa dose de tolerância sobre o convívio com os efeitos do uso do álcool em suas sociabilidades. Conviver com esses efeitos não significava apenas esperar por situações possíveis de eclosão de violência; significava também, negociar os “desvios” que feriam tanto acordos legais quanto

³³⁰ CEDOC, Documentação de Nº. 279; CX: 15; E: 01, Fls.12.

³³¹ Idem, Fls. 32.

regras costumeiras, e os integrantes desse segmento social que estavam na festa acima narrada pareciam saber muito bem disso. Um outro ponto importante a se destacar é que eclosão da violência nesses locais não pode ser jamais vista como um aspecto natural do desenrolar das sociabilidades referentes às classes trabalhadoras ao contrário das sociabilidades dos homens “civilizados” feirense. No entanto, se preciso fosse, ela seria um recurso utilizado no próprio processo de negociação para o estabelecimento da ordem local, quebrada por aqueles que chegavam com o intuito de provocar desordens. É preciso pontuar que esses locais de divertimentos provocavam também cenas de amor, alegrias e prazeres, em outros termos, como aprecia nos testemunhos da narrativa processual esses divertimentos, configuravam um momento de engajamento social das classes trabalhadoras com seus vizinhos, amigos, parentes e parceiros do dia-a-dia.

Em virtude do estado de embriaguez de V.da S. as moças que estavam na festa não aceitaram dançar com ele. Esta desfeita seria revidada naquela mesma madrugada. Conta-nos o defensor Epaminondas Carvalho que “aborrecidos os ditos malandros, cujo número nas festas noturnas e suburbanas da cidade, é verdadeiramente alarmante, segundo estatística policial, de logo, um deles se poz [*sic*] a insultar uma moça que se encontrava, na porta da casa da festa”³³².

Dando a festa por terminada Cabelo Bom em companhia de sua noiva, outras moças e seus amigos que se divertiam até a chegada de V. da S resolveu pegar a estrada Bahia-Feira e retornar para sua casa. No entanto, ainda na estrada acompanharam-no o grupo de rapazes liderados por V.da S. que passaram a se dirigir a Cabelo Bom e seus amigos com provocações verbais e depois agressões físicas. Essas atitudes foram revidadas, levando a morte de V. da S em decorrência de uma facada certa dada por Cabelo Bom.

No depoimento do réu, encontrarmos o desenrolar dos momentos acima. Segundo E.S.L. as ofensas verbais começaram em meio do caminho quando a vítima saltou a frente dele e das moças dizendo: “(...) estas cambadas de p... vem par rua para dá a b... não tendo o acusado dito nada (...)”³³³. Depois disso as agressões físicas se deram quando a vítima servindo-se de uma estaca, juntamente com seus companheiros armados de cacetes “(...) investiram contra o acusado, este sempre tentando se livrar, e [V. da S.] deu vários pontapés na noiva dele acusado (...)”, já perdendo a paciência o acusado ainda recebeu de [V. da S.]

³³² Idem, Fls. 23.

³³³ Idem, Fls. 3.

“(…) uma cacetada (…) e como este estava com um punhal para se defender (…) furou [V. da S.] e (…) tratou de correr (…)”³³⁴.

A alegação da vítima de seu ato ter sido em legítima defesa foi à bandeira defendida pelo seu advogado, Epaminondas Carvalho, ao longo do processo. O acusado tinha a seu favor o fato de não possuir inimizades com a vítima e apresentar na sua história de vida elementos indicativos de ser um homem afeito ao trabalho, algo que lhe dava a virtude de ser um bom cidadão, possuindo várias profissões e um bom comportamento na cidade. Estes dados apresentavam-no, segundo o juiz como não sendo “um indivíduo talhado para o crime”³³⁵. Acrescentava ainda o defensor que era favorável ao seu cliente “todos os elementos sociológicos e psicológico enumerados no Art. 42 do Código Penal”³³⁶.

O comportamento de Cabelo Bom opunha-se ao de sua vítima que perante a sociedade feirense, segundo relato do Juíz Candido Colombo Cerqueira, era conhecido como um “inveterado alcoólatra, acolitado pelo mais temível capitão de areia desta Comercial Cidade, o famigerado Nunum”³³⁷, que integrava o seu grupo na dita festa. Tendo [V.da S.] comportamento oposto ao de Cabelo Bom, podemos através das descrições que aparecem ao longo do processo sobre ele, encontrar pistas para identificarmos o perfil do que se definia na época um “indivíduo talhado para o crime”. Nessa empreitada, tomamos como exemplo a descrição feita pelo Promotor Fernando Alves Dias, que caracterizou o denunciado como sendo um indivíduo “bem apresentado, protegido, filho de inspetor, boas amizades, teve tudo”³³⁸, já [V.da S.], que não teve a mesma sorte de Cabelo Bom, era um “preto, pobre, cachaceiro sem eira nem beira [e que] não tem ninguém por ele”³³⁹.

Familiarizado com as teorias da antropologia criminal em voga na época, o promotor descreve as principais características da aparência externa de [V.da S.] como elementos reveladores, da sua ação de transgressor da ordem por bebida ou briga, a provocar os demais, com palavras e gestos, chegando mesmo a causar morte. A sua raça (preta) mais a sua condição econômica (pobre) tornavam-no, por si só, um sujeito potencialmente perigoso. O

³³⁴ Ibidem

³³⁵ Idem, Fls. 45.

³³⁶ Idem, Fls. 41. Dentro do que prevê o Art.42 do Código Penal de 1940, creio que o verbete que o advogado diz estar aparado o seu cliente seja o verbete de N.º.V.ART. 310: Quando o juiz verificar pelo auto de prisão em flagrante que o agente praticou o fato nas condições do Art.19, I, II e III, do Código Penal, poderá, depois de ouvir o Ministério, conceder ao réu liberdade provisória, mediante termo de comparecimento a todos os atos do processo, sob pena de revogação. Parágrafo único: Igual procedimento será adotado quando o juiz verificar, pelo auto de prisão em flagrante, a inocência de qualquer das hipóteses que autorizam a prisão preventiva (Art.311 e 312). In: BRASIL, *Código Penal*. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2004 (RT-mini-códigos).

³³⁷ CEDOC, Documentação de N.º. 279; CX: 15; E: 01, Fls. 42.

³³⁸ Idem, Fls. 35 v.

³³⁹ Ibidem

meio social em que vivia e as pessoas com quem convivia (capitães de areia)³⁴⁰ completavam a sua condenação prévia à condição de “indivíduo talhado para o crime”.

É importante, ainda, pontuar sobre a descrição do promotor, sua ênfase no discurso estigmatizador do perfil econômico e racial do criminoso, em voga no país desde o final do século XIX, que via os negros e os pobres, principalmente os que ingeriam bebidas alcoólicas, como casos de polícia. Contrapondo-se aos possuidores desse perfil existiam as autoridades policiais que deveriam controlá-los, vigiá-los e puní-los. É com esse raciocínio que a polícia começava a atuar a partir do pressuposto da “suspeição generalizada”³⁴¹ e os parlamentares brasileiros tentam institucionalizar a associação entre “classes pobres” e “classes perigosas. Segundo Chalhoub,

Os legisladores brasileiros utilizavam o termo “classes perigosas” como sinônimo de “classes pobres”, e isto significava dizer que o fato de ser pobre tornava o indivíduo automaticamente perigoso à sociedade. Os pobres apresentavam maior tendência a ociosidade, são cheios de vícios, menos moralizados e podem facilmente “rolar até o abismo do crime”³⁴².

Voltando a analisar a situação do denunciado Cabelo Bom o promotor fez questão de pontuar que a justificativa da legítima defesa alegada pelo advogado do réu era um recurso que tinha virado “moda nesta Comarca”³⁴³. Descartada essa hipótese, a leitura que o promotor Fernando Alves Dias faz deste crime é que ele revelava a um só tempo a verdadeira situação de Feira de Santana em relação à criminalidade nas festas feirenses e a eminência dos pontos negativos, resultados de alguns dos novos comportamentos trazidos na bagagem da “Modernidade”. Pontua o Dr. Fernando que,

Em Feira, mete medo se palmilhar as suas famosas ruas. É um perigo ir-se a qualquer festa. A capadoçagem [*sic*] avassala e domina tudo. Tanto faz nos meios baixos, como nós logradouros públicos e, mesmo na frente dos colegas. O Rio de Janeiro e o Cinema são os espelhos, os modelos dos costumes delituosos. O tempo! O meio!
Hodiernamente, o chic [*sic*] é se contar anedotas imorais ou se embriagar nas festas. Costumes americanos. Tanto faz nos altos da sociedade como nos blefones [*sic*]. A valsa deixou de ser uma arte, ou uma maneira mais distinta de se transpirar, para servir de meio para bolinagens [*sic*] e brigas, conforme a educação nos convidada³⁴⁴.

³⁴⁰ Na literatura de Jorge Amado os capitães de areia é um grupo de menores abandonados e marginalizados, que aterrorizam Salvador. Como não encontrei o significado desse termo no processo crime penso que o jurista estaria se referido a sujeitos portadores dos mesmos comportamentos descritos pelo literato.

³⁴¹ “(...) todo o cidadão é suspeito de alguma coisa até prova em contrário e, é lógico, alguns cidadãos são mais suspeitos do que outros”. In: CHALHOUB, 1996. p. 23.

³⁴² CHALHOUB, 2001, p.76.

³⁴³ CEDOC, Documentação de Nº. 279; CX: 15; E: 01, Fls. 35 v.

³⁴⁴ Idem, Fls.35.

Observa-se no parecer do promotor Fernando Alves Dias a crítica às mudanças nos comportamentos e os costumes das sociabilidades feirenses decorrentes da influência do cinema, notadamente do cinema *hollywoodiano*, que viabilizou interações sociais tipicamente efêmeras e liberais nos espaços urbanos da cidade tomando como base o *American way of life*. O Jurista dava ênfase à crescente ampliação da difusão do estilo de vida americano e a substituição da esfera de influência européia (francesa sob o ponto de vista cultural e inglesa sob o ponto de vista econômico e político) para a norte-americana, esse mesmo aspecto estava sendo observado também por outros personagens nas principais cidades brasileiras³⁴⁵. A influência norte-americana no Brasil estava atrelada a ações político-culturais do Estado Novo de recepção à política da boa vizinhança utilizada pelos Estados Unidos para atrair parceiros para lutar na Segunda Grande Guerra Mundial e ao mesmo tempo disseminar a cultura norte-americana em outros espaços do mundo, inclusive o Brasil.

Reconhecendo a denúncia da Promotoria, assim como a existência de atenuantes para o ato criminoso do denunciado, o juiz antes de encaminhar o julgamento do acusado ao Júri Popular, o qual o absolveu sob o argumento de legítima defesa, alegava ter sido o ato delituoso de E.S.L. uma amostra dos efeitos nocivos da modernidade, reforçando o discurso do promotor Fernando Alves Dias. Tal parecer sinaliza indícios da possibilidade de mudança na eleição de elementos justificadores da presença da violência na cidade progressista e ordeira de Nossa Senhora Santana. Segundo o magistrado, com esse novo estágio da sociedade,

Desapareceu a vigilância constante dos pais sobre os filhos. Impera uma liberdade mal compreendida e o resultado é crescer e viver uma juventude sem freios. O lar, o doce lar, já não é mais a escola de rígidos princípios e salutar exemplos, formadora do caráter da criança. Os respeitáveis princípios religiosos são relegados como velhantarias. Predominam o vício, a corrupção, a licenciosidade, a ausência da assistência constante dos pais. Estamos na época do cinema, da velocidade, do radar, da bomba atômica, do descalabro social. Pouco importa a educação, a boa formação moral, conquanto haja liberdade, haja dinheiro, haja prazer. Daí os fatos de todos os dias, de todas as horas (...). Daí crimes como o de que falam os autos³⁴⁶.

Nem sempre os espaços de sociabilidade serviam apenas como gestores de um conflito violento, resultando em morte em outro local, às vezes, era esses locais o próprio

³⁴⁵ Ver: SEVCENKO, N. *A capital irradiante: técnica, ritmos e ritos do Rio*. In: _____ (Org) História da vida privada no Brasil, 3 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 513-619.

³⁴⁶ CEDOC, Documentação de Nº. 279; CX: 15; E: 01; Fls. 43-44.

cenário da tragédia. Como podemos constatar no homicídio que teve como vítima A.O. dos S., com 43 anos, negociante, baiano, residente no Tomba. Na madrugada do dia 14 para o dia 15/10/1951 ele estava em uma festa no Pau de Léguas, mais precisamente no lugar São João, e tentou defender uma moça que estava por ser agredida por G.A.dos S.

O motivo da agressão de G.A. dos S. a referida moça se deu pelo fato desta ter recusado a dançar com esse cavalheiro uma partida na festa. Ao tomar partido da moça A. O. dos S. foi agredido por G.A. dos S. e seus companheiros de nome H.A. dos S, e J. de tal.

O referido “barulho” foi exposto pela testemunha J.de S.Q., da seguinte forma:

(...) Que 15 de outubro em casa de Olívino, no lugar “São José”, deste distrito, [G.A.dos S.] quis dançar com uma certa moça (...), mas a dita moça negou-se; que diante disso, ele foi beber dizendo que quebraria uma garrafa no rosto dela; que [G.A.dos S.] depois de beber e apanhar a garrafa, se armou e juntou-se aos companheiros que também se armaram (...) que A.O. dos S., para que [G. A.dos S.] não agredisse a moça (...) tomou desse a garrafa e levou-a para sobre o telhado, mas [G.A.dos S.] apanhou-a e quebrou-a nos pés de A.O.dos S. propositalmente, o que deu lugar a que A.O. dos S. apanhasse uma pistola, (...) encontrando sem bala, os agressores de [A.O.dos S.] [de nome] [H.A.dos S.], [J. de tal] e [G.A.dos S.], a começar por [H.A.dos S.], puderam esfaqueá-lo, que [G. A. dos S.] foi quem desferiu o segundo golpe enfiando o facão pela nuca; que havia noventa e seis homens na festa, inclusive os criminosos, porém ninguém teve coragem de defender [A.O.dos S.], que depois de [A.O.dos S.] caído, os três (...) disseram que os homens do lugar eram eles, seguida saíram do lugar para destino ignorado³⁴⁷.

Essa testemunha acima foi à única entre as cinco arroladas no processo a elucidar o motivo do crime narrado acima, descrito pelas outras testemunhas como “rolo”, “barulho” e pelas autoridades como crime “bárbaro e traiçoeiro”³⁴⁸. Seria realmente por falta de coragem o silêncio das outras testemunhas, com mencionou J.de S.Q. ?

Embora os discursos da elite feirense procurassem descrever a violência como um código de conduta que teria acabado, ficado num tempo atrasado, atrelado a um passado das casas-de-fazenda, da cultura negra e as antigas autoridades “fidalgas e vaqueiras”³⁴⁹, ou como uma atitude de bárbaros, os processos até aqui analisados deixam transparecer que a violência era um componente das mais diversas relações e classes sociais estabelecidas nos

³⁴⁷ CEDOC, Documentação de Nº. 680; CX: 41; E: 02, Fls. 35-35v.

³⁴⁸ Idem, Fls. 16-16 v.

³⁴⁹ Ver: BOAVENTURA, 1989; e OLIVEIRA, C. F. R. M. *De Empório a Princesa do Sertão ...*

arredores de todo o município feirense, cujo emprego era visível tanto no espaço rural como no espaço urbano³⁵⁰.

O recurso da violência para resolver conflitos do cotidiano que proporcionou deste o período coronelista um livre espaço de circulação para as notícias de bravura, coragem, destemor, honra e força, parecia não havia perdido sua razão de ser nas situações que envolvessem a defesa da ordem ou de algum código social violado nas diversas localidades feirenses.

Porém, as diversas situações conflituosas que desencadeavam em cenas de sangue nos arredores do município, e que chegavam ao conhecimento da Justiça e da imprensa jornalística a partir de meados da década de 1940, jogavam “por terra” o discurso de caracterização da violência como divisor de águas entre civilizados e selvagens. Os selvagens seriam os bárbaros, ou os portadores de valentias, ou mesmo os moradores da zona rural.

Se observarmos o gráfico abaixo é possível perceber que houve do primeiro período³⁵¹ para o segundo período uma queda do número de crimes ocorridos na zona rural e na zona urbana, em contrapartida ao crescimento de 100% do número de crime ocorridos aos redores da cidade, zona suburbana. O que mais chama atenção nesse gráfico, no entanto, são os dados referentes as mudanças do 2º para o 3º período, onde percebemos o crescimento dos crimes ocorrido na zona urbana e na zona suburbana, respectivamente em 1100% (de 2 casos para 22 casos) e 325% (de 4 casos para 13 casos). É importante ainda percebermos que os crimes que tiveram como local a zona rural continuam no topo das ocorrências. Esses dados sinalizavam, por outro lado, a necessidade da mudança do foco explicativo para a permanência desse abuso em uma cidade, cujos membros das elites, intitulavam partícipe do mundo civilizado.

³⁵⁰ É importante pontuarmos que era na imprensa jornalística que os crimes ocorridos na zona urbana e suburbana tomavam mais vulto. Devemos ainda salientar que os processos disponibilizados no CEDOC não têm registrado todos os crimes ocorridos na cidade, uma vez que parte da documentação que foi retirada dos depósitos do Fórum Felinto Bastos não pôde ser recuperada, devido ao desgaste, proveniente das más condições de arquivamento no qual se encontravam.

³⁵¹ Para melhor perceber a evolução das ocorrências de crimes nas áreas geográficas do município (zona rural, zona urbana e subúrbio) escolhidas para este estudo, dividi as três décadas em três períodos: o 1º que compreende os anos de 1930-1940, o 2º os anos de 1941-1950, e o 3º aos anos de 19451-1959. Levei em consideração na classificação do período para cada processo crime a data que se deu a abertura do processo.

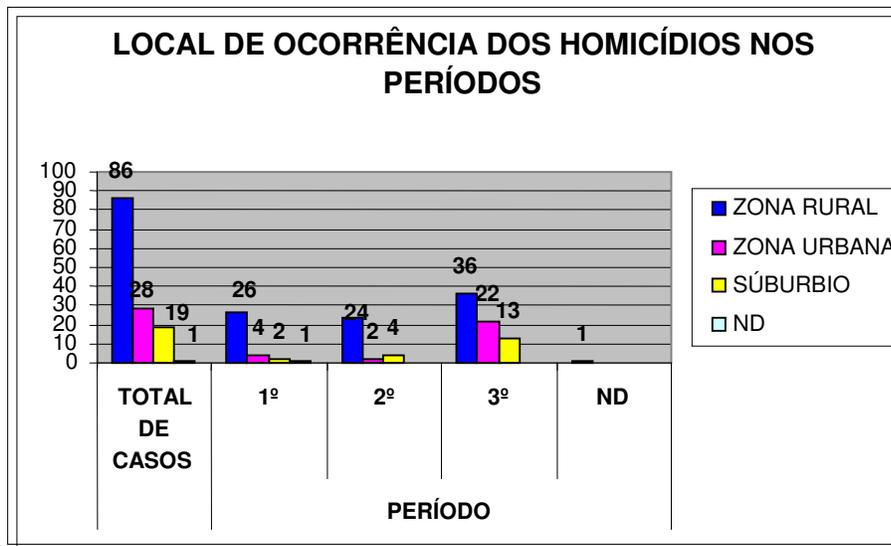


Gráfico 03 - Perfil do Crime: Local de Ocorrência nos períodos

Nessa nova empreitada, os jornalistas e os agentes da lei passaram a utilizar, como elemento justificador da presença da violência na cidade progressista e ordeira de Santana, a presença de sujeitos portadores de alguma patologia. O fato das ocorrências na zona rural manterem seus índices elevados, o novo discurso que condenava a prática da violência não deixou de fazer referência também a condição dos sujeitos praticantes desse ato como seres selvagens (incivilizados).

III O criminoso como sujeito patológico

Através da leitura cronológica dos processos evidencie que com o passar dos anos as explicações para os crimes mudaram. O novo discurso pautava-se na explicação dos crimes a partir do debate sobre o “criminoso nato”. Este argumento esteve presente com muita força na Europa do século XIX sob influência do italiano Cesare Lombroso, que foi um dos maiores médicos criminalistas do século passado.

A teoria de Lombroso tomou como base o pressuposto de que os comportamentos são biologicamente determinados. Suas afirmações, que foram em grande parte baseadas em dados antropométricos, levou-a “(...) construiu uma teoria evolucionista na qual os criminosos aparecem como tipos atávicos, ou seja, como indivíduos que reproduzem física e mentalmente

características primitivas do homem”³⁵². Estas anomalias, denominadas de estigmas por Lombroso, poderiam ser expressadas em termos de formas anormais ou dimensões do crânio e mandíbula, assimetrias na face, etc, mas também de outras partes do corpo.

Em sua tese, Lombroso, diferenciava dois tipos de anomalias “anomalia orgânica inata” e “a anomalia organiza adquirida”, que se associavam respectivamente a classificação do criminoso como “criminoso nato”³⁵³ e criminoso ocasional”. Em termos gerais, “Lombroso reduziu o crime a um fenômeno natural ao considerar o criminoso, simultaneamente, como um primitivo e um doente”³⁵⁴.

Considerado pai da Escola Italiana de Antropologia criminal, Lombroso influenciou a Escola Positiva de Direito Penal Brasileira sendo sua tese ampliada pelos magistrados que definiram que além das características biológicas o meio também influenciava o criminoso. A teoria de Lombroso apresentava-se no final do século XIX no Brasil como um grande argumento científico para sustentar a associação de vícios político implementada pelos juristas da época entre criminalidade, raça e pobreza.

No Brasil essa teoria se disseminou principalmente através do jusfilósofo Tobias Barreto, fundador da Escola do Recife, e especialmente o médico Raimundo Nina Rodrigues fundador da Escola Intelectual de Antropologia Criminal, sediada na Bahia. Este último procurou explicar os altos índices de criminalidade no Brasil por meio da degenerência das raças ocorridas com a mestiçagem no país³⁵⁵.

Sob a influência da tese de Nina Rodrigues, com a reedição do livro *As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil (1890)* em 1938, ocorreu em dezembro de 1939 a inauguração do Instituto de Biotipologia Criminal na Penitenciária de São Paulo. No livro se preconizavam as causas endógenas e exógenas como gêneses das ações delituosas dos sujeitos, sem a predominância de nenhuma das duas. Com base nos experimentos desenvolvidos dentro do Instituto de Biotipologia Criminal, os seus teóricos insistiam na tese

³⁵² ALVAREZ, M. C. A criminologia no Brasil ou como tratar desigualmente os desiguais. *Dados*, Rio de Janeiro, v.45, nº.4, 2002, p.679.

³⁵³ Segundo Martins, para Lombroso o criminoso nato constituía a maioria dos criminosos. O criminoso nato “(...) possuía características físicas e psíquicas peculiares: forma da calota craniana, capacidade do crânio, testa fugaz, maxilar inferior procidente do crânio, testa fugaz, maxilar inferior procidente, sobrelhas fartas, malares salientes, orelhas grandes e deformadas, corpo assimétrico, grande envergadura dos braços, sensibilidade dolorosa diminuída, crueldade, leviandade, aversão ao trabalho, instabilidade, despertar precoce do instinto sexual, tendência para superstição, entre outros. In: MARTINS, S. H. Z. Pobreza e Criminalidade: a construção de uma lógica. *Revista de História*, São Paulo, nº. 132, 1º sem., 1995, p. 122. ³⁵⁴ Ibidem

³⁵⁵ SCHWARCZ, L. M. *O Espetáculo das Raças: Cientistas, Instituições e Questão Racial no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

da separação inicial da teoria lombrosiana entre o criminoso nato - criminoso instintivo cuja tendência para o crime seria resultado do patrimônio genético - e o criminoso ocasional - sujeito normal que sucumbiu fortuitamente ao crime por influências de causas externas diversas³⁵⁶.

A teoria da periculosidade social dos indivíduos que cometiam crimes, fundamentada na tese de Lombroso, foi incorporada na revisão do Código Penal Brasileiro de 1890, que deu origem ao segundo Código Penal Republicano. Os pareceres dos juristas pós 1940 servem como indícios para percebermos a influência da referida tese nos julgamentos dos acusados feitos pelos agentes da lei. Nos processos crime que passarei a analisar abaixo, a influência dos argumentos dessa tese são facilmente identificáveis.

E.dos S., solteiro, feirense, residente no lugar denominado Caatinga, roceiro, autor do homicídio na pessoa de A.do A., com 32 anos presumíveis, feirense, também, residente na Caatinga, na noite de domingo do dia 27/ 07/ 1952 na localidade onde moravam³⁵⁷, é apresentado pelo delegado de polícia Oswaldo Bastos de Mello, E.dos S., um sujeito que “encarna perfeitamente o protótipo de delinqüente nato”³⁵⁸, por ser portador das seguintes características:

Franzino, rápido e incisivo nas suas deliberações (...). A idéia de fazer o mal, de esfaquear, de matar em suma, perseguia-o numa obsessão tenaz, insidiosa e diabólica, como se fora a parcela máxima e superior do seu próprio eu. O seu pai, a quem não chegara conhecer, tombara assassinado, vítima do seu próprio espírito turbulento, inclinado a bebedeiras e a desordens de todo gênero. **Contaminado pelo vírus mórbido do seu progenitor**, precocemente desaparecido, [E.dos S] **nascera e se criara com a idéia fixa de, em represália à morte de seu pai, matar a quem quer fosse e lhe servir de óbice ao seu temperamento belicioso**, e daí, seguindo-lhe as pegadas, ultrapassando-lhe em tendências, prosseguindo em fim uma jornada partilhada de sombras maquiavélicas, tentando a cada passo subverter, com a ponta de sua faca, tudo que fosse antagônico aos seus princípios, as suas aspirações³⁵⁹. [Grifos da autora]

No trecho, percebe-se a caracterização do réu como um delinqüente nato e as atitudes que o delegado diz já terem sido tomadas em relação a esse criminoso, revelam a influência da teoria da periculosidade criminal que preconiza frente à identificação do criminoso a partir da análise do indivíduo, de seu tipo físico e da raça a que pertencia, sua qualificação como

³⁵⁶ MARTINS, 1995.

³⁵⁷ CEDOC, Documentação de Nº. 2307; CX: 113; E: 04.

³⁵⁸ Idem, Fls. 30.

³⁵⁹ Ibidem

criminoso, carregada de preconceitos e determinismos, utilizava entre outros métodos o recurso da teratologia - mediação das partes do corpo - que fez emergir a “teoria da fealdade”, ou seja, quanto mais “feio” mais criminoso era³⁶⁰. Isso explica o fato do primeiro aspecto a ser ressaltado ser o seu tamanho: franzino, que quer dizer miúdo, fraco.

E. dos S. trazia consigo além das evidências físicas que o inclinava para o caminho da criminalidade, uma herança genética herdada do seu pai, sujeito portador de “espírito turbulento, inclinado a bebedeiras e a desordens de todo gênero”. Embora não tivesse convivido com seu pai, E.dos S. já nasceu, segundo o delegado, “contaminado pelo vírus mórbido do seu progenitor”. Já marcado pela transmissão hereditária do mal, o meio em que cresceu parecia ter aprimorado a suposta “anomalia orgânica inata” do denunciado evidente na obsessão que o mesmo possuía em querer fazer o mal, principalmente com a “ponta de sua faca”.

A reclusão do criminoso tinha como finalidade a reintegração do preso ao convívio social. Tal procedimento no caso específico de E. dos S. revelou-se ineficaz. Atesta o delegado que,

As suas várias entradas na Polícia não constituíram um sentido específico que o norteasse para uma possível reabilitação ou para o caminho do bem, ao contrário, serviram para acentuar a sua fúria, as manifestações tendenciosas do **seu espírito malsão** [sic], **deletério**³⁶¹. [*Grifos da autora*]

O crime teve como cenário a venda do Sr. C. A., onde após “tomarem uns pregos”, vítima e réu entraram em luta por causa de ciúmes do denunciado de uma mulher de nome Helena, que conversava com a vítima. Nessa ocasião o “denunciado de faca em punho fere três vezes o seu adversário”³⁶².

Os discursos das testemunhas sobre o réu aproximavam-se das características já apontadas pelo delegado sobre a periculosidade de E.dos S. Descreviam-no como tendo procedimentos “não muito recomendáveis”³⁶³, sujeito que “(...) bebia muito e que se achando encharcado”, queria brigar com todo mundo”³⁶⁴, era “(...) tirado a valente, gostando sempre de

³⁶⁰ ANTUNES, J. L. F. *Medicina, Leis e Moral: Pensamento Médico e Comportamento no Brasil (1870-1930)*. São Paulo: UNESP, 1999.

³⁶¹ CEDOC, Documentação de Nº. 2307; CX: 113; E: 04, Fls. 30.

³⁶² Idem, Fls. 2.

³⁶³ Idem, Fls. 8.

³⁶⁴ Idem, Fls. 5 v.

fazer arruaças (...)”³⁶⁵, “(...) muito barulhento, prometendo matar todo o mundo e sempre anda embriagado, chegando ao ponto as suas ameaças de matar a qualquer pessoa pelo fato de terem matado anteriormente ao seu pai”³⁶⁶, prometendo ainda nos lugares onde andava dar “(...) tiros e facadas a torto e a direito (...)”³⁶⁷. Quanto à vítima o delegado resumiu a apresentação do seu comportamento tomando como base os procedimentos descritos sobre o réu, uma vez que eram ambos “casca do mesmo pau”³⁶⁸.

À já descrita periculosidade inata do réu, o promotor público Fernando Alves Dias somou para explicar esse crime os fatores exógenos à delinquência: o álcool e as relações com mulheres. Segundo o mesmo, “o álcool sozinho já é forte motivo para brigas, arruaças e morte. A mulher, ela só, é razão fortíssima par a luta, brigas e guerras. Agora, façamos a idéia dos dois juntos?”³⁶⁹

Do exposto merece ser pontuado, pelas reincidências com que aparece nos discursos das autoridades jurídicas, os significados político, econômico e social do hábito de beber para os criminólogos da época, que consideravam o alcoolismo como “uma das pragas a serem controladas com o desenvolvimento urbano”³⁷⁰. Isso porque, para os criminólogos, o álcool, além de negar o gosto pelo trabalho - a mola propulsora das relações materiais e sociais - os bêbados tornavam-se um perigo social e a embriaguez uma doença psíquica. Além de ser uma questão social na época, o alcoolismo era, também, caso de polícia.

Delimitados os fatores endógenos e exógenos integrantes a esse crime, o juiz condenou o referido réu na sanção do Art. 121§2 do Código Penal de 1940³⁷¹. Sendo esta sentença recorrida, o denunciado foi levado a Júri Popular, o qual o condenou a 4 anos de reclusão.

Em outro crime a explicação também parece ter sido semelhante. Às 14 horas do dia 01/02/1953 no Barracão que servia de Mercado no distrito de Maria Quitéria, foi vítima o lavrador A.S.B., com 27 anos, solteiro, lavrador, analfabeto, natural e residente no referido distrito. O crime foi cometido por A.M de O., vulgo Antonio Caxixe, 38 anos, casado, operário, analfabeto, também residente no distrito de Maria Quitéria. Segundo o Delegado

³⁶⁵ Idem, Fls. 8 v.

³⁶⁶ Idem, Fls. 18.

³⁶⁷ Idem, Fls. 21.

³⁶⁸ Idem, Fls. 30.

³⁶⁹ Idem, Fls.38 v.

³⁷⁰ MAZZIEIRO, J. B. Alcoolismo e Trabalho – Vozes de Criminólogos (São Paulo e Rio de Janeiro, 1880-1920). *Revista de História*. São Paulo, nº. 140, Terceira Série 1º sem, 1999, p. 45.

³⁷¹ Código Penal de 1940, Art. 121 §2. Homicídio Qualificado. Pena – reclusão, de 12 (doze) a 30(trinta) anos. In: BRASIL, Op. cit., p.325.

Oswaldo Basto Mello, Caxixe cometeu o crime devido à sua herança genética criminosa, por ser o mesmo descendente de “uma família de tarados para o crime”³⁷².

As circunstâncias do crime se deram quando no referido Mercado, após o denunciado tomar um café na banca de O.F.da S., recusou-se a pagá-lo e como não bastasse esse ato, ainda insultou a referida vendedora chamando-a de “marreteira”, sendo estes procedimentos reprovados pela vítima. Ao desaprovar os “maus modos” de A.M. de O., A.S.B. ofereceu-lhe dinheiro para que o denunciado não deixasse o café fiado. A.M de O., ao receber o dinheiro, ao invés de pagar o café, como esperava A.S.B. e supostamente as pessoas que assistiam a cena, colocou o dinheiro em seu bolso. A atitude intervencionista de A.S.B. constituiu para ele em um grande desrespeito a sua pessoa perante o público local. Contrariado em seus brios, conforme denunciou o promotor, Antonio Caxixe, “(...) não trepidou em dar expansão aos seus baixos instintos e, com certa facada, eliminou o antagonista, prostando, sem vida (...)”³⁷³.

O denunciado alegou em seu favor que momento antes da discussão “havia tomado certa quantidade de cachaça” e “ignora o que fez de então por diante”³⁷⁴. Ao confessar que estava tomando uns “pregos”, o denunciado parecia querer usar seu estado de embriaguez como recurso para justificar o seu crime, como sendo um ato impensado e irracional, deduzindo-se daí a sua irresponsabilidade penal. No entanto, a sua tentativa foi frustrada. Talvez o denunciado não soubesse que o vício do álcool era um dos motivos pelos quais as autoridades policiais e jurídicas se utilizavam para designar os pobres como classes perigosas.

Os supostos “institutos baixos” de Antonio Caxixe, o qual pode ser lido como portador de comportamentos incivilizados, somados as descrições feitas sobre a sua pessoa pelas testemunhas, como sendo este um “perigoso facínora”³⁷⁵, “dado a barulho”³⁷⁶, possuído de uma “tara assassina”³⁷⁷, e “dado a bebedeiras” constituíram em fatores externos adquiridos pelo denunciado que foram levado em consideração na sua condenação a onze anos de reclusão. A sentença do acusado estava de acordo aos preceitos da tese dos teóricos do Instituto de Biotipologia Criminal para quem as pessoas portadoras desse perfil de periculosidade deveriam ser retiradas do convívio social.

³⁷² CEDOC, Documentação de Nº. 297, CX: 16; E: 01, Fls. 27.

³⁷³ Idem, Fls. 43 v.

³⁷⁴ Idem, Fls. 83.

³⁷⁵ Idem, Fls. 9.

³⁷⁶ Idem, Fls. 43.

³⁷⁷ Idem, Fls. 22.

A força desse discurso que concebia a prática da violência como um recurso utilizado por portadores de patologias não se consolidou em Feira de Santana com o mesmo fôlego com que ocorreu em outros lugares no Brasil. Contudo, esse discurso era um dos mecanismos explicativos utilizado pelo aparato da Justiça para justificar as práticas delituosas das mulheres que fugiam aos padrões de comportamentos esperados e impostos pelas elites brasileiras da época ao sexo feminino.

CAPÍTULO 2

Mulheres Homicidas e identidades femininas

I. Introdução

Na sociedade feirense das primeiras cinco décadas do século XX, os discursos de normatização e moralização do comportamento das mulheres visando a busca de um determinado ideal, foram propagados por instituições de educação leigas e religiosas e reafirmadas pelos membros do aparato jurídico. No caso das instituições religiosas, destaca-se como principal propagador o Asilo de Nossa Senhora de Lourdes³⁷⁸, fundado pelo Padre Ovídio, em 1879, para abrigar meninas órfãs. O ideal de mulher, pregado por essa instituição, não tinha distinção social. Suas orientações destinavam-se tanto às mulheres das elites quanto às mulheres pobres.

Segundo o estudo de Cristiana Barbosa de Oliveira sobre a mulher no espaço feirense nos anos de 1879-1930, a educação feminina baseava-se “(...) no ideal de mulher santa, prezada, recatada e serviçal do marido e do lar, ou seja, esta formação estava toda ela voltada para o modelo de obediência”³⁷⁹.

Um dos catecismos utilizado para formação moral e cultural das órfãs, editado e veiculado pela Igreja Católica ilustra algumas das normas sociais impostas às mulheres solteiras, casadas e viúvas na sociedade feirense da época, cujo modelo de conduta era sustentado por três parâmetros fundamentais: virgindade, casamento e maternidade. Assim recomendava o catecismo para cada estado civil,

IV

Obrigações das esposas

1. Amar e estimar o próprio marido.
2. Respeitá-lo como chefe de família.
3. Obedecer-lhe como o seu superior.
4. Assisti-lo e ajudá-lo em tudo que for preciso.
5. Ser extremamente carinhosa e delicada quando o vir dominado pela tristeza.

³⁷⁸ É importante salientar que Feira de Santana contava ainda com mais três instituições, voltadas para a formação espiritual e matrimonial das mulheres feirenses, eram elas: Pia União das Filhas de Maria, Pia União dos Santos Anjos do Senhor e as Noelistas, maiores informações ver: RAMOS, C. B. de O. *Timoneiras do bem na construção da princesa: mulheres de elite, cidade e cultura (1900-1945)*. Dissertação (Mestrado em Cultura Memória e Desenvolvimento Regional) UNEB, Santo Antônio de Jesus, 2007.

³⁷⁹ OLIVEIRA, C. B. de. *A mulher no espaço feirense: casa, rua e trabalho, 1879-1930*. Monografia (Especialização em Teoria e Metodologia da História) UEFS, Feira de Santana, 1997, p.31.

6. Responder-lhe sempre com mansidão.
7. Calar-se quando ele estiver zangado.
8. Repelir jeitosamente toda familiaridade indiscreta e conservar uma linha de conduta irrepreensível com estranhos.
9. Ser econômica e trazer a casa asseada e ordenada.
10. Ser o anjo da paz da família.

VI

Obrigações das moças

1. Em todas as ações guardar grande modéstia e recato.
2. Ser a alegria da família.
3. Ser, na conversação, caridosa e pura.
4. Habilitar-se para ser boa dona de casa.
5. Trajar honestamente e evitar excesso de luxo
6. Excluir bailes, certos cinemas e o namoro com quem não *pode* ou não *se quer* casar
7. Não fugir da vigilância paterna, durante o namoro e o noivado.
8. Evitar a ociosidade.
9. Levar vida de profunda piedade.
10. Pedir a Deus a graça de acertar na escolha do estado.
11. Opor-se a casar com parente.

VII

Obrigações das viúvas

1. Ser modelo de virtudes para donzelas e casadas.
2. Ser amiga da vida retirada.
3. Ser inimiga da ociosidade.
4. Ser amante da mortificação.
5. Ser assídua na oração.
6. Zelosa do seu bom nome³⁸⁰.

O que se esperava da mulher era abnegação e conformidade com as atitudes do homem que fosse seu provedor. A mulher deveria ser um ser perfeito, obediente, submissa, consoladora, “rainha do lar”, servindo para reprodução e criação dos filhos. Neste discurso, percebe-se que a mulher deveria ser criada para servir aos homens, seja na condição de filha, servindo ao pai, seja na condição de esposa, servindo ao marido.

O discurso religioso, de docilidade, fragilidade, submissão e maternidade, imposto e disseminado como características intrínsecas à personalidade feminina, era reforçado pelas instituições laicas, que, explicitamente, revelavam a defesa da suposta condição de inferioridade da mulher. A educação laica das mulheres feirense no período em estudo teve como principal instituição a Escola Normal de Feira de Santana³⁸¹. Inaugurada em

³⁸⁰ *PORTA DO CÉU* – Devocionário Escolhido. Padres Missionários Filhos do Imaculado Coração de Maria. 2.ed. Bahia, [] 1935, p. 7-12.

³⁸¹ A Escola Normal de Feira de Santana funcionou no prédio do atual Centro Universitário de Cultura e Arte (CUCA/UEFS). O espaço de tempo que abrange essa pesquisa engloba o período em que a escola funcionou como elemento dinamizador do projeto social de "regeneração dos costumes", conforme salienta SOUSA, Op.cit, p.33.

01/06/1927³⁸², tinha o objetivo de preparar as (os) professoras (es) primárias (os) que levariam as luzes ao Sertão³⁸³.

No ano de 1930, a Escola Normal era responsável pela formação de 187 alunos, filhas e filhos de quarenta e nove localidades sertanejas e da capital que aspiravam a profissão de mestres e mestras e pretendiam exercer o magistério no interior do Estado³⁸⁴.

Os dados trazidos pela matéria revelam que com a instalação da Escola Normal, além de centro de irradiação comercial Feira de Santana tornou-se também um centro de irradiação cultural, “para onde pessoas advindas das diversas localidades acorriam com o intuito de buscar os serviços educacionais inexistentes em seus municípios e em vista da dificuldade de acesso à capital”³⁸⁵.

Embora fosse uma escola mista, a educação da Escola Normal era marcada pela separação entre sexos. No momento em que “a representação ideal da mulher era ainda a doméstica, cujo reino era o lar, o privado, o íntimo”³⁸⁶, o ensino destinado às “garotas tricolores”³⁸⁷, mesclava disciplinas de conhecimento científico com disciplinas que privilegiavam comportamentos e noções maternais como: Economia Doméstica, Puericultura, Higiene Escolar, Prendas e Trabalhos Manuais³⁸⁸.

O objetivo deste tipo de educação era unir a formação profissional, com competência técnica para atuarem como mestras nas zonas rurais de Feira de Santana e cidades circunvizinhas, à formação moral que garantisse a pureza do caráter feminino, aperfeiçoando suas virtudes inatas de doçura e maternidade, imprescindíveis ao magistério. Tal formação, segundo Sousa,

(...) representava a professora como uma (...) mãe pública – encarregada de formar as mentes, o caráter público dos cidadãos, seus alunos, como as mães o faziam no lar, permitindo as ambigüidades de ter um curso profissional e ao mesmo tempo de

³⁸² CRUZ, A. R. S. da, Mestras e mestres para o Sertão: criação e funcionamento da Escola Normal de Feira de Santana. *Revista Sitientibus*, Feira de Santana, nº. 31, Jul/Dez, 2004, p.144.

³⁸³ Ver: SOUSA, Op.cit.

³⁸⁴ Segundo matéria do JFN da edição de 23/08/1930 as origens desses alunos estavam assim discriminadas: Capital 35; São Gonçalo 15; Irará 8, São Roque 7; Riachão do Jacunhype 7; Cachoeira 6, Castro Alves 6; Camisão 6; Brejões 5; Mundo Novo 5; Coração de Maria 5; Cruz das Almas 5; Santo Amaro5; Conceição da Feira 5; Alagoinhas 4; Picado 4; Ilhéus 3; Monte Alegre3; Ruy Barbosa 3; Humildes 3; Pojuca 2; Itaberaba 2; Santa Bárbara 2; S Felix 2; Bomfim de Feira 2; Baixa Grande 2; Amargosa 2; Bom Despacho 2; Tanquinho 2; Patrocínio do Coite 2; Muritiba 2; Serrinha 2; Oliveira dos Campinhos 2; Nazareth do Jacunhype 2; São José das Itaporocas 2; Almas 2; Itiuba 2; São Felipe 1, Bom Jardim 1; Conceição do Jacunhype 1; Sapé 1; Canavieiras 1; São Vicente 1; Santa Ignez 1; Uauá 1; Sant’Anna do Lustosa 1; Boqueirão 1; São Sebastião do Passe 1, Bom Conselho 1. In: JFN. Escola Normal. Feira de Santana, nº 1101, 23/08/1930, p.1.

³⁸⁵ CRUZ, Op.cit., p.154.

³⁸⁶ SOUSA, Op.cit., p.91.

³⁸⁷ Expressão utilizada pela autora Ione Celeste de Souza fazendo referência a farda utilizada pelas normalistas composta por sai azul pregueada, blusa de manga longa branca, gravatinha e sapatos pretos, Ver, SOUSA, Op. cit, p.84.

³⁸⁸ SOUSA, Op.cit., p.92.

generalidade, espera do marido, o que não deixa de ser importante, pois ser esposa e mãe eram consideradas as funções femininas por excelência³⁸⁹.

Observa-se nas informações trazidas pelo estudo de Sousa um aspecto sempre ressaltado na formação pedagógica dada pela Escola Normal em Feira de Santana que era a busca pela associação entre a formação profissional e a reafirmação das virtudes consideradas inatas da mulher, daí o seu currículo não dispensar para as alunas o ensino de generalidades como: Aula de Prendas e Aula de Economia Domestica³⁹⁰.

Embora a Escola Normal buscasse formar “mestras e mestres para alfabetizar as populações rurais do Município feirense e dos municípios circunvizinhos”³⁹¹, segundo o discurso do o Profº Otto Schimit, paraninfo da turma de formandos de 1934, a profissão do magistério primário era algo mais recomendado às mulheres, uma vez que,

(...) esse alguém já estudara a ‘tríplice função miraculosa’ e formidável em que se divide e diviniza o privilégio ser de vós mulheres/mulher filha, mulher companheira, mulher mãe (...). Mas este alguém esquecerá imperdoavelmente a modalidade em que mais perfeito se eleva o amor, o amor desinteressado, o amor patriotismo, o amor da mulher mestra! (...) Lembrai-vos sempre de suas palavras, de que tantas vezes vos falei em aula – o segredo da felicidade se resume naquela tríade famosa de que ele imaginou – a bondade, a alegria e o cumprimento dos deveres (...). Sem perulstrar o caminho do amor não podereis atingir o ideal de perfeição, na delicada trilha educacional que tomastes para a vossa rota nos dias futuros; só este amor pela vossa árdua profissão poderá banir as falhas tão freqüentemente encontradas nos vastos rincões do nosso Sertão (...) ³⁹²

Observa-se que a Escola Normal funcionou como um aparelho de reprodução de valores, nessa passagem das mulheres abastadas de Feira de Santana e adjacências do espaço privado/doméstico para o espaço público, adestrando e disciplinando suas condutas morais, comportamentos e atitudes sociais fora e dentro do espaço escolar³⁹³. A partir do final da década de 1920, as normalistas passaram a se apresentar como portadoras dos perfis e atributos femininos socialmente aceitos e dignos de imitação pelas demais mulheres, feirenses e de outras cidades. Eram os modelos a serem seguidos. Tais perfis desfilavam cotidianamente no JFN, geralmente na primeira página e com fotos. O espaço urbano da

³⁸⁹ Idem, p.94.

³⁹⁰ Idem, p. 39.

³⁹¹ CRUZ, Op. cit..p.154.

³⁹² JFN. A formatura Solene dos Professores de 1934. Feira de Santana, nº. 1324, 01/12/1934, p.1.

³⁹³ Muitas filhas de fazendeiro e comerciantes migraram para Feira de Santana com a instalação da Escola Normal. É importante, entretanto, ressaltar que, encontramos na documentação da Associação Comercial de Feira de Santana pedidos e concessões de bolsas de estudo, por meio desta instituição, para adolescentes de outras classes sociais poderem estudar nesta Escola. As concessões das bolsas nos revela o contato de outros segmentos sociais com a pedagogia da Escola Normal.

cidade considerado oportuno e permitido para o tráfego de mulheres de boa conduta seguia o trajeto feito pelas garotas tricolores.

A história das mulheres que desfilam como protagonistas dessa pesquisa não se enquadram nesse modelo ideal: não eram dóceis, nem submissas, muito menos, frágeis e delicadas. Estas mulheres, conforme o gráfico abaixo, foram responsáveis por 5% dos crimes de homicídios estudados, perfazendo um total de 7 homicídios ao longo do recorte temporal estudado.

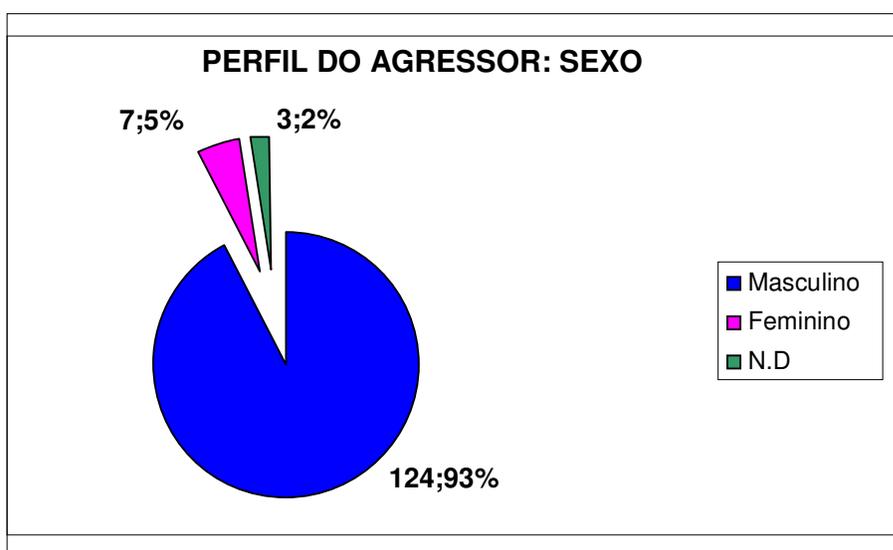


Gráfico 04: Perfil do Agressor por sexo

Em cinco dos seis processos crimes analisados³⁹⁴, surgem mulheres feirenses que diferentemente do que era proposto pela pedagogia da Escola Normal e compartilhado pelas outras instituições da cidades que apresentei anteriormente, reagiram às tentativas de dominação masculina, recusaram-se a fazer o papel de vítima e tomaram nas mãos seus próprios destinos, violentando, agredindo e matando. Tais ações precipitadas pelas vítimas, ocorreram em resposta a ofensas físicas, tentativas de assédio sexual e/ou em defesa da honra. Essas cinco histórias envolvem mulheres que têm em comum o fato de serem da zona rural,

³⁹⁴ Decorrente do grande número de informações não declaradas em um dos processos, resolvi descartá-lo da discussão.

pobres, com baixa escolaridade, possuírem a violência como elemento integrante de suas histórias e os homens como alvos prioritários de suas agressões, o que revela que “o poder masculino, supostamente disseminado de forma indistinta e absoluta, bem como a superioridade física dos homens não foram um obstáculo para estas mulheres”³⁹⁵. O sexto processo analisado, embora fugindo das narrativas anteriores, traz à tona o questionamento sobre a condição intrínseca da natureza feminina de amar sobre “todas as coisas” sua mãe.

Foi nas ocorrências desses crimes que o discurso da violência enquanto uma prática específica de sujeitos portadores de patologias ganhou maior visibilidade nos pareceres jornalísticos e jurídicos. O pensamento da antropologia criminal positivista, foi detectado nos profissionais de justiça e advogados da época que procuravam caracterizar as criminosas nas modalidades definidas pelas teorias científicas em voga na época.

De acordo com tais teorias, as mulheres criminosas seriam reconhecíveis em três modalidades: as criminosas natas, as criminosas por ocasião e as criminosas por paixão. Tais modalidades foram assim definidas:

(...) as criminosas natas que se constituíam no tipo mais perverso, face ao seu grande número de caracteres degenerativos, apresentando soma considerável de características masculinas; as criminosas por ocasião, dotadas de características femininas, embora apresentando de forma latente, em gradações diversas, a tendência para o delito e as criminosas por paixão que atuam a partir de seu caráter arrebatado, ou seja, a partir da forte intensidade de suas paixões³⁹⁶.

A diferenciação de gênero, aqui, significava também marcar a inferioridade das mulheres, reconhecidas nas relações civis que as relegavam à submissão, docilidade, passividade e domesticidade. Isso aparecia também no domínio jurídico-penal. As mulheres que fugiam às normas foram julgadas como portadoras de alguma degenerescência reconhecíveis pelas peculiaridades de suas características biológicas e por fatores associados à estrutura social e cultural do meio social onde viviam. De acordo com esse discurso científico, o protagonismo e a intencionalidade feminina no ato de cometer o crime são completamente ignorados. A mulher violenta não era considerada um sujeito que dava direção a sua vida, uma vez que a violência e a agressão não eram características concebidas como integrantes da “natureza feminina”.

³⁹⁵ ENGEL, M. G. Paixão, crime e relações de gênero (Rio de Janeiro, 1890-1930). *Topoi*, Rio de Janeiro, v 1, nº 1, 2000, p.157.

³⁹⁶ LOMBROSO, C. & FERRERRO, G. La femme criminelle et La prostituée (traduction de Pitallen), 1896. Apud: SOIHET, 1989, p.82.

II Lar, Amargo Lar

No período estudado, a imagem da mulher estava associada ao lar, “lar doce lar”, local de harmonia propício ao desenvolvimento das faculdades positivas intrínsecas à natureza feminina, especialmente no que diz respeito à submissão, ao recato, à benevolência, à passividade e à dependência econômica. A história da primeira personagem vem demonstrar que esta idealização tomou, por diversas vezes, um contorno completamente diferente. Chamava-se M. do S. P., era solteira, não sabia ler nem escrever, era lavradora e tinha 33 anos de idade. Era natural e residente em São Vicente³⁹⁷, distrito de Feira de Santana. No dia 15/04/1939, ela contou que assassinou em sua residência seu amásio L. F. de L. com quem convivia há nove anos, com uma facada no peito direito, por volta das 17h30min, conforme denúncia do Promotor Lauro Azevedo³⁹⁸.

É preciso ressaltar, logo no início da análise desse homicídio, que o relacionamento da ré com a vítima se constituía em uma relação estável, mas fora dos padrões exigidos e reconhecidos pelo Estado e pela Igreja Católica, pois não eram casados nem religiosamente, nem tinham realizado casamento civil. Para a Justiça da época, não existia a figura jurídica da amásia, sendo registrado no processo de M. do S. P. seu estado civil como de solteira.

Os amasiamentos se constituíam em relações muito presentes entre as camadas populares³⁹⁹. Soihet explica que a disseminação dos amasiamentos entre os populares se dava, entre outras coisas, devido às despesas acarretadas para o matrimônio, os trâmites burocráticos, a ausência de propriedade, a dificuldade do homem pobre de assumir as despesas do lar, como mantenedor, e os casos de algumas mulheres que queriam garantir sua autonomia⁴⁰⁰.

Autonomia foi o que não faltou à nossa protagonista, que, após a prática do crime, procurou, por livre e espontânea vontade, a autoridade policial local para apresentar-se como autora do crime. Em seus depoimentos, na delegacia e em juízo, a denunciada afirma que sofria maus tratos constantes em sua casa, local onde “[L. F. de L.] costumava espancá-la quase sempre”⁴⁰¹. Na sua versão, o fato teria ocorrido em legítima defesa, como resultado de

³⁹⁷ Após 1943 este distrito passou a ser chamado de Tiquarussu.

³⁹⁸ CEDOC, Documentação de Nº. 2281; CX:110, E: 01, Fls. 3.

³⁹⁹ Ver: CHALHOUB, 2001; SOIHET, 1989, CORRÊA, M. *Os crimes da Paixão*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981; ESTEVES, M. A. *Meninas perdidas: Os populares e o cotidiano do amor no rio de Janeiro da Belle Époque*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

⁴⁰⁰ SOIHET, 1989, p.248.

⁴⁰¹ JFN. Assassinou o amante do uma facada. Feira de Santana, nº. 1554, 22/04/1939, p.3.

uma luta corporal travada entre ela e seu amásio na “salinha de sua casa”, onde cumpria seus afazeres domésticos, retalhando uma carne. Assim consta o seu depoimento.

[Perguntada] se foi ela respondente a autora do assassinato de seu amásio [L. F. de L.], e que tem a alegar em sua defesa? [Respondeu] que foi ela a autora do assassinato de [L. F. de L.], sim digo (...) o que fez em sua defesa porque [L. F. de L.] habituado a espancar a ela respondente, hoje a agrediu armado de faca e ela respondente que se achava no seu trabalho tratando uma carne com uma faca, na ocasião em que [L. F. de L.], quis feri-la, procurou defender-se do golpe com o abraço e a faca que estava na mão dela respondente feriu mortalmente a [L. F. de L.] que faleceu logo após (...) ⁴⁰².

Cabe aqui fazer uma observação sobre o instrumento utilizado no crime: a faca. Segundo Boris Fausto, “os instrumentos utilizados na prática do homicídio são indicativos da atividade cultural de determinada sociedade, assim como de maior ou menor democratização das armas de fogo”⁴⁰³. O instrumento utilizado por M. do S. P. está no rol dos instrumentos de manuseio cotidiano nas suas atividades domésticas e nos trabalhos na roça, portanto, teria a mesma, agilidade no manejo com essa arma. Talvez tenha sido a sua confiança em tal manejo que não a fez subjugar a suposta “desvantagem” de encarar uma luta com um magarefe, cuja característica principal é a arte de lidar diariamente com esse tipo de instrumento.

Os depoimentos das testemunhas arroladas no processo, todos do sexo masculino, caracterizaram a relação amorosa de M. do S. P e L. F. de L. dentre outras coisas, pela presença de contínuas rixas, espancamentos da denunciada pelo amásio, sendo a vítima e o denunciado, dados a tomar “uns tragosinhos”, na expressão da primeira testemunha⁴⁰⁴. A vítima, porém, teria “bons procedimentos”, já a denunciada era dada a barulho.

As características de M. do S. P trazidas nos depoimentos das testemunhas destoam das características atribuídas ao sexo feminino presentes nos discurso difundidos pela Igreja Católica, pelos membros da Escola Normal e demais integrantes da elite feirense da época. Não era recatada, freqüentava vendas, bebia, não era formalmente casada, trabalhava “duro na roça” e brigava. Jamais foi passiva.

Como já abordamos no capítulo anterior, era na venda que costumeiramente tomava-se “uns tragosinhos” na zona rural. A venda era local de comércio de animais, querosene (utilizados nos fifós), produtos alimentícios, instrumentos de trabalho e cachaça. Era também

⁴⁰² CEDOC, Documentação de Nº. 2281, CX: 110, E: 01, Fls. 7 v.

⁴⁰³ FAUSTO, Op. cit., p. 110.

⁴⁰⁴ CEDOC, Documentação de Nº. 2281, CX: 110, E: 01, Fls. 23.

ambiente de sociabilidades, sobretudo no final da tarde, quando após o serviço da roça, os homens, principalmente, se reuniam para contar “causos”, piadas, prostrar sobre as novidades das plantações, preços da farinha, do feijão e do milho e tomarem conhecimento das últimas notícias que chegavam da cidade. Tais conversas eram mediadas por goles de uma “branquinha”(cachaça). Ambiente preferencialmente masculino era também local privilegiado de brigas.

Foi justamente em um ambiente como esse que L. F. de L. foi visto pela última vez quando voltava do trabalho de porte de facas, com as quais costumava exercer a profissão de magarefe. L. F. de L. teria levado as facas para sua casa, embora a mulher do dono da venda, “pedisse para ele deixá-las na referida casa de negócios”⁴⁰⁵. Ao longo da narrativa processual não é possível afirmar o porquê da solicitação da esposa do dono do bar a vítima para que a mesma deixasse naquele local suas facas. Mas, nos é permitindo supor que a combinação da bebida com tais instrumentos não era vista com bons olhos a essa senhora, que poderia já ter tomado conhecimento sobre as notícias de espancamentos feitos a M. do S. P. por L. F. de L., que segundo os depoimentos das testemunhas, corriam na vizinhança.

A atitude da esposa do dono da venda possibilita inferir também que “apresentados como portadores de instintos sanguinários”⁴⁰⁶, a figura do magarefe com seu físico robusto, forte, impunham, como até hoje impõe, ora medo, ora respeito, nessa região. Valendo-se da construção da imagem de valente, corajoso e da intimidação do “saber retalhar”, era corriqueiro as prosas que faziam referência aos costumes de muitos magarefes de fazerem após o uso de uma pinga, exposições de suas facas em punho. Sendo considerados indivíduos com temperamento instável, era recomendado que ninguém ousasse contestá-los, principalmente quando estivessem sob o efeito do álcool nas vendas.

A frequência desse tipo de comportamento levou o Delegado de Polícia do Município em 15/02/1948 a publicar o edital de medida preventiva proibindo aos “magarefes e ajudantes (...) o uso de facas e machadinhas fora do matadouro e [do] mercado público, não podendo os mesmos andar pelas ruas desta cidade com as referidas armas”⁴⁰⁷.

Foi também em uma venda da vila que M. do S. P. encontrou o Inspetor de quartirão, Firmino José de Cerqueira, 56 anos de idade, viúvo, natural e residente no distrito de São Vicente, lavrador, sabendo ler e escrever. Firmino, em seu depoimento, relatou que

⁴⁰⁵ Idem, Fls.31.

⁴⁰⁶ WATT, J. Hoje tem Espetáculo. JFN. Feira de Santana, nº. 2297, 18/07/1953.

⁴⁰⁷ JFN. Delegacia de Polícia: Editais. Feira de Santana, nº. 1901, 5/12/1945, p.2.

tomou conhecimento do homicídio praticado por M. do S. P., quando ela se dirigiu a venda onde o mesmo se encontrava e lhe “(...) disse que acabava de furar com uma faca o [L. F. de L.] e que vinha se entregar a prisão (...)”⁴⁰⁸.

Buscando averiguar a denúncia feita por M. do S. P., o Inspetor, em companhia da denunciada, dirigiu-se para casa onde teve notícia de ter ocorrido o crime e lá se deparou com o cadáver de [L. F. de L.] que se encontrava “(...) numa cama bem baixa no quarto (...) e no chão junto à cama e aos pés da vítima muito sangue empossado, e não havendo vestígio algum de sangue em outra parte da casa (...)”⁴⁰⁹.

Em depoimento, o Inspetor revelou que o relacionamento de [L. F. de L.] e M. do S. P. era marcado por desavenças. Essa informação dá pistas para entender a preocupação anteriormente relatada pela esposa do dono da venda do comércio da vila de São Vicente. Segundo Firmino era do seu conhecimento que a denunciada e a vítima,

(...) viviam em constantes rugas, que mais de uma vez a denunciada se queixava ao depoente, (...) que [L. F. de L.] lhe espancaria, e o depoente sempre lhe aconselhou que mudasse de terra, abandonando [L. F. de L.] que por certo não a acompanharia, ao que ela retrucava não poder isso fazer porque a casa em que morava era de propriedade dela que a denunciada também lhe dissera que acabaria matando [L. F. de L.] que depois da morte de [L. F. de L.] o depoente ouviu se falar em S. Vicente, sem que possa no momento indicar de que ouviu que a denunciada já de certa feita havia feito um ferimento a faca em [L. F. de L.], sabendo que sobre este fato o próprio [L. F. de L.] dizia que ele foi que se furara ao passar em baixo do arame (...)⁴¹⁰

No depoimento do Inspetor, destacam-se duas informações importantes sobre o relacionamento da vítima com a ré. A primeira refere-se ao perfil da mulher denunciada, que diferentemente do que era projetado para seu sexo, no que diz respeito especificamente nesse momento a conformidade com as atitudes do homem, respondia à violência que recebia com violência. Foi capaz de retirar do ambiente do lar, do privado, seus problemas mais íntimos, procurando na via institucional providências em relação ao comportamento violento que seu amásio a dispensava. Isto denota, por um lado, o alcance do discurso do Estado que defendia a mediação da justiça para resolução de conflitos e, de outro, uma suposta aceitação desse segmento social, de um mecanismo institucional para resolução de conflitos sexuais privados e moralização de costumes. No entanto, o seu apelo foi ignorado por tal Inspetor, que

⁴⁰⁸ CEDOC, Documentação de Nº. 2281, CX: 110, E: 01, Fls. 29.

⁴⁰⁹ Ibidem

⁴¹⁰ Idem, Fls. 29.

reproduzia o discurso da época de que “em briga de marido e mulher ninguém deve meter a colher”.

A omissão do Inspetor à denúncia de violência doméstica que sofria M. do S. P. chamou a atenção do advogado de defesa, Vicente dos Reis, que lhe dirigiu o seguinte questionamento:

“(…) por que (…) sendo Inspetor de quartirão local, tendo recebido queixas da denunciada lhe implorando socorro, o depoente não tomou as necessárias providências cortando assim o crime em questão? [Respondeu o Inspetor] que não tomou nenhuma providência porque **não se tratava de espancamento grave**⁴¹¹. [Grifos da autora]

A violência doméstica de que eram vítimas muitas mulheres, da qual M. do S. P. era apenas um exemplo, esse “mau” costume dos homens baterem em suas companheiras, parecia não estar entre os comportamentos a serem moralizados, pelos agentes da ordem. A normatização dos espaços familiares já possuía o seu “adestrador”. Ao marido era legítimo o exercício da força sobre os corpos de suas mulheres, principalmente quanto “não se tratava de espancamentos graves”. A estas vítimas restava a fuga ou a aceitação, conforme depoimento da autoridade. Contrariando estas recomendações, a denunciada agiu com autonomia, desejo de vingança e astúcia. Analisando a presença da violência no cotidiano das relações amorosas dos segmentos populares, no Rio de Janeiro no início do século XX, Chalhoub argumenta que as condições econômicas do homem pobre não lhes permitiam assumir o papel de proprietário, mantenedor e provedor do lar, conforme previsto pelo discurso dominante, assim a violência do homem surge, “antes como uma demonstração de fraqueza e impotência do que como uma demonstração de força, de poder”⁴¹².

A condição de M. do S. P. como proprietária da casa em que vivia com seu amásio, por si só já impunha a L. F. de L. um distanciamento do que era esperado de um “homem de bem” na época: trabalhador, economicamente independente e de preferência com casa própria.

A segunda informação que o depoimento do Inspetor nos traz é a apresentação de outra versão do local e circunstância do crime. Nesta, o local do crime não teria sido a salinha, mas o quarto onde, em cima de uma cama, em posição de quem estava dormindo ou descansando, foi encontrado o cadáver de L. F. de L., não sendo visto sangue em nenhum

⁴¹¹ Idem, Fls.31.

⁴¹² CHALHOUB, 2001, p. 216.

outro local da casa, a não ser no referido quarto. A carne supostamente retalhada pela ré encontrava-se intacta e fora do espaço da casa.

O advogado da denunciada iniciou a sua defesa buscando a vitimização da acusada, fazendo menção aos seus esforços para construção do seu lar e sua tentativa de resolver pela via pacífica, ao procurar a autoridade local, os conflitos violentos que marcavam a sua relação com seu amásio. Fazendo referência a importância das leis, defendeu o argumento de legítima defesa da ré amparado no Art. 32 em seu § 2º do Código Penal de 1890⁴¹³,

Claro está que a denunciada [M. S. P.] uma mulher franzina, agredida por [L. F. de L.], homem robusto, forte e ágil tende junto algumas afiadíssimas facas de seu trabalho – magarefe – numa apertada casa cuja porta ela não poderia alcançar sem poder pedir e receber socorro, não teria outro recurso se não de um direito que lhe facilita a lei – o direito da legítima defesa.⁴¹⁴

A versão do Inspetor, defendida pela Promotoria Pública, toma como primeira prova de culpabilidade da denunciada a sua confissão espontânea. Em uma atitude de inferiorização do sexo feminino, o promotor entende que tal confissão se verificou apenas pela consciência da denunciada da sua condição limitada de mulher, assim pontuou:

A autoria evidencia-se indissolúvelmente pela confissão espontânea da própria denunciada, que naturalmente vendo sua situação de mulher não lhe permitira uma fuga eficaz, resolveu entregar-se à autoridade policial logo após a prática do crime, arquitetando, entretanto uma pretensa legítima defesa, de vez que testemunhas não houver presenciais do evento criminoso⁴¹⁵.

A defesa da inferiorização da mulher constituía no primeiro aspecto levantado na abertura do processo. Dentre as razões que se utilizavam para provar tal afirmação o inspetor ressaltou ausência de liberdade de mobilidade espacial da mulher.

A versão defendida pela Promotoria tomou como base os depoimentos das testemunhas e da autoridade policial que presidiu o inquérito. Ambos afirmaram não haver vestígios de luta nem de sangue no local onde a denunciada disse ter ocorrido o crime, o que levou ao Promotor concluir que,

⁴¹³ Art. 32 Não serão criminosos: §2º Os que praticam em defesa legítima, própria ou de outrem. A legítima defesa não é limitada unicamente à proteção da vítima; ela compreende a todos os direitos que podem ser lesados. In: GAMA, 1929.

⁴¹⁴ CEDOC, Documentação de Nº. 2281, CX: 110, E: 01, Fls.46 v.

⁴¹⁵ Idem, Fls. 48.

(...) [L. F. de L.] achava-se deitado na cama, dormindo ou não – a vítima encontrava-se apenas vestida de uma calça (...) nu da cintura para cima, maneira usual de dormir própria de indivíduos de classe de [L. F. de L.] ocasião em que foi assassinato pela denunciada a qual pretendia tirar-lhe, a vida, conforme de certa feita dissera a testemunha Firmino Cerqueira (...). E para liquidar tão rapidamente a vítima, a própria natureza do ferimento do lado direito do peito e num homem forte, robusto – é de molde a mostrar que, [L. F. de L.] não podia ser recebido o ferimento de faca, com resultado tão rápido e certo, de maneira como pretendeu fazer crer a denunciada. Ainda para anular a alegação da denunciada de que se achava retalhando uma carne quando foi agredida pela vítima, há os depoimentos (...) de duas testemunhas que examinaram o local e nenhuma carne lá viram. Demonstrada a responsabilidade da denunciada, cuja justificativa pleiteada pelo ilustrado patrono da defesa não pode encontrar acolhidas na prova que os autos narraram – opinam pela pronúncia, nos termos da denúncia da fls. 2⁴¹⁶.

O argumento da Promotoria obtém resultado positivo, com a condenação de M do S. P. no Artigo 294§ 2º⁴¹⁷, embora sendo no grau médio do referido artigo. No Tribunal do Júri, o advogado defendeu a idéia de perturbação dos sentidos e inteligência da denunciada no ato de cometer o crime, tal argumento amparado no Artigo 27§ 4º⁴¹⁸, foi acatado pelos membros do referido Tribunal que absolveram a ré em sessão de 18/10/1939.

A nova defesa do advogado implicava antes de tudo na inferiorização e desqualificação da ré em fazer uso do elemento que demonstrava o grau de civilidade do indivíduo moderno: a razão. Em seu lugar era colocado a degenerência e a patologia. Tal recurso era comum entre vários advogados de defesa e de acusação de mulheres criminosas. Referiam-se a estas como incapazes de agirem de maneira tão destoante aos valores socialmente ditados ao seu sexo. Se o crime do homem é explicado pelo seu porte de valentia ou pelos seus instintos de bravura e coragem, os quais o levavam a fazer justiça pelas próprias mãos, o crime praticado pela mulher era explicado pela sua condição de sujeito portador de anomalia psíquica ou moral.

Em estudo realizado em Campina Grande no período ente 1930-1950, que procurou analisar as posturas dos magistrados em relação às mulheres criminosas, Calvalcanti verificou que lá o uso desse recurso também era muito comum. Segundo essa autora,

A desconfiança e o descrédito nas atitudes dessas mulheres tiravam delas a condição de sujeitos com autonomia, que agiam por razão, portanto, elas eram sempre, nos

⁴¹⁶ CEDOC, Documentação de N° 2281, CX: 110, E: 01, Fls. 48.

⁴¹⁷ Art.294 Matar alguém. § 2º. Se o homicídio não tiver sido agravado pelas referidas circunstâncias; Pena - de prisão celular por seis a vinte e quatro anos. In: GAMA, Op.cit., p.302.

⁴¹⁸ Art. 27. Não são criminosos. §4º Os que se acharem em estágio de completa privação de sentidos e de inteligência no ato de cometer o crime. In: Idem, p.271.

juízos de crimes, consideradas semi-responsáveis, e muitas vezes irresponsáveis ou inimputáveis, colocada no mesmo patamar de crianças, débeis, silvícolas, seres primitivos e degenerados. (...) Tudo indicava que, como a mulher não parecia possuir poder, e seus passos eram poucos conduzidos pela razão, ter-se-ia que emprestar algum poder, fosse sobrenatural como o diabólico, como pregavam os religiosos, fosse advindo de patologias ou loucura, como afirmavam e veiculavam as teorias médicas e as jurisprudências modernas. O poder para decidir praticar qualquer ato, inclusive um crime, vinha sempre do outro, do homem, de seres espirituais ou de patologias mentais, nunca dela mesma⁴¹⁹.

Não se conformando com a sentença de M. do S. P., a Promotoria Pública interpôs o recurso da apelação ao Egrégio Tribunal para condenação no grau médio do artigo 294§ 2. A versão da Promotoria foi aceita, sendo M. do S. P. condenada à pena de seis anos de prisão celular como incurso no grau mínimo do § 2º do Art. 294 e ao pagamento da taxa penitenciária de vinte mil réis. Cumprida metade da pena, a ré beneficiou-se do livramento condicional.

Para Almeida era muito comum a aplicação de penas baixas para mulheres que matavam seus companheiros por motivos de maus tratos. Isso reflete segundo essa pesquisadora, um olhar benevolente da justiça, “porque, sendo mulher, não cabe a sua condição feminina a autoria de uma ação pública como o crime”⁴²⁰. A insistência da promotoria na condenação também reflete os esforços verificados pelo aparato jurídico nas primeiras décadas da República no sentido de disciplinar e reprimir padrões de comportamentos que estivessem fora do ideal de ordem e destoantes com os “bons” costumes morais, que se queria imprimir ao Brasil.

No entanto é possível inferir a partir dos argumentos de defesa utilizados pelas próprias mulheres denunciadas que essas mulheres tinham conhecimento da maneira como eram vista pela lei, mesmo que os seus comportamentos diários não fossem pautados nessas mesmas normas de condutas que eram esperadas e impostas pelas instituições laicas e religiosas para o seu sexo. Ao invés de concordarem com a maneira que eram vistas utilizavam da construção simbólica da sua franqueza e da sua inferioridade psíquica, quando lhes eram oportuno, dessa forma muitas vezes manipulando os agentes da lei.

Fato intrigante nesse processo, é que somente quando M. do S P. dirigiu ao Egrégio Conselho Penitenciário da Bahia o pedido de livramento condicional que cenas importantes

⁴¹⁹ CAVALCANTI, S. L. O. *Mulheres Modernas, Mulheres tuteladas: O discurso jurídico e a modernização dos costumes*. Campina Grande 1930-1950. Recife. Dissertação (Mestrado em História), UFPE, Recife, 2000, p. 182.

⁴²⁰ ALMEIDA, R de O. *Mulheres que matam: Universo Imaginário do Crime no Feminino*. Rio de Janeiro: Relume Drumará, 2001, p.40.

da sua história, ignoradas doravante pelo promotor, juiz e, até mesmo, seu advogado, vieram à tona. Através de informações apuradas pela diretoria do presídio, é possível ter acesso a vários aspectos de sua vida. Consta no parecer feito pelo diretor dessa instituição, o Sr. Leopoldo Braga, que a denunciada viveu apenas uma parte da sua infância morando com seus pais, até seu pai abandonar sua mãe pela companhia de outra mulher mais jovem. Porém, o maior sofrimento ainda estava por vim. Este se deu quando ainda adolescente M.do S.P. foi deflorada por Manuel, filho do novo amante de sua mãe, renovando o círculo de abandono já vivenciado em família, quando Manuel

Abandona-a, [...], para casar-se com outra mulher, enquanto [M. do S. P.] dá a luz um filho de sexo masculino. Durante mais de 3 anos, continua a penitente, com seu filho, na casa materna. Ao cabo desse tempo, passa a viver amasiada com [L. F. de L.], tendo levado em sua companhia o filho pequeno, carente ainda dos seus cuidados. Da nova união não houve prole. Informa a penitente que [L. F. de L.], por vezes, sem motivo, a espancava, até que um dia, levada pelo instinto de defesa, praticou o crime pelo qual cumpre a pena. [M. do S. P.] é uma pobre mulher, analfabeta, ignorante e rústica, sempre viveu de trabalhos braçais, na roça. Basta referir que, até a data em que delinqüiu, nunca tinha ido à cidade de Feira de Santana, sede do Município a que pertence o distrito de São Vicente. É de índole pacata, humilde e submissa⁴²¹.

O diretor do Conselho Penitenciário, ao relatar fatos que marcaram as principais fases da vida M. do S. P., apresenta uma história de vida permeada pela pobreza, pelo sofrimento e pelo desencanto, situações capazes de justificar seu próprio crime. Diante da boa conduta que a mesma apresentava dentro do Presídio, a boa índole de M.P. do S era destacada. Estaria o diretor convencido que esse espaço teria possibilitado a regeneração de M.do.S.P.? Lembremos que nessa época defendia-se como papel das prisões a reintegração do preso ao convívio social.

Abandonada pelo pai, deflorada e abandonada novamente pelo filho do seu padrasto, mãe solteira e vítima de novas violências com o novo relacionamento que contraiu com o falecido [L. F. de L.], sua atitude na argumentação do diretor do presídio parecia constituir em um revide a todas essas agressões, defendendo sua vida e a do seu filho, este que só nesse momento foi mencionado no processo. A leitura do parecer do diretor é ilustrativa da descaracterização da figura feminina que transgredia ao modelo tradicional de mulher. No caso específico de M. do S. P., ela tornava-se vítima do próprio crime, uma vez que a sua ação era uma reação ao meio hostil em que sempre viveu.

⁴²¹ CEDOC, Documentação de Nº. 2281, CX: 110; E: 01, Fls. 101 v.

Na construção de sua primeira defesa, M do S. P. revelou astúcia em afirmar a presença, na sua conduta de mulher, de valores morais socialmente impostos ao seu sexo, valores esses presentes nas concepções pregadas pelos juristas. Era ela, esposa, dona de casa e cumpria no momento do crime atividades domésticas: estava retalhando uma carne. Na segunda autodefesa, presente no pedido de livramento condicional, a ênfase não é no zelo das atividades do seu lar, mais a preocupação com a criação do seu filho, o qual nem mesmo ela teria durante o processo mencionado. Era para este que iria trabalhar e viver, caso conseguisse sua liberdade. Tais argumentos revelam que não obstante as diferenças do seu mundo em relação às mulheres abastadas, M. do S. P. subjetiva a ideologia dominante e, por vezes, procurou ressaltar em seu comportamento, atitudes defendidas por essa ideologia como alternativa e estratégia a seu favor nas situações que envolvia a avaliação das autoridades judiciais em relação a sua conduta. Teria sido esta a justificativa para M. do S. P. não ter mencionado o seu filho, fruto de outra relação? O sexo antes do casamento era um ato triplicamente condenado pela lei, pela moral social e pela moral cristã. Talvez não quisesse a denunciada, ser mais exposta, comprometendo ainda mais a sua imagem.

O diretor da Casa de Detenção da Bahia, Sr. Leopoldo Braga, utilizando a imagem de boa conduta da ré e o pouco conhecimento que esta tinha, “(...) basta referir que, até a data em que delinqüiu, nunca tinha ido à cidade de Feira de Santana, sede do Município a que pertence o distrito de São Vicente”⁴²², local supostamente aonde encontrar-se-ia os “bons modos”, a civilização que ela ainda não possuía, foi favorável concedeu o livramento condicional da ré. Segundo seu parecer o desconhecimento da sede do Município era um fato que por si só condicionou M. do S. P. ser “uma pobre mulher, analfabeta, ignorante e rústica”⁴²³, não tendo supostamente noção do crime que estava pagando a pena.

Fica evidente no relatório da Diretoria do Presídio que o instinto materno apresentado por M. do S. P. em sua petição projetava nessa (in) submissa o essencial da condição feminina: o amor materno. Esse fato indicava aos olhos da autoridade que M.do S. P. estaria se ajustando ao modelo ideal de mulher. Nada mais “justo” do que oportunizá-la a viver uma “nova vida” com o seu livramento.

⁴²² CEDOC, Documentação de Nº. 2281, CX: 110, E: 01, Fls. 110.

⁴²³ Ibidem

III Em defesa da honra

A história da segunda protagonista também se contrapõe ao ideal de resignação e passividade feminina. Em defesa de sua honra, F. S de J, vulgo Pequena, viúva, com quatro filhos, 36 anos, lavradora, analfabeta, mestiça, católica, pobre, natural e residente no Distrito de Jaguará⁴²⁴, assassinou em sua casa na noite do dia 31/05/1948 com um golpe de foice o seu vizinho M. M. da S., vulgo “Teixeira”, com 68 anos de idade. Segundo a denúncia da Promotoria, “algo misterioso envolve o crime ocorrido”, precipitado quando a vítima,

(...) invadira a (...) casa [da denunciada] e quis possuí-la, contra a sua vontade. Houve luta, segundo as declarações da acusada, estando a vítima armada de facão e ela de foice, tendo a cena se desenvolvido no escuro. Não duvidamos, também não acreditamos de primeira mão se não é a realidade, há, certamente dedo de gigante⁴²⁵.

Um detalhe importante a ressaltar na denúncia diz respeito às seguintes expressões “algo misterioso” e “dedo de gigante” para insinuar a desconfiança da Promotoria em relação à autoria do referido crime ter sido praticado por uma mulher. Essas expressões indicavam o tratamento do caso como um acontecimento que envolveria algo fora do normal. No decorrer do processo, essa mesma Promotoria argumenta que “O local do crime. Ela de foice e ele de facão. Os ferimentos da vítima gritam e proclamam a invenção do quadro”⁴²⁶.

Segundo Michele Perrot essa concepção de que a mulher não mata é mais uma forma de destituir da mulher o seu lugar público, o lugar de autora de ações públicas⁴²⁷. Atenta às desigualdades de gênero que permeiam o julgamento dos crimes de homicídio e tentativa de homicídio quando a ré é uma mulher, o estudo de Corrêa também apontou que “mesmo quando agressora, a mulher é devolvida ao papel de ente passivo pelo qual é definida na cosmologia jurídica”⁴²⁸.

Três dias após a ocorrência do homicídio, Pequena apresentou-se na delegacia da sede do município acompanhada do advogado Dr. Edelvito Campello d’Araújo, onde contou detalhadamente a sua versão sobre o crime,

⁴²⁴ Antigo Bom Despacho, assumiu essa denominação a partir de 1944.

⁴²⁵ CEDOC, Documentação de N° 2418, CX: 120, E: 04, Fls. 2.

⁴²⁶ Idem, Fls.81 v.

⁴²⁷ PERROT, M. *História dos excluídos: mulheres, escravos, presidiários*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

⁴²⁸ CORRÊA, Op. cit, p.78.

(...) estava em sua residência na fazenda “Santa Iria” em companhia de Egidia, sua vizinha, pois pretendiam ambas fazer uma visita a uma doente conhecida por Nita de [M de A]; que mais ou menos às dezenove horas chegaram à residência da interrogada o seu compadre [J. do P.] e [M. M. da S.], mais conhecido “Teixeira”, que regressava de uma “tapação de casa” no lugar São Jorge, que [M. M. da S.] havia bebido mas não a ponto de cometer desordens inconscientemente; que [M. M. da S.] procurou adiantamento com a interrogada a quem disse liberdades, ofendendo-a de todas as formas; que [J. do P.], a pedido da interrogada conduziu Teixeira para longe da sua residência, cujas portas e janelas estão fechadas, digo, foram então fechadas; que após o jantar a interrogada foi abrir a janela da frente da casa, deparando-se surpreendida com [M. M. da S.], que estava escondido, aguardando a sua saída; que [M. M. da S.] soltou rápido a janela para dentro de casa, agarrando logo a interrogada, com quem lutou por muito tempo procurando dominá-la para a sujeitar aos seus desejos libidinosos; que antes da meia noite resolveu [M. M. da S. agredir fisicamente a interrogada, em quem vibrou uma bofetada por cima do olho esquerdo cujo sinal ainda pode ser visto, conforme mostra à autoridade; que a casa da interrogada estava então inteiramente às escuras, razão porque não percebeu logo que [M. M. da S.] estava armado a facão que foi Egidia quem advertiu a interrogada desta circunstância, razão porque apanhou um pau que encontrou atrás da porta para se defender que estando [M. M. da S.] de arma em punho, a interrogada se defendeu com o pau, que somente depois veio notar que era uma foice, recordando-se de haver dado duas pancadas em [M. M. da S.], não sabendo em que parte do corpo fora o mesmo atingido (...) na luta travada com [M. M. da S.], (...)⁴²⁹.

Assumindo a autoria do homicídio, o qual disse ter agido em legítima defesa, “só tendo este trabalho porque se viu na rua, das amarguras⁴³⁰”, Pequena fez questão de fixá-lo como sendo um ato contrário a sua natureza feminina, pessoa que “não bebe, não joga e nunca foi presa ou processada, vivendo honestamente nas fainas da lavoura”⁴³¹. A atitude inconveniente que Teixeira teria tido no dia do crime era reincidente e que ela já havia procurado sua esposa para que a mesma tomasse providências.

No momento antecedente ao crime, Teixeira retornava de um adjutório de tapação de uma casa de um vizinho. O adjutório constituía, e ainda se constitui, em uma das principais formas de sociabilidades vivenciadas na zona rural dessa região. Tal atividade se realizava através da troca de dias de trabalho entre os vizinhos, com a finalidade de acelerar tarefas de interesse imediato de um deles. As principais atividades desenvolvidas em adjutórios estavam relacionadas à construção de casas, plantio e bata de feijão e milho, arrancar e raspar mandioca, entre outras, ocorridas principalmente aos domingos. Sendo o trabalho gratuito, “os

⁴²⁹ CEDOC, Documentação de Nº. 2418, CX: 120, E: 04, Fls. 10 v.

⁴³⁰ *Ibidem*, Fls. 11.

⁴³¹ *Ibidem*

beneficiados pelo adjutório tinham a responsabilidade de providenciar alimento, água, café e cachaça em abundância”⁴³².

A razão do trabalho do adjutório ser realizado em um dia de domingo está ligada à garantia da sobrevivência individual de cada trabalhador na execução de seus serviços nos outros dias da semana, na sua própria roça ou nas fazendas do seu patrão. Somente nas atividades desenvolvidas em adjutório que a associação imediata entre trabalho e álcool era socialmente aceita.

As declarações da ré sobre a sua conduta são confirmadas nos depoimentos das cinco testemunhas ouvidas durante o inquérito policial. Nestes discursos merecem destaque as construções da imagem social trazidas por cada depoente sobre a vítima e a denunciada. Para primeira testemunha,

(...) [M. M. da S.] não tinha bom procedimento sendo dado a bebidas e a provocações, que não respeitava famílias de quem quer que seja e era até temido por várias moças das redondezas que na noite anterior aos dos fatos ora relatados [M. M. da S.] espancava a própria esposa que [M. M. da S.] batia de quando em vez na mulher e pessoas da família (...) ⁴³³.

Para segunda testemunha *[M. M. da S.] quando bebia era impulsivo e brigão e era desrespeitador de família, que o Depoente nunca viu mas sabe por ouvir dizer que [M. M. da S.] espancava a própria mulher; que as vésperas do crime [M. M. da S.] segundo Testemunhas ouviu dizer, dera na mulher(..)*⁴³⁴ A terceira apresentava *[M. M. da S.]* como sendo “*um homem impossível e quando bebia não respeitava ninguém, ofendendo a todos sem distinção*”⁴³⁵. Os “maus costumes” de [M. M. da S.] também foram reafirmados pela quarta testemunha. Segundo ela “*estando no natural era uma boa pessoa mas quando bebia ficava irritado e abusado não sabendo a testemunha por que não se dera a tragédia noutras oportunidades pois para o Depoente [M. M. da S.] “já havia movido mais de uma vez”(...* *as ofensas feitas a diversas, pessoas(...)*⁴³⁶.” Embora tendo uma profissão, lavrador, o uso da bebida, segundo a quinta testemunha, levava-o a ter “*mau procedimento quando em estado de*

⁴³² SANTANA, C. D' A. *Farturas e Venturas Camponesas: Trabalho, Cotidiano e Migrações – Bahia: 1950-1980*. São Paulo: Annablume, 1998, p.54.

⁴³³ CEDOC, Documentação de Nº. 2418, CX: 120, E: 04, Fls.18.

⁴³⁴ Ibidem

⁴³⁵ Idem, Fls.19.

⁴³⁶ Idem, Fls.20.

*embriaguez, desrespeitando as famílias; que na véspera do crime Macário correrá atrás da própria mulher de facão em punho(...)*⁴³⁷

Do ponto de vista moral [M. M. da S.] fugia às normas sociais adequadas a um esposo e pai de família. Era duplamente desrespeitador, ora com a família agredindo sua esposa e filhos, ora com os pais de família da vizinhança local “procurando adiantamento” com as demais moças da redondeza. Além disso, embriagava-se frequentemente, ao invés de canalizar suas energias para o trabalho, atividade que dava dignidade a um homem, principalmente no seu caso, pai de família.

O depoimento da quarta testemunha que não vê supressa na morte de [M. M. da S.], devido aos seus “maus costumes”, “não sabendo a testemunha por que não se dera a tragédia noutras oportunidades” induz a pensar sobre a legitimação do recurso da violência. Sendo esta feita em nome da defesa da ordem social e dos códigos de valores que [M. M. da S.] socialmente violava, por exemplo, ao desacatar as mulheres de família da redondeza.

À imagem negativa de Teixeira, contrapõe-se a positivação da conduta diária da denunciada em sua vizinhança, seria Pequena para as mesmas testemunhas na respectiva ordem “*uma mulher de respeito (...) [que] nunca teve qualquer barulho com pessoa alguma*⁴³⁸; “*mulher de vida direta e recatada.(...)*⁴³⁹”; “*honesta*”; “*sempre teve exemplar procedimento e honesta conduta sendo respeitada por todos*”⁴⁴⁰.

O contraste entre as imagens construídas de Pequena e Teixeira deve ter contribuído para atitude tomada pelo juiz de ignorar os dois pedidos da Promotoria da prisão preventiva contra a denunciada. Escrevendo um ofício ao Juiz no dia 12/12/1948, alegando que o crime da ré estava previsto nas sanções do artigo 121 do Código Penal, cuja pena é superior a dez anos, o Promotor Fernando Alves Dias reiterou o pedido de prisão preventiva,

A. Excia passou duas vezes por cima do pedido do Representante da lei e da sociedade. Requeremos duas vezes a prisão preventiva e tivemos dois indeferimentos. No primeiro o Exmo. Dr. Juiz da 1ª Vara nem ao menos se dignou a definir ou indeferiu, na segunda escreveu duas linhas (...) Ora fala a doutor e autoridade Noé Azevedo. (...) Há duas espécies de prisão preventiva: a facultativa e a obrigatória. Tratando-se da facultativa, o juiz terá de fundamentar o seu despacho, mostrando a conveniência ou necessidade surgindo, porém, um caso de denunciar por crime cuja pena, máxima abstrata seja igual ou superior a dez anos a prisão tem de ser, necessariamente, decretada.

⁴³⁷ Idem, Fls. 21.

⁴³⁸ Idem, Fls.18.

⁴³⁹ Ibidem

⁴⁴⁰ Idem, Fls. 21.

Diante do exposto, voltamos, mais uma vez, perante o Exmo. Juiz sumariamente, requerendo a providência obrigatória.⁴⁴¹

A viúva de Teixeira, Dona. L G. da S., diz ter 50 anos de idade, 11 filhos, ser analfabeta, católica, parda, doméstica, residente na fazenda Barra Distrito de Jaguará, quando inquirida na delegacia sobre o que teria ocasionado a atitude da denunciada de cometer o crime contra o seu marido, confessou ser a acusada sua amiga e freqüentemente visitarem uma à outra em suas respectivas casas para rezarem novenas. Para ela o crime teria tido como precedente, um fato ocorrido,

(...) no sábado último, antes da noite de Teixeira, Pequena botou [M. A].⁴⁴² na anca de um cavalo que cavalgava fogosamente, dando, por isso, três quedas em Maria Anita, caindo ambas no chão, que disseram isso ao seu marido Teixeira, e este então reclamou com Pequena, dizendo que ia contar a “seu Né”, como Pequena zangou-se e lhe respondeu “que antes dele contar a “seu Né” que ela Pequena o mataria”, que devido a “jura” parece que Pequena estava esperando seu marido para matá-lo⁴⁴³;

O advogado da ré pronunciou-se de acordo com a versão apresentada pela sua cliente que “fora imprevista e brutalmente agredida dentro no próprio lar, às caladas da noite, onde a vítima armado à facção, tentava principalmente conquistá-la aos seus bestiais instintos e, insatisfeitos, matá-la.”. Segundo o discurso do magistrado “o local e a hora em que se verificaram tais fatos bastaram, por si sós, para justificar a legitimar a defesa da acusada”. Dessa forma, alegava que Pequena teria agido em defesa de sua honra e de sua própria vida.

Em um contexto em que o valor da mulher está associado a sua honra, o delegado Durval T. Carneiro ao encerrar o inquérito do crime em 25 de julho de 1948, não limitou o seu relatório apenas a informar o crime, pronunciou-se, também, em defesa da acusada nos seguintes termos,

Conclui-se que [F. S de J.], mais conhecida por “Pequena”, ao produzir em [M. M. da S.], na madrugada do dia 1º de junho do corrente ano, as lesões descritas no laudo de fls das quais resultou a morte do mesmo, nenhum crime praticou pois estava no exercício pleno e irrefutável do seu sagrado direito de legítima defesa própria, pois, usou apenas do único meio ao seu alcance, necessário e suficiente, para repelir injusta agressão atual a que não dera causa, verificada à noite, na sua própria residência em lugar ermo, onde ninguém a poderia acudir a tempo de evitar a sua morte. E como assim procedendo, estava como está amparada pelo inciso II do art. 19, combinando com o art. 21, tudo do Código Penal Brasileiro (...) ⁴⁴⁴.

⁴⁴¹ Idem, Fls. 53 v.

⁴⁴² Amiga de Pequena que estava com ela na hora do crime

⁴⁴³ CEDOC, Documentação de Nº. 2418, CX: 120, E: 04, Fls. 24-24 v.

⁴⁴⁴ Idem, Fls. 29.

Na tentativa de descaracterizar a boa conduta da viúva Pequena, apresentada por seus vizinhos, Dona. L. G. da S. em juízo apresenta uma nova versão dos fatos, segundo consta em seu novo depoimento a,

(...) denunciada era uma viúva falsa tendo um amante em Feira e outro na roça, de maneira que a interrogada ou declarante atribui o assassinato não aos motivos a que se refere a criminosa, mas, ao fato de ter a vítima ameaçado a criminosa de denunciá-la perante um de seus amantes sobre o mau procedimento dela; que teve oportunidade de ver o cadáver do marido com um facão em uma das mãos, porém ouviu dizer de Egidia que esse facão fora colocado na mão da vítima, depois de morta, pela criminosa com o intuito de fazer crer que ela se defendera da agressão dele feita a facão, que o casal sempre foi amigo da acusada mas esta tomara “Birra” com [M. M. da S], pelo motivo já referido; que o crime se deu por volta das vinte horas do dia primeiro de junho de mil novecentos e quarenta e oito e a declarante só veio a saber ao cair da tarde de dois por intermédio de um portador de seu Né amante da acusada⁴⁴⁵.

Segundo o depoimento de Dona L.G. da S. a motivação do crime, ao invés de defesa da honra, teria sido vingança. Supostamente tendo sido ameaçada de ser ridicularizada na frente do amante e perante a vizinhança Pequena teria matado.

Respondendo ao processo em liberdade, a ré no dia 01/12/1952 foi absolvida por legítima defesa, alegando o juiz Jorge de Faria Góis, que sua ação “se constitui em defesa própria a mais legítima, porque ao mesmo tempo da vida e da sua dignidade de mulher”⁴⁴⁶. Tendo o promotor recorrido contra, pronunciou em 16/03/1953 o Sr. Dr. Primeiro sub-Procurador Geral da Justiça, Nicolau Calmon Luiz de [ilegível] sendo confirmada a sua absolvição nos seguintes termos,

A recorrida matou [M. M. da S.], na defesa dos seus mais sagrados direitos: seu lar sua integridade física e sua honra de mulher honesta.

A coragem demonstrada em defender-se, sua bravura no revidar a brutal agressão, a intrepidez com que repeliu as satíricas invertidas de Manoel [M. M. da S.], sangram-na mulher de espírito forte, honesto, incorruptível, paradigma da sertaneja inquebrantável anti as agruras da sorte.

Fosse ela uma dama da sociedade, em vez de um processo crime, teria toda a Imprensa do País a exaltar-lhe a resistência oposta o denodio[sic], o anjo e a valentia com que defendeu seu lar e sua honra⁴⁴⁷. [Grifos da autora]

Uma passagem especialmente importante para análise do discurso do sub-Procurador diz respeito às suas afirmações sobre as desiguais relações de gênero e classe que estão em

⁴⁴⁵ Idem, Fls. 77.

⁴⁴⁶ Idem Fls. 84 v.

⁴⁴⁷ Idem, Fls. 87.

jogo nos julgamentos judiciais da criminalidade feminina, referindo-se à condição social da ré. O Procurador ressaltou a discriminação de classe no que diz respeito ao julgamento das ações femininas destoantes. Às damas da sociedade, a visibilidade social através da imprensa, às mulheres pobres, a marginalidade e a completa exclusão da vida social na prisão.

Para o sub-Procurador, algo que estava fora de questionamento era a veracidade do bom comportamento de Pequena, seu crime era a prova incontestável da sua fidelidade aos “seus mais sagrados direitos: seu lar, sua integridade física e sua honra de mulher honesta”. Assim, num primeiro momento, procurou recuperar a “prosa da valentia” das mulheres sertanejas que também deixaram registradas, em suas histórias de vida, o uso da violência como maneira de se impor e se auto-afirmar. No universo dessas mulheres que quebraram tabus, lutando contra a exclusão social, as mazelas geográficas, de gênero e de classes, vivenciadas pela maioria da população sertaneja, é possível pensar que poderia o Promotor estar lembrado de Maria Bonita, que ao lado de Lampião no movimento do Cangaço no Sertão Nordestino, durante as décadas de 1920-1930, ganhou visibilidade nacional pela fama de crueldade e valentia? Ou de Dadá, esposa de Corisco, outra cangaceira, exemplo de mulher valente, corajosa de vida cotidiana criminosa e perigosa, que também desmistificou a tutela da violência e da arma de fogo como coisas de homem? ⁴⁴⁸

Ainda percorrendo o registro de mulheres nordestinas que se destacaram no cenário nacional por terem ingressado no suposto mundo masculino, poderia o sub-Procurador estar também lembrando Maria Quitéria, a feirense heróica que lutou na Guerra da Independência da Bahia?

Das hipóteses levantadas, o fato é que aos olhos do homem da lei, a mulher sertaneja conservava as características de honestidade e bravura, seguindo supostamente o mesmo código de honra adequado às mulheres de família, civilizadas de Feira de Santana e da cidade de Salvador de onde ele falava. O pronunciamento do Procurador nos leva a crer, conforme observaram Corrêa, Soihet e Chalhoub⁴⁴⁹, mais do que o crime em si, o que passou a ser julgado foi o perfil dos envolvidos durante o processo, estando estes de acordo com o ideal socialmente defendido para homem e/ou mulheres, o que por si só já fornecia os elementos necessários para sua absolvição ou condenação.

⁴⁴⁸ Duas referências importantes que apresentam uma abordagem sobre o cotidiano e a influência das mulheres no Cangaço que pude levantar foram: ARAÚJO, A. A. C. de. *Lampião: as mulheres e o cangaço*. São Paulo: Traço, 1985; QUEIRÓZ, I. F. *Mulheres no Cangaço: Amantes e Guerreiras*. Brasília/DF: IDÉA, 2005.

⁴⁴⁹ CORRÊA, M. *Morte em família: representações jurídicas de papéis sociais*. Rio de Janeiro: GRAL, 1983; CHALHOUB, 2001; SOIHET, 1989.

O discurso do Procurador expõe a subjetividade da ação criminosa de Pequena, definindo o seu crime não pela forma cruel, desumana e irracional de se resolver um problema, mas como um ato heróico de luta diante de um inimigo. Seria o seu crime um ato de coragem e valentia? Nesse caso, o seu recurso à violência seria legítimo?

Observa-se que no campo da legítima defesa da honra, admitia-se para Pequena, ainda que contraditoriamente ao que pregava a jurisprudência para o seu sexo, ser ela portadora de força e bravura e não um ser inferior. Injustiçada pelas próprias condições conjunturais do ambiente hostil do sertão, Pequena provava não ter se corrompido com as mazelas da seca. Agiu de maneira forte, intrépida e consciente. Aos olhos do homem da lei, Pequena possuía **razão!** Observa-se que Pequena foi julgada ainda levando em consideração a adequação do seu comportamento às regras de conduta consideradas adequadas a sua condição de mulher e viúva. O seu delito representou uma ruptura imprevista, ocasional, contraditória aos seus antecedentes comportamentais.

Pequena conforme orientação dada pela Igreja Católica e aceita pelos agentes da Lei seguia a risca os mandamentos do Catecismo Porta do Céu⁴⁵⁰. Sua ação era de mulher honesta, sendo “1. modelo de virtudes para donzelas e casadas”, vivia com seus filhos e trabalhava na sua fazenda, o que a configurava como sendo “2. amiga da vida retirada “3. inimiga da ociosidade,” e “4. amante da mortificação”. Em seu depoimento, fez questão de dizer que era católica, “5. assídua na oração; Ao negar os instintos de [M. M. da S.] mostrou-se “6. Zelosa do seu bom nome . Modelo a ser imitado.

Bateu? Levou!

Desde muito tempo, um dos recursos utilizados por homens, independente de classes social, para manter a sua superioridade em relação às mulheres sempre foi o uso gratuito da violência que, de tão rotineiro passa em alguns casos, a ser usado como característica peculiar de determinados sujeitos, a exemplo de O. M. solteiro, com 32 anos de idade, ajudante de caminhão que residia em Bonfim de Feira. A sua fama de espancador de mulheres corria com popularidade na referida vila, até o dia em que a nossa terceira protagonista, tendo sua vida ameaçada, entra em cena com um cacete na mão atingindo-o na cabeça, causando

⁴⁵⁰ PORTA DO CÉU, Op.cit, p. 7-12.

imediatamente a morte do sujeito por traumatismo craniano, conforme descrição do Laudo do Exame Cadavérico⁴⁵¹.

Ao contrário de outras notícias que costumavam correr de boca em boca em Bonfim de Feira sobre O. M. relacionadas às suas bebedeiras e arruaças, especialmente, envolvendo vítimas femininas a “quem gostava sobremodo de espancar”⁴⁵², o povo dessa vila acordou no dia 18 de fevereiro de 1953 tomando conhecimento da reação de A. L. à intimidação física de O. M. imposta a si e a sua amiga de nome Nininha, quando as duas voltavam juntas de uma festa.

Ré confessa, A. L. apresentada pela Promotoria Pública como “mundana”⁴⁵³, 24 anos de idade, analfabeta, solteira e residente em Bonfim de Feira, entregou-se espontaneamente na delegacia de Polícia dessa vila, dizendo ser autora de uma cacetada em O. M. ficando este, após o conflito entre ambos, caído no chão da praça principal da Vila. Segundo o depoimento do soldado militar que atendeu a ré, a mesma lhe comunicou que,

(...) houvera dado uma cacetada em um indivíduo de nome [O. M.] pelo fato do mesmo querer violentá-la e como a acusada não o aceitasse o referido indivíduo sacara de uma faca-punhal, no intuito evidente de assassiná-la; que ao ouvir isto ele condutor fez-se acompanhar da queixosa até o local designado, Praça Santa Cruz, e lá chegando constatou a veracidade da notícia em caráter mais acentuado, porque a vítima da cacetada já era cadáver (...)⁴⁵⁴

O primeiro dado a ser problematizado, por já ter sido constatado em outra história presente neste capítulo, é o fato da ré não fugir para evitar o flagrante e tentar não ser logo presa. Ao contrário, ela mesma comunicou as autoridades sobre o crime que acabara de cometer. Outro fato perceptível é o da familiaridade de A.L. com a delegacia, segundo ela “processos nunca respondeu, e com a polícia teve fatos de pouca importância apenas”⁴⁵⁵, “sendo presa uma vez, antes dessa, por causa de uma briga com o amante”⁴⁵⁶; isso em um tempo em que a sociedade defendia a ausência da figura feminina em espaços públicos supostamente masculinos, como era o caso de uma Delegacia de Polícia. Tal informação nos leva a supor que transgressões corriqueiras por algum infortúnio eram comuns à pessoa de

⁴⁵¹ CEDOC, Documentação de N° 542, CX: 31, E: 02, Fls.17 v.

⁴⁵² Ibidem

⁴⁵³ “Mundana”, era um termo pejorativo utilizado com muita frequência nos discursos dos homens da lei e da imprensa na época para referir-se as mulheres que assumiam a função de prostituta.

⁴⁵⁴ Idem, Fls.6.

⁴⁵⁵ Idem, Fls. 8.

⁴⁵⁶ Idem, Fls. 27.

A.L. uma vez que a ré, segundo as testemunhas, possuía um “temperamento áspero e irascível”⁴⁵⁷.

Os motivos que, segundo a ré, levaram-na a cometer o crime negam a subordinação feminina e a aceitação passiva da condição de vítima de agressões físicas e verbais masculinas. Segundo A. L. na noite do dia 17 para o dia 18 do mês e ano supracitado, O.M. teria provocado a denunciada em dois momentos: O primeiro ao agredir a sua amiga na rua; o segundo ao invadir, logo depois, a sua casa tentando manter violentamente relações sexuais.

Alegou a denunciada que ao rejeitar as intenções sexuais de O.M., ele “(...) sacou de um punhal, digo de uma faca-punhal (...)”⁴⁵⁸ voltando-se para a direção dela numa forte evidência que queria matá-la, constatação que a fez fugir do local para evitar possível “desgraça”. Esse pressentimento materializou-se quando voltava para a sua casa “ (...) receando se encontrar novamente com o citado [O.M.]”⁴⁵⁹, procurou “(...) ao passar pela porta da Padaria S. José munir-se de um pau de lenha (...)”⁴⁶⁰ com o qual defendeu-se de um nova investida da vítima. Conta-nos A. L. que a

(...) caminho de casa, no lugar conhecido como Praça da Santa Cruz foi atacada por [O.M.], que novamente armado e esgrimindo a faca, com que momentos antes atentara contra a sua vida, atira-se contra a acusada, que tudo fez para evitar a ocorrência como esquivá-se daqui e acolá e vendo por fim que morreria deu-lhe forte cacetada, atingindo em plena testa e em seguida prestando-o ao solo, e que depois de vê-lo caído ainda vibrou-lhe mais outra deixando-o completamente imobilizado, findo está parte a acusada tomara o caminho do quartel (...)⁴⁶¹

A desenvoltura e os detalhes da narrativa da ré ao relatar os antecedentes do crime foram consonantes aos depoimentos dados pela sua companheira e pelas testemunhas arroladas no processo que presenciaram a primeira parte do barulho entre vítima e denunciada, sendo unânime em seus relatos o estado de embriaguez em que se encontrava O. M.

Assim como no caso de Pequena, que saiu da condição de vítima indefesa/passiva para tomar o lugar de autora da ação, a Promotoria preconceituosamente duvida da autoria do crime, por ter sido praticado por uma mulher, de forma tão certa e recorrente, “atingindo em plena testa (...), e que depois de vê-lo caído ainda vibrou-lhe mais outra”, conforme apontou anteriormente a testemunha A.L.

⁴⁵⁷ Idem, Fls. 17 v.

⁴⁵⁸ Idem, Fls.7

⁴⁵⁹ Ibidem

⁴⁶⁰ Ibidem

⁴⁶¹ Idem, Fls.7-8.

Os papéis e ações supostamente pré-fixados para a conduta feminina são tão fortes que não se aceita que ela sozinha possa matar, burlando a suposta condição de fragilidade e submissão da mulher culturalmente construída. Tal afirmação aparece muito bem evidenciada em todo processo quando o Promotor insiste em perguntar para as testemunhas se estas acreditam ter sido A.L. a autora do crime em apreço.

Ainda de forma enfaticamente preconceituosa, tentando transferir o foco de análise das circunstâncias do crime para a posição social assumida pela ré, posição esta que por si só já evidenciava a condição de transgressora de A.L. do perfil “da mulher ideal”, o segundo promotor Osvaldo P. Requião, assim se pronunciou:

A ré e sua companheira urdiram a trama de fantástica versão do crime, procurando legitimá-lo sob defesa da liberdade sexual assegurada a toda mulher, seja honesta ou devassa, mas ainda que somente a ré e sua comparsa talvez, no crime tenha aludido a tal ocorrência silencia esplendidamente a ré quando da oportunidade do interrogatório sobre tão importante pormenor, que não poderia ser esquecido⁴⁶²

Evidenciando a desconsideração das ações violentas praticadas por uma mulher, o Delegado Regional de Polícia Autímio Alves Porto, julgou ter sido o crime passional. Segundo Cavalcanti⁴⁶³, era comum nessa época, a caracterização das mulheres infratoras como sendo criminosas passionais, o rompimento a certo temperamento de aversão à violência colocava a transgressora na condição de anormal e imoral.

Supostamente em favor da ré, o advogado Álvaro Olympio Pinto de Azevedo argumentou ter sido o ato da sua cliente decorrente da provocação da vítima, descartando, conforme percebido pelo juiz Jorge de Faria Goes, a possibilidade do recurso de legítima defesa. Segundo este defensor, sua cliente tinha a seu favor “a circunstância de haver sido provocada ou mesmo agredida pela vítima que no momento estava armada com uma faca”⁴⁶⁴.

Diferentemente do que se é esperado por um defensor, o referido advogado não descartou a possibilidade da condenação de A.L., opondo-se apenas a classificação do crime feita na denúncia do Promotor Público, a qual previa para a ré a autoria de um homicídio qualificado. Segundo sua defesa, o caso só poderá se enquadrar no Art.121 do Código Penal.

Uma vez que na balança jurídica eram colocadas as condutas morais de cada um dos envolvidos é possível pensar que o advogado designado para a defesa da ré não estaria à vontade para defender uma mulher que possuía um comportamento condenável pela moral

⁴⁶² Idem, Fls. 31 v.

⁴⁶³ CAVALCANTI, Op. cit.

⁴⁶⁴ CEDOC, Documentação de N° 542, CX: 3, E: 02, Fls. 32 v.

social, pela Igreja e por sua vez parecia ser induzida a tripla condenação pelos olhos da justiça. Porém, como estratégia de defesa, arriscou sugerir que tal julgamento fosse levado a Júri Popular. A hipótese ora levantada parece se confirmar pelo fato desse advogado não levar o caso até o final, sendo substituído por Dr. Jorge Watt. As folhas do processo não oferecem uma causa explicativa para o abandono do caso pelo advogado Álvaro Olympio Pinto de Azevedo.

O juiz julgou procedente a acusação e encaminha o julgamento do crime a Júri Popular, este que decidiu pela absolvição de A.L., alegando a legítima defesa da ré por seis votos de um total de 7. No entanto, o Juiz ao sentenciar, em 26/11/ 1953, utilizou-se da medida de segurança do exílio local prevista no Art. 492 do Código Penal, “não podendo a acusada residir nem permanecer neste município de Feira a de Santana, durante quatro anos, o que fica proibido sob pena da lei (...)”⁴⁶⁵.

Mesmo sendo absolvida, A.L. possuía em seu histórico de vida mais uma conduta que a marginalizava no seu espaço social. Além de ser considerada uma “mundana”, tinha a marca de ter cometido um assassinato, mesmo sob a alegação de legítima defesa. Constituía, enfim, uma ameaça à reprodução do modelo de mulher, tradicionalmente defendidos pelas instituições laicas e religiosas feirenses. Defendo essa prerrogativa porque durante todo o processo nenhum parente da vítima apareceu para tomar partido do julgamento do seu crime, o que poderia dar margem a pensar que a decisão do Juiz estava pautada na preocupação da acusada correr risco de vida. Evidentemente não parecia ser esse o caso de A.L.

A prostituição indica outra face da sua “criminalidade”. Sua ação agredia primeiro, e, principalmente, os padrões culturais, passando a compor o oposto da sua situação civil de mulher solteira. Como moça solteira a sociedade lhe impunha que assumisse entre outras obrigações a de: “Não fugir da vigilância paterna (...)” conservar a pureza, a modéstia e o recato em todas as suas ações. A.L. constituía em mais uma das diversas mulheres, que escapou da normalidade, que fugia de suas “obrigações tradicionais” para viver...

IV. Reparando o “Mal”

Nem sempre as reações das mulheres em situações de violência se deram através do uso da força física, da arma branca e/ou de fogo. A sutileza e a astúcia típica da “natureza

⁴⁶⁵ Idem, Fls. 46.

feminina”, também, serviram para outros fins que não o da sedução do sexo oposto. Foi o caso de A.A.de J., solteira, com quinze anos de idade, roceira, analfabeta, parda, católica, natural do distrito de Gameleira⁴⁶⁶ e residente na fazenda Tapera, distrito de Anguera, autora do crime de homicídio por envenenamento de P. B. V. registrado no dia 08/03/1945⁴⁶⁷.

Sentindo-se ferida fisicamente e moralmente em sua honra, por ter seu patrão lhe “feito mal”, a acusada decidiu vingar-se da vítima com as suas próprias mãos. Presa em flagrante, A.A.J. acusou P. B. V. de ter lhe deflorado (no dia em que veio trabalhar na Fazenda Tapera), cotidianamente a maltratava com xingamentos, empurrões e ameaça de morte. É a própria que nos conta o que aconteceu na sua vinda para a casa de P. B. V,

(...) que em meio ao caminho [P. B. V.] mandou a depoente apiar do animal que então, mandou a caminhar na frente e por baixo a um pé de umbu, ao lado da estrada, pegou-a por traz, derrubou-a ao chão e praticou o crime sexual contra ela vítima, que nessa ocasião a ofendida ficou banhada em sangue, que depois desta vez [P. B. V] ainda se serviu dela depoente duas vezes (...)⁴⁶⁸

Segundo Aparecida Prazeres Sanches, em seu estudo sobre as mulheres pobres que exerciam o trabalho doméstico em Salvador no final do século XIX e início do século XX, a violência de patrões contra suas empregadas domésticas sempre foi uma prática constante, desde a escravidão. Pontua a referida autora que

Conviver com a violência despertava ódios, rancores e desejos de vingança. Vítimas passíveis, em alguns casos essas meninas foram capazes de reverter a situação, transformando-se em algozes de seus algozes. O veneno era a arma mais comum da vingança, usado desde os tempos da escravidão, quando os escravos domésticos utilizavam-se dos castigos excessivos perpetrados por seus senhores sádicos. Produtos domésticos destinados a acabar com formigas, ratos, baratas, estando sempre à mão, eram transformados em peças indispensáveis dos planos, que buscavam, pelo expediente da morte, o desagravo dos anos de agressão⁴⁶⁹.

Para praticar o homicídio, A. A. de J. diz ter pisado e moído vidro colocando tal mistura na comida de P. B. V para envenená-lo. Os efeitos deste veneno levaram os peritos que fizeram o exame cadavérico em P. B. V. a constatar que outras substâncias, supostamente venenosas, também estavam presentes nessa mistura. Em juízo, A. A. de J. arquiteta sua

⁴⁶⁶ Em 1938 o Distrito de Remédios da Gameleira, ou Gameleira tornou-se Ipuaçú.

⁴⁶⁷ GEDOC, Documentação de N.º. 2147, CX: 103, E: 04.

⁴⁶⁸ Idem, Fls. 27.

⁴⁶⁹ SANCHES, A. P. *Fogões, Pratos e Padeiras: poderes, práticas e relações de trabalho doméstico - Salvador: 1900/1950. Dissertação (Mestrado em História) UFBA, Salvador, 1998, p.105.*

versão do ocorrido, a partir da sua situação de seduzida e enganada por P. B. V. O motivo alegado para manter relações sexuais com a vítima antes do casamento, teria sido o

(...) fato de [P. B. V.] ter lhe declarado que não era casado civilmente e que casaria com ela depoente e que a sua mãe, dela, não se importaria.
 [Perguntada] Por que logo que percebeu que [P. B. V.] era casado civilmente, não se queixou do acontecido a mãe dela respondente ou a mulher de [P. B. V.]?
 [Respondeu] Que pelo fato de [P. B. V.] ter dito que se ele descobrisse matá-la-ia (...) ⁴⁷⁰.

Quando A.A. de J. procurando se defender, acusa sua vítima de ter-lhe praticado crime de sedução, o promotor do caso, imediatamente lhe questiona o motivo do seu silêncio, numa nítida indicação de que problemas como esses deveriam ser resolvidos no âmbito jurídico sem fazer uso de vingança privada. A denunciada, no entanto, respondeu ao referido questionamento dizendo que não havia procurado nenhuma autoridade "(...) pelo fato de [P. B. V.] sempre viver infamando-a temendo-lhe o passado em sentido, nada sabendo em particular de autoridade. (...) ⁴⁷¹.

Em seus argumentos de defesa, A.A. de J. parece querer construir uma representação que a vê como frágil e vítima dos encantos do seu padrão e da sua suposta "ignorância" em não ter conhecimento sobre as "leis".

O procedimento legal para os casos de denúncia de defloramento é a vítima se submeter ao Exame de Sedução e Corrupção de Menores, no qual se verificaria se houve ou não o rompimento do hímen. Isso porque o Código Penal associava o defloramento com virgindade e ruptura do hímen ⁴⁷². Conduzida ao referido exame, "Posta em posição ginecológica foi observado que o hímen apresentava várias rupturas". No entanto, não podia o exame provar a acusação de A. A. J. Nesse momento, inverteram-se os papéis, P. B. V. de vítima também passava a ser réu ⁴⁷³.

Conforme demonstrou Fausto "os delitos sexuais caracterizam-se pela enorme diferença entre criminalidade real e criminalidade apurada" ⁴⁷⁴ na tentativa de reunir elementos que comprovem ou não o crime. Nesse sentido, A. A. J. no seu depoimento deu ênfase a aspectos considerados imprescindíveis para provar a sua honestidade e que seu ato teria sido uma reação à violência e à defesa de sua vida. Alegou ter sido deflorada, mediante promessa

⁴⁷⁰ CEDOC, Documentação de Nº. 2147, CX: 103, E: 04, Fls. 18.

⁴⁷¹ Ibidem

⁴⁷² CORRÊA, 1983.

⁴⁷³ Ver: ESTEVES, Op. cit.

⁴⁷⁴ FAUSTO, Op. cit. p.198.

de casamento e que na ocasião do defloramento a ofendida ficou “banhada em sangue”, fatos fundamentais para provar a sedução de uma mulher e o conseqüente rompimento de um hímen.

Neste período, a solução para tentar resolver os crimes de defloramentos era a realização do casamento do ofensor com a ofendida e diante da recusa deste, a prisão. É de supor que A. A. de J. soubesse que com sua condição social de mulher pobre não conseguiria grandes êxitos ao levantar um processo contra P. B. V., dono de bens, casado oficialmente seguindo as recomendações da Igreja e da Justiça, possuindo prestígio social na vizinhança, conforme declarado nos depoimentos das testemunhas ouvidas durante esse processo. Saberia A.A.J. que a Justiça poderia ser mais tolerante com seu agressor?

Ao analisar os julgamentos sobre crimes de defloramentos envolvendo patrões e empregadas domésticas, Esteves⁴⁷⁵, Soihet⁴⁷⁶ e Fausto⁴⁷⁷ verificaram que nestes pairavam sempre a dúvida de que o agressor estivesse sendo vítima de chantagem e exploração das referidas mulheres, ou seja, estas estariam arquitetando “golpes” para sua ascensão social.

É importante observarmos no depoimento de A. A de J a sua compreensão sobre o casamento. Diferentemente do que pregava a Igreja Católica e o poder Judiciário, o casamento poderia ser desfeito, conforme estava esperando A. A. J que isso acontecesse com P. B. V. A relação poderia não ser religiosa nem civil e as relações sexuais poderiam anteceder-lo. O amasiamento era reconhecido e aceito entre os populares como uma prática legítima. Conforme analisamos no processo contra M. do S. P. era comum às mulheres desse segmento social desfazer e construir novos relacionamentos apesar, inclusive, de terem filhos ilegítimos de uniões anteriores.

O antecedente do crime cometido por A. A. de J. teria ocorrido no dia 05/03/1945 quando a mesma “depois que trabalharam como de costume na roça de volta para a casa P. B.V. convidou A. A. de J. para relações sexuais no que, ela recusou, ele irritou-se e prometeu cortá-la de facão até o sangue escorrer (...)”⁴⁷⁸.

Do exposto, a primeira observação é que na zona rural o trabalho doméstico das mulheres não se restringia ao espaço da casa. Trabalhavam no pesado, até mesmo, nas ditas atividades destinadas à natureza viril do homem, tais como rachar e carregar lenha, limpar a terra, plantar e colher os produtos típicos da região, entre eles: feijão e milho. A segunda

⁴⁷⁵ ESTEVES, Op. cit.

⁴⁷⁶ SOIHET, 1989.

⁴⁷⁷ FAUSTO, Op. cit.

⁴⁷⁸ CEDOC, Documentação de N° 2147, CX: 103, E: 04, Fls.13.

observação diz respeito à relação de poder e exploração física e sexual que se dava no nível das relações cotidianas estabelecidas entre empregada doméstica e patrão nas casas de famílias abastadas, onde mulheres pobres como A. A. de J., trabalhavam.

Segundo depoimento, cheio de contradições, que a mãe de A. A. de J. prestou em juízo, a sua filha vivia desde os dez anos longe de casa, de onde teria saído para trabalhar na cidade de Feira de Santana como empregada doméstica e desta cidade teria ido exercer os mesmos serviços em outras casas de família no distrito de Ipuçu, de onde teria sido conduzida para casa de P. B. V. Alegava a referida mãe que o crime cometido pela filha se justificava por ser, a mesma, desobediente e desequilibrada.

Feito o exame de sanidade mental, os médicos verificaram que A. A.J. teria 18 anos e não 15 como afirmaram mãe e filha, constatou-se também que,

(...) nada revelaram os referidos exame, quer no ponto de vista físico quer do ponto de vista mental que possam levar aos peritos a certeza de que à paciente A. A. de J (...) sofra de alienação mental, notando-se, apenas, que a paciente é vítima de **uma educação, defeituosa** (...) A paciente deve ser considerada responsável pelos atos praticados sim!⁴⁷⁹ [*Grifos da autora*]

Devemos lembrar que a ênfase na análise dos aspectos físicos baseava-se nas recomendações dos representantes da antropologia criminal da época que afirmava serem esses aspectos indicativos da preposição do indivíduo ao crime. A primeira explicação levantada sobre esse crime que a polícia se empenhou em averiguar foi a possível insanidade da denunciada, elemento de defesa da mãe. Sendo confirmada essa hipótese, esta explicação atenderia as prerrogativas dos agentes da lei que não concebiam a mulher o direito de querer matar. Definir a mulher como insana tirava esse sujeito do centro decisório das suas ações e opções de vida.

A explicação sentenciada para a ação delituosa de A. A. de J. elegeu o meio social em que a denunciada estava vivendo como agente deformador de sua educação moral tornando-a uma criminosa. A. A. de J. estava longe do lar familiar, local concebido como formador da identidade social da mulher, cuja a mãe era o ser responsável pela educação instrutiva das virtudes integrantes ao seu sexo, conforme os ensinamento do catecismo Porta do Céu. A ausência da figura maternal e a sua distância do universo protetor e repressivo do

⁴⁷⁹ Idem, Fls. 25 v.

ambiente familiar havia lhe custado uma educação defeituosa, que seria causa, suficientemente grave para justificar o seu crime.

Alegando o fato da ré ser menor de idade, o juiz Alibert Batista, em 20/04/1945, decidiu arquivar o processo e “deixar a menor com a sua própria mãe, mas sob a vigilância do Sr. I^m Delegado de Policia que terá os seus emissários especiais e de confiança para este fim.”⁴⁸⁰.

Seguindo as recomendações dos criminólogos da época que defendiam que a mulher criminosa fosse reeducada dentro das normas adequadas de moralidade doméstica, a direção da vida de A. A. de J. caberia agora a sua mãe, que foi incumbida de cuidar da sua educação e do ensinamento de bons modos.

Ao constatarmos que durante todo o processo em nenhum momento a viúva de P. B. V. foi intimada a depor, o arquivamento do processo nos induz a pensar que tal solução visava à manutenção/afirmação da imagem positiva da vítima e dos supostos falatórios que a sua viúva ficaria exposta se desse seguimento ao processo. Preservar a imagem das “boas famílias” feirenses estava no crivo da moralização dos agentes da lei.

“Mulher Endiabrada” ?

Sutileza e a astúcia também foram instrumentos utilizado por M.P.S - solteira, com 3 filhos, 24 anos, lavradora, analfabeta e natural de Feira de Santana - para tirar de cena seu amásio J. D.B. Ele tinha 50 anos de idade, solteiro, agricultor, faioderma e residente em uma fazenda em Candéal, distrito de São José.⁴⁸¹. Consta na denúncia do Segundo Promotor Público Osvaldo P. Requião que:

No dia 26 de Dezembro do ano passado na vila de Maria Quitéria, deste termo, a denunciada, por motivos não perfeitamente esclarecidos, mas relacionado com uma discussão havida no dia anterior entre a denunciada e J. D. B. resolveu envenenar a este último, para o que, ausente a vitima, lançou certa quantidade de rosalgar no feijão de que a mesma se iria servir momentos depois.

Com efeito logo após ter comido os primeiros bocados, entrou a vitima a sentir fortes dores estomacais vindo a falecer horas depois⁴⁸².

Durante o enterro de J. D. B., a acusada M. P. S., alegou ter sido causa da morte do seu amásio, com quem mantinha relação há cinco anos, uma forte dor de barriga que o mesmo

⁴⁸⁰ Ibidem

⁴⁸¹ CEDOC, Documentação de N° 42, CX: 02, E: 01.

⁴⁸² Idem, Fls. 2.

sentiu. A ação de envenenamento poderia passar despercebida se os irmãos da vítima, conhecidos pelos nomes de T. A. R. e V. R., não tivessem ido verificar os pertences deixados por seu irmão na casa onde o mesmo morava, uma vez que a vítima morava sozinho. Segundo o depoimento de T.A. R. a intenção da visita a casa do falecido era:

(...) ver se o mesmo havia deixado alguma coisa que o povo pudesse roubar, que em lá chegando verificou que nada existia de valor apenas um feijão cozido dentro de uma panela que em vista disso o seu irmão [V.R.] apanhara a panela com o feijão e levava para dar aos porcos e galinhas de sua propriedade, que feito isso os porcos, isto é, dois porcos e sete galinhas após comerem o feijão num espaço de três horas morreram, que o seu irmão [V.R.] vendo ou aliás presumindo que o feijão estava envenenado (...).

(...) sabendo que seu irmão falecera em consequência de ter comido feijão envenenado, imediatamente procurou investigar quem teria feito aquilo e logo soube que uma mulher de nome M. P. S. que sempre mantinha relações sexuais com seu irmão [J. D. B.] passara todo dia em casa do mesmo (...)⁴⁸³

O passado de M. P. S. serviu como agravante das suspeitas que recaíram sobre ela, segundo os depoimentos das testemunhas preenchiam o histórico da vida dessa mulher eventos que eram considerados imorais aos olhos da lei e da sociedade como um todo para o sexo feminino. Entre os acontecimentos que marcaram a vida de M. P. S. sobressaíam as ocasiões em que a mesma havia “tentado matar o pai envenenado e ter dado a luz a uma criança dentro do mato, deixando-a abandonada”⁴⁸⁴. Soma-se a estes as ameaças que M. P. S. havia feito há três anos aos parentes da vítima de que um dia jurava tirar a vida de J. D. B. “pelo fato deste andar dizendo que [ela] estava lhe furtando, só assim se vingaria”⁴⁸⁵.

Os atos de M. P. S., somados a sua fama de ser uma mulher “safada”, de natureza má, dada a bebedeiras, levaram-na a ser conhecida, também, na redondeza pela alcunha de “mulher endiabrada”⁴⁸⁶. Novamente o discurso do sobrenatural agindo sobre a mulher que fugia do perfil ideal pré-determinado.

Mulher solteira, mãe de três filhos, M. P. S. manteve, concomitantemente, duas relações amorosas, durante certo período, com E.S. de tal e J. D. B. Com este último, o qual atribuiu possuir várias amantes, declarou ser seu relacionamento “apenas de relações sexuais”⁴⁸⁷. O suposto amor que deveria unir homem e mulher em suas relações amorosas era por M.P.S., substituído pelo desejo da carne.

⁴⁸³ Idem, Fls.5 e 5 v.

⁴⁸⁴ Idem, Fls.12.

⁴⁸⁵ Idem, Fls. 9.

⁴⁸⁶ Idem, Fls.10.

⁴⁸⁷ Idem, Fls. 14 v

Do exposto já podemos perceber que a conduta de nossa protagonista estava muito longe, do que se era esperado para uma mulher do seu tempo. A adequação perfeita entre a natureza feminina e a função materna como definição essencial das mulheres, não estava também no rol de suas virtudes. Frente a autoridade policial M. P. S. declarou ter “a cerca de nove anos [forçado] um aborto debaixo da goteira da casa de Manoel, seu deflo, digo, amigo de [E. S. de Tal]⁴⁸⁸, também seu amásio.

As suspeitas do envenenamento se confirmaram após a exumação do cadáver de J.D.B, no qual foi constatado que “[J. D. B.] teve morte violenta por intoxicação aguda exógena pelo óxido de arsênio (ROSALGAR)⁴⁸⁹”.

Como principal suspeita M. P. S foi entregue a polícia por T. A. R., um dos irmãos da vítima, onde assumiu a autoria do ato do envenenamento, mas atribuiu a autoria intelectual do crime a Dona J, esposa de T. A. R. Com a racionalidade e inteligência que alguns defendiam não possuir o sexo feminino, M. P. S. arquitetou sua própria defesa, atribuindo a culpa de seu ato a cunhada da vítima, Dona J. que era inimiga de J. D. B. pelo fato desse tomar conta de Maria, amante do seu marido. Segundo nossa protagonista os antecedentes do crime assim ocorreram:

(...) no sábado da semana do Natal, Dona J. chegou junto a interrogada em uma roça na fazenda Candéal e perguntou se a interrogada guardava segredo de um negócio que ia lhe falar, tendo a interrogada lhe dito que guardava o segredo , que nesse momento Dona J. lhe dá um pacotinho para interrogada botar dentro da água, ou dentro do café ou dentro da panela de comida de [J. D. B.] que apos a interrogada botar o pacotinho dentro de uma dessas coisas ela lhe daria a importância de dois mil cruzeiros e que nada lhe aconteceria, que no dia vinte e seis do mês e ano próximo passado, a interrogada puzera o dito pacotinho dentro da panela de feijão que estava cozinhando pertencente a [J. D. B.], isto no momento em que [J. D. B.] estava capinando malhada de fumo, que a interrogada após botar o pacotinho dentro da panela de feijão de [J. D. B.] saira e fora para sua casa, isto cerca de dez horas do dia só voltando as duas horas da tarde, que chegando novamente a casa de Joaquim o mesmo estava sentindo um fogo do estomago para a garganta (...)⁴⁹⁰.

M.P.S. alega que ao colocar o pacotinho dado por Dona J. no feijão do seu amásio não sabia do conteúdo do referido pacotinho nem as suas conseqüências. Afirma ter sido sua participação no crime um ato de confiança, fidelidade e solidariedade a Dona J., com quem tinha relações de amizade. Valores estes que a mesma não nutria em suas relações amorosas.

⁴⁸⁸ Idem, Fls. 15.

⁴⁸⁹ Idem, Fls. 23.

⁴⁹⁰ Idem, Fls. 14 v.

Os depoimentos das testemunhas - incluídas entre estas o pai da acusada, que afirmou ser sua filha possuidora de um “instinto mau”⁴⁹¹, tendo inclusive tentado lhe envenenar há três anos atrás - são unânimes em ressaltar as boas relações que Dona J. tinha com seu cunhado, em detrimento das desavenças ocorridas entre a vítima e a agressora, por causa de ciúmeiras. Tais depoimentos, somados as outras provas documentais presentes no processo, foram dando vida a versão da denúncia do Promotor.

O grande número de elementos degenerativos apresentados como referentes a denunciada mais a sua condição de ser portadora de “instinto mau” à aproximava da modalidade de criminosa nata, concebida por Lombroso. Segundo Dona J. a acusação que M. P. S. lhe fez é mais uma manifestação do espírito de vingança que as testemunhas já afirmaram nossa protagonista possuir, “pois seu esposo, irmão do morto, foi quem procurou tomar as providências necessárias e com isso M. P. S. para se vingar imputara a autoria intelectual para a interrogada”⁴⁹².

A estratégia de defesa de M. P. S. de dizer-se vítima de uma ação de outrem, também foi utilizada para justificar a sua fuga da cadeia no dia 04 para o dia 05/01/1957, segundo conta:

(...) um soldado de nome Adelson abriu um quarto que a interrogada estava e lhe dissera que iria lhe soltar por ordem do delegado, isto cerca das vinte horas, que a interrogada após sair do quarto o soldado Adelson lhe levou para dentro da Cadeia e lá teve relações sexuais consigo, violentamente, que após Adelson satisfazer os seus desejos sexuais dera fuga a interrogada pondo uma escada no muro que dá para a frente do Quartel, isto é da Cadeia, tendo a interrogada aproveitado esta chance, fugia para lugar ignorado, que a interrogada quer esclarecer que o soldado Adelson logo após a interrogada ter pulado o muro lhe acompanhara até o Club Feira Tênis Club e de lá mandara a interrogada embora e lhe pedira que não dissesse nada ninguém (...) ⁴⁹³.

M.P.S. começa seu depoimento denunciando o caso das arbitrariedades e irregularidades do comportamento dos policiadores⁴⁹⁴ do município de Feira de Santana, durante o recorte estudado, sendo estes fatos manchetes em vários exemplares do JFN. Tal estratégia de defesa, embora não tivesse surtido efeito para livrar a denunciada das acusações que sobre ela recaiam, pois segundo o Secretário do Comando do Destacamento Policial Militar dessa cidade, “no dia 04 e 05 do corrente mês o dito soldado se achava detido

⁴⁹¹ Idem, Fls. 19.

⁴⁹² Idem, Fls. 21 v.

⁴⁹³ Idem, Fls. 15 v.

⁴⁹⁴ Este termo era utilizado na época pelo JFN como sinônimo de policiais. Na III parte desenvolverei esse assunto.

disciplinarmente no quartel do 1º B.C sediado nesta cidade”, visualizou o problema dos “policiaadores que estavam se tornando dignos de serem policiados”⁴⁹⁵ na Princesa do Sertão.

Outro aspecto utilizado por M. P. S. em sua defesa era a sua condição de pobreza, ignorância, submissão e dependência a Dona. J., esposa de fazendeiro, para quem prestava serviços. Tal prerrogativa foi o principal argumento do seu defensor, Antônio Sanches Vieira, ao afirmar a permanência, no local onde ocorreu o crime, de práticas condenadas pelos agentes da modernidade feirense no que diz respeito ao exercício do poder privado dos fazendeiros nos locais onde possuíam suas fazendas. Para o referido defensor confirmava-se, assim, suas afirmativas o fato de todas as testemunhas acusarem a sua cliente. Segundo o mesmo,

(...) [Dona J.] e seu marido T. A. R. são fazendeiros e têm recursos de tal sorte que exercem predomínio sobre a vontade das pessoas pobres que moram em suas terras ou nas circunvizinhanças da fazenda Candéal.

Amedrontados de qualquer perseguição por parte de [T. A. R.] ou Dona J., ninguém quis depor a favor de M.P.S.

O parentesco e a subserviência que unem pessoas residentes no lugar denominado Candéal de São José, com [Dona J.] e seu marido, [T. A. R.], deixa bem claro a suspeita do interrogatório como as testemunhas (...) ⁴⁹⁶

A veracidade da denúncia do defensor não pode ser descartada, uma vez que novos depoimentos das testemunhas já arroladas no processo não puderam mais ser tomados. Segundo os oficiais de justiça, as referidas testemunhas deixaram de serem intimadas por terem mudado de residência, não sabendo os vizinhos de seus paradeiros.

Ainda utilizando como recurso o enquadramento dos acusadores na utilização de práticas que passavam pelo crivo condenatório dos agentes da lei e da modernização de Feira Santana, o defensor mencionou o fato de Dona J. querer convencer M. P. S. de que “(...) ela estava fazendo por meio dos remédios de curandeiros, com que [a vítima J. D. B.] se esquecesse de amparar Maria que era amante de (...) seu marido e deixasse de se dar bem com esta, pois [J. D. B.] aconselhava a [T. A. R.], que continuasse com amizade de Maria, porque ele a tinha criado e seduzido por que ia desprezá-la?”⁴⁹⁷. No período em apreço as práticas de curandeirismo eram caso de polícia em Feira de Santana, tal denuncia confirmada levaria a Dona J. para a Cadeia e atenuaria a acusação que M. P. S. lhe fazia.

⁴⁹⁵ Estes termos eram utilizados em algumas notícias sobre esse assunto no JFN.

⁴⁹⁶ CEDOC, Documentação de N° 42, CX: 02, E: 01, Fls. 41v.

⁴⁹⁷ Idem, Fls. 41.

A acareação entre a denunciada e Dona J., conforme solicitado pelo defensor da ré, também não pode ser feita. Na primeira audiência marcada colaborou para isso o fato da ré encontrar-se fugitiva, na audiência que foi remarcada a ré encontrava-se hospitalizada nesta cidade no Hospital D. Pedro de Alcântara com enfermidade no pulmão, após recuperar-se fugira novamente, não sendo mais encontrada.

Seja pela sua participação no crime, seja por suas atitudes de não adequação as normas estabelecidas para o seu sexo, M. P. S. foi condenada como incurso no Art.121§2º, inciso III, 1ª hipótese do Código Penal de 1940⁴⁹⁸. As atitudes da nossa protagonista confrontavam as normas médicas e jurídicas voltadas para o ideal de casamento, maternidade, honestidade, pudor, ou mesmo recato e passividade feminina. M. P. S. como poucas mulheres (re)escrevia sua própria história.

V. Perversa, Ingrata e Assassina ou Momentaneamente Louca?

A primeira parte do subtítulo corresponde à manchete do JFN publicada na edição de 30/01/1932 que denunciou o assassinato de M. da C. por sua filha de criação M.J.de J. Essa notícia foi apresentada na primeira folha desse semanário da seguinte forma:

PERVERSA, INGRATA E ASSASSINA

Um crime revoltante e que está a exigir severa punição ocorreu na fazenda “Genipapo”, distrito de Bom Despacho deste município, no sábado passado. M. J. de J. deu a comer a sua mãe de criação M. da C, um prato de feijão envenenado com rosalgar. A vítima faleceu no dia seguinte e a criminosa acha-se encarcerada na cadeia desta cidade.

Para o redator dessa matéria, perversidade e ingratidão constituem nas principais impressões depreendidas pelo leitor(a) quando tomasse conhecimento sobre o referido crime, o qual o mesmo exigia “severa punição”. A referida notícia também serve como contraponto a imagem criada da mulher, enquanto ser dócil, amável e dedicada à família, representação muito difundida no período em estudo por esse mesmo periódico.

Segundo Mariza Corrêa⁴⁹⁹, a mobilização gerada em torno de um crime é um importante ponto de observação das relações sociais, pois o crime representa uma crise de

⁴⁹⁸ Segundo Código Penal de 1940. Art. 121: matar alguém. §2º Homicídio Qualificado, “III. Com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;”. In: BRASIL, Op.cit.,p.325.

⁴⁹⁹ CORRÊA, 1981.

valores na medida em que ocorre uma quebra no sistema normativo. No caso específico do crime relatado no JFN, para além da condenação da prática da Justiça pelas próprias mãos, em voga nesse município no período, esse acontecimento ainda denunciava a ação desviante de um sujeito do sexo feminino, que por ter feito vítima sua própria mãe, tornava o caso mais grave.

É no processo crime⁵⁰⁰ que surge as informações sobre M. J. de J. e o que teria levado a mesma a cometer tal delito. A denunciada teria 33 anos de idade, solteira, lavradora, natural do distrito de São Vicente, residente desde pequena com a sua vítima na fazenda Genipapo no distrito referido, não sabendo ler nem escrever, cometeu segundo consta na denuncia do Promotor Joaquim Álvaro Pedreira, o crime na seguinte circunstância:

Contrariada M. J. de J por ter sido repreendida por sua mãe de criação a velhinha M. da C., conhecida por Salôia pelo fato de haver dado hospedagem a ciganos que subtraíram dela Salôia uma pulseira de ouro, premedito matá-la. E assim no dia 16 de janeiro do corrente ano na fazenda “Genipapo” no distrito de bom Despacho, deitou rosalgar no alimento da septuagenária dando-lhe em seguida para comer o que resultou a morte da infeliz mãe de criação no dia imediato em consequência do envenenamento (...)⁵⁰¹

A ação delituosa de M. J. de J., teria passado despercebida, caso a mesma não tivesse feito confidência do referido delito a uma amiga e vizinha, uma vez que a vítima já havia sido sepultada no cemitério do distrito de Almas como sendo de morte natural, dois dias anterior ao desabafo. A idade da vitima não despertou suspeita da vizinhança.

A vizinha com quem M. J. de J. fez confidência, conhecida como M. R. de J. em depoimento na Delegacia disse que:

(...) a denunciada presente indo na casa dela testemunha, lhe contara em segredo o fato criminoso, dizendo mais que já dias antes procurava um meio de envenenar a velhinha Solôia e que finalmente no sábado referido puzera [*sic*] em pratica o seu desejo, que ela testemunha temendo que sucedesse o mesmo consigo, ou com outra pessoa qualquer de sua casa, pois que a acusada presente depois, da morte da velha Solôia, viera morar com a família dela testemunha (...) na quarta-feira vinte do corrente, pois a acusada presente lhe confessara o delito na terça-feira dezanove, trouxera dentro de uma latinha o resto do veneno que foi rosalgar, que diante do sucedido, ela testemunha, não guardou segredo, levando o fato ao conhecimento da mãe dela testemunha que se chama M. da P. de J. (...)⁵⁰².

⁵⁰⁰ CEDOC, Documentação de Nº. 2691, CX: 140, E: 05.

⁵⁰¹ Idem, Fls.2.

⁵⁰² Idem, Fls. 9 e 10.

A gravidade da confidência feita por sua filha sobre a morte de D. Solôia, e o medo de ser a próxima vítima, ou, até mesmo alguém, da sua família, que levou M. da P. de J. à procurar seu vizinho de nome M. F. da N. e relatar o que ouvira. Talvez a ação de M. da P. de J. de não levar o caso diretamente para a justiça passasse pelo viés preconceituoso da própria justiça de achar que Cadeia não é lugar de mulher. Sendo homem, talvez a hipótese de envenenamento da velha não parecesse coisa da cabeça de uma mulher, ou talvez intriga de vizinhas?

Fugindo da busca pelas repostas das questões anteriores, pois o documento não é elucidativo das mesmas, foi M. F. da N. que levou ao conhecimento do subdelegado do Distrito de Bom Despacho as suspeitas do envenenamento de D. Solôia para que o fato fosse averiguado.

Solicitada a necropsia do cadáver da vítima, o resultado do exame feito em 30 de janeiro de 1932 concluiu a presença de arsênio nas vísceras de M. da C., o que confirmava a denúncia de envenenamento feito a essa senhora pela sua filha de criação. Recolhida a cadeia pública da cidade de Feira de Santana a ré foi indiciada por crime de homicídio.

Em depoimento a acusada em nenhum momento contestou a sua autoria do crime, sem participação de outrem, este que segundo a mesma teria ocorrido por causa de sua própria mãe. Assim M. J. de J. narrou a explicação para a sua atitude:

(...) [sua] a mãe de criação (...) deu motivo a ela acusada de assim proceder por haver a mesma velhinha se zangado muito com ela acusada por ter facilitado a que uns ciganos que apareceram em casa da mesma velhinha, furtassem uma pulseira de ouro pertencente a mesma velhinha e por isso ela acusada que também confessa ter concorrido para que os ciganos se apoderassem como de fato se apoderaram da referida pulseira ficara ela acusada enraivecida com a velhinha, praticando como praticou o seu envenenamento em um prato de feijão que ela acusada em pessoa dera a velhinha para comer⁵⁰³.

Apresentada sem nenhum histórico de comportamentos que indicassem “maus procedimentos”, “tida como moça”, pelas testemunhas arroladas no processo, sendo, portanto, para a testemunha A.B. da S. um “mistério”⁵⁰⁴ o seu ato, a referida acusada justificou sua ação desviante com sendo provocada por uma “loucura momentânea”⁵⁰⁵.

A lucidez de M.J.de J. parece ter sido retomada quando o juiz percebeu que em todos os depoimentos a ré dizia-se arrependida, uma vez que segundo a mesma “a velhinha (...) lhe

⁵⁰³ Idem, Fls.6.

⁵⁰⁴ Idem, Fls.30.

⁵⁰⁵ Idem, Fls.28.

serviu de mãe, até a data do seu falecimento [somado a isso M. da C.] havia deixado em escritura a casa com terreno onde moravam e mais uma casinha no distrito de Almas”⁵⁰⁶. O discurso da ré parece querer dizer que a mesma poderia não ter se deixado tomar pelo pecado da ira ou pela ganância em relação aos bens da vítima, antecipando a sua morte, já que a mesma sabia que quando a velhinha morresse tudo ficaria para si. Estas deduções passaram despercebidas dos jurados que participaram do Júri Popular ao qual foi levada M. J. de J.

Retomando as modalidades de criminosas de Lombroso, M. J. de J. se enquadraria na segunda opção: criminosa por ocasião. Teve sua ação motivada por vingança e demonstrou facilmente arrependida, o que já a aproximava da mulher normal.

A defesa da ré foi construída alegando estar à mesma durante o momento do crime em completo estado de perturbação de sentido e inteligência. Sem vida pregressa desfavorável, conforme alegaram as testemunhas, foi descartado o exame de sanidade mental que serviria para atestar a confiabilidade do discurso da defesa. A hipótese do interesse da vítima na morte da septuagenária que a deixava como única herdeira, a mentira da acusada sobre a causa da morte de sua mãe provada pela perícia médica como sendo por envenenamento e não por morte natural, passaram invisíveis pelo julgamento do Júri. A força das representações sociais e dos valores morais da acusada presentes nos depoimentos das testemunhas subtraiu a importância da punição do crime, conforme apregoava o discurso jornalístico.

A justificativa de desvio patológico, com base no Art. 27 §4⁵⁰⁷ do Código Penal foi aceita e legitimada pelo poder judiciário e pelo júri popular, representante da sociedade, que absolveu a ré do crime por cinco votos a três e perdoou a suposta ingratidão de uma filha. É possível inferir que a absolvição de M. J. de J. teve um viés moral, o que passou a ser julgado não era o crime, mas a sua adequação ao rol das criminosas. Seus antecedentes não ofereciam argumentos para sua repressão, o que fez cessar a sua responsabilidade sobre o crime que a mesma confessara ter praticado.

As sentenças dadas a essa e as demais mulheres protagonistas do mundo da criminalidade trazidas nesse capítulo refletem o papel da justiça feirense na tentativa de reafirmação do discurso de inferiorização da mulher. No entanto, as histórias narradas aqui evidenciaram exemplos de mulheres “diversas” e “controversas” que utilizaram as mais

⁵⁰⁶ Idem, Fls.6.

⁵⁰⁷ Código Penal de 1890: Art.27: Não são criminosos: §4 os que se acharem em estado de completa privação de sentidos e de inteligência no ato de cometer o crime”. In: GAMA, 1929, p.271.

variadas façanhas para fazerem-se sujeitos, seja na ponta da faca, seja na sutileza do veneno, seja na disputa mão à mão, corpo à corpo.

Do exercício de “rastrear o feminino”, para usar a expressão de Rachel Soihet⁵⁰⁸, como sujeitos na história de Feira de Santana, constatei que as mulheres protagonistas dos processos crimes analisados não eram submissas nem recatadas, como de acordo com o que as instituições laicas e religiosas da sociedade da época exigiam e concebiam como ações tipicamente femininas. Não obstante, estas mulheres subjetivam elementos dessa ideologia dominante e, por vezes, procuravam adequar em suas estratégias de autodefesa os supostos comportamentos idealizados, mesclando adequação voluntária, resistência e rebeldia nas suas opções de vida.

Seus crimes ocorreram em casa, envolvendo pessoas que tinham uma relação familiar com a denunciada em razão de problemas ligados a família e a vida afetiva, diferentemente dos réus masculinos presentes no capítulo anterior que utilizaram da violência homicida como mecanismo para resolver divergências decorrentes de dívidas, disputas afetivas, apostas de jogo, agressões físicas e verbais, principalmente nestas últimas as que estavam relacionadas a pontos sensíveis da afirmação da personalidade masculina, tais como corno, filho da p..., homossexualidade. Daí a escolha dos locais geralmente públicos, onde a afirmação da superioridade sexual aparece de forma direta, sem sutileza e astúcia. As vítimas dos agressores masculinos foram com frequência amigos, companheiros próximos e estranhos.

Em relação às armas as mulheres criminosas tenderam a utilizar as armas brancas ou outro instrumento de uso doméstico ou de uso no exercício da sua profissão (72% trabalhadoras rurais) como foi o caso dos instrumentos que denominei de “Outros”. Três casos fizeram uso do veneno. Esse dado indica ausência ou talvez o baixo índice da utilização da arma de fogo no universo da criminalidade feminina. Vejamos o gráfico abaixo:

⁵⁰⁸ SOIHET, R. História das Mulheres. In: CARDOSO, C. F., VAINFAS, R.(Org). *Domínios da História: Ensaios de Teoria e Metodologia*. Rio de Janeiro: Campus. 1997, p. 275-311.

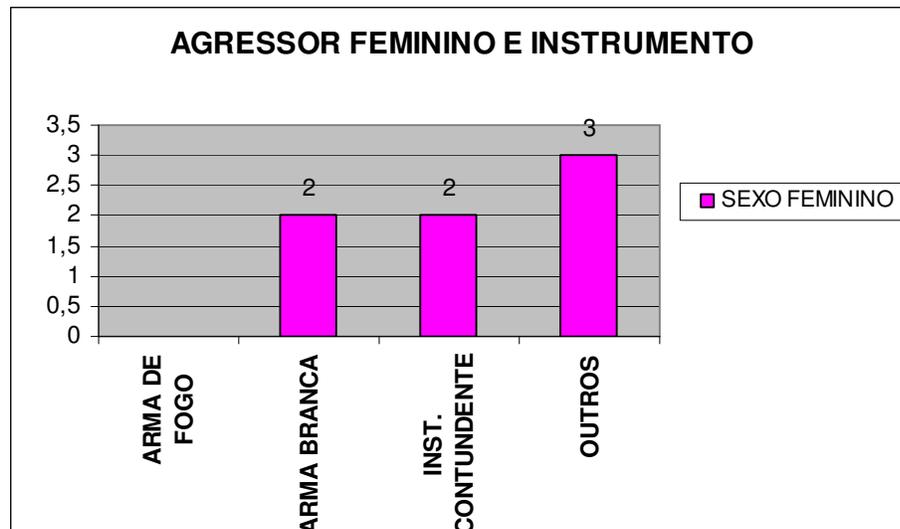


Gráfico 05: Perfil do Agressor: Sexo Feminino e Instrumento

O certo é que as evidências trabalhadas no decorrer deste capítulo tiraram do anonimato mulheres que se rebelaram contra uma carga de padrões e regras de comportamentos que lhe foram impostos ao longo da história, bem como contra maus tratos, submissão e subestimação da sua capacidade de delinquir. Ousaram transgredir aos comportamentos sociais tradicionais para se fazerem ouvidas, serem respeitadas, satisfazerem seus desejos e serem, enfim, sujeitos da sua própria história. É através da pena da lei que essas novas identidades femininas têm chegado até nós, desmistificando estereótipos sem, contudo, eximi-las da condição de criminosas.

CAPÍTULO 3

Cabras da Peste! Cabras da Bicha! Filho da Gota Serena! : A Prática da violência entre feirenses e nortistas.

A mudança do perfil dos crimes ocorridos na e aos redores da cidade levaram a identificação de um novo indicador da desordem social feirense a partir da década de 1940. Se observarmos o gráfico abaixo, construído a partir dos dados levantados nos processos crime, verificaremos o aumento dos crimes ocorridos na zona urbana e nas áreas suburbanas da cidade. Conforme já apontado⁵⁰⁹, essas duas áreas, ao longo de todo período estudado, foram responsáveis respectivamente por 21% e 19,14% do universo dos homicídios estudados.

Essa mudança da ocorrência do local dos crimes passou a ser atrelada ao intenso crescimento populacional verificado na cidade. Este crescimento, que teve seu índice mais significativo entre os anos de 1940-1950, levou Feira de Santana a ocupar o 4º lugar na relação dos municípios mais populosos da Bahia⁵¹⁰. A tabela abaixo apresenta numericamente essas informações.

TABELA 01 - CRESCIMENTO ABSOLUTO E RELATIVO DA POPULAÇÃO URBANA E RURAL EM FEIRA DE SANTANA

Crescimento Absoluto e Crescimento Relativo da População

ANO	POPULAÇÃO TOTAL	% (1)	POPULAÇÃO URBANA	% (1)	POPULAÇÃO RURAL	% (1)
1940	83.268		19.660		63.608	
1950	107.205	28,75	34.277	74,35	72.928	14,65

Fonte IBGE- Anuário Estatístico de Feira de Santana

⁵⁰⁹ Ver: Gráfico Perfil do Crime: Local de Ocorrência.

⁵¹⁰ PEREIRA, 1958, p. 228.

Em relação aos novos moradores que passaram a compor o cenário urbano de Feira de Santana⁵¹¹, chamava à atenção a carta do jornalista Hugo Navarro Silva escrita em 12 de janeiro de 1950 para o seu amigo, o poeta Aloísio Resende⁵¹². Hugo Navarro procurou ressaltar no primeiro momento as principais mudanças populacionais da cidade:

Meu caro Aloísio (...) A população sofre uma extraordinária mudança. Há nortistas e nortistas com todos os sotaques e todas as peixeiras. Destacamento policial também cresceu muito e trabalha febrilmente em dar facadas em paraibanos e receber facada de paraibanos.

Ontem deu dois macacos no bicho, que anda muito animado por cá. Asseguro-te, nunca houve tanta barriga a mais e tanta cabeça a menos como agora (...) ⁵¹³.

É pequena a produção literária da Feira de Santana que, ao tentar traçar as principais transformações ocorridas no cenário urbano dessa cidade nas décadas em estudo, dá visibilidade a esses novos personagens, como os trazidos por Hugo Navarro. Esse advogado e lhes dá vida enquanto sujeitos sociais contribuintes e participativos deste processo histórico. Os nortistas a que se refere Hugo Navarro compunham os migrantes dos diversos Estados do Nordeste. Entre os locais de origem desses migrantes, podemos destacar: Pernambuco, Alagoas, Ceará, Paraíba, Rio Grande Norte e Sergipe que passaram a compor a população feirense desde a década de 1930 e, mais expressivamente, a partir do final da década de 1940.

Hugo Navarro salienta o conjunto de nortistas recém-chegados que passaram a integrar o universo de presenças incômodas no cenário urbano feirense, com seus sotaques, suas peixeiras e suas facas, ressaltando os elementos que supostamente compunham as características intrínsecas ao perfil desses novos sujeitos. Buscava identificá-los como sendo portadores de comportamentos violentos e viris cujas relações sociais se caracterizavam pelo uso da força e por meio da violência pessoal ou grupal, modos por sua vez não civilizados, dos quais a população feirense procurava se desvincular desde o início da década de 1930.

⁵¹¹ Para análise estatística dividi as informações sobre naturalidade em quatro blocos: Nortista (engloba os agressores cuja origem refere-se aos outros Estado do Nordeste); Baianos 1 (engloba os agressores nascidos em cidades circunvizinhas a Feira de Santana, entre elas Santo Amaro, São Gonçalo dos Campos, Cícero Dantas, Santo Antônio de Jesus, Cruz das Almas, São Felipe, Valença, Nazaré das Farinhas, Coração de Maria, Conceição de Feira, Serrinha, Riachão do Jacuipê, São Sebastião do Passe, Candeal, Santo Estevão, São Felix, Rui Barbosa, Santa Bárbara(pós 1952), Cachoeira, Jacobina, Uruçuca e Ubaíra.), os Baianos/FSA (engloba os agressores nascido em Feira de Santana) e os de ND (naturalidade não declarada).

⁵¹² Aloísio Resende, poeta negro, nasceu e viveu boa parte da sua vida em Feira de Santana até a sua morte em 1941. Durante sua vida em Feira de Santana foi também, jornalista, polemista e funcionário do Jornal Folha do Norte. As temáticas da sua produção poética levaram-no ser considerados na época como “poeta da ralé”. Em seus poemas privilegiou entre outros temas: a cultura negra com ênfase em suas religiosidades, o erotismo e o cangaço. Ver: MORAES, 2000.

⁵¹³ JFN. Meu caro Aloísio. Feira de Santana, nº. 2166, 13/01/1951, p.4.

Buscando identificar o perfil dos agressores homicidas elegi três categorias classificatórias tomando como base a naturalidade. Foram elas: Os baianos 1 (Engloba os agressores nascidos em outras cidades baianas, entre elas os processo crimes mencionaram: Santo Amaro, São Gonçalo dos Campos, Cícero Dantas, Santo Antônio de Jesus, Cruz das Almas, São Felipe, Valença, Nazaré das Farinhas, Coração de Maria, Conceição de Feira, Serrinha, Riachão do Jacuípe, São Sebastião do Passé, Candeal, Santo Estevão, São Felix, Rui Barbosa, Santa Bárbara (pós 1952), Cachoeira, Jacobina , Uruçuca e Ubaíra) os baianos /FSA(Engloba os baianos nascidos em Feira de Santana), e os Nortista (Engloba os agressores oriundos dos outros Estados do Nordeste, os processos crimes mencionaram: Rio Grande do Norte,Sergipe, Paraíba, Pernambuco e Ceará)

Se observarmos o gráfico abaixo sobre a naturalidade dos agressores e o instrumento utilizado, veremos que a arma branca, principalmente a faca-peixeira era mais utilizada pelos feirenses e baianos de cidade circunvizinhas, embora apenas sobre os nortistas recaísse a característica de sempre andar com a peixeira na cintura.

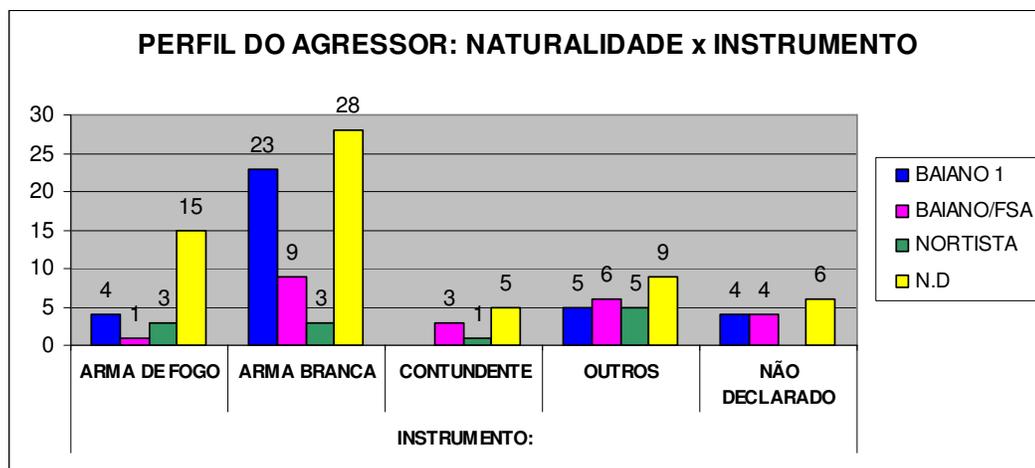


Gráfico 06: Perfil do Agressor: Naturalidade X Instrumento

A carta de Hugo Navarro ilustra um novo discurso veiculado através de matérias e reclamações publicadas no JFN. Os relatórios e comentários veiculados nas instâncias jurídicas ao expressarem seus pontos de vistas sobre a questão da criminalidade explicavam esse fenômeno como resultado da presença desses novos sujeitos urbanos na cidade,

indivíduos “desordeiros” e “suspeitos”, portadores de armas e de comportamentos agressivos ou inconvenientes. O conjunto de declarações extraídas das referidas fontes indicam a existência de uma espécie de propaganda depreciativa em relação à presença desses novos sujeitos, tentando transmitir a idéia de que eram os principais autores da violência e das desordens ocorridas na ou ao redor da cidade e, conseqüentemente, responsáveis pelo seu crescimento⁵¹⁴.

A ameaça permanente à ordem ocasionada por homens armados transitando pelas ruas centrais, pelos subúrbios, pelas vilas, nas festas, nas praças, no Mercado Municipal, nas vendas e botequins, não escapava à percepção dos homens de imprensa que engrossavam o discurso da articulação direta entre o crescimento da criminalidade e a chegada dos nortistas a cidade. Vejamos, então, a matéria publicada no JFN intitulada: “Depois da agressão, renunciou a viver”:

Segundo informações da polícia local, o investigador Miranda, cerca das 16 horas da tarde de segunda feira última, foi agredido no Mercado Municipal desta cidade por três indivíduos, dois dos quais dizem ser paraibanos, estando um destes com uma pistola em punho.

Com o auxílio de dois guardas pode o investigador livrar-se, tomar a arma e impôs deter os dois paraibanos, conseguindo, porém o terceiro agressor de nome Martim Bispo dos Santos evadir-se.

Convém salientar que **um dos valentes**, anteriormente estivera alvoroçando o subúrbio denominado Olhos d'Água, fazendo detonar por três vezes a arma de fogo em seu poder.

Supõe-se que, receioso [Sic] de ser preso Martim (...) ingeriu rosagar, vindo a falecer (...)⁵¹⁵ [Grifos da autora]

Segundo depoimento do paraibano Sr. Belarmino, dado ao JFN em matéria publicada em 20/09/1947, a responsabilização dos nortistas pelo aumento da criminalidade em Feira de Santana, era fruto do “pessedismo policial na Feira [que] “declarou guerra” à laboriosa colônia paraibana”⁵¹⁶. O preconceito desenvolvido na sociedade feirense em relação aos “nortistas” tomava cada dia mais fôlego na imprensa local. Tal fato levou o nortista Sr. Paulo Rodrigues Bastos, em matéria publicada no JFN a conclamar seus Irmãos Nortistas a tomarem uma atitude política. Assim foi publicado,

Irmãos Nortistas

⁵¹⁴ Ver sobre esse assunto os exemplares do JFN das seguintes edições: 21/02/1942, p.1; 27/04/1946, p.1; 16/08/1947, p.1; 20/08/1949, p.1; 08/04 1950, p.1; 20/01/1951, p.1; 13/03/1953, p.1; 27/06/1953; p.1,16/10/1954, p.1; 21/06 1958, p. 8.

⁵¹⁵ JFN. Depois da agressão, renunciou a viver. Feira de Santana, nº. 1702, 21/02/1942, p.1.

⁵¹⁶ JFN. Mais prisões de Menores. Feira de Santana, nº 1993, 20/09/1947, p.1.

Pernambucanos, alagoanos, sergipanos, riograndenses, paraibanos, cearense, maranhenses, piauienses. Prezados conterrâneos e irmãos.

Em virtude de termos sido atingidos por uma bomba retardada, nortista como sou, não deixarei de estar solidário com vocês, para repelir com altivez a afronta que nos foi feita.

Prezados irmãos alguns pessedistas locais, sem seus comícios através de microfones, nos chamaram de cafajestes, forasteiros e famintos, e , para não usarmos a mesma linguagem descortês e deselegante, vamos nos unir, formando uma frente única e honrosa em represália a esta irrefletida ofensa, para uma reposta de cortesia e educação política, no dia 3 de outubro voltando no nomes de Dr. Aureo Filho, coronel João Marinho Falcão, Antonio Balbino e Coronel Juracy Magalhães, porque estamos certos que são os únicos capazes de nos considerar como brasileiros, com direito de viver tranquilamente no Estado da Bahia ou em qualquer outra região do país, porque o Brasil não é propriedade de ninguém, pois pertence a todos os que nele nasceram.

Vivemos na Bahia porque somos brasileiros e a Bahia é o Brasil⁵¹⁷.

A conotação política dada à discriminação social em relação à presença dos nortistas em Feira de Santana se tornou mais emblemática na campanha de Arnold Silva para prefeito dessa cidade em 1958⁵¹⁸. Conforme discurso dado na sessão de convenção do Partido Republicano Feirense publicado no JFN em edição de 07/09/1958, a quem ele disse dirigir ao povo de Feira de Santana:

(...) Falarei, pois aos feirenses, feirenses de nascimento e feirenses de adoção, que não os separo, nem os distingo, nem os excludo uns aos outros.

Devo, ao contrário manifestar-vos orgulho e carinho pela colônia dos homens e mulheres de outras cidades e de outros Estados que vivem na Feira e trabalhando na Feira contribuem para com o seu suor e o seu esforço para o progresso e a grandeza da coletividade. São a gente de Mundo Novo, de Amargosa, de Santo Estevão, de Coração de Maria, de Mairi, de Baixa Grande, de Ipirá, de Castro Alves, de Serrinha, de São Gonçalo, de Rui Barbosa, de Alagoinhas, de Irará, de Caitité, de Santo Amaro, de Itaberaba, de Cachoeira e de tantas outras valorosas cidades. São também os operosos sergipanos, os briosos alagoanos, os bravos pernambucanos, os heróicos e tenazes cearenses, os dignos filhos da Paraíba e do Rio Grande do Norte e que, do Crato, de Campina Grande, de Caruaru, de Garanhuns, de Princesa, de Viçosa, de Palmeira dos Índios, do Cedro, de Simão Dias, de Dolores, de Itabaiana, de Serra Talhada, de Patos, de Umbuzeiro, de Custodia, de Itaporanga, Petrolândia, Delmiro ou de qualquer outro ponto do norte e do nordeste, trouxeram para aqui a vontade de trabalhar e construir, a paciência, a obstinação, o valor próprio e estão aqui transformando, modificando aperfeiçoando a fisionomia da Feira e fazendo de uma bela cidade, pequena e pobre, uma grande e rica e bela cidade (...)

Vencido ou vencedor, estarei também com eles no apreço ao trabalho honesto, produtivo e fecundo, de que são exemplo e expoente.

Hei falando e falarei ainda a toda gente da Feira, a que nasceu e a que não nasceu aqui, convocado-a a se interessar pelos destinos comuns, mas lhe falarei neste

⁵¹⁷ JFN. Irmãos Nortistas. Feira de Santana, nº. 2358, 18/09/1954, p. 1.

⁵¹⁸ Não consegui encontrar em nenhuma fonte a definição do termo pessedista, mas em todos os textos em que esse termo aparece, induz a uma forte ligação com o partido político local o PSD (Partido Social Democrático) que começou a ter de enfrentar quadros nordestinos no grupo político de oposição a UDN.

mesmo tom sereno e calmo. Não devo dar, não quero dar, não darei a esta campanha feição polêmica e retaliante. (...)⁵¹⁹

Em oposição à imagem estigmatizada dos “feirenses de adoção” o discurso de Arnold Silva se reveste de uma nova prerrogativa em relação à presença dos nortistas em Feira, através de um discurso de inclusão de todos os “feirense de adoção”, atitude típica de campanha política. Na busca de uma discussão mais contextualizada desta questão seguirei os argumentos delineados pelos próprios nortistas para chegarem a Feira de Santana, buscando percorrer caminhos e locais feitos pelos personagens supostamente contrários a ordem que foram relatados nas notícias jornalísticas e nos processos crime analisados. Dessa forma a intenção é reconstruir as experiências dos trabalhadores que migraram para Feira de Santana a partir das tentativas de exclusão que lhes foram impostas dentro dos cenários urbanos inseridos no processo de modernização da cidade, que se pretendia branca, ordeira e higiênica.

Dentro dessa perspectiva, encontrei, o nortista M. V. de L, 36 anos, natural do Sítio Riachão, Município de Bom Conselho, Estado da Paraíba, casado, analfabeto, com um filho, agricultor⁵²⁰, denunciado por Homicídio e Lesões Corporais no dia 10 de janeiro de 1953. Segundo o delegado Osvaldo Bastos Mello, o evento ocorreu “no KM 37 da rodovia Transnordestina, onde perdeu a vida R. M. dos S., além de mais seis passageiros feridos, vítimas da **sanha sanguinária** do indivíduo M. V. de L, que após cometer o delito foragia”⁵²¹.*[Grifos da autora]*

A alegação do delegado sobre o motivo do crime estar atrelado a “sanha sanguinária” do acusado revela a discriminação social recorrente na sociedade feirense em relação aos sujeitos originários de outros estados do Nordeste como já fiz referência anteriormente. Em depoimento à polícia, quando se apresentou espontaneamente na manhã imediata à tragédia, o denunciado argumentou que o motivo da sua saída, juntamente com sua filha e sua esposa, do Estado da Paraíba em 04/01/1952, foi a sua pretensão de ir:

(...) a São Paulo a busca de trabalho e após atravessado o seu Estado e atingido várias cidades deste Estado chegou a Vitória da Conquista, e aí achou ele M. V. de L. que não deveria continuar mais a viagem, o que efetivamente o fez, voltando e no dia nove deste chegou a esta cidade, tendo procurado o quartel de polícia onde

⁵¹⁹ JFN. Convenção do Partido: Discurso do Candidato Arnold Silva na sessão de encerramento do importante conclave – A saudação do Dr. Augusto Matias. Feira de Santana, nº. 2565, 06/09/1958, p.1.

⁵²⁰ CEDOC, Documentação de N°2132; CX: 102; E: 04.

⁵²¹ Idem, Fls.3.

dormiu juntamente com a sua mulher e a sua filha, passando o dia imediato nesta cidade até a noite, mais ou menos, às dezoito horas, momento aquele quando arranhou um transporte e do qual se utilizou viajando com a sua família (...)⁵²²

Segundo versão apresentada pela esposa do denunciado, eles viajavam em companhia de outros indivíduos em um caminhão “pau-de-arara”⁵²³ que os conduziria as “terras promissoras de São Paulo”. Diferente do que apresentou o delegado como motivo para o crime cometido por M. V. de L, por ser este portador de “sanha sanguinária”, sua esposa alegou como sendo este ato algo ocasional decorrente de um “surto de loucura”⁵²⁴ momentâneo do seu marido.

O período em que se desenrolou a história do denunciado marca a segunda fase do fenômeno da migração nordestina para São Paulo (1930-1950) em decorrência da expansão industrial verificada nessa cidade, que se concretiza após a II Guerra Mundial⁵²⁵.

A decisão de migrar de M. V. de L e os seus companheiros exemplifica uma experiência muito comum ao povo da região Nordeste que trafegava pelas rodovias que cortam o município de Feira de Santana, fugindo das secas e, por consequência, do sistema de dominação consagrado na referida região. Saíam das suas terras natais, iam à procura de outro destino. Segundo o relatório do delegado que cuidou do caso de M. V. de L, este “fazia parte dessa leva anônima de infelizes que, animados dos melhores propósitos e cheios de esperanças, que abandonam o chão onde nascem e buscam em terras estranhas do sul as messes de uma felicidade a mais das vezes aureoladas pelas desilusões”⁵²⁶.

Contudo, mesmo que o destino dessa massa de anônimos fosse as terras do sul, não raro ocorriam situações de desistências da viagem e fixação de moradias destes sujeitos nesta cidade. Este não era o propósito do nosso denunciado ao desistir em Vitória da Conquista de seguir viagem. Isso ocorreu por certa inquietação em relação à suposta ameaça de morte proveniente de seus companheiros de viagem, inquietação esta que sua esposa denominou de surtos de loucura⁵²⁷. O destino de M. V. de L. tornou-se, então, a terra de Santana. A fixação na cidade se deu de fato, depois do crime que o mesmo comentou nas proximidades de Santa Bárbara quando seguia em outro pau -de -arara com pretensão de retornar para a Paraíba.

⁵²² Idem, Fls.7.

⁵²³ Pau-de-arara é o nome dado a um meio de transporte utilizado no Nordeste do Brasil. Consiste em se adaptar caminhões para o transporte de passageiros. Sobre a carroceria do caminhão são colocadas tábuas, que servem de assento, e a instalação de uma lona como cobertura para proteger os passageiros das mudanças climáticas e do vento.

⁵²⁴ CEDOC, Documentação de Nº. 2132; CX: 102; E: 04, Fls.14.

⁵²⁵ PAIVA, O. da C. *Caminhos Cruzados: migração e construção do Brasil Moderno (1930-1950)*. São Paulo: EDUSC, 2004.

⁵²⁶ CEDOC, Documentação de Nº. 2132, CX: 102, E: 04, Fls.21.

⁵²⁷ Idem, Fls.14.

Segundo ele mesmo nos conta, o crime aconteceu com o caminhão em movimento e porque o denunciado, no referido trecho da viagem,

(...) sentiu-se aborrecido porque tinha uns “cabras” [sic] que iam no caminhão que tudo fez para apossar-se de sua mulher, tendo o motorista apanhado a sua mulher e deitado na cabine do carro, fato este contrariou-o bastante, ao ponto de tirar da cinta uma faca que conduzia, furando vários passageiros (...), no momento ficara fora de si (...)⁵²⁸.

Os depoimentos das testemunhas são unânimes em creditar a ação desse sujeito a um distúrbio mental, pelo fato deste ao longo da viagem “ter falado durante vários instantes cousas sem nexos e incoerentes”⁵²⁹, “proferindo palavras desarticuladas sem nenhum sentido”⁵³⁰, ao longo da viagem. A esposa de M. V. de L. diz ter verificado esses indícios de loucura pela primeira vez em Vitória da Conquista. Segundo consta em seu depoimento, desde que casaram “eles viviam bem sem jamais demonstrar o mais leve indício de loucura, somente agora nesta viagem foi que se manifestou”⁵³¹.

A dor, a idéia de fracasso, o desenraizamento social, ou todos esses fatores juntos, possivelmente, tenham levado M. V. de L. à estas ações. Sua história é representativa de uma parcela desses anônimos que chegavam e se fixavam em Feira de Santana. M. V. de L., na noite do mesmo dia em que se apresentou a polícia, em uma atitude de desespero apanhou “(...) a camisa e torcendo-a à guisa de uma corda, amarrou-a nas grades do cubículo enforcando-se em seguida”⁵³². Requerido o arquivamento do inquérito o Promotor Fernando Alves Dias diz ter sido M. V. de L. um dos “devorados pela seca”⁵³³.

Os redatores das matérias do JFN, que faziam alusão à presença dos nortistas nas terras de Santana, além de repetirem o discurso da imagem estigmatizada desses sujeitos, foram também capazes de fomentar campanhas em vista ao “socorro dos flagelados da seca”⁵³⁴. Contudo, não era apenas por obra-do-acaso que muitos nortistas chegaram até a Princesa do Sertão. A matéria intitulada “O crime do domingo último” publicada no JFN de 20/08/1949 narra um homicídio que teve como vítima o paraibano Valmir Barbosa, nos revela outro fator que levou muitos nortistas a migrarem para Feira de Santana. Consta na referida matéria que:

⁵²⁸ Idem, Fls.7.

⁵²⁹ Idem, Fls.4.

⁵³⁰ Idem, Fls.4 v.

⁵³¹ Idem, Fls.5.

⁵³² Idem, Fls.21.

⁵³³ Idem, Fls.22.

⁵³⁴ JFN. Carta a Redação. Feira de Santana, nº. 2278, 14/03/1953, p.4.

O comerciante Valmir Barbosa, paraibano, de 32 anos de idade e aqui domiciliado há cerca de 2 anos, matou um indivíduo em Campina Grande sendo preso, julgado e condenado, **evadindo-se da cadeia para vir fixar residência nesta cidade, como ultimamente vêm fazendo os ladrões e assassinos acossados pela polícia dos estados do Norte.**

Um primo do morto, José Reis, seguiu Valmir procurando vingar-se, premeditando o crime que afinal levou a efeito no último domingo, às 18 horas (...) no Cassino Irajará (...) [vibrando-lhe] mortais golpes de faca, varando-lhe o pulmão esquerdo e atingindo-lhe a região cardíaca (...) o ferido faleceu minutos depois (...) ⁵³⁵[Grifos da autora]

Ainda, há, que se ressaltar que Feira de Santana, conhecida na época como “terra da promessa”, vivia nesse período seu momento de maximização do crescimento comercial e um desenvolvimento insipiente, tornando-se, por isso, também um pólo de atração comercial, singularizando-se entre as cidades vizinhas. A cidade crescia juntamente com seus serviços e os que chegavam de outras terras e conseguiam se estabelecer, seja no centro da cidade, seja nas vilas e arredores do centro, faziam os contatos com os conterrâneos e estabeleciam-se uma rede de ajuda, recebendo os outros que chegavam de seus locais de origem.

A chegada de L.B. do S., vulgo Luis Paraibano, no município de Feira de Santana, mais precisamente na vila de Anguera, é exemplificadora desse motivo e contribuiu para colorir a Princesa do Sertão de sotaques diferentes. Segundo ele mesmo narrou “(...) veio a esta vila a chamado de um oficial de pedreiro seu conterrâneo, que há pouco tinha vindo para esta vila (...) que este veio a chamado de M.J.F. para trabalhar em sua construção (...)”⁵³⁶. Em pouco mais de dois meses residindo na referida vila, o nortista se tornou personagem central das investigações policiais do subdelegado de Anguera, Francisco de Oliveira Freitas, sobre a morte de uma “mundana” de nome M.E.B., vulgo Tesinha, com 17 anos, analfabeta, natural e residente nessa localidade.

Atento à repercussão do preconceito em relação aos nortistas, que ganhou maior visibilidade no decorrer da década de 1950, Luis Paraibano, analfabeto, 30 anos, ajudante de pedreiro, acusado como autor do crime a menor M.E.B., cujo corpo foi encontrado em um tanque público da vila de Anguera no dia 13/01/1952, utilizou esse argumento como defesa da acusação de ter sido ele o autor do crime. Denuncia Luiz Paraibano que as suspeita que

⁵³⁵ JFN. O crime no domingo último. Feira de Santana, nº. 2093,20/08/1949, p.4.

⁵³⁶ CEDOC, Documentação de Nº. 2284; CX: 110; E: 04 Fls. 13.

recaiam sobre ele decorriam de “uma espécie de perseguição (...) pelo simples fato do interrogado não ser daqui e sim da Paraíba⁵³⁷”.

O crime em apreço, segundo consta na denúncia feita pelo Promotor Fernando Alves Dias, tinha como autores suspeitos além de Luis Paraibano; F.A.S. - lavrador, solteiro, baiano, 43 anos, analfabeto e residente na vila de Anguera - e A. M. A. da S - doméstica, 39 anos, baiana natural de Riachão de Jacuípe, analfabeta e residente na vila de Anguera. Isso porque,

(...) na madrugada do dia 13 de janeiro de 1952 os três acusados juntamente com a vítima foram tomar banho no tanque. O primeiro acusado levou uma garrafa de cachaça, muito embora o banhista, já houvesse tomado aguardente num baile de ponta de rua, na própria vila. O banho começou. [L.B.da S] e [M.E.B.] se afastaram um pouco da margem. Em seguida ouviram-se alguns gemidos. Morre [M.E.B.] Os denunciados retiraram-na d'água e colocaram em decúbito ventral com as pernas submersas na água e o restante do corpo, fora da massa líquida (...)⁵³⁸.

Quando o cadáver da menor M.E.B. foi descoberto, a população da vila se dividiu em duas correntes de opinião sobre o acontecido: uma, que tratava o crime como sendo um homicídio e, a outra, que defendia que a morte da jovem meretriz teria sido decorrente de seu afogamento. Foi a presença de um cinto encontrado nos redores do tanque que levou a polícia aos referidos denunciados, pois as testemunhas apontaram na identificação da vítima esse adereço como sendo pertencente a A.M.A. da S. Além disso havia a notícia da decisão suspeita de Luis Paraibano de mudar da vila, denunciada pela testemunha de nome M.B.de C., que levou esta informação ao subdelegado, quando. “(...) sabendo que Luis Paraibano estava de viagem para regressar a sua terra, quando antes de ter dado este fato, não havia nenhuma conversa a respeito dessa viagem por isso falei com o subdelegado que havia esse plano e, tomasse as providências necessárias (...)⁵³⁹”.

Quando interrogados, os denunciados foram unânimes em afirmarem que estavam juntos, dançando e bebendo na festa de samba ocorrida na vila antes do desfecho da tragédia. No local da morte, os denunciados disseram também que haviam bebido e que Luis Paraibano entrou e brincou na água com a vítima e saiu logo depois. Relataram ainda que após a saída de Luis Paraibano, que verificou que a Tesinha parecia estar se afogando, resolveu o paraibano retornar à água tirando o corpo juntamente com os demais denunciados. No entanto divergem seus depoimentos em dois pontos principais: de quem teria sido a idéia do banho e sobre o silêncio de todos em não relatar o ocorrido à polícia.

⁵³⁷ Idem, Fls.60.

⁵³⁸ Idem, Fls. 2.

⁵³⁹ Idem, Fls. 11 v.

Segundo Luis Paraibano, o convite de esticarem a farra e brincar na água, teria partido do outro denunciado, F.A.S., e ele, ao aceitar “voltou a uma quitanda, uma vendola, para comprar uma garrafa de cana ou aguardente”⁵⁴⁰. F.A.S. diz ter sido Luis Paraibano o autor do convite, mas o primeiro “respondeu-lhe que não havia necessidade de tomar banho naquela hora, persistindo [Luis Paraibano] no convite dizendo irem duas mulheres também, resolveu então aceitar o convite”⁵⁴¹. Já A.M.A.da S. diz que o convite partiu da própria vítima, sendo que, a Luis Paraibano, a vítima além do convite teria “pedido ao mesmo tempo, que (...) fosse comprar uma cachaça a que ele foi em continuo”⁵⁴².

Em relação ao silêncio mantido pelos denunciados acerca da morte de E.M.S., afirma F.A. da S. que não teria levado o caso ao conhecimento das autoridades por ter medo de Luis Paraibano, que o havia ameaçado, se ele falasse sobre “(...) isso lhe daria uma facada”⁵⁴³. Tal argumento foi também reforçado por M. A. da S. que disse não ter levado o assunto ao conhecimento da polícia nem a mãe da vítima “(...) temendo-se do [Luis Paraibano] tirar a sua existência”⁵⁴⁴. Já Luiz Paraibano atribuiu seu silêncio ao companheiro de farra, que não teria deixado que ele tomasse essa iniciativa “(...) alegando que não era para ser descoberto este caso (...), dizia se fosse seria o culpado”⁵⁴⁵.

Os depoimentos de M.A. da S. e F. A. da S. parecem ter sido mais convincentes para as autoridades. Embora as testemunhas arroladas tivessem dito não haver nenhuma situação que colocasse à prova os supostos “maus procedimentos” de Luis Paraibano, diferentemente da conduta de F.A.da S., sobre quem uma das testemunhas disse que “em uma ocasião [este já] foi suspeito de uma morte e roubo”⁵⁴⁶, o delegado e o promotor pediram, após o resultado do laudo cadavérico, feito por profissionais leigos, que atestaram como causa da morte da vítima asfixia, a condenação de Luis Paraibano nas penas do Art. 121, 2º, III⁵⁴⁷, como autor da referida ação criminal, sendo os demais denunciados autuados somente como co-autores.

As fortes suspeitas sobre Luis Paraibano, que o juiz da Vara Crime Jorge Faria Góis diz ter tirado dos autos, tinham como base os seguintes fatos:

⁵⁴⁰ Idem, Fls.13.

⁵⁴¹ Idem, Fls.15 v.

⁵⁴² Idem, Fls.17 v.

⁵⁴³ Idem, Fls. 16

⁵⁴⁴ Idem, Fls. 17 v.

⁵⁴⁵ Idem, Fls.13.

⁵⁴⁶ Idem, Fls.12.

⁵⁴⁷ Segundo o Código Penal de 1940: Art. 121 - Matar alguém: § 2º - Se o homicídio é cometido: III - com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum. In: BRASIL, Op.cit, p.325.

(...) É que Luis Paraibano foi quem idealizou o banho no tanque da localidade, após uma espécie de “farra” do que participara a vítima (...) por intermédio dele, dizem os outros, foi que estes souberam da morte da [Teshinha] também o silêncio mantido acerca dessa morte teria sido uma imposição, sob grave ameaça, partida de [Luis Paraibano], contra quem passaram a pesar fortes suspeitas. Também não passaram despercebidas as notícias de relações amorosas havidas entre o indigitado [Luis Paraibano] e a vítima com tendências dele por outra, **e o mau estímulo do álcool a agravar inclinações criminosas por ventura preexistentes**. Sabe-se agora que a vítima gritava em meio as atitudes desse acusado⁵⁴⁸. [Grifos da autora]

O argumento sinalizado em negrito é digno de destaque por explicitar a representação negativa construída e disseminada na sociedade sobre o perfil da população nortista, como indivíduos em geral violentos e descontrolados. A suposta personalidade má, “dessa gente”, quando combinada com o uso do álcool, ressalta o referido juiz teria “(...) tornado-o excessivo, violento e malvado em suas brincadeiras (...)”⁵⁴⁹.

A estratégia de defesa do denunciado feita pelo advogado Jorge Watt, para quem as informações do inquérito não constituíam evidências concretas, mas, sim, informações vagas, levou em consideração os seguintes aspectos presentes nesse caso: ausência de perícia médico-legal, estado de embriaguez da vítima, ausência de prova material e a ilegitimidade da conclusão do exame cadavérico, pelo fato de ter sido feito por “(...) peritos leigos que o procederam (...) tornando-o nulo”⁵⁵⁰. Alegou o defensor que sem a presença de peritos oficiais, não poderia afirmar-se a existência do motivo da morte, diante disso, afirmava “(...) não existe crime a punir-se (...)”⁵⁵¹.

Somado aos dados colhidos nos cartórios paraibanos, o advogado do réu ainda procurou averiguar na memória dos antigos vizinhos do seu cliente em Anguera, a existência de elementos que o enquadrassem no perfil criminoso que era imputado aos nortistas em terras feirenses. A resposta a essa investigação foi a mesma dos cartórios paraibanos, os quais alegavam ausência de elementos desabonadores da conduta do denunciado. Todo labor do defensor foi compensado com a absolvição do denunciado por unanimidade de votos no Júri Popular.

As experiências de condutas, ora singulares, ora coletivas desses novos sujeitos ganharam relevo no dia-a-dia da cidade que se construía plena de tensões e conflitos na busca da construção e afirmação de sua imagem de cidade: civilizada, moderna e progressista.

⁵⁴⁸ CEDOC, Documentação de Nº. 2284; CX: 110; E: 04, Fls. 43-44.

⁵⁴⁹ Idem, Fls. 70.

⁵⁵⁰ Idem, Fls. 63.

⁵⁵¹ Idem, Fls. 63.

Percorrer os caminhos e locais feitos pelos personagens nortistas da “contra ordem” permitiu desmontar e remontar novos cenários suburbanos, bairros pobres dos arredores dos cenários modernos que em geral estão ausentes da história de Feira de Santana, mais que se fizeram inseridos no processo de modernização dessa cidade. Isso porque os estudos realizados sobre esse período em geral enfocam, principalmente, a área central, os arredores da Avenida Senhor dos Passos, Rua Direita (atual Conselheiro Franco) e Rua do Meio (atual Marechal Deodoro)⁵⁵² espaços luxuosos da Princesa do Sertão. Essa filtragem não é aleatória. A seleção dos locais a serem vistos fazia parte de uma estratégia do grupo social que patrocinou a elaboração de uma nova cidade. A moradia e as atividades comerciais dentro desses cenários estabeleciam e evidenciavam a dinâmica de atualização dos “novos homens” da cidade e das novas formas de dominação pública feirense.

No entanto, para além da área luxuosa da Princesa do Sertão onde se concentravam os cinemas (Cine Santana e Íris), as Igrejas (Matriz e dos Remédios), a Escola Normal, as pensões, os hotéis, os bares luxuosos (a exemplo do Suetto) e os cassinos (a exemplo do Irajá), símbolos do desenvolvimento e cenário apropriado para negócios e prazeres dos visitantes e feirenses endinheirados, a nova cartografia de Feira de Santana apresentava também áreas tidas como perigosas e malélicas. Esse mundo é mais difícil de ser descrito, pois há poucos documentos que os retratam e nos permite aproximações.

O cenário da tragédia homicida que envolveu Caminhão do Lixo, Mondrongo e o sergipano Taboqueiro⁵⁵³, sendo este último a vítima, informa-nos sobre uma dessas áreas existentes em Feira de Santana conhecida como Queimadonha. Neste local residia a população trabalhadora pobre nativa e migrante de várias cidades circunvizinhas e de outros estados nordestinos que fixaram moradia em Feira de Santana, a exemplo das cidades baianas de Ubaíra, Rui Barbosa, Conceição da Feira, Serrinha, Coração de Maria e Santo Amaro da Purificação.⁵⁵⁴

A Queimadonha, além de dividir com o Ponto Central, o Sobradinho, o Olhos d'Água, Baraúnas Galiléia, Kalilândia os novos atores sociais que chagavam em Feira de

⁵⁵² A Rua do Meio também abarcava o que é hoje o Calçadão da Sales Barbosa até a Praça dos Remédios.

⁵⁵³ Nomes com que vulgarmente eram conhecidos os envolvidos nesse crime. O apelido Taboqueiro estava relacionado a profissão que este sujeito exercia, fabrico e venda de tabocas. Já Mondrongo e Caminhão do Lixo, não aparecem no processo a relação desses apelidos com os seus respectivos donos. Se levarmos em conta a lógica do apelido de Taboqueiro é possível pensar que Caminhão do Lixo poderia se referir ao fato deste ser um motorista. Mas na apresentação dos dois réus estes são identificados com sem profissão.

⁵⁵⁴ No caso da cidade de origem do sergipano, de nome Taboqueiro, não há referência no processo.

Santana⁵⁵⁵, era também o reduto dos fazendeiros pecuaristas. A inauguração, nesse local, dos Currais Modelo no dia 22/2/1942⁵⁵⁶, tornou-o, por excelência, símbolo do poder econômico e prestígio dessa classe social. A Queimadinha era também o local onde estava localizado o barracão de um dos dois existentes cordões carnavalescos de Feira de Santana, denominado de “As Melindrosas”⁵⁵⁷.

Sobre o motivo do assassinato do sergipano conhecido por Taboqueiro, com 36 anos, morador de um dos quartos da Tranca⁵⁵⁸ do Sr. Nain, ocorrido no dia 15 de Setembro de 1952, duas versões aparecem no processo. Uma das versões alega que Taboqueiro batera nas amásias dos dois irmãos denunciados, conforme depoimentos destes e do dono da referida Tranca. A segunda versão, presente nos depoimentos da viúva da vítima e das amásias dos agressores, o assassinato teria sido resultado da interferência do Taboqueiro em um “barulho” entre Caminhão do Lixo e sua amásia conhecida como A. A. Assim ela relatou o ocorrido:

(...) disse que no dia (...) o companheiro da depoente, apelidado “Caminhão do Lixo” teve com o mesmo um bate-boca, em meio do qual deu-lhe um empurrão, fazendo que esta chorasse, que então [C. de J.], apelidado Taboqueiro e que morava próximo aos dois, compareceu empunhando um facão e se dirigiu ao citado “Caminhão do Lixo” repreendendo-o pela atitude dele, com a testemunha (...) dizendo que tal atitude era uma falta de respeito, ora que [M. A.], conhecida, (...) como companheira de [J.F.], vulgo “Mondrongo” [...], interpelou a [Taboqueiro], perguntando-lhe se ele tinha nada que ver com a briga de marido e mulher ; que nessa voz [Taboqueiro] a deu um “tapa –olho” em [M. A.], enquanto que [Caminhão do Lixo] e [Mondrongo] apanharam, respectivamente, um cabo de vassoura e um cacete; que nessa ocasião apenas discutiram, sem chegarem a se atacar, pois os mesmos [J. F.] e [Caminhão do Lixo] deram o fato por acabado, enquanto que [Taboqueiro] se retirava, dizendo ir levar a mulher para casa, pois a mesma chegara com a algazarra da discussão; que [Taboqueiro] entretanto, retornou com o facão e deu uma carreira nos dois mencionados [Caminhão do Lixo] e [J. F.], sendo que [Caminhão do Lixo] entrou na casa de [J.H. de A.], vulgo Nain e [Mondrongo] entrou em luta com [Taboqueiro] tempo em que a testemunha procurou ir para casa e fechar sua porta, exatamente para não ver o acontecido (...)⁵⁵⁹.

A tragédia relatada serviu para reforçar a imagem estigmatizada que os agentes da lei tinham desses locais. Segundo foi dito pelo delegado de polícia Osvaldo Bastos Mello, o subúrbio da Queimadinha e o Tanque do Urubu eram “dois subúrbios existem nesta cidade,

⁵⁵⁵ BAHIA, J. *Setembro na Feira*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986, p. 65.

⁵⁵⁶ Os Currais Modelo constituíam no principal mercado da feira de animais vivos, principalmente do gado, segundo os redatores do JFN os Currais constituíam em uma “obra de grande vulto e que testifica o progresso crescente desta terra”. In: JFN. Inauguração solene dos Currais Modelos. Feira de Santana, nº. 1702. 21/02/1942, p. 1.

⁵⁵⁷ Maiores informações sobre o cordão carnavalesco das Melindrosas, ver: SANTA BARBÁRA, Op.cit.

⁵⁵⁸ Lembro novamente que tranca constituía em Feira de Santana a denominação de habitações coletivas, cuja maior aproximação seria os cortiços.

⁵⁵⁹ CEDOC, Documentação de Nº. 1214; CX: 65; E: 03, Fls. 42-42v.

que, a despeito da repressão, da à severidade com que é policiados, são, contudo palcos de cenas turbulentas onde subsiste desde o furto ao homicídio”⁵⁶⁰.

A construção discursiva de que a Queimadinha, mais precisamente o local onde aconteceu o crime, a “Tranca do Nain”, era um lugar de desordem, onde residiam indivíduos “perigosos”, é visível nos depoimentos das autoridades da ordem, como pontuaram o juiz Jorge de Faria Góis e o Promotor Fernando Alves Dias. Para essas autoridades este local caracterizava-se pela presença de “pequenos cômodos promíscuos (...), de mistura [de] gente da pior classe”⁵⁶¹, sendo a Tranca do Naim na concepção deles “o pior de Feira”⁵⁶².

A imagem depreciativa e preconceituosa em relação a esse tipo de habitação coletiva aparece também nos depoimentos de testemunhas que residiam no mesmo subúrbio e nas proximidades dessas habitações. Exemplo dessa afirmação está no depoimento de J. F. dos S., para quem o Tranca era “uma habitação coletiva de mais de cinquenta quartos e onde só mora gente ruim, (...)”⁵⁶³. A grande mistura a que os habitantes dessa forma de moradia popular em Feira estavam sujeitos tornava este tipo de habitação, segundo o Promotor citado, em um “meio horrível, digno da pena de Aluisio de Azevedo ou Zola”⁵⁶⁴. Na Coluna Disco Voador do JFN, o promotor exprimia sua opinião negativa em relação esse tipo de moradia, da seguinte forma:

Dentre as características de Feira surge o *tranca de Naim*, agora batizado pela rapaziada alegre e chistosa com o nome de Avenida Sossego. Fica essa via pública para os lados da Queimadinha. São diversos os cômodos de um vão de quatro metros quadrados, no máximo. Ali moram: ajudantes de motoristas, engraxates, cozinheiros, lavadeiras, magarefes, et magna comitante caterva. O pagamento é semanal e debaixo de uma pontualidade inglesa. Ou o inquilino paga ou será simultaneamente despejado, tudo num ambiente cordial e amável. Um dos aspectos mais interessantes das casas da avenida é não poderem ficar com as portas fechadas. Quando isso acontece devido algum esquecimento do morador, o senhorio mimosamente mete os pés na porta e ponhe a dentro.

Sempre o ambiente é alegrado por um charivari, uma facadinha, um bate boca, e disputa entre os moradores.

Em consequência dessa desarmonia, cordialidade, alguns moradores resolveram colocar a Avenida Sossego sob o patrocínio de Nossa Senhora da Paz.

Se o tranca passa uma temporada sem água, ocasiões há em que faz inveja aos xirimbabos da Amazônia. Quatro ou cinco dias de chuva são suficientes para alagar o local. A avenida fica um polvoroso. Verdadeira calamidade. Porém os moradores resolvem tudo debaixo de uma alegria misturada com linguagem de baixo calão. Arrebanham tudo que possuem tanto em casa como fora de casa. Ajuntam meninos,

⁵⁶⁰ Idem, Fls. 18.

⁵⁶¹ Idem, Fls.45.

⁵⁶² Ibidem

⁵⁶³ Idem, Fls. 32 v.

⁵⁶⁴ Idem, Fls. 62.

cachorro, galinhas, pequenos objetos, maleta, fogareiro e botam em cima da única cama. Em cima da ilha aguardam a noite toda até o dia clarear. A distração então recrudescer. Os palavrões aumentam. A algazarra é ensurdecedora. E se alguém passa e se admira daqueles padecimentos, uma lavadeira velha e desabusada tendo um charuto na boca, grita: Oxente, gente! Não sabe que pobre sofre mais que suvaco de aleijado! E os vizinhos fazem coro com estrondosas gargalhadas⁵⁶⁵

Observa-se na descrição dos agentes da lei a apresentação das trancas como lugares perigoso, no caso específico a que se refere o processo em análise, os próprios apelidos dos residentes acusados eram usados como indicativos da presença de seres ameaçadores da “boa sociedade”⁵⁶⁶. Jornalistas e autoridades descreviamos moradores desses locais como sendo indivíduos conhecidos por terem “procedimentos tristes, verdadeiros vidas-tortas já tendo varias entradas na polícia por barulho e mesmo por furto”⁵⁶⁷, e serem “os piores elementos (...) gatunos e barulhentos (...)”⁵⁶⁸, “basta-nos-há dizer que têm os mesmos noventa e tantas entradas na cadeia Pública desta cidade, decorrente de contravenções penais de toda espécie”⁵⁶⁹.

Na descrição da tranca o jurista faz questão de chamara atenção para a descrição deste tipo de moradia como um ambiente onde imperava o clima desordem perante os seus olhos, explicito, onde “uma fadinha, um bate boca, e disputa entre moradores” se faziam presentes. A negociação da ordem nestes locais parecia ser regida por uma outra lógica que os juristas e os jornalistas não a reconheciam, ou talvez não a legitimassem, já que a pacificação dos conflitos deveria ser mediada por agentes da lei.

Longe do que se pretendiam os discursos disseminados pelas elites feirenses em torno do ideal de ordem em Feira de Santana, as trancas eram conhecidas pela fama de abrigarem homens do tipo “mandão”, que mantinham a ordem do lugar, que nesse processo é exemplificado na figura do Sr. Nain. A autoridade que o Sr. Nain se impunha na Queimadinha, levou-o a ser acusado como cúmplice no assassinato do Taboqueiro quando este, em atitude de desforra, perseguiu os denunciados. Segundo depoimento de J. F. S., o velho Nain havia instigado os acusados do crime e fornecido o facão homicida, mas não teve participação do crime. As cenas do crime descritas por J. F. S., obedeceram a seguinte ordem:

⁵⁶⁵ ALVES, F. Avenida Sossego. Coluna Disco Voador. JFN. Feira de Santana, n° 2189, 23/06/1951, p.1.

⁵⁶⁶ Segundo o verbete do Dicionário Aurélio a palavra Mondrongo significa: S.m. 1. Alcinha de português; V. galego (4); 2. individuo disforme; monstrengo; 3. Brás. NE. Inchação; p.1153

⁵⁶⁷ CEDOC, Documentação de N°. 1214, CX: 65, E: 03, Fls. 12 v.

⁵⁶⁸ Idem, Fls. 14.

⁵⁶⁹ Idem, Fls. 18.

(...) Nain, saiu da porta dele próprio chegou no meio da rua e gritou: DESAFORO, NA QUEIMADINHA NÃO TEM HOMEM”, isso trazendo um facão à mão, que aparecendo a essa altura o individuo conhecido pelo apelido de Caminhão de Lixo, com as mãos vazias a ele Nain se dirigiu, entregando-lhe o facão e dizendo-lhe: “VÁ BATER NAQUELE NEGRO, BATA-LHE QUE EU GARANTO”; que com este gesto de Nain, o rapaz que corraera e entrara no armazém que é apelidado de “Mondrongo” de lá saiu com o mesmo “PORRETE” na mão e foi ao enlace de Taboqueiro, encontro esse que se verificou exatamente à porta da testemunha presente; aí, (...) uma batia e outro rebatia o golpe (...) Mondrongo veio a acertar uma tijolada no pé do ouvido do Taboqueiro, (...), com a tijolada, Caminhão de Lixo com o facão e Mondrongo, já então com a peixeira de Taboqueiro, passaram a espancar o corpo do Taboqueiro (...) quando concluíram o espancamento, (...) em seguida, limpavam as armas na barriga do morto e com ela tomaram a direção da Tranca de Nain, onde residiam, que quando os criminosos, saíram, Taboqueiro não estava propriamente morto (...)⁵⁷⁰.

Considerando improcedente a acusação de co-autoria do Sr. Nain o Promotor, Fernando Alves Dias explicou que a autoridade do Sr. Nain decorre do fato do mesmo ter sido praça e pai de dois sargentos e “em virtude desses fatos, sempre foi metido a mandão. Batia, gritava e ordenava. Ressalta ainda o promotor a representação de Naim no local como sendo “o maior no dizer do povo”⁵⁷¹. Além desses fatos, informa Fernando Alves Dia que era comum na Tranca de Naim as discussões entre os moradores. Segundo ele, esta envolvendo Taboqueiro, Caminhão de Lixo e Mondrongo, “(...) tomou mais vulto. Mulheres entraram no meio e nesses lugares tais fatos não podem ficar sem desforra, sem luta, sem sangue”⁵⁷². É possível supor que a liderança forte de pessoas como Naim nestes espaços, estava justamente na legitimação dos moradores das tranças em reconhecer alguém que pudessem negociar o estabelecimento da ordem quando alguma regra de convivência reconhecida por eles fossem quebradas.

Ilustrativo de outra norma de sociabilidade existente dentro desses locais, foi o fato de que durante a briga “não haver, um homem que desapartasse, apesar de ter muita gente nas proximidades”⁵⁷³ sendo a polícia chamada somente e quando os denunciados resolveram fugir. Isto nos permite pensar que a privatização dos conflitos íntimos de ordem moral, não permitia a interferência de estranhos fossem eles vizinhos ou não.

Embora essas residências populares não permitissem a essas famílias gozarem de certa privacidade devido à proximidade dos cômodos e a ineficiência das divisórias entre eles, o que parecia manter o equilíbrio entre os membros que conviviam no mesmo espaço era a regra de “não tomar partido” do “barulho” do outro.

⁵⁷⁰ Idem, Fls. 31 v.

⁵⁷¹ Idem, Fls. 62.

⁵⁷² Idem, Fls. 62.

⁵⁷³ Idem, Fls. 31 v.

A interferência de Taboqueiro armado com facção, para separar o “barulho” dos vizinhos do cômodo da frente levou o advogado a usar como argumento de defesa o discurso da legítima defesa, segundo este,

(...) os acusados foram agredidos pela vítima, quando lhes travaram explicações pelo espancamento de suas companheiras.

A agressão que partiu da vítima, armado de ação foi injusta. Defenderam-se os acusados e, sem propósito de matar o seu agressor tanto que não o esfaquearam quando caído ao solo, limitando-se a espancá-lo.⁵⁷⁴

O argumento do defensor foi parcialmente aceito pelo juiz, que reconheceu a favor dos réus as circunstâncias de haverem procedido em legítima defesa⁵⁷⁵, qualificado o homicídio como culposo pelo qual iriam ser punidos de acordo com o que previa o Art. 121§3⁵⁷⁶, sendo condenados a cumprirem, na Penitenciária do Estado da Bahia, cinco anos e quatro meses de reclusão.

A negação da violência, presente no discurso do processo marca o encontro da repressão social com as políticas higienistas, esta que já se fazia presente no Brasil desde o fim do século XIX. A idéia de que o meio em que se reside e/ou o local de origem produz degenerência constituiu em um dos discursos a partir do qual se iria instituir uma parte da exclusão urbana feirense junto aos outros “males da cidade”. Ao admitir que era o meio que favorecia o crime, subtendia-se que medidas de controle e intervenção social eram algo que, por si só, se justificavam. Naturaliza-se assim a violência, considerada como intrínseca às relações dos segmentos populares que viviam em locais como a Queimadinha.

O discurso de condenação da violência, para além de identificar o perfil do criminoso, revela a existência na cidade de espaços de estigmatização urbana onde, para as elites feirenses, a violência aparecia como parte integrante de um dado segmento social, cujas dimensões se particularizavam a partir de determinadas condições de origem regional, social e de sobrevivência local. Isso principalmente quando envolvia sujeitos oriundos dos demais estados do Nordeste e carregavam a fama da valentia de seus conterrâneos, remetidas nas

⁵⁷⁴ Idem, Fls. 41.

⁵⁷⁵ Art. 21. O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta da pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço. Parágrafo único: Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência. In: BRASIL, Op.cit., p.303.

⁵⁷⁶ O Código Penal de 1940 define para o Art. 121. Matar alguém. Pena – reclusão, de 6 (seis) a 20 (vinte) anos. O § 3 qualifica o Homicídio como Culposo e prevê pena de detenção de 1(um) a 3(três) anos, porém os incisos 4º e 5º estipulam ao possibilidade do aumento da pena. In: BRASIL, Op.cit, p.325.

lembranças e histórias de violências praticadas pelos cangaceiros que fizeram história nesta região.

Em Feira de Santana os “cabras” do Cangaço, juntamente com seu líder Lampião popularizaram-se através do JFN pela fama de “feras humanas” integrantes de uma “legião de demônios”⁵⁷⁷. O local onde Lampião nasceu e viveu era descrito como um “meio onde a civilização e a justiça dos homens jamais penetraram”⁵⁷⁸. Longe dos preceitos legais da ordem, caracterizava também o ambiente vivido pelos cangaceiros o fato de “(...) a punição aos crimes e as desordens era feita a bala porque o código de leis dos chefes coronéis de bigodes e chapéus de abas largas, era assim que rezava”⁵⁷⁹.

No momento em que as elites feirenses estabelecia no município um forte discurso contra a justiça pelas próprias mãos, os personagens que tinham algum tipo de ligação com o meio onde se desenvolveu e cresceu o cangaço tornaram-se um grande alvo para justificar a ineficiência das ações das autoridades policiais e judiciárias no combate a criminalidade em Feira de Santana.

Por outro lado, nesse discurso podemos observar a evidente discriminação que era destinada a esses locais de habitação coletiva e aos seus moradores. A esse tipo de estigmatização estava associada a tentativa de desterritorialização do poder político dos coronéis que tinham na Queimadinha, mais precisamente, nos Currais Modelo, um espaço de (re)afirmação do seu prestígio e poder econômico. Assim, a condenação moralista da violência constituía-se em um dos pontos-chave da luta dos novos agentes da classe dominante feirense em negar a posição de autoridade dos coronéis na cidade. A estigmatização do local se justificava, ainda, porque era “nestes Currais Modelos, que o povo continua a chamar de Campo do Gado, [que os coronéis] se reencontram na posição de chefes, juizes e promotores da comunidade”⁵⁸⁰. Nesse sentido a denúncia da prática da violência, constituía em uma maneira de desarticular, e dessa forma, enfraquecer, o poder dos coronéis.

Segundo Bahia, em Feira de Santana, por muito tempo, a monopolização da violência física “legítima” esteve atrelada ao poder privado dos coronéis, onde muitos destes, chegavam

⁵⁷⁷ JFN. Abatido, afinal a fera humana que se alcunhava de Lampião. Feira de Santana, nº. 1516, 30/07/1938, p.1.

⁵⁷⁸ JFN. Demônios. Coluna Folha Social. Feira de Santana, nº. 1522, 10/09/1938, p.1.

⁵⁷⁹ Ibidem

⁵⁸⁰ BAHIA, 1986, p.64-65.

(...) a manter por essas redondezas, daqui à região de suas fazendas, um grupo de jagunços, maus elementos, que ele alimentava à gorda, pagava diárias e esses homens não trabalhavam nada, não eram pessoas empregadas, registradas, (...) eram empreiteiros da morte, uma verdadeira organização armada, um esquadrão de jagunços que assaltava propriedades, apropriava terras alheias e massacrava adversários da política ou da cama do patrão⁵⁸¹.

O discurso que associava a prática da violência aos nortistas, possibilita também, refletir sobre as disputas de mão-de-obra e ocupação de espaços sociais entre feirenses e esses migrantes. No primeiro aspecto é ilustrativo o caráter empreendedor dos nortistas em Feira de Santana com a abertura de “(...) várias oficinas de automóveis, inúmeras as indústrias e estabelecimentos comerciais⁵⁸²”. Certamente essa concorrência comercial não era vista com bons olhos pelos comerciantes da terra. Muitos dos nortistas que migraram para Feira de Santana, tornaram-se empreendedores no comércio local, em vários ramos comerciais à exemplo do Bar Abrigo Nordestino, driblando com maestria o preconceito que lhes eram imposto⁵⁸³. Os locais que passavam a ocupar como donos ou freqüentarem com clientes eram reconhecidos por eles e pelos moradores da cidade a partir do termo “nordestino”, numa nítida distinção de espaço e sujeitos dentro da cidade.

No segundo aspecto (ocupação de espaços) os jornais anunciavam nesse período uma crise habitacional vivenciada em Feira de Santana, onde eram “(...) construídas trezentas casas por anos e que não existe casas para se alugar”⁵⁸⁴.

É certo que os “outros” nortistas que não se tornaram empreendedores incomodavam ainda, por terem engrossado o número de trabalhadores urbanos formais e informais que passaram a disputar os espaços dos subúrbios que cresciam na cidade na luta pela sobrevivência.

⁵⁸¹ Idem, p. 99-100

⁵⁸² JFN. Forasteiros. Feira de Santana, nº. 2148, 09/09/1950, p.1.

⁵⁸³ Esse preconceito foi publicizado pelo JFN através de uma carta escrita por um nortista destinada aos seus conterrâneos que viviam em Feira de Santana. Ver: JFN. Irmãos Nortistas. Feira de Santana, nº. 2358, 18/09/1954, p.1.

⁵⁸⁴ ALVES, F. Uma Sugestão. JFN. Feira de Santana, nº. 2129, 29/04/1950, p. 1.

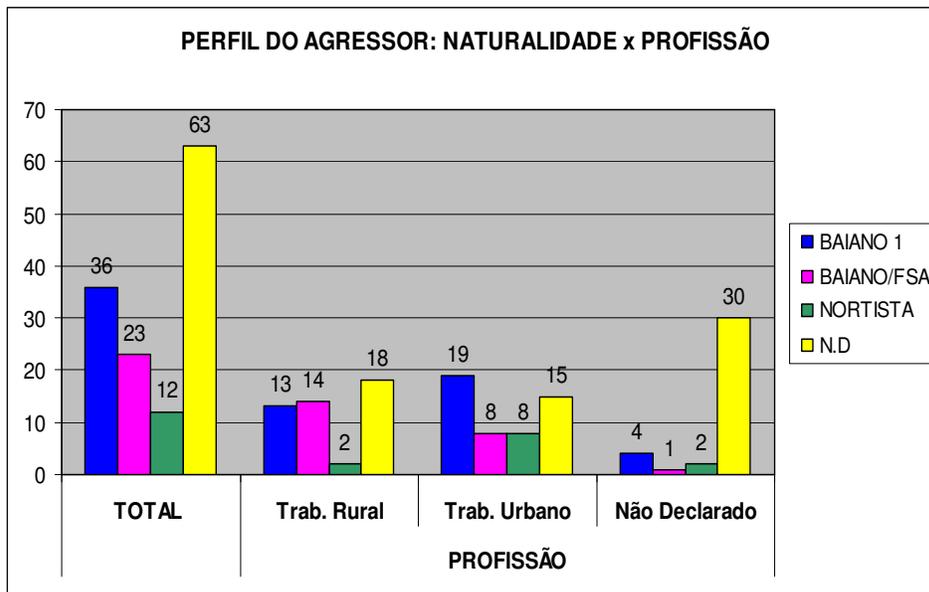


Gráfico 07: Perfil do Agressor: Naturalidade X Profissão

Se observarmos o gráfico acima, é possível perceber que dos nortistas que adentraram no cenário moderno feirense, e que se tornaram objeto de estudo dessa pesquisa como autores de homicídios, 66,6% disseram ser integrantes de profissões atreladas ao trabalho urbano. Para efeito de dados estatísticos concebi as seguintes profissões relacionadas com o trabalho urbano: Negociante, Sapateiro, Mecânico, Alfaiate, Protético dentista, Chofer, Soldado, Motorista, Promotor Público, Operário, Engenheiro Civil, Comerciante, Ajudante de Caminhão, Carregador de Caminhão, Auxiliar de Polícia, Maquinista, Vigia, Agadeiro, Oleiro, Pedreiro, Doméstica, Mundana/Prostituta, Magarefe, Jogador de Futebol e Artista.

Os argumentos acima podem ser muito bem evidenciados se tomarmos como base o número de crimes envolvendo nortistas como agressores. Estes foram responsáveis, ao logo do período em estudo, apenas por 12,9% dos homicídios ocorridos. O gráfico abaixo é ilustrativo dessa constatação:

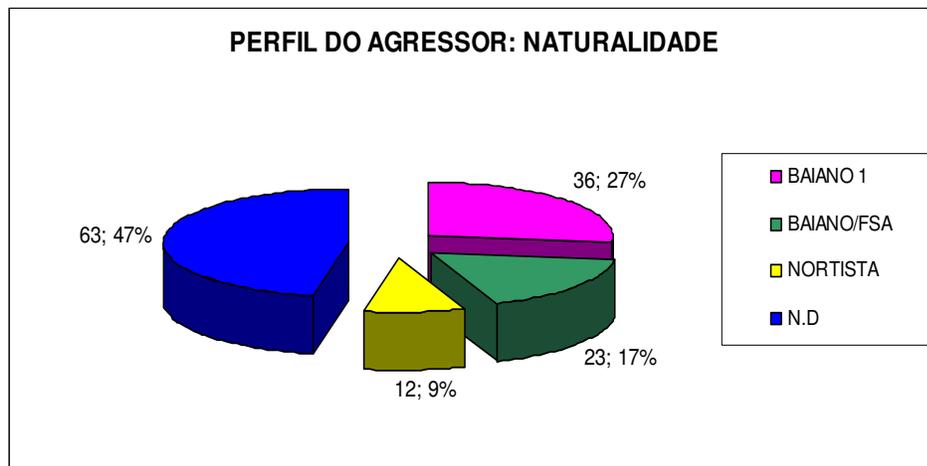


Gráfico 08: Perfil do Agressor: Naturalidade

Os relatos de muitos atos de violência que teriam sido praticados por nortistas, como: brigas em bares, saques com peixeiras e principalmente os assassinatos, foram inferiores aos praticados pelos feirenses e os baianos, oriundos de outras cidades circunvizinhas, conforme pode ser observado no gráfico acima. O número de agressores que não tiveram suas origens declaradas constitui um percentual muito grande em termos quantitativos. Se levarmos em conta o discurso estigmatizador contra os nortistas, podemos pensar que nesse universo dos não declarados (ND), os nortistas continuavam “de fora”.

Na seqüência de processos analisados, sabe-se por meio do inquérito policial instaurado pelo delegado Manoel Oliveira Teixeira que o cenário da Queimadinha também foi palco do crime de homicídio, efetuado por J.R.dos S. em P.B., comerciante, sergipano, 29 anos, solteiro e residente no referido subúrbio. O crime teria ocorrido na noite do dia 22 de março de 1951 na própria venda da vítima quando o denunciado atirou na boca desse comerciante com uma pistola (fogo central), o motivo do crime não foi possível elucidar.

À exemplo de outros casos, o inquérito não seguiu o traslado dos autos, pois o réu fugiu, mas ficou na lembrança dos residentes da Queimadinha, como sendo mais um dos forasteiros, de identidade e profissão ignorada, sem residência fixa, que passavam em Feira de Santana, “(...) não [tinham] boa conduta”⁵⁸⁵ e quando bebiam “(...) costumavam praticar desordens(...)”⁵⁸⁶ e “provocar todo mundo (...)”⁵⁸⁷. Era mais um, entre outros, que serviam para reforçar o discurso existente da negatividade dos “outros” que chegavam a cidade. Os

⁵⁸⁵ CEDOC, Documentação de N° 22; CX: 01; E: 01; Fls. 7.

⁵⁸⁶ Idem, Fls. 10.

⁵⁸⁷ Idem, Fls.7.

discursos induzem as nossas especulações de que esse sujeito poderia ser mais um nortista que trafegava na cidade.

Os nortistas se tornavam indivíduos presos a uma rede de vigilância que procurava reafirmar o discurso do noticiário local, reforçando o estereótipo negativo desses sujeitos como agentes destoantes do suposto meio civilizado no qual Feira de Santana estava inserida. A leitura da matéria intitulada “MORREU VÍTIMA DO TARADO PARAIBANO”⁵⁸⁸ do periódico local “A Vanguarda”, que compõe uma das peças do processo crime⁵⁸⁹ instaurado para julgar a morte de um jogador de futebol do Fluminense Foot Boll Club, baleado no dia 13/05/1953, levou-nos a conhecer outras atribuições dadas aos nortistas. Neste caso mais precisamente, um paraibano, que também nos fará percorrer outros cenários da moderna Feira de Santana; tratava-se, segundo o referido periódico, de um “tarado e bárbaro”. Diz à matéria que,

Em consequência do tiro de revólver que lhe foi deferido no peito pelo bárbaro criminoso João Paraibano, no dia 13 desde mês, nesta cidade, faleceu no dia 24, no Hospital das Clínicas, da Capital do Estado, para onde fora removido, o que jovem [A. C. N.], zagueiro do Fluminense F.C., local.

O tarado João Paraibano assassino de Arnaldo Navarro foi preso na manhã do dia 25 nesta cidade e acha-se recolhido à cadeia local, por ordem do Dr. Jorge Faria Góis, juiz de direito da Vara Crime desta Comarca⁵⁹⁰.

Como já abordamos anteriormente, violência e barbárie pareciam ser sinônimos, ou, pelo menos, constituíam parte, do mesmo universo: da construção do discurso do medo, da desordem, da falta de policiamento e, por consequência, de segurança em Feira de Santana. Isto foi enfatizado em notícia publicada em A TARDE sobre o crime citado anteriormente. Encontramos esse material entre os anexos do processo que estamos analisando, onde um dos trechos nos diz que,

Muitas cidades do interior estão (...) atravessando uma fase agitada, como Cachoeira, Itabuna e Feira de Santana. Esta última tem vivido os seus dramas e em maior escala que as demais cidades. Roubos constantes, cenas de sangue e, por último, um bárbaro crime, com todos os requisitos de crueldade vem de ocorrer ali⁵⁹¹.

O crime de Arnaldo tomou grande visibilidade, na mídia impressa. Essa notoriedade ocorreu, por um lado devido à sua posição social de integrante do maior clube de futebol da

⁵⁸⁸ Jornal Vanguarda. Morreu vítima do Tarado Paraibano. Feira de Santana, nº. [ilegível], 28 /06/ 1953, p.1.

⁵⁸⁹ CEDOC, Documentação de Nº. 1720; CX: 88; E: 03.

⁵⁹⁰ Jornal Vanguarda. Morreu vítima do Tarado Paraibano. Feira de Santana, nº[ilegível], 28 /06/ 1953, p.1.

⁵⁹¹ Jornal A TARDE, Não há policiamento no interior: Em Feira de Santana se mata por pilhéria. Salvador-Bahia, nº[ilegível], 22/05/1953, p.1.

cidade. Por outro lado, conforme podemos extrair do pronunciamento do Promotor Fernando Alves Dias, porque este crime refletia “(...) a situação de Feira [onde] casos se repetem e os criminosos andam pelas ruas diminuindo o conceito de justiça (...) dessa cidade”⁵⁹².

O crime do qual foi vítima A. C. N., baiano, natural de Uruçuca - município de Ilhéus, solteiro, sem filhos, 20 anos, instrução primária, residente havia dois meses em Feira de Santana na Rua Conselheiro Franco à convite do Fluminense, ocorreu na noite do dia 13 de junho de 1953, dia de Santo Antônio. A referida data, embora anteceda as comemorações juninas, integra os seus festejos onde era costume soltar fogos.

O homicídio ocorreu em meio ao barulho de bombas que eram soltas na cidade, barulho este que teria provocado, anterior à morte de A.C.N., a primeira ação criminosa do denunciado João Paraibano. Este e mais dois companheiros de trabalho teriam tomado algumas cervejas no bar do espanhol Palmiro Soares Hermida - ponto comercial conhecido como Ferro de Engomar, localizado no final da Av. Senhor dos Passos. No entanto, João Paraibano se irritou, com o barulho da bomba que foi solta por A.dos S., solteiro, condutor de ônibus, natural e residente nessa cidade e resolveu nesse momento intimidar A.dos S. por causa dessa atitude, considerada pelo paraibano como uma demonstração de pilhéria, por conta disso deflagrou-lhe um tiro. Não tendo, no entanto, a bala atingido o alvo, João Paraibano alertou A.dos S da seguinte forma “(...) em você o tiro não pegou, mas outro qualquer que apareça a minha frente , eu mato(...)”⁵⁹³. Segundo consta na denúncia do Promotor Fernando Alves Dias, o crime consumado na referida noite ocorreu quando o denunciado e seus companheiros saíram do já citado bar,

(...) Adiante na rua Cristovam Barreto, antiga Pilão sem Tampa, às 22 horas, mais ou menos, o profissional de futebol, o atleta [A.C.N.] é agredido pelos acusados. Primeiro jogaram umas bombas, e depois, o denunciado J.T.M. avança para o Sr. [A.C.N.] saca de uma arma de fogo deferindo um tiro pouco abaixo da clavícula direita do infeliz sportman.

[A.C.N.] cai. Pede socorro. Aparecem os Srs. A. B. e O.M. dos S. que levam a vítima para Casa de Saúde Ana Neri. Os denunciados agem de modo diferente. O primeiro acusado João Paraibano foge e os dois vão sondar. Foram tomar conhecimento das conseqüências do crime auxiliando fortemente o delito. Caso grave como se vê (...) a vítima foi transportada para a capital a fim de submeter-se delicada operação. Porém apesar dos mais extremos cuidados médicos, o atleta veio a falecer no dia 24 do corrente, no Hospital das Clínicas, da Capital do Estado.

É preciso, antes de continuarmos a analisar o evento, sermos precisos na informação sobre o denunciado, vulgarmente chamado de João Paraibano, pois conforme depoimento da

⁵⁹² CEDOC, Documentação de Nº. 1720; CX: 88; E: 03; Fls. 154.

⁵⁹³ Idem, Fls.3.

testemunha A.S.B. em “Feira há muitos paraibanos”, os quais utilizavam como sobrenome a sua naturalidade como elemento identitário. Logo, para não deixar você leitor fazer várias especulações sobre o referido criminoso, apresentarei o denunciado.

Chamava-se J.T. M., residente em terras feirenses havia 17 meses. Era natural de Cabaceiras - Estado da Paraíba -, casado, operário do armazém de desfilamento de sinal, empresa L. Santana LTDA que fica à Praça da República N° 54, sabia ler e escrever. Segundo a testemunha J.P.F., vulgo Nanum, natural e residente em Feira de Santana, solteiro, com 18 anos, ajudante de mecânico, com instrução primária corria na cidade a fama do denunciado ser “(...) arruaceiro, tendo costume de dar tiros a toa com o intuito de intimidar a muitos e gostar de beber muito (...)”⁵⁹⁴ Ou como depôs a testemunha A.dos S., natural e residente em Feira de Santana, 20 anos, condutor de ônibus, instrução primária, João Paraibano era “(...) briguento como ele só, contumaz na prática de barulho na rua de meretrício, nesta cidade (...)”⁵⁹⁵. A rua de meretrício, a que se refere a testemunha anterior, tratava-se da rua do Meio, conforme referendou a testemunha J. P.F que teve notícias de que nesse local “(...) J.T.M. já andou dando tiros para cima e para baixo (...)”⁵⁹⁶.

A fama que as testemunhas evidenciaram ser pertencente ao denunciado foi contrariada por um de seus conterrâneos, residentes em Feira, que disse em depoimento “(...) conhecer o acusado J.T.M. há mais de (...) doze anos, da cidade de Campina Grande onde a testemunha residiu durante vinte anos, que durante todo o tempo (...) de nada teve conhecimento que desabone sua boa conduta (...) o qual sempre teve empregado em firma importante de alta responsabilidade (...)”⁵⁹⁷. De fato, o rastreamento feito pelo defensor sobre os antecedentes do réu nas firmas que o mesmo prestou serviço e que aquele conseguiu manter contato, atesta a boa conduta de João Paraibano na sua terra natal. Como vimos em Feira o comportamento do denunciado era apresentado de forma bem diferente.

Nove dias depois de ter acontecido o evento criminoso, quando sua vítima ainda estava viva na capital, João Paraibano se apresentou espontaneamente à polícia, confessou ser o autor do tiro que atingiu o atleta do Fluminense na noite do dia 13/06/1953, e entregou nessa oportunidade, a suposta arma do crime, uma pistola calibre 380. O denunciado começou a sua defesa alegando como justificativa para sua primeira infração ao Art. 155 Código de Postura Municipal, que se refere à proibição de andar armado dentro da cidade, que na

⁵⁹⁴ Idem, Fls.13.

⁵⁹⁵ Idem, Fls.26.

⁵⁹⁶ Idem, Fls. 74.

⁵⁹⁷ Idem, Fls.76.

ocasião a arma estava em sua cintura e as balas em seus bolsos, mas havia uma “(...) escuridão reinante na rua em que o mesmo transitava⁵⁹⁸”, e como este “(...) conduzia mais de quatro mil cruzeiros entre dinheiro seu e dinheiro destinado ao pagamento dos operários, de L. Santana LTDA, a rua estava bastante escura sendo voz corrente, haver muito ladrão, nesta cidade, ocorrendo-lhe a conveniência de estar prevenido contra a hipótese de um assalto (...)”⁵⁹⁹. Longe do perfil de criminosos que imperava nos discursos sobre os nortistas, João Paraibano apresentava-se com trabalhador e mais do que isso um trabalhador que assumia cargo de confiança na empresa.

Ao tentar se defender, João Paraibano, denuncia os dois grandes problemas verificados em Feira de Santana na busca pela consolidação de sua imagem de cidade moderna: a problemática da segurança pública, decorrente do aumento da criminalidade verificado na cidade, e a falta de luz elétrica. O denunciado atribuía parte da sua culpa na suposta ineficiência dos poderes públicos que deixavam a sociedade desprotegida. O defensor de João Paraibano vai mais fundo e textualmente afirma que “(...) as notícias de roubos, furtos e assaltos sofridos por transuentes em diversos pontos da cidade [era] tudo facilitado pela falta de energia elétrica e deficiência dos serviços policiais (...)”⁶⁰⁰.

O discurso de João Paraibano fazia eco à opinião jornalística do JFN sobre a situação de Feira em relação ao problema da segurança pública e falta de governabilidade. Além disso, o Jornal afirma que o crime que João Paraibano cometera constituía mais um dos exemplos dos desmandos que vinham acontecendo nessa cidade. Diz a matéria:

ARNALDO NÃO MORREU SOZINHO

Vítima inocente da fúria assassina de um celerado e da miséria moral de um povo, tombou o atleta Arnaldo, para sempre, baleado dentro do negrume e da friagem de um dessa insalubre e tenebrosas noites feirenses, que ninguém ousa andar desarmado. Os estoques de armas e munições esgotaram-se no comércio. A Feira esta atravessando a fase do bacamarte. O revólver e a garrucha, a peixeira e o punhal são os únicos meios de proteção de que se vale o feirense para garantir, já essa altura dos acontecimentos, contra o que der e vier.

Não foi, porém, somente o facínora que acionou o gatilho criminoso. Não houve, apenas, um sicário. Antes por trás de tudo, está uma sociedade corrompida, um povo fraco, covarde, dominado por politiqueiros inescrupulosos, que vêm arrastando o Município a uma situação miserável de esbórnica, de anarquia, transformando a ativa e respeitada Feira de Santana numa terra onde tudo pode acontecer, ocorrendo inversão de valores (...) absurda (...). A escuridão está aí.

A polícia desvirtuada em suas verdadeiras funções serve para fazer política, vivendo do crime, do jogo do bicho (...) para se saber o papel que representa a Polícia nesta

⁵⁹⁸ Idem, Fls. 17.

⁵⁹⁹ Idem, Fls.38.

⁶⁰⁰ Idem, Fls. 43.

perigosa terra de Sant'Ana (...). A terra dos caverista e dos pessedista é motivo de chacota de todo o povo da Bahia. (...) salvemos a Feira de Santana dos corvos da política pessoal, dos ódios, da vinganças, da opressão, da desonra, do banditismo. Arnaldo não morreu inocente, mas não morreu sozinho. Com ele falecem as nossas últimas reservas de dignidade e de moral. Com a sua morte, desmoronam-se as nossas tradições de culta, de civilização. Rola a Feira para a lama, para corrupção do jogo do bicho (...). E a Feira, cortada e recortada, minada de vícios, podre e fedorenta, imunda e desacreditada, morre, também, se estiola e se acaba na depravação e na desintegração total de um patrimônio de cultura e de honradez, formado por tantos anos e as custas de tanto sacrifício, e que se perde, e se esboroe e se acaba, desgraçadamente, miseravelmente (...)⁶⁰¹.

A dimensão dada à morte de Arnaldo dentro de Feira e fora do Município acaba por provocar os redatores do jornal de maior circulação local a se pronunciarem sobre os acontecimentos que tomavam dimensões trágicas na cidade. Assim acabavam por contradizer seus discursos de Feira de Santana enquanto cidade civilizada e ordeira. Admitia-se, para além das presenças incômodas de personagens “de fora” a má governabilidade da cidade entregue aos “polítiques inescrupulosos,” e a polícia corrupta que procuravam destruir a imagem dessa cidade que vinha sendo construída “a custas de tanto sacrifício”.

A verificação do crescimento do uso de arma de fogo na cidade, como Hugo Navarro já havia mencionado, em meio à decepção em relação à administração pública, fomentou na imprensa local a retomada da campanha de desarmamento da cidade. No entanto, o nosso denunciado era um exemplo da fragilidade dessas ações. Argumentava andar armado para se auto proteger e seu crime teria ocorrido acidentalmente, uma vez que,

(...) ao colocar a segunda bala na pistola, eventualmente esta disparou, do que ficou surpreso, pois jamais lhe acontecera, semelhante coisa, que logo após o disparo da pistola ele apresentado ouviu uma exclamação ou coisa que o valha, partida de um vulto que se achava distante uns cinquenta metros (...) que como a pessoa ou o vulto passasse a gritar que estava baleado, achou por bem (...) retirar-se, pois que involuntariamente fora autor de uma consequência desagradável e para o qual nada concorrera a não ser pelo fortuito disparo da arma (...) retirou-se (...) como medida de precaução, pois que alguém poderia dizer que fora uma agressão praticada pelo apresentado, ou ainda pior, que a mesma fora feita com o objetivo de roubar, razão por que ele (...) achou conveniente incumbir os seus dois companheiros já citados no sentido de sindicarem algo sobre o que acontecera (...)⁶⁰².

Em meio às circunstâncias que envolveram o crime de Arnaldo, o juiz Jorge de Faria Góis procurou explicar o comportamento de João Paraibano no dia do crime, em relação ao uso de arma, como sendo “(...) uma espécie de figuração - insensata - para meter medo e inculcar respeito à sua pessoa, no seio dos companheiros ou subalternos, manifestando-lhes coragem de

⁶⁰¹ JFN. Arnaldo não morreu sozinho. Feira de Santana, nº. 2295, 04/07/1953, p. 1.

⁶⁰² CEDOC, Documentação de Nº. 1720; CX: 88; E: 03; Fls.17-18.

fazer uso de aram à qualquer pretexto. Eis o fundo psicológico da personalidade de [J.T.M.] (...) estimulada pela cervejada”⁶⁰³. O juiz parecia trazer nas suas declarações as lembranças dos grupos formados pelos pistoleiros que marcaram durante muito tempo seu lugar como justiceiro na região Nordeste pela coragem, valentia e o manejo das armas de fogo. Seria realmente lembrança ou esse cenário parecia estar retornando em Feira? Desafia a nossa imaginação o pronunciamento do juiz e as declarações já mencionadas pelo JFN em matéria supracitada.

Quanto a João Paraibano, argumentava não ter se apresentado de imediato à polícia por “influência de boatos de vingança e não por ter medo da justiça”⁶⁰⁴. As informações do depoimento de João Paraibano foram confirmadas por seus companheiros: F.M.P. com 28 anos, analfabeto, solteiro, operário, filho da cidade de Canhotinho no estado de Pernambuco e D.S., com 22 anos, analfabeto, operário, solteiro, filho da cidade de Pombal no Estado da Paraíba, ambos indiciados como co-autores do crime. A coincidência verificada nos discursos, segundo o juiz do caso, induzia a pensar que teria sido “uma invenção arquitetada nos muitos dias que estiveram para pensar que declarações haviam de fazer perante as autoridades”⁶⁰⁵.

Levando adiante os argumentos de defesa já elucidados pelo seu cliente, o advogado Edelvito Campello d’Araújo retomou nesse processo a dimensão política dada aos casos em que envolvia os nortistas da cidade,

O fato (...) passando do terreno de um lamentável e doloroso acontecimento, veio a constituir motivo de campanha política. Dirigido a opinião pública e fazendo ameaças a torto e a direito, inclusive a de se negar apoio a meritória obra do ilustre julgador pela construção a Escola dos Menores, conhecidos políticos obtiveram o seu intento ao forçar um pedido de prisão preventiva *sui generis*, sem fundamento na lei, prisão inexplicavelmente decretada, numa completa subversão de todos os princípios que regem a matéria. Apesar do valor moral do ilustre julgador, o 1º Promotor Público, incontestável é a observação de que, neste caso, ambos vêm agindo com evidente parcialidade, premidos pela ampla e revoltante “repercussão” habilmente manejada e que em absoluto exprime um movimento espontâneo de opinião pública (...)”⁶⁰⁶.

Negado o pedido de liberdade do denunciado, ao qual o Promotor argumentou que tal procedimento foi feito por se tratar de um réu confesso, o passo seguinte foi o pedido de exame da bala do crime, cujo laudo atestou que a mesma seria de uma arma calibre 32. Tal contestação segundo o defensor “demonstrava a evidencia de não ter sido o suplicante o

⁶⁰³ Idem, Fls.122.

⁶⁰⁴ Idem, Fls. 39.

⁶⁰⁵ Idem, Fls. 121.

⁶⁰⁶ Idem, Fls.43 v.

responsável pela morte do indivíduo”⁶⁰⁷, já que a arma utilizada por João Paraibano e que o mesmo entregou na delegacia era calibre 38.

Posicionando-se contra o recurso solicitado pelo defensor, o Promotor aludiu a existência de uma suposta vaidade criminosa também intrínseca aos nortistas paraibanos. Em referência ao resultado do laudo da bala, o mesmo diz que pode, “(...) afirma até perante Deus que ele não é homem [João Paraibano] para usar uma de fogo tão depreciativa como uma pistola fogo central calibre 38. Seria injúria das injúrias para um paraibano que se estime usar uma pistola fogo central”⁶⁰⁸. O discurso do Promotor fortaleceu a idéia dos nortistas do tipo paraibano como sujeitos violentos e perigosos.

Também se posicionado contra o recurso requerido pelo defensor o assistente de defesa alegar que, como os outros envolvidos nada disseram sobre qual seria o calibre da arma, logo não podia ser descartada a hipótese de troca das armas. O juiz, também apostando nessa assertiva, julgou procedente a denúncia e condenou o João Paraibano nas penas do Art.121, com referência ao dispositivo do Art.15 do Código Penal, ficando os demais denunciados livres da acusação de co-autoria.

Recorrendo ao Egrégio Tribunal o defensor reforçou em sua petição o suposto caráter político dado ao caso de João Paraibano. O recurso foi dispensado por unanimidade de votos, pronunciando o denunciado como incurso na sentença já referida no dia 09/08/1954. No entanto, embora a sentença preterida pela população ávida por justiça em Feira de Santana tivesse sido dada, o Jornal O Coruja na edição de 08/07/1956, referendava o caráter corruptivo da polícia em Feira de Santana permitindo a fuga de João Paraibano e a contínua presença de desordeiro na cidade. Sob o título de “Nova Onda de Homicídios”, os redatores denunciavam as apreensões e o medo vividos pela população feirense com o aumento da criminalidade, principalmente, a homicida, nos seguintes termos;

NOVA ONDA DE HOMICÍDIOS

O número dos delitos, contra as pessoas, praticados ultimamente nesta cidade é alarmante.

Atualmente, a porcentagem dos homicídios, na Feira de Santana, corresponde à de uma cidade, pelo menos, de quinhentos mil habitantes.

Mata-se, aqui, por qualquer motivo, ou sem nenhum motivo.

Não queremos fazer referência a outras espécies de crimes, principalmente aos crimes contra o patrimônio, que ocorrem com grande freqüência. Mas, essa onda de homicídios, diz mal da nossa terra. É vergonhosa e depõe contra os nossos foros da

⁶⁰⁷ Idem, Fls. 87.

⁶⁰⁸ Idem, Fls.93 v.

cidade civilizada, que se transforma em coito de assassinos, de bandoleiros da pior espécie.

É natural, que a fama corra mundo, que a notícia da impunidade atraia os criminosos. O assassino de Arnaldo fugiu da Cadeia Municipal em circunstâncias misteriosas e inexplicáveis. Outros tem “fugido”.

Exige-se uma vigilância por parte das autoridades em torno dos acusados recolhidos à cadeia local, e que a repressão se faça sentir forte, rigorosa, a fim-de-que os maus elementos se afastem da Feira de Santana, pela tranqüilidade do nosso povo e sossego da família feirense, que vive à mercê do vandalismo de aventureiros e desalmados assassinos⁶⁰⁹.

O discurso sobre a violência, enquanto política de elaboração da memória do medo atua também na reelaboração da cartografia urbana, ao delimitar espaços de exclusão e inclusão de determinados grupos sociais. Em Feira de Santana, podemos dizer que entre esses espaços estigmatizados estava o já citado subúrbio da Queimadinha, que novamente voltava a essas páginas para contar outra cena de sangue, envolvendo o assassinato à facada da mundana M. de L.F., natural de Salvador, 20 anos, analfabeta residente na Rua Sales Babosa nº 65 na noite de 09 de novembro de 1954, cujo cadáver foi encontrado no referido subúrbio. Consta nos depoimentos das testemunhas que moravam com a referida meretriz na pensão de F.A.da S., a acusação de ter sido J. L. dos S, vulgo José Pernambucano, 22 anos, solteiro, sapateiro, residente na Rua do Fogo nº 65, o autor do referido crime por ter sido este o último a ter contato com a vítima, a qual teria mantido relações amorosas com o acusado por certo período⁶¹⁰.

As suspeitas que recaíram sobre José Pernambucano, alude à forma como os nortistas eram percebidos e recebidos pela população feirense, a qual depositava em seus olhares sobre esses sujeitos sempre uma boa dose de desconfiança. O único indício material do suspeito do crime ao longo do processo foi o fato do seu desaparecimento justamente na noite do crime, conforme depôs sua mãe.

A idéia de que os nortistas que vinham para Feira de Santana eram todos bandidos andava de boca em boca. Elucidativa dessa idéia é a presença, verificada ao longo dos processos analisados, do questionamento das autoridades sobre os antecedentes criminais dos acusados em suas terras natais. O processo citado acima não fugiu à regra. Ao ser interrogada a mãe do denunciado alegou que “(...) [José Pernambucano] nunca cometeu algum crime, residia no Município de Petrolândia no lugar Tacaratu, tendo vindo para esta cidade há cerca de sete anos”⁶¹¹.

⁶⁰⁹ Jornal o Coruja. Nova Onda de Crimes. Feira de Santana, nº. [ilegível] 08/07/1956, p.1.

⁶¹⁰ CEDOC, Documentação de Nº. 2589; CX: 134; E: 05.

⁶¹¹ Idem, Fls.7 v.

A ausência de provas contra o acusado, que fugiu sem deixar pistas, além da dificuldade dos oficiais de justiça em localizar as testemunhas que ora davam nomes incompletos, ora haviam já mudado de endereço, deu espaço para o juiz Dibon White desabafar em relação ao problema da criminalidade em Feira de Santana. A autoridade tratava da lentidão da justiça, sendo este aspecto ilustrado pelo grande número de processos encontrados sem andamento⁶¹². Afirmou, na mesma oportunidade, que não constituía tarefa fácil assumir o cargo de juiz da Vara do Crime em Feira de Santana⁶¹³. Além do aumento do índice de criminalidade verificado na cidade, havia ainda as críticas a sua postura, que se posicionava contra a impunidade. Segundo o mesmo era recorrente os discursos que,

[Dizíam] que venho rebuscando velharias – ou que estou aumentando com minhas próprias mãos, minha grande e assoberbante tarefa nesta trabalhosa Comarca, cujo índice de criminalidade dia- a- dia torna-se mais acentuado, mais alarmante, porque ao lado do enorme crescimento da cidade, segundo observadores a cidade que mais cresce avultadamente, assustadoramente a percentagem de delinquência.⁶¹⁴

A referência ao universo da criminalidade presente nos discursos das autoridades jurídicas torna-se mais expressa nos periódicos locais sobre a forma de crimes e contravenções que constituíam mais um indicador da relevância atribuída ao problema durante o período deste estudo. Pode-se extrair dessas fontes que o crescimento da criminalidade assumia não somente uma dimensão social com a chegada de novos atores na cidade, mas também, uma dimensão política, conforme já apontado anteriormente.

A desconfiança com os que chegavam à Feira de Santana trouxe o problema da convivência entre pessoas ”tida como honestas” e outras “tidas como desordeiros”, que se espalhava por toda cidade chegando até aos arredores do subúrbio, como por exemplo, na localidade da Estrada das Boiadas, local que se tornou também reduto dos nortistas que aportavam na cidade. Mesmo que não completamente urbanizadas as povoações das periferias guardavam estreitas relações com o centro da cidade. Nesses locais, também, buscava-se reprimir aqueles que pudessem macular a imagem da cidade e do povo ordeiro que as elites feirenses haviam construído.

Foi como medida de segurança que P.F.S. baiano, casado, instrução primária, 58 anos, lavrador, diz ter procurado a polícia quando soube que seu inquilino nortista recém-chegado era um gatuno. Tal informação consta em seu depoimento presente nos autos do

⁶¹² Idem, Fls. 17.

⁶¹³ Ibidem

⁶¹⁴ CEDOC, Documentação de Nº. 109; CX: 05, E: 01, Fls.13.

processo crime que julgou o homicídio ocorrido na Estrada das Boiadas, no dia 12 de dezembro de 1955, o qual teve como vítima J. A. da S., 23 anos, solteiro, natural do Rio Grande do Norte, em que a referida testemunha se pronunciou da seguinte forma:

(...) sabendo (...) que [J.A. da S.] vinha de furtar quatorze contos de certo cidadão, resolveu a mesma testemunha consultar o mesmo delegado de polícia sobre a continuação do [J.A da S.] como seu inquilino e o delegado por uma ordem escrita fez que o [J.A da S.] abandonasse a casa com sua companheira (...) ⁶¹⁵.

Embora compusessem um grupo social que era recebido com desconfiança em Feira de Santana, os nortistas não conseguiram formar um grupo homogêneo de luta por seus interesses. Porém, não raras vezes, mantinham redes de amizades e solidariedade entre si, tomando partido de brigas e dividindo o mesmo aluguel.

Quando J. A. da S. e sua companheira foram despejados da casa de propriedade de P.F.S., receberam guarida do seu amigo, também conhecido como gatuno inveterado ⁶¹⁶, Manuel de Tal, vulgo Pernambucano, que na oportunidade também era inquilino de P.F.S. em uma de suas casas na Estrada das Boiadas. A hospitalidade dada por Pernambucano e a cumplicidade que existia entre esse dois “gatunos” foi retribuída por J.A da S. ao intervir no conflito entre A.A.T., feirense, pedreiro, solteiro, 28 anos e Pernambucano, no qual as peixeiras de nortista e de feirense entraram em cena. Segundo consta na denúncia feita pelo segundo Promotor Osvaldo P. Requião, o fato delituoso teria ocorrido da seguinte forma,

No dia 12 de dezembro do ano passado, à Estrada das Boiadas, nesta cidade, cerca das 19:30, por questão de dívida de CR\$30,00 entre denunciado e MANUEL DETAL, de qualificação inexistente no aludido inquérito, resultou forte discussão e, em consequência, vias de fato, estando o primeiro armado de uma peixeira e o segundo de um vergalhão de ferro. A certa altura da luta, J. A.da S. (...) que se achava presente, resolveu intervir, armado de outra peixeira, a favor de Manuel e, incontinentemente, entrou a agredir o denunciado, do que se valeu o dito Manuel para escapar. Durante a luta travada entre o denunciado e J. A. da S. conseguiu o primeiro atingir seu adversário várias vezes (...) ocasionando - lhe a morte (...) ⁶¹⁷

Dos depoimentos das testemunhas arroladas no inquérito policial sobressai diante dos bons antecedentes do denunciado, tido como bom trabalhador, a má conduta da vítima durante sua pouca temporada na cidade. Este dado, somado aos antecedentes da luta narrada pelo Promotor, a qual, ele em parecer, denomina-a de “encarniçada” ⁶¹⁸, levou o juiz a considerar sua denúncia impronunciada, opinando ter sido a ação do denunciado ocasionada

⁶¹⁵ CEDOC, Documentação de Nº. 146; CX: 07; E: 01, Fls. 29 v.

⁶¹⁶ Idem, Fls.16.

⁶¹⁷ CEDOC, Documentação de Nº. 146; CX: 07; E: 01, Fls. 3.

⁶¹⁸ Idem, Fls. 22

em legítima defesa. Quando levado ao Júri Popular, A.A.T. foi absolvido por unanimidade de votos.

Ao longo da década de 1950, verifica-se que Feira vai deixando de ser apenas o ponto de chegada ou de passagem, de idas e vindas de muitos nortistas, que vencendo ou convivendo com os preconceitos, espalhavam-se na cidade com seus modos de vida, suas famílias, suas linguagens e seus sotaques em também, suas peixeiras. A cidade em um movimento de ambivalência, começava a abrigar em seu cenário espaços cuja denominação remetia a presença desses novos personagens sociais, a exemplo do Abrigo Nordestino localizado na Praça D. Pedro II, centro da cidade. Este abrigo foi cenário da morte de C. C. de M., 28 anos presumíveis, motorista, natural do Rio Grande do Norte na madrugada do dia 23/05/1956. Consta na denúncia feita pelo Promotor Fernando Alves Dias que

(...) Francisco de Tal, vulgo Chico Doca, também conhecido por Chico Dentista (...) As duas, mais ou menos, do dia 23 de maio de 1956, na Praça D. Pedro II, no Abrigo Nordestino, o acusado por motivo ignorado, feriu mortalmente com uma peixeira, o motorista C.C. de M. (...) e com a mesma arma feriu o indivíduo L. B., mais conhecido como Lourão (...) o criminoso fugiu (...)⁶¹⁹

A reação violenta, às vezes intempestiva, dos nortistas nos conflitos corriqueiros se dava tanto nas mediações de nortistas com feirenses como entre eles mesmos. Conforme já abordado, estes migrantes não formavam dentro da cidade um grupo coeso de solidariedades organizadas institucionalmente explícitas.

A ação violenta do Paraibano Chico Doca contra C.C. de M., teria ocorrido porque a vítima se aproximou de uma mulher de nome Alayde a qual o denunciado já teria previamente mantido contato para aquela noite. A síntese das informações das testemunhas pode ser extraída do depoimento da pernambucana I.A, 16 anos, solteira, doméstica, testemunha ocular do crime, do qual descreveu a seguinte cena: “(...) Chico Doca dissera para [C.C. de M.] que Alayde iria dormir consigo, porque esta havia tratado logo cedo com o dito “Chico Doca”, tendo “Chico Doca” nesse momento puxado uma faca da cintura e investido contra [C.C. de M.], dando-lhe quatro facadas (...)”⁶²⁰.

A testemunha ainda informou que L.B., vulgo Lourão ou Louro, 31 anos, baiano, natural de Alagoinhas, alfaiate, solteiro, após ter tentado acudir C.C. de M, não foi assassinado por sua causa. Na verdade, no desenrolar da cena de sangue ela tentou evitar o pior, quando tomou a frente de Lourão para Chico não matá-lo de imediato. Comprovava a

⁶¹⁹ CEDOC, Documentação de Nº. 2652, CX: 136; E: 05, Fls.2.

⁶²⁰ Idem, Fls. 13 v.

sua culpa nessa história o fato de que após as agressões físicas, Chico Doca dirigindo-se a Lourão, que se encontrava “furado” na perna esquerda e abaixo do peito, disse-lhe: “(...) Lourão eu não lhe mato por causa dessa mulher, pois na minha terra não se bate e não se mata mulher (...)”⁶²¹.

As prosas de valentia e coragem que os nortistas carregavam em suas lembranças sobre as condutas de suas terras, trazidas nas carrocerias dos paus-de-arara para as terras de nossa senhora Santana, tinham seu recorte de gênero e deviam no discurso de Chico Doca continuar sendo respeitadas, por uma questão supostamente de honra e defesa de códigos sociais que não deveriam ser violados. A violência constituía neste discurso em um aspecto das relações sociais estabelecidas entre machos.

Fugitivo como muitos outros que tiveram seus processos arquivados, Chico Doca memorizou nos seus conterrâneos a sua imagem como possuidor de “péssimos antecedentes”⁶²², “criminoso por várias vezes”⁶²³, acusado de “haver morto cinco pessoas na cidade de Patos Espinheira no Estado da Paraíba, além disso era “frequentador de baixo meretrício”⁶²⁴.

A lentidão da Justiça também foi um aspecto apontado pelo Promotor Agzôr Trindade a quem coube dar encaminhamento ao julgamento do processo em apreço em 12 de Agosto de 1959. Porém, o referido promotor apontou que a explicação para essa lentidão, no caso específico desse crime, estava na identificação do local do crime, do réu, da vítima e das testemunhas. Sobre esse aspecto dizia ele:

(...) Sabe-se vagamente que o criminoso era nordestino e que tinha péssimos antecedentes. Nordestino também era a vítima e as testemunhas. O local do crime foi “O Nordeste”, em conclusão: verdadeiro drama nordestino que não deu por abalar a paixão local, e das autoridades responsáveis (...) ⁶²⁵.

Do exposto pela autoridade jurídica, podemos extrair que o fato de ser esse homicídio ocorrido entre nortistas e não entre nortistas X feirenses ou feirenses X baianos de cidades circunvizinhas, nortistas X baianos de cidades circunvizinhas, tornou-se o principal elemento justificador da morosidade da justiça em proceder com maior empenho na punição desse crime, numa explícita evidência do preconceito latente sobre esse grupo estendido por

⁶²¹ Ibidem

⁶²² Idem, Fls.5 v.

⁶²³ Idem, Fls. 6

⁶²⁴ Idem, Fls.41 v.

⁶²⁵ Idem, Fls.46 v.

todos os setores da sociedade feirense. Dito de outra forma, para a prática jurídica da época em estudo, revelada no parecer do juiz, a origem das partes envolvidas surgia como acelerador ou inibidor da aplicação das medidas de repressão cabíveis aos delitos praticados.

O surgimento de ajustes violentos nos estabelecimentos comerciais, cujos donos eram nortistas, significava a (re)afirmação do discurso de insegurança e da necessidade de vigilância repressiva sobre esses sujeitos, vigilância que deveria ser dobrada nos locais que identificavam previamente suas presenças, os quais pareciam torná-los potencialmente mais perigosos. Uma vez que nesses locais, marcados, também, pela presença de bebidas alcoólicas, imperava o apego a valores, muitas vezes, opostos àqueles prezados pela elite feirense, a exemplo da coragem pessoal, destemor e valentia.

Voltando o nosso olhar para uma releitura mais atenta do trecho da Carta de Hugo Navarro, que afirma: “Asseguro-te, nunca houve tanta barriga a mais e tanta cabeça a menos como agora”⁶²⁶. Ao inserir este pensamento em um leque de transformações mais abrangentes no qual passava Feira de Santana com o estabelecimento de novas relações sociais e o destaque dado no referido texto a questão da vida, ou de novas vidas, questionei-me: estaria o escritor fazendo referência aos casos de violência física, expressada nos crimes de defloramentos, envolvendo nortistas com mulheres feirenses? Ou as novas relações que se estabeleciam entre os nortistas e as feirenses? Segundo Eurico “muitos dos “chegantes (...) casaram-se (...) aqui. Têm esposas da terra outros tantos. E esposas da terra filhas de nortistas. Tem filhos da terra. Falam rosado nos bancos”⁶²⁷.

Embora essa constatação não seja uma das questões principais desse trabalho, esse dado nos remeteu ao enredo da história de D.N.M., também conhecida como Deusinha, casada, 17 anos, doméstica, mãe de um filho, natural de Santa Bárbara, residente na Queimadinha e o paraibano G.M., 25 anos, casado, sapateiro, instrução primária, natural de Patos-PB ⁶²⁸. O nortista aparece no início como agressor do defloramento sofrido por Deusinha. A violência teria ocorrida quando a menina “(...) apenas com 14 anos de idade, foi seduzida pelo indiciado, e levado ao fato ao conhecimento da polícia, o Delegado OSVALDO, pôs o indiciado na Cadeia e em seguida este resolveu reparar o crime com o casamento⁶²⁹”. Na última etapa da vida de D.N.M., após 3 anos de matrimônio, o referido

⁶²⁶ JFN. Meu caro Aloísio. Feira de Santana, nº. 2166, 13/01/1951, p. 4.

⁶²⁷ BOAVENTURA, 2006, p. 84. BOAVENTURA, 2006, p. 84.

⁶²⁸ CEDOC, Documentação de Nº. 2317; CX: 113; E:04.

⁶²⁹ CEDOC, Documentação de Nº. 2317; CX: 113; E:04, Fls.16.

agressor entrara novamente em cena como o principal suspeito da autoria da morte causada por estrangulamento, na noite de 29/01/1956, dia em que toda a cidade participava ou assistia aos festejos de Santana, Padroeira dessa cidade⁶³⁰.

No primeiro crime G.M. utilizou como arma “a arte de sedução”. Este tipo de arma também era manuseada pelos ditos Dom Juans – nesta época essa expressão referia-se a homens e rapazes de má fama na sociedade devido a prática de sedução às mulheres - cujas ações atingiam em cheio o destino que a sociedade feirense por meios de suas instituições laicas e profanas, traçava para o sexo feminino. As mulheres eram entendidas como seres frágeis, dóceis, assexuados, sem desejo, que tinham como destino natural tornarem-se mães, mas só, somente só, após o casamento.

Os defensores da ordem social feirense, seguindo os valores da sonhada modernidade, encarregavam às mulheres da responsabilidade na manutenção da ordem social, e defendiam para os casos dos crimes que colocavam em xeque a honra sexual, que o ideal seria resolvê-los por meio conciliatório, através do casamento. Não raras vezes, a mediação para esses casos se dava por meio da intervenção das autoridades policiais e jurídicas, principalmente nos casos envolvendo as classes trabalhadoras. As ações dessas instituições visavam reforçar os valores morais da família, uma vez que, segundo a historiadora Caulfield, na égide do regime republicano, “a honra sexual era à base da família e esta a base da nação. Sem a força moralizadora da honestidade sexual das mulheres, a modernização (...) causaria a dissolução da família, um aumento brutal da criminalidade e o caos social”⁶³¹. Esse discurso ganhou mais fôlego na década de 30, com Getúlio Vargas que, ao implantar o Estado Novo, da ênfase no propósito de zelar pela moral pública e pelos valores da família, vinculando-os explicitamente à honra nacional.

À proporção que as mulheres ganhavam maior visibilidade no cenário público de Feira de Santana, fazendo-se presentes em festividades cívicas, em chás beneficentes, associações femininas e nas escolas⁶³²; temas como a honra, a educação e a família eram motivos de preocupação explícita tanto das autoridades religiosas, quanto dos membros das elites. Não raras vezes os redatores do JFN publicavam matérias de cunho moralista e machista que

⁶³⁰ Desde o ano de 1913 a Festa em homenagem a Senhora Santana é realizada no mês de Janeiro, diferentemente de outras cidades que homenageiam em Julho, isso se deu por causa das constantes chuvas que ocorriam no mês de Julho em Feira, fato que atrapalhava o brilhantismo da festa. Maiores informações sobre os Festejos da Padroeira da cidade, ver: BASTISTA, Op.cit.

⁶³¹ CAULFIELD, S. *Em defesa da honra: moralidade, modernidade enação no Rio de Janeiro (1918-1940)*. Campinas: Editora da Unicamp/Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 2000, p.26.

⁶³² Sobre a inserção das mulheres no espaço feirense, ver: RAMOS, Op.cit.

tomavam as normalistas como perfil ideal de mulher a ser seguido enquanto uma marca de superioridade moral e de civilização avançada das famílias feirenses e por extensão da própria cidade.

Vamos retornar o nosso olhar agora para as circunstâncias e características do segundo crime que o nosso protagonista G.M. é acusado. Nesse caso, a suposta arma utilizada foi a sua energia física. No depoimento presente no Inquérito Policial, G.M. relatou que na noite do dia 29 de Janeiro de 1956 ele saiu de sua casa, deixou a sua esposa em companhia de seu filho de um ano e quatro meses trancados e foi para a Matriz onde se realizava os festejos de Santana. Acrescenta o acusado que:

(...) chegou da rua em sua residência por volta de uma hora da madrugada do dia vinte e nove (...) a fim de buscar a sua carteira de dinheiro para voltar a rua com o fim de fazer farra, o que foi feito, que voltando a cerca das três horas da madrugada, encontrou a sua senhora D. N.M. estendida nos pés da cama, morta⁶³³.

No primeiro momento, o médico contratado pelo acusado emitiu o atestado de óbito alegando que a morte de Deusinha fora morte natural, oriunda de uma “congestão cerebral”. Sem comunicar a polícia sobre a morte de sua esposa, o acusado providenciou imediatamente o enterro dela na tarde do dia 29.

Passado alguns dias, no subúrbio da Queimadinha, começaram a surgir outras suspeitas sobre a verdadeira causa da morte Deusinha, que nessa circunstância encontrava-se grávida no último mês de sua gestação. Isso aconteceu em função dos antecedentes da vivência do casal, do comportamento do réu suspeito, do estado em que o cadáver foi encontrado e as condições em que foram feitas o exame cadavérico. As notícias corriam em forma de boatos ficando mais forte as acusações em torno da possibilidade da vítima ter sido estrangulada, quando o caso foi parar na imprensa local⁶³⁴. Segundo o Promotor Fernando Alves Dias, as autoridades policiais tomaram conhecimento do fato por “(...) parte da população da Feira que não se entrega ao comércio nem as grandes transações lucrativas, com a alma aflita de tantos crimes, pedirá a apuração do fato, e a prisão preventiva do denunciado⁶³⁵”.

Segundo o irmão da vítima, U.R.N., casado, negociante, feirense do distrito de Pacatu, o denunciado se revelou desde início do casamento, ocorrido por coação da polícia,

⁶³³ CEDOC, Documentação de Nº. 2317; CX: 113; E: 04, Fls.5.

⁶³⁴ Jornal O Coruja. Barbaridade do Crime impõem no julgamento. Feira de Santana., nº. 64, 09/12/1956, p.1.

⁶³⁵ CEDOC, Documentação de Nº. 2317; CX: 113; E: 04, Fls.82.

um “péssimo marido”. Ilustrativo dessa época foi o episódio que G.M. “(...) abandonou a mulher e fugiu para o norte sua terra”⁶³⁶, flava o cunhado da ocasião em que G.M. voltou para Paraíba. Este episódio foi confirmado pelo denunciado, sendo tal atitude decorrente do rompimento de um acordo feito entre ele e a família de sua esposa como condição para o casamento, assim explicou:

(...) que casou quando detido, nas condições dos pais dela vender um gado e lhe dar Cr\$1.500, 00, e só recebeu um conto de reis, depois um seu relógio, [U. R. N.] levou para Salvador, e disse que lá perdeu. Com isso ficou perturbado e deixou a mulher. Que passou 15 dias na sua terra lugar chamado PATOS (...) sentiu saudades da sua mulher, voltou, não quis apurar o caso do relógio, mais ficou indignado por ter os parentes de sua mulher lhe chamado de LADRÃO. Que quando estava fracassado, ganhando pouco e sem poder sustentar a mulher, ela foi para a casa depois e o interrogado ficou por aqui mesmo, enquanto o interrogado se aprumasse. Que é casado há três anos, no início a sua mulher teve um aborto, depois nasceu o seu filho EVERALDO, com 1 anos e 4 meses, e depois que nasceu o seu filho, procurou viver em paz (...)⁶³⁷.

Segundo o depoimento de G.M. as acusações do seu cunhado sobre ele, G.M., ser um péssimo marido, só se verificaram no início do casamento decorrente dos problemas financeiros. No entanto, tal afirmativa foi contestada tanto pelo irmão da vítima como por outras testemunhas. Conforme outros depoimentos de testemunhas como A.J.L., casado, lavrador residente em Feira de Santana, que disse “(...) o casal vivia mal (...) a pobre da mulher mal tinha uma camisa para vestir”⁶³⁸, e “(...) muitas vezes (...) G.M. atenção, particularmente, pedindo-lhe que tratasse [D.N. M. melhor (...)]⁶³⁹. Segundo os vizinhos e familiares da vítima, o denunciado se preocupava mais com farras do que com o conforto da sua família, fato que levou, na ocasião do enterro de Deusinha, a cunhada do acusado, conhecida pelo nome de Preta a fazer a seguinte ressalva “na sua opinião nenhum nortista prestava, a não ser o próprio marido, Júlio irmão de G.M. (...)”⁶⁴⁰.

No depoimento da testemunha Preta novamente podemos observar a dimensão social que chegava o discurso sobre a identificação dos nortistas como sujeitos portadores de “maus comportamentos”. Para apenas o seu marido estava fora dos valores estigmatizados que eram vinculados aos nortistas.

⁶³⁶ Idem, Fls. 16.

⁶³⁷ Idem, Fls.26.

⁶³⁸ Idem, Fls. 18.

⁶³⁹ Idem, Fls.20. O segundo depoimento foi da testemunha de nome M.R.de C., casada, residente também na Queimadinha .

⁶⁴⁰ Idem, Fls. 55.

Deve ser considerado, por outro lado, que embora o réu fosse para a vizinhança de “parede e meia”, como um boêmio que gostava de fazer farras em casa, ninguém se referia qualquer discussão com Deusinha, desde que o acusado passaram a morar nas redondezas da Queimadinha. Algumas testemunhas admitem, porém, o fato de terem escutado supostos gemidos na noite do crime, mas isso não constituía uma suposição de G.M. ser um criminoso. As evidências do silenciamento da vizinhança sobre o fato são notórias, assim como informações contraditórias ao longo dos depoimentos entre os mesmos vizinhos. Para o advogado de defesa Francisco José Pinto dos Santos, “(...) a autoridade policial de Feira, soberana e ditatorial, não respeita a lei, por ignorância, por interferência (...)”⁶⁴¹, porque não respeitava o nortista e cometia “abuso de poder”⁶⁴².

Os indícios da ocorrência do estrangulamento, no suposto crime, e as suspeitas deste recaírem sobre o acusado, aconteceram porque o denunciado, após a sua saída por voltas as 21 ou 22 horas com destino à Matriz, onde se realizava os festejos em homenagem a Padroeira da cidade, retornou à sua casa em torno de uma hora da madrugada, hora presumível da morte da vítima, “arrastando os pés”. G.M. admitiu em seu depoimento, que voltou em casa para pegar sua peixeira e sua carteira. Soma-se a essa informação as condições nas quais o cadáver foi encontrado possuindo diversos hematomas.

Diante dos novos depoimentos colhidos e da averiguação de que o atestado de óbito teria sido emitido através do exame superficial feito pelo Dr. Francisco Martins, o delegado Belmiro Sérgio pediu a realização de uma necropsia no corpo da Deusinha e a prisão preventiva do denunciado, precavendo não acontecer à fuga do denunciado “(...) como tem feito os demais homicida dos últimos dias (...)”⁶⁴³. A inclinação de G.M. para essa atitude parecia ser óbvia aos olhos do delegado, uma vez que chegou ao conhecimento dessa autoridade que o denunciado estava vendendo os móveis de sua casa. Segundo o delegado, a punição deste nortista serviria “para tranqüilidade da sociedade ora sobressaltada, semelhantes a criminosos autores de crimes misteriosos dos mais revoltantes”⁶⁴⁴.

O médico que deu o laudo atestando que a causa morte de Deusinha foi uma congestão cerebral, alegou como causa “(...) asfixia por compressão da laringe”⁶⁴⁵, provavelmente estrangulamento. A constatação de que quem teria feito a necropsia fora o

⁶⁴¹ Idem, Fls. 112.

⁶⁴² Ibidem

⁶⁴³ Idem, Fls. 28.

⁶⁴⁴ Ibidem

⁶⁴⁵ Idem, Fls.40.

mesmo clínico, contestando a lei, e esse último exame ter sido feito sem a presença do advogado do réu levou-o a afirmar que “(...) tudo foi arranjado feito na surdina, uma trama impenitente”⁶⁴⁶. Em vista disso o defensor não aceitava o resultado e defendia a impronúncia da denúncia feita ao seu cliente.

O parecer do advogado lança luz sobre a falta de confiança em relação à justiça e a seus representantes em Feira de Santana independente de classe social. Estas instituições tornavam-se também uma outra parte da cidade que precisava ser vigiada na busca da manutenção da ordem. O problema da ordem social na Princesa do Sertão parecia não se restringir aos que deveriam ser reprimidos, mas também, aos que se julgavam estar no papel de repressores. Retomarei essa questão na III parte.

O advogado Francisco José Pinto dos Santos alegou ainda, na defesa de G.M. o fato de não ter sido encontrado nada que desabonasse a conduta moral do seu cliente na justiça de Feira de Santana e nem da Paraíba, e a ilegalidade da sua prisão preventiva.

Assumindo a direção do caso, o juiz José Manuel Viana de Costa designou ao Júri Popular decidir soberanamente se o acusado era homicida ou não. Este, em 01/12/1956, decidiu por maioria de votos, 4 votos contra 3 pela não culpabilidade de G.M. Esta decisão foi contestada pelo Promotor Fernando Alves Dias e ganhou manchete na primeira página do jornal O CORUJA de 09/12/1956, anexado ao processo em análise, com a seguinte matéria:

A BARBARIDADE DO CRIME IMPÕE NOVO JULGAMENTO

Em nossa edição de 4 de março do corrente ano, sob título de FOI O CRIME E NÃO O COLAPSO, comentamos mais uma vez uma morte misteriosa.

Assim iniciamos a referida nota: No dia 28 de janeiro do corrente ano, noticiamos a morte de [D.N. M.].

No dia 4 de fevereiro, fizemos um apelo as autoridades no sentido de investigar a causa morte, pois havia suspeita do crime. (...)

No dia 01 do corrente foi [G.M] julgado pelo Tribunal do Júri, sendo absolvido. A acusação foi fraca. Os acusados não foram a réplica.

Comenta-se por aqui que foi a coisa arranjada. Ante o clamor público e grande o número de pessoas que o procurou o Dr. Fernando Alves resolveu apelar para o Superior Tribunal.

A sociedade feirense, espera a realização do novo julgamento, e que dessa vez se faça justiça⁶⁴⁷.

Do exposto na matéria podemos perceber a presença de um discurso local a respeito da confiabilidade dos trâmites da justiça feirense, seja nos periódicos de grande circulação,

⁶⁴⁶ CEDOC, Documentação de Nº. 2317; CX: 113, E: 04, Fls. 5 e Fls. 85.

⁶⁴⁷ Jornal O Coruja. Barbaridade do Crime impõem no julgamento. Feira de Santana, nº. 64, nº. [Não Consta], 09/12/1956, p.1.

como Folha do Norte, seja nos periódicos com pequena triagem, como era o caso do CORUJA. A dimensão dada a esse caso pelo O CORUJA, segundo o defensor do réu, explicava-se pelo ódio gratuito alimentado pelos redatores desse jornal por sua pessoa e não propriamente pelo acusado⁶⁴⁸. Assim disse “(...) o povo, ávido de sensacionalismo e fomentado pela má imprensa, fizera de G.M. um criminoso”⁶⁴⁹. Havia ainda as irregularidades presentes no Inquérito Policial, mediante a presença do advogado de acusação contratado pelo irmão da vítima, Jorge Watt, que na Delegacia local goza de “(...) influência política (...) de tanta influência que fez o processo sem presença do Delegado, que só fazia assinar (...)”⁶⁵⁰. Porém, com o corpo de jurados “constituído pela nata da sociedade local”, a justiça teria sido feita. Tais alegações foram aceitas pelos membros do Egrégio Tribunal de Justiça que confirmou a sentença dada pelo júri, absolvendo o nortista G.M. A distinção feita em relação ao corpo de jurado sugere os resquícios da confiança nos critérios de julgamento da justiça quando feito pelos poderosos da cidade e não nos representantes da justiça formal.

Ondas de crimes, a existência de uma polícia corrupta e constantes fugas de criminosos, constituíam, contraditoriamente, aos olhos das elites da cidade, elementos presentes no cenário urbano feirense, ainda que os seus membros proclamassem como civilizado. O contexto desenhado no processo nos ajuda a compreender que o problema em manter a ordem pública começava a criar um novo apêndice: a subversão da ordem pelos supostos agentes da ordem. Tal constatação levou o Promotor Fernando Alves Dias a afirmar que: “(...) Atualmente, Feira de Santana é uma cidade cheia de soldados e poucos policiais. Vive cheia de bandidos, porém, nada sofrem. São espancados os cidadãos indefesos, homens trabalhadores, mulheres e até menino”⁶⁵¹. A constatação do potencial dos trabalhadores “chegantes”, seja como empreendedores seja como empregados, parecia dar sinais da insustentabilidade do discurso de estigmatização dos nortistas.

A cidade que vivia atormentada pelo aumento da criminalidade, expressa em variadas formas de violências presente no cotidiano. Nesse universo aparecia mais constantemente na imprensa local os casos de roubos, furtos e homicídio. Na noite de 19/08/1957 os habitantes de Feira conheceram a desenvoltura de mais um paraibano denominado M. A. da S., solteiro, natural de Itabaina-PB, sapateiro, 29 anos, que juntamente com seu amigo M.B.S., vulgo Olho de Vidro, de naturalidade ignorada, protagonizaram nos

⁶⁴⁸ CEDOC, Documentação de Nº. 2317; CX: 113; E: 04 Fls.146-147.

⁶⁴⁹ Idem, Fls. 148.

⁶⁵⁰ Idem, Fls.147-148.

⁶⁵¹ CEDOC, Documentação de Nº. 1675; CX: 86; E: 03, Fls.2.

espaços já estigmatizados na cidade duas cenas de sangue decorrente do mal uso de suas peixeiras. O primeiro crime ocorreu no Bar do Cassino Cotó na Baraúna, e o segundo, nas imediações do Beco do Velhaco, situado entre a Rua São José e o Posto Rodoviário. Tais eventos são apresentados na denúncia feita pelo Promotor Fernando Alves Dias nos seguintes termos:

No dia 19 de Agosto de 1957 às 22 horas mais ou menos , os dois acusados , perigosos ladrões, ambos com várias entradas na cadeia e penitenciária, bebiam num bar desta cidade (...) Olho de Vidro tem uma discussão com [J. A. F.] e fere este. Isto as 22 e meia, mais ou menos (...) depois, no Beco do Velhaco, interrogam os denunciados, se uns transuentes voltavam de um festa. Estes não responderam. Porém, o acusado Olho de Vidro toma a faca de M. A da S. e depois de xingar a N.M., fere este mortalmente para roubar (...) N.M. faleceu logo (...)⁶⁵²

O local do crime de N.M., com 45 anos, funileiro, casado, natural de Feira de Santana, era aos olhos da imprensa local e nos discursos dos demais propagadores dos ideais da modernidade feirense, um local por si só símbolo da incivilidade e da periculosidade que se procurava distanciar do centro de Feira de Santana. Esse local, assim como a Rua do Meio, o Beco do Bom e do Barato, o Beco da Castanheira e o Beco da Esteira, eram vistos como locais onde imperava a desordem. As existências de estabelecimentos de prostituição e de casas de jogos ocasionavam freqüentes “barulhos” nas redondezas por conta de embriaguez e brigas de jogadores, fatos que legitimavam tal discurso, fazendo tais áreas as escolhidas para atuação de uma política higienizadora, enviesada do objetivo maior de exclusão social, da cidade com fins a manutenção da ordem. Os becos e a Rua do Meio eram denunciados freqüentemente pelos periódicos locais como lugares nocivos aos ideais de civilidade e modernidade da cidade. A notícia desse crime servia como “prato cheio”: território supostamente propício a transgressão fora na noite supracitada cenário de um roubo seguido de morte.

Os denunciados fugiram do flagrante, sendo apenas M.A.da S. capturado em Santo Amaro. Sobre Olho de Vidro a única notícia do seu paradeiro, presente no processo, refere-se à prisão dele em Crato-CE, o que se presume que ele poderia também ser um nortista.

As testemunhas ouvidas ao longo do processo confirmaram as informações presentes na denúncia. Em depoimento dado em Juízo o denunciado M.A. da S. disse ter chegado à cidade três meses antes a data do crime. Quando se dirigia para o Rio de Janeiro, tendo seu

⁶⁵² Ibidem

dinheiro acabado, resolveu ficar para “fazer uns biscates” no ramo de sapataria na casa de um conhecido seu do Norte⁶⁵³. M.A.da S. confessou o crime, mas na condição de co-autor e dono da peixeira que seu amigo usou para matar N.M. Sua participação, conforme o Inquérito Policial se deu “por medo” do companheiro. O depoimento de M.A. da S. prestado em Juízo foi merecedor de nossa maior atenção pelas denúncias que traz sobre o universo dos agentes da lei em Feira de Santana. Colocados frente a frente, nos dois depoimentos prestados pelo denunciado durante o processo, são notórias as contradições de parte das informações prestadas nos dois momentos. Questionado sobre essa constatação evidente, o denunciado diz que ele só poderia explicá-la como sendo fruto de alterações efetuadas na redação das suas declarações pelo escrivão⁶⁵⁴, e que não foi contestado antes por ele, porque o “seu depoimento não foi lido”⁶⁵⁵, conforme deveria ter sido feito pelas autoridades policiais. Somado a essa infração no espaço da delegacia ele disse que também chegou a apanhar. As violências e as arbitrariedades praticadas pelos policiais denunciadas no depoimento M. A. da S. constituíam o novo assunto da luta travada pela imprensa feirense pela definição de práticas de condutas próprias de uma cidade moderna e civilizada, atributos que se queriam consolidar para Feira de Santana.

Segundo consta no parecer do advogado de defesa Hugo Navarro Silva, o problema da ordem pública em Feira de Santana estava atrelado para além da presença de sujeitos nocivos na cidade, somava-se à ineficácia da polícia local. Sobre esse último aspecto, o referido advogado declarou:

(...) as autoridades policiais que há, busca unicamente ao ouro, de ganhos fáceis e rápidos, têm abandonado a cidade a sanha dos piores bandidos, que para aqui vêm, confiados na impunidade dos seus crimes, coloca em sobressalto a família feirense e da margem aos tristes casos como o que encerra o presente processo. Eles, esses apelidados “autoridades” é quem deveriam estar sentados nos bancos dos réus, responsáveis que são pelos ataques desses estilos, aos direitos alheios⁶⁵⁶.

Em Feira de Santana os indícios e a condenação da ligação entre Polícia e Desordem Urbana não aparecem apenas neste processo. Cenas de sangue também marcaram a noite do dia 26/12/1959, onde D. G. de F., auxiliar de polícia, aparece como autor de um dos dois

⁶⁵³ Idem, Fls.44 v.

⁶⁵⁴ Ibidem

⁶⁵⁵ Idem, Fls. 42.

⁶⁵⁶ Idem, Fls. 54 v. - 55

homicídios ocorridos nesta noite na “casa de tolerância”⁶⁵⁷ N° 95 de propriedade de L.T.de J., localizada na Rua 10 de Junho que faz esquina com a Rua Desembargador Filinto Bastos. A vítima fora M.F.G., vulgo Galo Assado, paraibano, 34 anos, solteiro, motorista, que ocupou várias manchetes na imprensa local e da capital, o que nos dá maiores pistas da dimensão do problema enunciado⁶⁵⁸.

O local onde ocorreu o fato criminoso, somado aos becos, as vielas, as casas de cômodos, as pensões alegres, os bares e as trancas, compunham o universo dos locais associados à marginalidade, ao crime e a boemia nos discursos da elite feirense, que os apontavam como sendo espaços que reuniam as condições perfeitas das transgressões à ordem e da oposição às regras que essa mesma elite procurava disseminar. Aos valores do trabalho, da família nuclear, da religião, da sobriedade, da honra, da racionalidade e privacidade dos prazeres, sobrepunham-se nesses espaços a valorização e presença da bebida, do jogo, do roubo, das prostitutas, das discussões, da violência e, também, dos crimes de sangue. Para além dessas características, eram espaços ocupados em sua maioria pelas classes trabalhadoras da cidade. Protagonistas cujas presenças potencializavam a esses cenários a condição de locais ‘malditos e incivilizados’, que deveriam ficar longe dos olhos dos visitantes da Princesa. O discurso da influência do meio como algo potencializador para o crime fazia-se presente com bastante força quando as elites se dirigiam a esses espaços.

A muralha discursiva que a “boa sociedade” procurava alicerçar em relação a esses locais ‘malditos e incivilizados’, não se materializava no movimento contínuo que os membros dessa “dita boa sociedade” faziam nos supostos ambientes da desordem. Muitas vezes no rol desses visitantes estavam sujeitos supostamente inesperados, porque deveriam compartilhar valores preconizados pela elite feirense. No entanto, constituíam também sujeitos protagonistas de ocorrências de desordem.

Entre os sujeitos supostamente inesperados estavam os policiais, sujeitos designados pelos representantes das elites como responsáveis por manter a ordem, mas que não raras vezes, apareciam envolvidos em situações de perturbação da ordem que os mesmos deveriam ajudar a preservar. O “barulho” em que se envolveu D. G. de F. é apresentado no relatório do delegado Paulinho Chaves de Costa, que enfatiza os seguintes fatos do caso:

⁶⁵⁷ Na época, a casa de tolerância era o lugar em que se alugava quartos para encontros amorosos. Endereço onde certas práticas, vedadas em outros locais, encontravam guarida, amparo e remuneração.

⁶⁵⁸ CEDOC, Documentação de N°. 1731; CX: 90; E: 3.

(...) por volta das 22 horas entraram na referida casa de tolerância o indivíduo M.F.G., conhecido por Galo Assado, elemento bastante conhecido dentro desta Delegacia, como arruaceiro contumaz com várias prisões inclusive por agressão a mão armada, acompanhado de L.F. e A. N. da S. Sentaram-se a uma das mesas e pediram cervejas, a empregada da casa, F.A.P. que serviu.

M.F.G procurou, então, como era seu costume, armar barulho, desta vez com a dona da casa, [L.T. de J.] ofendendo-a com palavras de baixo calão, sendo repellido, a altura, atirou em L.T.de J. uma garrafa de cerveja que não atingiu. O auxiliar de polícia [D. G. de F.] levantou-se, então, de onde estava sentado para tentar evitar um mal maior, não sendo atendido, por M.F.G, que sacou uma arma de fogo, fazendo contra [D. G. de F.], vários disparos, sendo que um deles atingiu L.F, na cabeça, causando-lhe morte quase instantânea, e, outro, feriu a mundana conhecida por M.L.S. no braço (...), [D. G. de F.] agiu em legítima defesa, matando para não ser morto e evitando que outras pessoas fossem vítimas da sanha assassina M.F.G. (...) ⁶⁵⁹.

Conforme anexado ao processo, o evento tomou conta das páginas do Jornal Gazeta do Povo ⁶⁶⁰, que com as manchetes em letras garrafais intituladas: A MORTE VISITA BORDEL DE LINDALVA; DO LUPANAR AO NECRÓTERIO, PISTOLEIRO TRANSVESTIDO DE POLÍCIA MATA DOIS E FERRE UM!. A edição de 03/01/1960, contestava a versão apresentada no relatório do delegado, que narrou a referida cena de sangue como tendo sido motivada em nome da legítima defesa do réu. As más impressões dos redatores sobre esse crime começavam pelo autor do crime ser um membro da ordem. Assim denunciaram os redatores;

No dia 27, domingo, no Lupanar mais conhecido como “Pedra Preta”, indivíduo conhecido por [D.G.F.], nomeado alcagüete pela Delegacia Regional que, mais e mais insiste em recrutar nas camadas mais suspeitas e duvidosas da sociedade, elemento, cuja função é desmoralizar a organização policial em Feira de Santana, quando “policiava” o bordel citado, assassinou a tiros de pistola (...) o indivíduo [M. F.], cuja profissão é desconhecida, e o jovem [L. F.], comerciário, que se encontrava no local, mal chegado, tomando uma cerveja, alheio aos acontecimentos que culminariam com a sua morte ⁶⁶¹.

A matéria publicada por esse jornal começa por denunciar, diferentemente de todos os depoimentos colhidos ao longo do inquérito policial, como tendo sido o auxiliar de polícia o autor dos dois homicídios ocorrido no Lupanar, e não somente da morte de Galo Assado, conforme denúncia apresentada pelo Promotor Fernando Alves Dias. Para ele antes da execução das duas vítimas e da lesão feita na “mundana”, “o auxiliar de polícia [estava]

⁶⁵⁹ Idem, Fls. 32-33.

⁶⁶⁰ Periódico de circulação local.

⁶⁶¹ Jornal Gazeta do Povo. A morte visita Bordel de Lindalva. Feira de Santana, nº 3, 03 /01/1960, p.1.

bebendo com outras pessoas”⁶⁶² no referido local. Em seguida, os redatores chamam a atenção para o problema da composição social do corpo policial, por integrar indivíduos oriundos das “camadas mais suspeitas e duvidosas da sociedade” o que contribuía para desmoralização que esta instituição em meio ao aumento da criminalidade vivida na cidade.

Réu confesso, o auxiliar de polícia D.G.F., tinha contra ele, para além de ser oriundo das camadas populares, a sua naturalidade: nasceu em Água Branca – PB. Embora fosse nortista, não eram um fugitivo da seca, nem um foragido da lei.

Para os redatores do Jornal Gazeta do Povo, o crime que teve o auxiliar de polícia como agressor era simbólico do péssimo momento que marcava a cidade. As suas impressões era que Feira de Santana estava “(...) vivendo a era do terror e da morte, e não há para quem apelar se não para Senhora Santana piedosa mãe dos desgraçados”⁶⁶³, uma vez que a “(...) a cidade esta exposta à sanha de desordeiros(...)”⁶⁶⁴ e a própria polícia “(...) impõe como uma instituição de caráter perigoso (...) com pistoleiros a serviço (...)”⁶⁶⁵. No caso específico desse crime, ressaltava os redatores que o discurso da legítima defesa teria sido algo “(...) feito sob medida, no sentido de possibilitar a impunidade do criminoso que aqui se encontra a serviço de gente importante”⁶⁶⁶. Em resumo, os redatores diziam que Feira encontrava-se em um caos social contra o qual a sociedade já estaria procurando a solução em suas tradições, fato que deveria despertar a preocupação das autoridades, uma vez que, “(...) o povo de Feira de Santana, quando ferido nos seus brios, sabe reagir à altura de suas tradições! Lembrem-se as autoridades do linchamento do jovem EME Cavalcante! O povo não mais suporta esse estado de coisas! É preciso, que lhe respeite para que ele não faça justiça com as próprias mãos!”⁶⁶⁷.

A consolidação da burocratização do Estado no aparato da Justiça, bandeira de luta de todo governo Vargas⁶⁶⁸, colocava-se nesse momento em Feira de Santana sob ameaças de desestruturação, devido a crescente desconfiança de que os agentes da Lei não eram capazes de fazer a Justiça, visto que constantemente tornava-se notícia o envolvimento desses agentes em conflitos ocorridos na cidade. Isso trazia à tona a lembrança de outros autores que, em um outro momento da história dessa cidade, não permitiram que tal cenário se verificasse em Feira de Santana. Por serem supostamente mais confiáveis e combativos, faziam a justiça de

⁶⁶² CEDOC, Documentação de Nº. 1731; CX: 90; E: 3, Fls. 37.

⁶⁶³ Jornal Gazeta do Povo. A morte visita Bordel de Lindalva. Feira de Santana, nº. 3, 03/01/1960, p.1.

⁶⁶⁴ Jornal Gazeta do Povo, Ondas de Crime. Feira de Santana, nº. 3, 03/01/1960, p.4.

⁶⁶⁵ Jornal Gazeta do Povo, O Crime da Pedra Preta. Feira de Santana, nº. [ilegível] 10/01/1960, p. 1.

⁶⁶⁶ Jornal Gazeta do Povo. A morte visita Bordel de Lindalva. Feira de Santana, nº 3, 03/01/1960, p1.

⁶⁶⁷ Ibidem

⁶⁶⁸ WAHRLICH, B. M. de S. *Reforma Administrativa na Era Vargas*. Rio de Janeiro: FGV, 1983.

forma rápida e com outros instrumentos: rememoravam os redatores, o período da Justiça pelas próprias mãos!

O suposto estado de insegurança presente em Feira de Santana e a delinquência dos policiais, segundo o promotor Público Fernando Alves Dias, eram explicados pelo papel exercido por estes agentes da ordem: “(...) um auxiliar de polícia no interior do Brasil é um personagem, elemento poderoso e temível com quem ninguém se atreve. A sua influência é maior do que muitos supõem (...)”⁶⁶⁹, D.G.F. era apenas mais um, que a Justiça deveria ajustar.

As testemunhas arroladas no processo foram unânimes em relatar, que o policiador estava no local a serviço. As descrições feitas pelas mesmas testemunhas em relação ao perfil do acusado eram bastante diferentes do geral apresentado pelos redatores do *Gazeta do Povo*. A síntese dessas informações pode ser observada na observação sobre os bons antecedentes de D. G. de F., presentes no relatório do delegado Paulino Chaves da Costa. Para essa autoridade era um “(...) dever informar que D. G. de F. nunca foi homem dado a farra, a bebedeira, e era um dos mais corretos elementos da polícia, nunca se tendo envolvido em brigas, arruaças e, por isso mesmo vinha prestando ótimos serviços à Polícia”⁶⁷⁰.

Segundo a testemunha A. N. da S., paraibano, casado, motorista, 36 anos instrução primária, residente na Praça Padre Ovídio, companheiro de Galo Assado no dia do crime, a vítima diferentemente do réu “(...) era um homem que bebia, preso várias vezes por desacato a Polícia [e] desrespeitador de famílias (...)”⁶⁷¹. Além disso, segundo M. H. de O., cearense, 20 anos, doméstica, residente no Bordel, a vítima “(...) era vazário em arruaças (...)”⁶⁷², não sabendo a testemunha F. N. de A., residente e natural dessa cidade, “(...) como um elemento perigoso e provocador como M. F. G. consegui viver tanto, que a sua morte violenta serviu de alegria e deu alívio não só ao povo e colegas de M. F. G. como aos seus próprios parentes”⁶⁷³. As descrições dos vários episódios das prisões de M. F. G. relatadas pelo carcereiro da delegacia de Feira não contradiziam as informações trazidas pelas referidas testemunhas.

O auxiliar de polícia, em seu depoimento, referendando a sua legítima defesa quando estava no local do crime em serviço, fez questão de relatar que a confusão no Pedra Preta começou quando a dona do local recusou ter um particular com a vítima, alegando que “tinha

⁶⁶⁹ CEDOC, Documentação de N°. 1731; CX: 90; E: 3, Fls. 37.

⁶⁷⁰ Idem, Fls. 33.

⁶⁷¹ Idem, Fls. 6.

⁶⁷² Idem, Fls. 8.

⁶⁷³ Idem, Fls. 82.

um responsável por si e não admitiria qualquer particularidade; que M.F.G. exaltara-se xingando-a com palavras de baixo calão no seguintes termos: *sinhá escrota, sinhá porra, sinhá negrinha descarada (...)*⁶⁷⁴; o desenrolar do barulho e seu saldo de morte que já relatamos anteriormente.

A resposta da dona do Pedra Preta”, L. T. de J., revelava uma regra do código de conduta, mantenedor da ordem do cotidiano das mulheres que viviam nesses ambientes, cuja dinâmica de trabalho poderia variar de acordo com a forma de meretrício exercido. A proprietária L. T. de J., era uma daquelas “meretrizes” que conseguiu tornar-se amante preferencial ou protegida de algum homem de negócio ou fazendeiro da cidade, personagens supostamente inesperados nesses espaços tidos como incivilizados⁶⁷⁵. Eram sujeitos anônimos, porque assim queriam, como forma de fugir às pressões da família, Igreja e da sociedade.

A ordem dentro do bordel passava pelo respeito a essa fidelidade/exclusividade entre responsável e protegida, preceito o qual a vítima M. F. G. sabedor por ser um freqüentador, ousava querer quebrar.

A proprietária do Pedra Preta assim como parte do efetivo feminino da prostituição desse bordel eram nortistas que também adentravam no desenvolvimento comercial da cidade para vender os prazeres do corpo e, como qualquer estabelecimento, tinha suas regras.

O advogado do réu, Hugo Navarro Silva, defendeu o auxiliar de polícia rebatendo as acusações do Gazeta do Povo. Enfatizou a legítima defesa de D. G. F. e apontou a dimensão política que o discurso da criminalidade tomava em Feira de Santana nesse período, explicitada na publicidade que ganhou esse crime, cujo maior interesse era o de criar um clima de insegurança para a polícia local. Assim pronunciou:

Para enfrentar a grande onda de crime que avassala a cidade para tentar conter os marginais, que como é público e notório infestavam as ruas de Feira de Santana, cuidaram as autoridade polícias, atualmente investidas em suas funções, logo que empossadas de nomear auxiliares de policiais, que certos jornais chamam de “alcogotes”, porque não poderiam manter eficientes os serviços policias com os párocos e viciosos homens de que dispunham, parques como ainda hoje o são, e viciados das tradicionais bandalheiras a que se acostumaram, principalmente quando aqui era delegado um certo Badé, de triste memória, sob cuja orientação e desregramento a Polícia local chegou a mais completa degradação.

Os “auxiliares de polícia”, passaram então a prender gatunos, a prender pistoleiros, a encarcerar receptadores, subindo portanto, no conceito de nosso público. Esta

⁶⁷⁴ Idem, Fls. 14.

⁶⁷⁵ Ao longo da narrativa processual aparece referência sobre a dona do bordel ter um único dono, alguém responsável por bancar seus serviços, os quais seriam exclusivos para o referido proprietário.

situação desgostou, sobremaneira, os opositoristas da situação política local, entre os quais: Dr. Fernando Alves. - Promotor Público - o Deputado Hamilton Choim e outros homens de Liliped e redatores do jornal “Gazeta do Povo” (...)”⁶⁷⁶.

Alegou ainda o magistrado que a nova ação da polícia na cidade desagradou os mesmos políticos e jornalistas simpatizantes do estado anterior de “bandalheiras” que vivia a cidade. Era essa a explicação para a tentativa dos mesmos em desmoralizar a polícia e fazer sobre esse crime “um “pouco de cartaz” com as publicações de “(...) largas manchetes, em cores aberrantes (...) [somados aos] (...) editoriais violentos, mentirosos e facciosos, as notícias deturpadas dos fatos (...)”⁶⁷⁷. Para Hugo Navarro Silva, o empenho desses sujeitos em perseguir o acusado, obedecia as diretrizes, nem sempre retilíneas, de “politiqueiros de arraial”⁶⁷⁸.

A citação acima, remete à discussão sobre Poder Público e Cidade que abordei na III parte. De imediato, percebe-se a origem do cargo do réu no processo, os indícios do sensacionalismo dos crimes de sangue na imprensa local e nos meios políticos. Para além desses itens enunciados no parecer da defesa, o advogado Hugo Navarro Silva não deixou, novamente, passar despercebido o discurso de discriminação em voga na cidade contra os nortistas, que poderia ser usado também contra o seu cliente. Contra aqueles que “titubearam de taxá-lo de pistoleiros⁶⁷⁹”, o defensor exaltava a ausência de dados que pudessem desabonar a sua conduta nem na Paraíba nem em Feira, cidade em que vivia a mais de dez anos, contando da data do crime, local onde passou a possuir prestígio e respeito devido ao fato de que quando nesta cidade chegou “(...) tratou de trabalhar, mantendo um pequeno fabrico de malas, que lhe deu posição de prestígio no comércio, de que ainda desfruta, por sua honradez e capacidade de trabalho (...). É dentro de um modesta situação de homem de trabalho, respeitado e querido de todos que o conhecem”⁶⁸⁰.

Engrossando o discurso da defesa sobre ação de legítima defesa e a dimensão política dada ao caso de D.G.F. e apresentando outros dados, supostamente mais substanciais, o JFN, exemplar anexado ao processo, alegou que:

A pressão que se faz contra o policial [D.G.F] não passa de um nojento caso de perseguição, própria de políticos vingativos, desse que ainda mediam em localidades

⁶⁷⁶ Idem, Fls. 52.

⁶⁷⁷ Idem, Fls.52-53.

⁶⁷⁸ Ibidem

⁶⁷⁹ Idem, Fls. 53.

⁶⁸⁰ Ibidem

cujo atraso lhes encobre a mesquinhez, incapazes de sobreviver, entretanto, ao apuro das comunidades sadias e florescentes como a nossa.

Pouco antes das últimas eleições, o policial [D.G.F.] negou o seu voto ao Dr. Fernando Alves, dizendo-lhe, a ele que votaria no Dr. Wilson da Costa Falcão.

Ai está o motivo de tamanho “zelo” do Dr. Fernando pelas coisas do seu cargo: Vingança⁶⁸¹.

Diante dos pareceres, o juiz João de Almeida Brillhões concedeu ao réu a absolvição, cujo crime cometera em legítima defesa, com base no Art. 19, e no Art. 21 e de acordo com Arts. 386 e 411 do Código Penal, sendo esta sentença recorrida e levada ao Tribunal do Júri, que a reafirmou por unanimidade de votos em 25/07/1963.

O nortista policial estava entre os outros personagens que compunha um novo capítulo da história da migração para Feira de Santana. Esse nortista não estava no universo daqueles enquadrados pela imprensa local que encontravam no crime a sua verdadeira ocupação ou mesmo vocação. Mas estava, entre aqueles que gradualmente passaram a ocupar os diversos espaços da sociedade e “feirensezeou-se”, conforme descreve Eurico Alves. Dos muitos nortistas que saltando de paus-de-arara ou de auto-ônibus que chegaram em Feira de Santana, “Viraram muitos dos chegantes bons comerciantes de vulto.”⁶⁸²

Ainda nos diz Eurico Alves que agitação feita no comércio local, aparecia de boca em boca nas ruas da cidade quando um novo empreendimento que era aberto ou uma nova arquitetura era construída. Em qualquer uma dessas circunstâncias falava-se: “Quem é? É um pernambucano. Belo palacete! É de paraibano. Boa loja! É de um cearense. Bem sortido armazém! É de um alagoano. Bela chácara está de outro nortista...”⁶⁸³

Além de disputarem os brios do comércio local e as mulheres feirenses aqueles que “feirensezaram-se”, também passaram a incomodar,

(...) os velhos patronímicos conhecidos, Carneiros, Dias de Carvalho Macedo, Simões, Portugal, Caribé, Alves Boaventura, Ramos, Rabelo de Figueiredo, Bahia, Santos Silva, Ferreira de Oliveira, Barbosa, Mendes da Costa, Marques Cerqueira, Martins da Silva estão agora caminhando ao lado de outros cognomes recentes e bem diferentes, vindos de lá de longe. E estendem-se bem aqui. E muitos sobrenomes envelhecidos no orgulho da vida antiga reabilitou a fortuna, o patrimônio com a luta do novo através do alento que o chegante trouxe⁶⁸⁴.

⁶⁸¹ JFN. Escandalosa perseguição Política contra o policial Demosthenes. Feira de Santana, nº. [ilegível], 06/02 1960, p. 1.

⁶⁸² BOAVENTURA, 2006, p. 84

⁶⁸³ Idem, p.85.

⁶⁸⁴ Ibidem

Eurico Alves, afirma que o eldorado que atraiu muitos trabalhadores nortistas para Feira de Santana, foi em grande parte construído pelo próprio folclore dos estados nordestinos. O referido literato tomou conhecimento de que lá, nas terras nortistas: “Corre até notícias de que existe uma localidade no interior, lá no norte, onde as velhas abençoam os meninos curiosamente: Abença, inhá, Fulana! Deus te leve para Feira de Santana!”⁶⁸⁵.

O discurso do crescimento da violência associado à presença de nortistas, o preconceito contra eles e a sua associação com as “ondas de crime” que ocorriam em Feira de Santana, que ganharam nitidez a partir do final da década de 1940 e início da década de 1950, iluminam apenas uma parte da história da migração dos nortistas para essa Cidade: a dos aventureiros, dos criminosos, dos fugitivos da justiça, que não se enquadravam no suposto perfil do povo trabalhador de Santana. Entre aqueles de peixeiras e armas na cintura existiam também outros grupos que fizeram e fazem a diferença nessa cidade e que também foram protagonistas desse cenário em ocupações como sapataria, relojoaria, ourivesaria e outros gêneros do comércio local, que somente a literatura, até então faz menção.

⁶⁸⁵ Ibidem

Parte III:

Poder Público e Cidade:

Capítulo 1

Ambigüidade na construção da ordem em Feira de Santana

Paralelamente aos discursos enaltecedores das modificações executadas no espaço físico feirense que o embelezaram, transformando-o em um ambiente moderno e civilizado a imprensa jornalística local mostrava a preocupação das elites com a ordem pública. Neste discurso, a manutenção da ordem envolvia, para além do controle da violência e da criminalidade presentes nas ruas da cidade, “a normatização da população, através da disciplinarização dos corpos e dos procedimentos dos habitantes da cidade. Comportamentos, práticas e condutas não normatizados, ou que contestassem a normatização, são encarados como caso de polícia”¹⁰⁹⁰.

Nesse processo as instituições do Poder Público¹⁰⁹¹ passam de forma contínua a serem cooptadas e legitimadas pelos interesses dos setores financiadores das construções e melhoramentos urbanos, cujas somas de intervenções materiais ficaram conhecidas como o fenômeno da modernização da cidade. A aproximação e legitimação das instâncias do Poder Público por estes agentes sociais visavam garantir, por meio das instituições públicas, a ordem necessária para desenvolver seus negócios privados. O sociólogo Nobeit Elias, quando discutiu o monopólio da violência física no interior das relações estatais durante o processo de civilização e formação dos Estados Nacionais nas sociedades européias (mais especificamente o da sociedade francesa, ocorrido entre os séculos XI e XVII) já chamava atenção para essa constatação. Segundo o referido autor, “(...) dos faraós as ditaduras do presente, o controle sobre o monopólio da força tem sido usada por pequenos grupos estabelecidos com decisiva fonte de poder para garantir seus próprios interesses”¹⁰⁹².

O olhar vigilante dos membros das elites da cidade chamava à atenção para a necessidade da execução de políticas de controle social que garantissem a segurança pública a fim de que o trabalho e o avanço dos símbolos da modernidade pudessem ganhar cada vez mais espaço naquela sociedade. Acreditava-se que somente com o disciplinamento do espaço

¹⁰⁹⁰ PEREIRA, 1992, p.43

¹⁰⁹¹ Da análise de Nobeit Elias sobre o processo de pacificação da sociedade, pode-se inferir que as duas instituições fundamentais para a manutenção dessa ordem são: os aparelhos judicial e policial, instâncias formais de resolução de conflitos que tinham como função impedir o uso da justiça privada quando emergisse o conflito. Ver: ELIAS, N. *Os alemães – a luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

¹⁰⁹² Idem, p. 162-163.

urbano seria possível consolidar o projeto da cidade desejada: higienizada, ordeira, pacífica e de bons costumes, principalmente no Centro, vitrine da cidade.

Os aparelhos de controle social montados em Feira de Santana estavam amparados pelos poderes municipal, estadual e nacional, exercidos pelas autoridades policiais, jurídicas e sanitárias visando regular, disciplinar, vigiar e punir indivíduos, condutas e sociabilidades indesejáveis para o “novo espaço”. Entre essas condutas indesejáveis estavam a vadiagem, o jogo, a prostituição, o uso de armas, a gatunagem e a mendicância, antíteses do comportamento laborioso que supostamente teriam o povo de Nossa Senhora Sant’Anna.

Para analisarmos esse controle investigamos dois níveis da atuação do Poder Público: As Leis Municipais (Posturas Municipais¹⁰⁹³) e os agentes da ordem na cidade, que eram responsáveis pela vigilância do cumprimento das Posturas Municipais e pela manutenção da moralidade e da ordem, principalmente no que diz respeito ao universo do combate a criminalidade e a violência. Para este aspecto procuro perceber a relação entre a tentativa de imposição de uma nova ordem pelo Poder Público Municipal, a ação da polícia e a reação da sociedade. Para essa última investigação tomo como base a reflexão do historiador E.P. Thompson de que devemos sempre pensar que “a lei não é simplesmente imposta e que a existência de uma legislação não garante por si só o seu cumprimento”¹⁰⁹⁴.

Pretendo discutir, ainda, as ambigüidades das instituições ligadas ao Poder Público em relação às obrigações de manutenção da ordem e suas limitações no trabalho da vigilância local. Interessa-me notar a ênfase dada sobre a violência e a criminalidade urbana na imprensa feirense que pontuava de um lado mais repressão e mais controle nos espaços da cidade pela polícia e de outro o seu abuso de poder. Daí tornar-se interessante perceber como a polícia exerceu o seu papel de fazer cumprir a lei e manter a ordem.

A ação da polícia será examinada a partir dos dados obtidos em documentos de origem jornalística e nas informações trazidas nos processos criminais. Os documentos de origem policial não foram incluídos no universo das fontes aqui pesquisadas devido ao fato de todo o arquivo da Polícia de Feira de Santana que remete ao período em estudo ter sido incinerado, julgado sem importância, conforme normas da instituição. Tal atitude agrega-se a cultura da destruição de documentos históricos que se faz presente na cidade até os dias de hoje.

¹⁰⁹³ Decreto-Lei. Nº. 1 de 29 de Dezembro de 1937.

¹⁰⁹⁴ THOMPSON, Op. cit.

É através dos discursos construídos nas páginas dos jornais da cidade que, cotidianamente, os acontecimentos, antes tratados como eventos particulares e isolados, ganham uma conotação pública que influenciará significativamente a transformação dos hábitos dos moradores da cidade. A publicidade do crime será um dos mecanismos utilizados pelas elites intelectualizadas para ajudar a construir um discurso moralizador acerca das condutas violentas desencadeadas no espaço urbano.

O discurso moralizador aparece na própria forma de abordagem dada às ocorrências criminais. Essas ocorrências eram narradas com muito realismo e criticidade fazendo dos leitores verdadeiros espectadores de uma cena de incivilidade que deveria chocar e indignar a todos que tomassem conhecimento dos referidos fatos.

I. As posturas Municipais

As Posturas Municipais eram leis que regulavam a vida pública da cidade. Tais leis abrangiam desde a construção de casa e edifícios, ao funcionamento do comércio, a limpeza e conservação da cidade ao modo de andar nas ruas.

Conforme já foi pontuado na primeira parte dessa dissertação, o Código de Posturas Municipais de 1937 surgiu como exigência do progresso material verificado em Feira de Santana. As modificações ocorridas no cenário urbano exigiam novos comportamentos tanto na esfera pública quanto na privada, tendo em vista a preocupação das elites feirense com “a boa aparência da cidade” aos olhos dos visitantes. Através dessa legislação é possível perceber não só o ordenamento estrutural que as elites queriam que vigorasse no espaço urbano mais também a intenção de produzir novos comportamento e atitudes civilizadas.

A normalização do comportamento social deveria ocorrer para que o convívio entre os cidadãos feirenses fosse harmonioso, gerando uma “ordem natural” entre os indivíduos civilizados da cidade.

Nunca é demais comentar que a reconstrução de uma postura pressupõe a existência de uma demanda de problemas a serem solucionados em determinada época, ou seja, as “novas” posturas buscavam combater “delitos” que incomodavam, os membros das elites responsáveis pela elaboração deste tipo de legislação, por acontecer regularmente.

A forma como estava organizado o Código de Posturas ao estabelecer penas de multas e prisões para toda e qualquer pessoa que o desobedecesse, correndo o risco de uma

comparação anacrônica, pode-se inferir que este assumia a nível local também uma função de código criminal. Possuindo essa mesma organização no século XIX, as Posturas Municipais eram denominadas posturas policiais¹⁰⁹⁵.

Ainda consubstancia a afirmação acima o fato de alguns dos artigos das Posturas Municipais reforçarem aspectos legais já levantados pelo Código Criminal de 1890, como por exemplo, o que diz respeito aos jogos e a vadiagem.

Ao analisar o Código de Posturas, tomando como base o Título IV (Do Comércio), o Título V (Do Trânsito Público), o Título VI (Da Segurança Pública e Polícia de Costumes) e o Título VII (Da Higiene e Saúde Pública), é possível deduzir que o discurso da manutenção da ordem em nome do progresso e da boa imagem da cidade sustentava-se na tese que era necessário afastar do espaço público tudo e todos que atentassem contra essa ordem. É nas entrelinhas desse regulamento que se vai gestando o conceito e a classificação de “classes perigosas”, lugares, práticas e sujeitos indesejáveis, criando novas definições de crimes e contravenções, ativando estigmas sociais culturalmente construídos. É diante dessas definições e classificações que o aparato policial aparece como instância privilegiada para garantir a disciplina urbana no tocante a todos os aspectos da vida diária da população feirense com fins a manutenção da tranqüilidade social, pois somente essa instituição poderia fazer frente aos “desajustados sociais” e “indivíduos desclassificados”, seja através da prisão, seja através da exigência do pagamento das multas relacionadas às infrações como previa o referido Código.

Quanto ao funcionamento das casas comerciais que davam vida a cidade, as posturas no Capítulo III: Do Funcionamento do Comércio em seus Artigos 96 à 99 procurava definir o horário de funcionamento por ramo específico de negócios, conforme pode ser lido abaixo:

Capítulo III: Do Funcionamento do Comércio

Art. 96º - É proibida a abertura dos estabelecimentos comerciais e industriais, quer na cidade, quer nos distritos do Município, aos domingos e feriados, nacionais e estaduais.

§Único - Ficam excetuados os dias de feiras livres na cidade e nos distritos quando caírem em datas feriadadas ou domingos.

Art. 97º - De primeiro de Setembro de cada ano a 30 de Abril de Setembro de cada ano a 30 de Abril do ano seguinte, nos dias de terças e sextas feiras do comércio não poderá permanecer aberto depois das 19 horas, assim como não pode abrir das 8,

¹⁰⁹⁵ MAUCH, C. O policial e a cidade um olhar vigilante: Porto Alegre, final do século XIX. In: SOUZA, C. F. & PESAVENTO, S. J. (Org). *Imagens urbanas: os diversos olhares na formação do imaginário urbano*. Porto Alegre: Ed.Universidade UFRGS, 1997, p.74.

podendo, entretanto, aos sábados e segundas feiras, abrir às sete e meia e fechar às dezenove e meia hora.

§1º - Nos meses de Maio a Agosto a abertura será às 8 horas e o fechamento às 18 ½, de terça a sexta feira, e aos sábados e segundas feiras às sete e meia e 19 horas respectivamente.

§2º - Para as casas de molhados haverá uma tolerância de 1/2hora, para menos na abertura e para mais no fechamento.

§3º - As padarias que não venderem artigos estranhos ao seu ramo de comercio, poderão abrir às 6 horas e fechar no horário a que se referem os §2º e 3º deste artigo, podendo, entretanto, aos domingos e feriados abrir às 6 e fechar às 10 horas.

§4º - As farmácias poderão abrir às sete e meia e fechar às 20 horas, salvo aos domingos e feriados em que fecharão às doze horas, abrindo porém, em caso de necessidade, a qualquer hora do dia ou da noite.

§5º - Os açougues só funcionarão, em qualquer dia até às 12 horas.

§6º - As barbearias, aos sábados e as vésperas dos feriados poderão permanecer abertas até às 22 horas.

§7º - As confeitarias, bilhares, cafés, bares, restaurantes e hotéis poderão ter suas portas abertas até às 2 horas da manhã.

Art.98º - Nos distritos, as casas de Comércio de qualquer natureza, abri-se-ão às 7 ½ e fechar-se-ão às 20 horas salvo aos domingos e feriados que se fecharão às 12 horas.

Art.99º - Os infratores desta seção pagarão a multa 30\$000¹⁰⁹⁶.

Essa regulamentação estava atrelada ao fato das ruas e as casas de negócios serem cenários frequentes de explosão de violência que viravam notícias na imprensa local, principalmente as vendas e botequins, focos de ocorrência de cinco dos oito problemas urbanos¹⁰⁹⁷ mais evidenciados no cenário feirense. Eram eles: prática condenável dos jogos de azar, a embriaguez, o homicídio, a evidência do hábito de muitos indivíduos andarem armados e a violência policial¹⁰⁹⁸. Daí o entendimento desses locais, por parte das elites, como espaços de desordens, antítese da pretensão moralizadora do trabalhador.

A política de controle da classe trabalhadora seguia o mesmo sentido dos princípios difundidos pelos valores construídos durante a ditadura varguista voltados para ajustar o sujeito ao trabalho e aos interesses do mercado capitalista. Revestido de uma roupagem dignificadora e civilizadora, o discurso do trabalho erige-se como princípio regulador da sociedade, articulado a nova cidadania introduzida pelo regime pós 1930: “a cidadania do trabalho”¹⁰⁹⁹.

¹⁰⁹⁶ PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Código de Posturas do Município. Decreto – Lei N° 01 de 29 de Dezembro de 1937. Arquivo Público Municipal de Feira de Santana. Disponível também no JFN, n° 1491, 05/02/1938, p.3.

¹⁰⁹⁷ Seguindo a mesma linha de pensamento de Carlos Luiz Bretas, optei por usar o termo problemas urbanos ao invés de delitos ou crimes, visando “(...) abranger todos os aspectos da atividade policial na administração urbana”. Ver: BRETAS, M. L. *Ordem na Cidade...*, p.62.

¹⁰⁹⁸ Os outros três eram: a gatunagem, a vagabundagem e a mendicância.

¹⁰⁹⁹ CAPELATO, Op.cit, p.122.

A relação estreita estabelecida pelos membros das elites feirenses entre vendas, botequins e desordens, estava longe da concepção abrangente das classes trabalhadoras para quem esses ambientes figuravam, também, como um legítimo espaço de lazer e de abastecimento de mercadorias diversas, assim como o local de “(...) ouvir heroísmos de magarefes, lendas de Lucas do Limão, aventuras povoadas de amor e raça”¹¹⁰⁰. De fato eram várias as necessidades que levavam esses sujeitos até esses locais, inclusive a vontade de tomar “uma pinga”.

Como foi observado na segunda parte, os crimes que ocorriam nesses locais, aconteciam com maior incidência nos finais de tarde, aos domingos e feriados. Eram sujeitos que procuravam longe do ambiente de trabalho, exteriorizar num ato social transgressor e violento, a defesa da sua honra e da sua imagem, profissional e/ou pessoal, principalmente junto aos amigos e a vizinhança, a quem eram incumbidos de propagar as prosas de valentias individualizadas.

Merecem destaque ainda entre os estabelecimentos comerciais os açougues. A preocupação com o horário de funcionamento desses estabelecimentos estava relacionada ao fato das elites associarem a labuta diária dos magarefes em seu convívio diuturno com a morte violenta no abate dos animais no cotidiano das fazendas de pecuária e nos matadouros. O temor era de que essa experiência pudesse levá-los a naturalização da morte violenta.

Além do exposto acima, existia ainda o receio de que os magarefes estendessem suas habilidades no uso da faca, do facão e do machado, necessários para frear o gado para o âmbito das suas sociabilidades, seja por diversão, seja para resolver pendências envolvendo questões de jogo, dinheiro, honra e brios (pilhérias).

Atento a insistência dos magarefes em andarem nas ruas munidos de seus instrumentos de trabalho, não rara vezes o JFN publicava editais da Delegacia de Polícia alertando esse segmento no sentido de se adequarem as normas de segurança pública da cidade. Um desses editais foi publicado na edição do dia 15/12/1945, da seguinte forma:

Delegacia de Polícia

Editais

De acordo com a Lei de Contravenções Penais, e, de ordem do Sr. Delegado de Polícia desse Município, esta Delegacia de Polícia avisa aos senhores Magarefes e Ajudantes, que fica terminantemente proibido o uso de facas e machadinhas fora do matadouro e mercado público, não podendo os mesmos andar pelas ruas desta

¹¹⁰⁰ BAHIA, 1986, p.54. É importante ressaltar que Lucas do Limão, ou Lucas do Diabo era a forma como Lucas da Feira também era conhecido.

cidade, com as referidas armas. Os infratores ficarão sujeitos as penalidades da Lei (...) ¹¹⁰¹.

A tentativa de desarmamento da população não se restringiu aos instrumentos de trabalho dos magarefes. Os oficiais mecânicos e os sapateiros eram também objetos de vigilância devido à periculosidade que representava os seus instrumentos de trabalho de uso individual quando utilizados indevidamente fora dos locais do labor. É importante lembrar, conforme os processos crime evidenciaram, que alguns dos nortistas que aqui chegaram também trabalhavam nessas últimas profissões. Fato que muitas vezes leva a identificação desses discursos como algo direcionado a esses “outros” sujeitos, aumentando o clima de rivalidade entre nortistas X feirenses.

Como já observado anteriormente, grande parte dos crimes ocorreram pelo uso de armas brancas principalmente a faca e a peixeira que perfaziam parte do acessório básico no labor de outras profissões, para além das já citadas. No entanto a tentativa de desarmamento da população não se restringiu as armas brancas. As armas de fogo também constituíram em alvo das ações do Poder Público. Para esse caso, o processo de tentativa de desarmamento incluiu o confisco das armas, a tentativa de identificação dos seus portadores, a obtenção de licenças para uso e distribuição de munições.

Quanto ao uso das armas o Código de Posturas no Título VII (Da Segurança Pública e Polícia de Costumes) Artigo 155º pregava que “todo aquele que andar armado, dentro da cidade, e das povoações do Município, sem o devido registro da polícia, salvo os que trouxerem armas próprias de sua profissão, incorrerá na multa de 10\$000, com apreensão da arma que será remetida a autoridade policial competente” ¹¹⁰².

Com base nos dados levantados nas partes anteriores, como nas denúncias publicizadas em diversas edições do JFN sobre o uso corriqueiro dessas armas, percebe-se a capacidade dos trabalhadores de se aproveitarem da inconsistência da aplicação da lei e dos agentes da ordem para estabelecer seus próprios códigos de resolução de seus conflitos. Numa retrospectiva dos processos analisados, é possível perceber que na maioria deles, os sujeitos envolvidos nos conflitos, reunidos em casas residenciais, local de trabalho e, sobretudo nas

¹¹⁰¹ JNF. Delegacia de Polícia: Edital. Feira de Santana, nº.1901, 15/12/1945, p.2.

¹¹⁰² PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Código de Posturas do Município. Decreto - Lei N° 01 de 29 de Dezembro de 1937. Arquivo Público Municipal de Feira de Santana. Disponível também no JFN, nº. 1494, 26/02/1938, p. 3.

ruas e estabelecimentos de lazer, no ato de cometerem os crimes portavam armas de fogo ou facas.

Ainda dentro do Título VII (Da Segurança Pública e Polícia de Costumes) havia também a preocupação com os hábitos urbanos (Cap.III). A sedução pela boa aparência implicava na prática dos bons modos que deveriam estar presente no cotidiano dos cidadãos nos espaços públicos e também nos espaços privados do viver na cidade. Vejamos o que pregava as posturas sobre esse aspecto:

CAPITULO III: Dos Hábitos Urbanos

Art.144º - Aquele que, nas ruas, praças, logradouro e lugares públicos proferir palavras obscenas ou for encontrado na prática de atos ofensivos à moral e aos bons costumes, incorrerá na multa de 10\$000, além da responsabilidade, em que incidir segundo a legislação vigente.

Art.145º - Nas paredes, muros, portadas ou passeios dos edifícios, quer sejam públicos ou particulares, é vedado escrever, pintar, gravar ou afixar figuras, cartazes, anúncios, inscrições, ou tabuletas de qualquer espécie, sem licença prévia da Prefeitura, mediante requerimento da parte.

Pena – Multa de 30\$000.

Art.146º- Nos dias de consternação pública, motivada por qualquer epidemia, nenhum dobre funerário será permitido na cidade ou na povoação em que a calamidade decorrer. Os infratores incorrerão na multa de 25\$000.

Art.147º - Os negociantes ou taverneiros que venderem bebidas alcoólicas a pessoas embriagadas, incorrerão na multa de 10\$000.

Art. 148º – Todo indivíduo, de qualquer sexo ou idade, que for encontrado sem ocupação ou em estado de vagabundagem, será mandado à presença da autoridade policial competente, para que esta providencie, na forma da lei.

Art.149º - É proibido estender roupas, ou quaisquer objetos de uso doméstico às janelas ou sacadas que deitem para as vias públicas¹¹⁰³.

Observa-se que a rua como símbolo da modernidade incorporou o cotidiano de mudanças abrangendo o comércio, as residências e o movimento dos trabalhadores. Por detrás dos novos hábitos estava o desejo das elites mostrarem aos olhares estranhos dos visitantes da cidade, uma localidade ordeira, limpa e, sobretudo embelezada, fugindo dos estereótipos de cidade atrasada e rural.

Na política urbana criada em Feira de Santana, o espaço ruralizado se opunha a ao ideal, de cidade desejada, estereotipado enquanto *locus* do esforço manual da produção, do atraso e da “irracionalidade”¹¹⁰⁴. Daí a repreensão dos elementos que o identificaria com tais

¹¹⁰³PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Código de Posturas do Município. Decreto - Lei Nº 01 de 29 de Dezembro de 1937. Arquivo Público Municipal de Feira de Santana. Disponível também no JFN, 19/02/1938, nº. 1493, p.3.

¹¹⁰⁴ Ver: WILLIAMS, R. *Campo e Cidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

espaços como, por exemplo: estender roupas na frente da casa. Essas orientações visavam conservar e ampliar a imagem de cidade vitrine.

A preocupação com a imagem da cidade aparecia estampada na imprensa nas matérias assinadas pela Delegacia de Polícia. Algumas delas eram direcionadas principalmente aos trabalhadores ambulantes, para quem o Edital publicado na edição de 15/12/1945 procurava padronizá-los;

Delegacia de Polícia

Editais

(...) De ordem do sr. Delegado de Polícia deste Município, chamo a atenção dos srs. carregadores, engraxastes, baleiros, doceiros, aguadeiros, para que no dia[18?] de janeiro de 1946, apresentem-se fardados com uniforme de “macacão” bem como comparecerem a esta Delegacia de polícia com 3 retratos 3X4 afim de serem fixados de acordo com a Lei¹¹⁰⁵.

A defesa da uniformização desses trabalhadores estava atrelada ao desejo das elites de que as pessoas andassem nas ruas bem vestidas, conforme já apontado na primeira parte. Essa norma pode ser interpretada tanto como algo referente à moralidade como a de segurança, uma vez que a vestimenta era um dos critérios utilizados para classificar um indivíduo como vadio, mendigo, menor ou trabalhador. Os três primeiros compunham o rol das figuras que incomodavam a sensibilidade de membros das elites, que os julgavam portadores de modos rudes e linguajares obscenos.

Ainda atrelado a ordem como pressuposto para o progresso o Título VI do Código de Posturas (Do Trânsito Público) revela a preocupação das elites com a regulamentação do uso do centro da cidade e evidência a maneira como esses grupos desejavam que as classes trabalhadoras se apropriassem desse cenário. Vejamos;

CAPÍTULO I: Da Circulação Urbana

Art. 113 - No transito pelas ruas, praças e avenidas do perímetro urbano, não só os pedestres como os cavaleiros e veículos deverão guardar a sua direita, dando a esquerda aos que se dirigirem em sentido contrário.

Art. 114º - É proibido o estabelecimento de três ou mais pessoas nos passeios, nos dias de grande movimento, salvo quando estes, sendo bastante largos, oferecerem livre passagem aos transeuntes, em ambos os sentidos.

Art. 115º - É vedado transitar pelos passeios conduzindo objetos volumosos, que possam de qualquer maneira incomodar os transeuntes ou interromper a livre circulação.

¹¹⁰⁵ JFN. Delegacia de Polícia: Edital. Feira de Santana, nº. 1901, 15/12/1945, p.2.

Pena: - 10\$000 de multa

Art.116º - Os mercadores ambulantes, carregadores, verdureiros, não poderão transitar pelos passeios ou neles estacionar, a não ser o tempo necessário para servir ao freguês.

Pena – Multa: 10\$000

Art.117º - Ninguém poderá conduzir animais escangalhados, com carga ou sem carroça sem ser pelo cabresto.

Pena – Multa 5\$000

Art.118º- Todo animal, cavalgar, muar, bovino, caprino, lanígero, suíno, canino ou de outra qualquer espécie, que for encontrado a vagar pelas ruas da cidade e das povoações do Município, será recolhido no Depósito Municipal. O respectivo proprietário além da multa de 10\$000, será obrigado apagar as despesas coma condução e estadia do animal, ficando ainda responsável por qualquer dano que tenha o mesmo causado.

Art. 119º - É vedado conduzir animais bravos, boiadas, tropas, manadas de porcos, etc, pelas ruas da cidade.¹¹⁰⁶

Na luta pela ocupação dos espaços da cidade, os Art.114º, 115º e 116º enfatizam os interesses ligados aos setores comerciais. A normatização e a disciplinarização do uso dos passeios pelos transeuntes estava vinculada a intenção dos representantes desse setor em facilitar a circulação e o consumo de mercadorias. Para isso os consumidores precisavam ter maior espaço para circular o que implicaria em uma maior dinamização do comércio. Circular era a palavra de Ordem! Os novos ares citadinos deveriam trazer encanto e sedução e não incômodo, atropelamentos, batidas, quedas, tombos, etc.

Apesar de esse dispositivo proibir terminantemente os “ganhadores” (mercadores ambulantes, carregadores e verdureiros) de transitarem por cima dos passeios, essa “irregularidade” permanecia. As impressões desejadas pelas elites certamente estavam muito longe da que teve uma senhora que foi vítima em praça pública de “um desses transgressores da boa ordem das coisas, trazendo a cabeça um pesado volume [recebeu] (...) forte encontrão que por milagre não rolou sobre a calçada da rua”¹¹⁰⁷.

Como já observado a preocupação com o trânsito de cargas pelos passeios estava na verdade relacionada às possíveis críticas e imagens negativas que poderiam surgir por parte dos visitantes da cidade quando presenciassem este tipo de cena. Esse temor pode ser aprendido na matéria publicada na edição de 17/03/1942, na qual os redatores do JFN chamavam à atenção para o seguinte fato:

¹¹⁰⁶ PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Código de Posturas do Município. Decreto – Lei Nº 01 de 29 de Dezembro de 1937. Arquivo Público Municipal de Feira de Santana. Disponível também no JFN, nº. 1491, 05/02/1938, p.3.

¹¹⁰⁷ JFN. Um abuso que não acaba. Feira de Santana, nº.1566, 15/07/1939, p.3.

Carece fiscalização o trânsito de pedestres, principalmente em o primeiro dia útil de cada semana , quando se intensifica o movimento nas ruas.

Carregadores conduzindo a cabeça grandes cestos e outros volumosos vasilhames contendo objetos ou mercadorias de toda espécie mesmo carne verde a sangrar e senhorêam-se (sic) dos passeios, onde lhes é vedado o transitar pelas posturas municipais de toda a parte, despreocupados da possibilidade de contundir ou emporcalhar os viandantes, limitando-se a gritar apenas quase as ouças do que ocupam a dianteira: *Arreda!*

E mais!

Ainda segunda feira tal abuso desagradou seriamente a um grupo de moços que visitavam a cidade e de um deles ouvimos a seguinte justa e vexatória exclamação para feirenses que se desvanecem dos bons costumes de sua terra.

“Ainda em 1942, na Feira de Santana, condutores de cargas atravancam os passeios e o trânsito”!

Ficam estas linhas sob as vistas de quem competir salutareis providências para desaparição de tão prejudicial vezo dos carregadores¹¹⁰⁸.

A proibição dos Artigos 119º e 120º aos costumes dos vaqueiros de transitarem com as boiadas pelas ruas, não impedia também o registro dessa prática, inclusive em vias bastante freqüentadas, como era o caso da Rua 24 de Maio (atual Rua de Aurora). Uma dessas ocorrências foi flagrada pelos redatores do JFN, sendo publicada na edição de 09/04/1938,

Não está direito

(...)

A rua 24 de maio vulgarmente chamada de Aurora, com ser descalçetada é uma das artérias urbanas mais extensas, mais povoadas em que se vêem mais crianças brincando em frente e no passeio de suas residências.

Muito concorrida, diuturnamente, por escolares e menores operários, por ali, pesar da proibição em vigor, voltaram a passar bovinos e muares, em lotes, rumo aos currais, ao matadouro e as feiras de animais vivos, o que constitui embaraços e ameaças aos transeuntes.

Ainda mais. Rezes têm penetrado em casas de família da referida rua, causando pânico entre seus habitantes.

(...)

Há um regulamento para o trânsito público e impõem-se a necessidade de que ele seja inteiramente cumprido.

Confiamos em que o abuso há de cessar¹¹⁰⁹.

O fato concreto é que a imposição pelo Poder Público de um novo estilo de viver urbano ocorria concomitante a insistência permanente dos traços marcadamente rurais no centro modernizado. Entre os aspectos destoantes que urgia medidas coercitivas, o Art. 120º procurava tirar de cena o tráfego de animais nas ruas, este que muitas vezes ocorria de forma espetacularizadas. Contra essa prática pontuava:

¹¹⁰⁸ JFN. Transito de cargas pelos passeios das casas. Feira de Santana, nº. 1705, 14/03/1942, p.1.

¹¹⁰⁹ JFN. Não está direito: A rua 24 de Maio não é estrada de boiadas nem pista de aeródromo. Feira de Santana, nº.1500, 09/04/1938, p.1.

Art. 120º - É terminantemente proibido:

a) Correr a cavalo e conduzir animais, em disparada pelas ruas e praças da cidade e das povoações do Município.

b) Andar a cavalo, guiar ou reter animais por cima dos passeios.

c) Amarrar animais às árvores, aos postes, grades, gradis, etc.

Pena – Multa de 20\$000 pela infração da letra a e 10\$000 pelas demais.¹¹¹⁰

A notícia intitulada “Continua o abuso”¹¹¹¹ publicada na edição de 16/04/1938 do JFN oferece uma noção mais próxima do real funcionamento dos Art.119º e 120º.

(....)

Muitas vezes já, temos noticiado, censurado o abuso, a constantes passagens de cornupetos (sic), alguns enraivecidos ou bravios, pela rua 24 de Maio, desta cidade, que a providencia comunal excluiu do itinerário das boiadas que desmandam o Campo General Câmara, para as feiras semanais, ou que retornam destas.

(....)

Segunda feira última fomos testemunhas oculares das proezas de uma vaca sonsa que, por quase duas horas, trouxe em alvoroço aquela artéria urbana obrigando seus habitantes a conservarem fechadas as portas das respectivas residências.

(...)

Esse fato lamentável trouxe em sobressalto não somente os moradores da rua da Aurora, mas ainda os visitantes que se viram forçados a estacionar em vários pontos daquela vial, onde lhes pareceu mais fácil alcançar um refugio, perdendo, no entanto, um tempo que, talvez, lhe fizesse sensivelmente falta, visto como das 13 as 15 horas esteve aquela via pública em reboliço.

(...) Até quando teremos de clamar e reclamar?

Mesmo sobre os brandos de que “Não estar direito”¹¹¹², os referidos fatos repetiam-se. Não raras às vezes, ao final de cada relato das notícias sobre esses acontecimentos, os redatores numa tentativa de informar e intimidar faziam referência a natureza coercitivas “da postura municipal que [proibia] essa façanha, sob pena de multa”¹¹¹³. Entretanto, também nesse aspecto, não parece que a lei fosse cumprida.

No universo das redes de controle - complexa mais nem sempre eficiente - as Posturas Municipais refletiam a intolerância crescente das elites com o uso dos transportes das classes trabalhadores em seu movimento diário pelas ruas da cidade na luta cotidiana pela sobrevivência. É nos Arts. 124º, 125º e 127º do referido Código que tal afirmação pode ser constatada:

¹¹¹⁰ PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Código de Posturas do Município. Decreto - Lei Nº 01 de 29 de Dezembro de 1937. Arquivo Público Municipal de Feira de Santana. Disponível também no JFN, nº. 1492, 12/02/1938, p.3.

¹¹¹¹ JFN. Continua o abuso. Feira de Santana, nº. 1501, 16/04/1938, p.1.

¹¹¹² JFN. Não está direito: A rua 24 de Maio não é estrada de boiadas nem pista de aeródromo. Feira de Santana, nº.1500, 09/04/1938, p.1.

¹¹¹³ JFN. Ruas não são pista de hippodromo. Feira de Santana, nº.1518, 13/08/1938, p.2.

CAPÍTULO II: Dos Veículos

Art. 124º - Nenhuma carroça poderá circular pelas ruas da cidade sem as competentes molas sobre os eixos.

Pena – 10\$000 de multa.

Art. 125º - Nenhum condutor de carroça, ou veículo semelhante, estejam estes em marcha ou parados, poderá ficar sentados sobre os varais dos mesmos.

Pena – 5\$000 de multa

(...)

Art.127º - Fica expressamente proibida a circulação de carros de boi, pelas ruas calçadas da cidade, seja qual for o pretexto.

Pena – 10\$000 de multa¹¹¹⁴.

Feira de Santana, apesar de tentar criar uma atmosfera modernizante com a propaganda e enaltecimento do uso do automóvel, ainda fazia muito o uso de transportes de cargas e passageiros sustentados por tração animal, cujo tipo mais freqüente era a carroça. Entretanto permitir a sua existência no perímetro urbano comprometia a aparência estética da cidade moderna. Na impossibilidade de retirá-las de cena restava a padronização.

No momento em que a intenção das elites em ascensão era a de colocar Feira de Santana à altura dos principais centros urbanos modernos do país, havia também a preocupação com a sanitização dos espaços urbanos. É bom lembrar, no entanto que, essa relação não se constitui em uma característica que marca esse período, uma vez que desde fins do século XIX em Feira de Santana, como em outras cidades brasileiras, tanto a higiene como as questões de saúde pública estavam ligadas às questões de ordem e segurança na cidade¹¹¹⁵.

Da leitura do Título VII (Da Higiene e Saúde Pública) Arts. 159º a 225º do Código de Posturas pode observa que se buscava ente outros assuntos, a normalização do consumo, transporte e venda de alimentos, recolhimento do lixo e a criação de animais. Fica patente também a ação invasiva dos representantes do poder público e conseqüentemente a perda de privacidade de parte da população, conforme assegurava o Art.215º - “O médico do Município e seus prepostos, terão livre ingresso, mediante as formalidades legais, em todas as habitações, particulares ou coletivas, como em todos os estabelecimentos comerciais ou industriais e repartições públicas”¹¹¹⁶.

¹¹¹⁴ PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Código de Posturas do Município. Decreto - Lei Nº 01 de 29 de Dezembro de 1937. Arquivo Público Municipal de Feira de Santana. Disponível também no JFN, nº. 1492, 12/02/1938, p.3.

¹¹¹⁵ Sobre esta discussão ver: SILVA, A. J. M. *Natureza Sã, Civilidade e Comércio em Feira de Santana:...*; MARINS, P. C. G. Habitação e vizinhança - limites da privacidade no surgimento das metrópoles brasileiras. In: SEVCENKO, N., e NOVAIS, F. A. (Org.). *História da vida privada no Brasil*, v. 3 (Da Belle Époque à Era do Rádio). 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 131-214.

¹¹¹⁶ PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Código de Posturas do Município. Decreto - Lei Nº 01 de 29 de Dezembro de 1937. Arquivo Público Municipal de Feira de Santana. Disponível também no JFN, nº. 1496, 12/03/1938, p.3.

Do projetado para o vivido o que se pode notar através das denúncias da imprensa era a existência concomitante entre a cidade real, onde lavadeiras, mendigos, prostitutas, malandros e demais figuras indesejáveis dividiam os símbolos da modernidade com as elites que estavam sempre a clamar a anuência dos representantes do poder público na luta pela consolidação da cidade desejada.

A criminalização de certas condutas trazidas pelo Código de Posturas, assim como os lugares que mereciam uma intervenção ordenadora-moralizadora por parte do Poder Público, ganhava visibilidade através da divulgação nos jornais que cotidianamente traziam notícias sobre infrações, desordens e crimes que ocorriam no cenário urbano feirense, elementos que deveriam ser objetos da ação dos representantes dos agentes da ordem, mas precisamente da polícia.

As ações dos encarregados em manter a ordem nas ruas pareciam ser insuficientes para atenuar o “incômodo” que os indivíduos que não se enquadravam dentro dos parâmetros de controle desejado, seja em razão das taxas de criminalidade que os jornais insistiam em revelar seu crescimento por meio da constatação do número de desordeiros, “amigos do Alheio” e mendigos que vagavam pelas ruas, seja em razão das desordens praticadas pelos próprios agentes da ordem. Longe das pretensões das elites, o mundo da desordem era bem visível.

Os jornais utilizavam para esses problemas urbanos supracitados um discurso com base científica e de expressões como saneamento moral, doenças, limpeza comparando-os como uma enfermidade a ser tratada de maneira atenuante e/ou eliminada. Conforme pode ser lido na notícia abaixo:

Visando o saneamento moral (...) e a repressão rigorosa dos perturbadores noturnos do silêncio, a Delegacia de Policia determinou que somente até a meia noite serão tolerados descantes e danças em casas públicas e nas ruas do perímetro urbano, segundo nos foi comunicado pela mesma autoridade.¹¹¹⁷

Apreende-se da leitura dessas notícias, assim como fez Marta Emisia Jacinto Barbosa em estudo sobre Fortaleza nas primeiras décadas no século XX, que,

Na organização do espaço, há a ordem e a proibição, o permitido e o interditado. O primeiro diz sobre até onde é possível o deslocamento, o circular pela cidade; o segundo fala do que impede o cidadão de prosseguir. Essa percepção da cidade ajuda a pensar como uma ordem construiu-se com desordem dos moradores ao

¹¹¹⁷ JFN. A Atuação moralizadora da Delegacia de Policia. Feira de Santana, nº.1305, 21/07/1934, p.1.

criarem artifícios de ir e vir, de caminhar pelo proibido, mesmo que isso tenha implicado em praticar delitos. Dessa forma, os delitos são um espaço possível do habitante da cidade caminhar livremente, fazer o que quiser, praticar desordem¹¹¹⁸.

Em outras palavras as “infrações” apontadas na imprensa local, como algo corriqueiro, demonstram a capacidade das classes trabalhadoras em burlar, quando não reinventar as normas que lhes eram impostas. Assim como essa mesma classe se aproveitava da inconsistência da lei para garantir as suas formas costumeiras de relações de trabalho e resolução dos seus conflitos.

II. A polícia que precisava ser policiada

Foi ao percorrer as notícias sobre desordens e crimes que chegamos aos “Policiadores” da cidade. Nesse período a Polícia Militar (Força Pública do Estado) dividia a função de policiamento e responsabilidade pelo zelo da tranquilidade e da segurança pública das ruas da cidade com mais duas instituições: a Guarda Municipal e a Guarda Noturna.

Em 1930 a Guarda Municipal diretamente ligada ao Intendente de Feira de Santana era composta por 8 membros¹¹¹⁹ que tinham como principal função fazer além do policiamento das ruas da cidade e dos distritos do Município, zelar pela execução das normas presentes no Código de Posturas Municipais.

Na fotografia a seguir, que traz a imagem dos guardas de bicicleta, é possível perceber que o número de homens incorporados a essa instituição cresceu.

¹¹¹⁸ BARBOSA, M. E. J. Entre casas de palha e jardins: Fortaleza nas primeiras décadas do século XX. In: *Revista Pesquisa em História*: São Paulo, nº1. dez/ 2000, p.161.

¹¹¹⁹ POPPINO, Op.cit., p.138.



Foto 03: Desfile Cívico de 07/09/1939 /Acervo: Elnando Ramos Simões, Disponível no Museu Casa do Sertão.

Concomitante ao trabalho de policiamento da Guarda Municipal e da Polícia Militar, Feira de Santana contava com uma Guarda Noturna. Essa organização consistia em uma vigilância particular custeada pelos comerciantes da cidade para auxiliar na repressão a gatinagem e ao furto que prejudicavam os seus negócios. Criada em 1913 por iniciativa dos negociantes feirense, era composta em 1930 por 8 homens¹¹²⁰.

Segundo o memorialista Antônio Ferreira, o trabalho dos guardas noturnos começava por volta das 22 horas quando os mesmo faziam,

(...) a ronda por todas as ruas da cidade. Não portavam armas, apenas um cassetete na cintura e um apito no pescoço. De 10 em 10 minutos um guarda soprava aquele apito (que tinha uma bolinha dentro) e logo era respondido por outro e mais outro nas ruas próximas. O apito padrão constava de um sobro longo e agudo e terminava com um som um pouco grave e curto¹¹²¹.

A grande e constante vigilância sob a qual fora colocada a sociedade brasileira no governo de Getúlio Vargas, onde a polícia funcionava como o braço direito que fundamentava

¹¹²⁰ Ibidem

¹¹²¹ FERREIRA, A. M. *A feira no século XX*. Feira de Santana: Ed. Talentos, 2006, p.177.

o poder do Estado¹¹²², provocou algumas modificações na organização do policiamento em várias cidades brasileiras e Feira de Santana não fugiu a regra. Segundo Poppino,

Após a revolução de 1930, a força policial municipal foi (...) desincorporada. Para o seu lugar, para manter a ordem e a lei, foram convocados no município contingentes da polícia estadual. A guarda noturna continuou a funcionar nesse período de vinte anos, porque, sendo uma organização comercial, não foi dissolvida em 1930. Nos termos da Constituição de 1935, a força policial municipal foi restabelecida para suprir, mas não para substituir, o destacamento estadual estacionado em Feira de Santana. Depois do golpe de Estado de novembro de 1937, o município passou a ser mais uma vez policiado por soldados às ordens da interventoria. Só depois da restauração do regime constitucional, em 1945, é que a força policial de Feira de Santana, entrou de novo em atividade, espalhando-se pelo município¹¹²³.

A administração da Polícia Militar era incumbida ao Secretário da Polícia e Segurança Pública do Estado, que dirigia o serviço de Policiamento a nível estadual. Compunha a Força Policial para além do Chefe de Polícia (Secretário) numa hierarquia rígida de funções: Delegados; que eram os principais agentes da ordem nos municípios; Subdelegados que eram responsáveis pelo policiamento dos distritos tendo sob sua chefia os inspetores distritais e os soldados; e Inspetores de Quarteirão. Estes últimos faziam à vigilância e punição dos criminosos e todos os indivíduos suspeitos que atentassem contra a ordem e a moralidade do espaço público. Além dessas atribuições, conforme pontuou Bretas, fazia parte das funções da Polícia “lidar com os medos das elites”¹¹²⁴.

A tarefa de reprimir os comportamentos, considerados ofensivos a moral e os bons costumes, apoiava-se amplamente nas leis do Código Penal e nas Posturas Municipais. Segundo o Secretário da Polícia Pública, João Facó, em 11 de Setembro de 1934 em edição do JFN de 13/10/1934 era inerente aos membros dessa organização estatal entre outras prerrogativas uma “(...) ação preventiva e repressiva contra os malfeitores e criminosos; (...) evitar quando possível, perturbações da ordem pública e reprimir as desordens declaradas sem arbitrariedades inúteis¹¹²⁵(...).[Grifos da autora]

No decreto de Nº 10.418 de 27 de Novembro de 1937¹¹²⁶ o Governo do Estado da Bahia dividiu todo o território baiano em Delegacias Regionais de Polícia. Tal iniciativa segundo o referido decreto visava “(...) assegurar a maior eficiência, a uniformidade e necessária rapidez de ação repressiva e preventiva das autoridades para garantia da ordem e

¹¹²² CANCELLI, E. *O mundo da violência: a polícia na Era Vargas*. 2ªEd. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1994.

¹¹²³ POPPINO, Op.cit., p.143-144.

¹¹²⁴ BRETAS, M. L. *Ordem na Cidade...*, p.62.

¹¹²⁵ JFN, Providências Policias. Feira de Santana, nº1317. 13/010/1934, p.4.

¹¹²⁶ O referido decreto foi assinado pelo Cel. Antônio Fernandes Dantas - Governador Interino- e o Major Oswaldo Nunes dos Santos, Secretário de Segurança Pública. Ver: JFN. Delegacia Regional de Polícia. Feira de Santana, nº. 1484, 18/12/1937, p.1.

da tranquilidade pública, tão almejada de todos, o que mais concorrerá para estabilidade do regime incipiente (...)”¹¹²⁷. Com essa reforma estrutural, o município de Feira de Santana foi elevado à condição de sede de uma das Delegacias Regionais do Estado, intitulada Delegacia Regional do Recôncavo, tendo sobre sua jurisdição certo número de municípios subordinados a chefia de um delegado regional, nomeado pelo Governador do Estado. Nessa nova organização administrativa da Polícia Estadual,

A Região Policial de que a Feira é parte integrante e sede, compreende, além desta, as seguintes comunas: Afonso Pena, Alagoinha, Baixa Grande, Cachoeira, Capivary, Conceição da Feira, Coração de Maria, Castro Alves, Cruz das Almas, Inhambupe, Ipirá, Irará, Itaberaba, Maragogipe, Monte Santo, Muritiba, Riachão de Jacuipe, Ruy Barbosa, Santo Estevam, São Felipe, São Felix, São Gonçalo e São Sebastião¹¹²⁸.

Os esforços centralizadores dessa nova organização da Polícia Militar em estender de forma eficaz o projeto de ação da polícia do gabinete da Secretaria de Segurança até os municípios, podem ser percebidos através das responsabilidades conferida ao delegado regional, a quem competia;

- a) fiscalizar as atividades dos delegados de polícia representando sobre eles autoridade superior;
- b) suspender de suas funções os delegados de polícia que se tornarem suspeitos de crimes contra a ordem política e social, ou que não deram cumprimento de suas funções, representando dentro de 14 horas ao Secretário, que decidira;
- c) designar quem deva responder pelas delegacias de polícia, no caso de alínea anterior, até a decisão do Secretário;
- d) abrir inquérito sobre crimes políticos, e realizar todas as diligências e investigação e elas relativas;
- e) apreender armas ofensivas e munições excedentes as necessidades de defesa dos cidadãos, bem como receber as que forem apreendidas pelos delegados municipais;
- f) avocar investigação de qualquer crime ou fato relevante ocorrido na sua jurisdição¹¹²⁹.

No decreto acima é possível perceber também que essa nova organização ainda não estava pautada na tentativa de criar uma carreira para os membros da polícia, na medida em que, a escolha dos delegados regionais, além de ser uma indicação política, os indicados poderiam “(...) ser escolhidos dentre militares e civis (...)”¹¹³⁰.

Dando continuidade a intenção do Poder Público em organizar a força policial estadual e “(...) facilitar os vários serviços subordinados a Secretária de Segurança Pública”

¹¹²⁷ JFN. Delegacia Regional de Polícia. Feira de Santana, nº. 1484, 18/12/1937, p.1.

¹¹²⁸ Ibidem. É importante ainda ressaltar que essa divisão em Delegacia Regional em 1942 passou a ser chamada de Regiões Policiais conforme atesta a edição do JFN de 07/03/1942.

¹¹²⁹ JFN. Delegacia Regional de Polícia. Feira de Santana, nº. 1484, 18/12/1937, p.1.

¹¹³⁰ Ibidem

(...)¹¹³¹ em 1939 foi anunciado a instalação em Feira de Santana de um Departamento de Polícia sediado em uma das principais avenidas da Cidade, conhecida como a Avenida Senhor dos Passos no prédio de N° 67. Segundo matéria publicada pelo JFN,

O utilíssimo departamento que estar sendo convencionalmente instalado entre nos compreende as seguintes repartições (...) *Posto Médico-Legal* (...) *Delegacia Regional* (...) *Delegacia de Regional* (...) *Delegacia de Polícia do Município*, *Gabinete de Identificação* (...) a 4ª sala (...) destinada à Polícia de Trânsito (...) ¹¹³². [Grifo do autor]

A inserção do serviço Médico-Legal e o Gabinete de Identificação configuravam o novo caráter científico adquirido pelo trabalho policial, “misturando trabalho policial com ciência como se tornara moda no final do século XIX”¹¹³³.

No momento em que os editores do JFN colocavam-se como porta-vozes da campanha da lei e da ordem, os membros das organizações de policiamento da cidade eram apresentados, por esse mesmo periódico, muito mais em virtude de não cumprirem com as suas obrigações do que pelas ações que efetivamente faziam. Segundo Elizabeth Cancelli essa realidade refletia as duas facetas da ação da polícia no período pós 1930: a normativa e a prerrogativa. Essa ação dual foi caracterizada pela referida historiadora da seguinte forma:

O estado normativo estava representado pelas atividades do governo que transcorriam de acordo com as normas e a ordem legal, como se expressavam os estatutos, as decisões das cortes e as várias agências administrativas. O estado de prerrogativas era representado pelo círculo do poder e pela polícia, em uma esfera inatingível pela lei¹¹³⁴.

No entanto, não podemos deixar de ressaltar a importância dada pelos editores do JFN ao registro da ação policial nas ruas, da sua ação normativa. Os indícios dessa afirmação podem ser percebidos no lugar reservado ao movimento das prisões na cadeia pública aparecendo em Colunas que esporadicamente mudavam apenas de nome, mas não o conteúdo publicado. Esse espaço recebeu ao longo do recorte em estudo as seguintes denominações: **Nótulas Policiais, Notas Policiais, Ocorrências Polícias, Fatos Policiais, Notas Policiais.**

Na falta de dados estatísticos de origem policial para o período, o conteúdo dessas colunas nos dá uma idéia da atuação repressiva da polícia e do movimento da cadeia pública.

¹¹³¹ JFN. Departamento de Polícia da Feira. Feira de Santana, n°. 1572, 26/08/1939, p.2.

¹¹³² Ibidem

¹¹³³ BRETAS, M. L. *Ordem na Cidade...*, p.67.

¹¹³⁴ CANCELLI, Op.cit., p.27.

Na lista dos motivos das prisões efetivadas aparecem como maior frequência às prisões por contravenções seguido dos casos de crimes contra a pessoa. Entre os motivos que sobressaíam estavam: embriaguez, gatunagem/furtos, vagabundagem, desordens, ofensa à moral, atropelos, depois os casos de defloramento, tentativa de homicídio e homicídio¹¹³⁵.

As explicações sobre o maior número de prisões por contravenções apontadas pelo historiador Boris Fausto, em seu estudo sobre a criminalidade em São Paulo nos anos de 1880-1924, nos ajuda a pensar a dimensão dos dados que aqui relatei sobre essa tendência verificada também em Feira de Santana. Segundo o referido historiador o maior número de prisões por contravenções demonstra, em geral, a preocupação da instituição policial com a ordem pública, “aparentemente ameaçada por infratores das normas do trabalho, do bem viver ou simplesmente pela indefinida figura dos “suspeitos”¹¹³⁶.

Ao olhar as páginas dos exemplares do JFN, lendo as notícias sobre criminalidade e violência na cidade, é possível perceber que além da função de vigilante o jornal assume também a função de delator dos crimes e criminosos que assombravam os moradores da cidade.

Ao julgar pelas manifestações dos redatores dessas notícias constatei a construção de uma relação direta entre o aumento da criminalidade violenta manifestada na cidade e a ação dos agentes responsáveis pelo seu policiamento. Nesse cenário **Polícia e Cadeia** seriam instituições fundamentais para nos aproximarmos do aspecto quantitativo referente aos índices da violência e por tabela pelo aumento do sentimento de insegurança dos feirenses.

A presença dos policiais nas reportagens do JFN estava quase que de forma generalizada, pautada na preocupação em relação ao descompasso entre a função esperada da Polícia - que era de garantir a normatização do espaço urbano na linha de proibir a justiça pelas próprias mãos, o controle da criminalidade e aplicação da Lei - e a efetiva ação arbitrária e violenta do exercício desses agentes da ordem nos diversos espaços da cidade.

Essa constatação colocava a Polícia, como alvo de um grande arsenal de críticas. Os redatores do JFN consideravam essa instituição composta por soldados desordeiros, perversos, abusados, assassinos, não cumpridores de suas funções. Referendavam ainda que as transgressões praticadas por esses policiais acabavam, contraditoriamente ao que se pretendia para cidade ordeira de Feira de Santana, por institucionalizar e oficializar a violência como forma de “aparecer” e se fazer “reconhecido” em seu monopólio do exercício repressivo. Afirmavam esses redatores que “Policiais desse estofo, assim façanhudos, não

¹¹³⁵ É importante ressaltar que os crimes contra a vida apareciam em matérias isoladas também.

¹¹³⁶ FAUSTO, Op.cit., p.44.

podem servir em cidades cultas, adiantadas e pacíficas como a Feira; devem, sim, ser enviados para o Nordeste em perseguição de gente de Lampião, Corisco *et reliqua* (sic)¹¹³⁷”.

Observa-se do parece preconceituoso do redator do jornal acima que os “desvios”, tomados como o reverso do que se idealizava para os policiadores de uma cidade culta e pacífica como Feira de Santana, descaracterizava-os como agentes da ordem e cidadãos civilizados neste espaço, transformando-os em indivíduos bárbaros e criminosos, cujo ambiente de vivência deveriam ser o lócus supostamente onde encontrava-se tal situação: para o referido redator esse local seria o Nordeste. Nesta época a Bahia ainda ensaiava a sua projeção de “sulistas”¹¹³⁸.

O cotidiano da Princesa do Sertão longe das etiquetas das boas maneiras era sobressaltado por ocorrências de crimes e desordens comuns em outras cidades do país que atravessavam o processo de crescimento contínuo e desordenado. Imerso nesse contexto a população feirense reivindicava a atuação das organizações de policiamento da cidade no sentido de manter e preservar a ordem pública, mas não esperava que o exercício dessa autoridade se desse através de mecanismos de aplicação extralegal de justiça.

Entre as irregularidades da polícia ganhavam destaque os abusos e as desordens cometidos no principal cenário do comércio da cidade: O Mercado Municipal. Nesse local nos dias de feira livre em diversas situações os agentes da ordem se confundiam com os desordeiros. Um balanço dessas situações aparece na crônica escrita por Hugo Silva na coluna “Crônica da Cidade” publicada em edição do dia 22/03/1947, segundo o mesmo;

(...)

É comum ver nos dias de feira indivíduos cobertos de mulambos (sic), com uns capacetes amassados, à cabeça, alpercatas, cipó a mão, dando ordens, mandando e desmandando, são os “inspetores”.

Esses tais (fazem parte da polícia de tombo) geralmente não são da cidade. Vem dos distritos, muitas vezes atraído pela multidão que enche o Mercado e a praça, onde pode fazer das suas.

Batem em todo o mundo, ameaçam, insultam e abusam.

Já não é mais seguro uma família ir a feira, pois esta sujeita a passar dissabores com a ousadia dos tais policiais.

Verdadeiros facínoras, protegidos pela Lei, provocadores de desordens sem nenhuma repreenda. Chegam ao ponto de querer espancar a facção em plena rua, indivíduos capturados por terem praticado algum crime.

Qualquer um pode ir preso, pois alguém tem de pagar pelos roubos, furtos e assaltos que verificam na feira. Os ladrões é que estão zangados com isso.

Concorrência....¹¹³⁹

¹¹³⁷ JFN. Faça-se a correição de porcos dentro da boa educação. Feira de Santana, n°. 1351, 08/06/1935, p.4.

¹¹³⁸ Ver: ALBUQUERQUE Jr., Op.cit.

¹¹³⁹ SILVA, H. Crônica da Cidade. JFN. Feira de Santana, n°. 1967, 22/03/1947, p.1.

A notícia acima, como tantas outras veiculadas na imprensa feirense, evidencia que no universo das práticas transgressivas efetuadas pela Polícia local estavam: as desordens provocadas nos locais públicos, o uso da violência física, às prisões ilegais e arbitrárias. Denunciava ainda os redatores do JFN às “vistas grossas” que a alta hierarquia dessa instituição fazia sobre arbitrariedade dos agentes policiais que mesmo sendo denunciados ainda eram “protegidos pela Lei”.

Os redatores do JFN ao relatar as situações em que os policiais agem fora dos padrões da legalidade acabam identificando-os com os bandidos (“facínoras”), que, como eles, também não respeitam o direito do outro e usam a força para impor as suas vontades.

As prisões ilegais e arbitrárias envolviam tanto a prisão de menores, como as prisões motivadas por acusações infundadas. Essas prisões também se constituíam em uma ação repressiva em benefício de interesses particulares de pessoas ligadas a algum membro da Polícia. Esse último aspecto pode ser percebido no relato da prisão do lavrador João Pinto no dia 30/05/1947 no lugar denominado Sítio, Distrito de Humildes,

(...) para onde se dirigiram desta cidade um investigador, um praça da polícia e pessoa interessada no despejo sumário de João Pinto da casa e roça que ocupa ali, há mais de 20 anos, para prover ao sustento de uma família de 12 pessoas.

A caravana foi transportada no auto n. 257 do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, dirigido pelo motorista Monoelito Lopes, sendo o pobre lavrador arrancado da sua roça, onde, no momento, trabalhava.

João Pinto foi conduzido, preso, para esta cidade, pondo-o, aqui em liberdade o Dr. Delegado regional, que não poderia - é claro - concordar com o absurdo¹¹⁴⁰.

O episódio narrado na notícia acima é revelador dos serviços desonestos que muitos membros da polícia faziam no exercício de suas funções, sustentado no abuso de poder do seu cargo. Chamados a fazer “serviços particulares”, esses agentes da ordem se davam o direito de invadir domicílios e intervir em diversas situações que na prática não eram necessariamente de sua competência. Episódios como esses validavam e reforçavam a desconfiança e o descrédito da classe trabalhadora e da sociedade como um todo em relação aos membros dessa instituição cuja ineficácia e a não-transparência da prática da lei no Município eram a eles atribuídos.

Nas ocorrências sobre as prisões ilegais efetuadas pelos membros da Polícia encontramos mais uma vez a relação conflituosa existente entre nortistas e feirenses. A notícia

¹¹⁴⁰ JFN. Prisões Ilegais. Feira de Santana, n.º. 1977, 31/05/1947, p.1.

abaixo mostra claramente o nível de brutalidade perpetuado pelos agentes da ordem com relação a esses “outros” sujeitos;

O cidadão Aristeu Ferreira de Souza, proprietário da “Pensão Cordeiro”, natural de Pernambuco, foi em 13 do corrente juntamente com sua esposa, preso sem nenhum motivo, pela polícia de Feira de Santana.

Por questão toda particular, que envolvia pessoas de Pernambuco, um automóvel e o chofer Antônio Gomes, e unicamente por este último estar hospedado na “Pensão Cordeiro”, seu proprietário teve na manhã de 13, a casa invadida por soldados que o intimidaram a entregar os documentos, a mala e um revólver do referido chofer. O Sr. Aristeu Ferreira disse-lhes ser impossível tal coisa por estar o motorista viajando. Os soldados foram-se.

Às 9 horas, porém, um investigador lhe apareceu dizendo-lhe que o delegado, o havia mandado chamar e a sua senhora, mas que era coisa de pouca importância. Iludidos na sua boa fé, o Sr. Aristeu encaminhou-se ao encontro da armadilha e juntamente com a esposa, foi trancafiado na Cadeia Pública até as 15 horas¹¹⁴¹.

O redator da matéria acima informa que as ocorrências das prisões ilegais tendo como vítimas nortistas não levavam em consideração nem o sexo nem a posição social dos indivíduos. As vítimas dos desmandos da polícia trazidas na notícia em análise eram proprietários de uma pensão, não eram desocupados nem vagabundos, mas, no entanto, conforme tornou público os redatores do JFN, eram sujeitos pertencentes ao grupo da “laboriosa colônia paraibana”¹¹⁴², a quem o “pessedismo (*sic*) policial na Feira declarou guerra”¹¹⁴³.

O descompasso entre a função esperada da polícia e a sua ação efetiva de abuso de poder sobre homens, mulheres e crianças no cotidiano da cidade criou um conflito entre a instituição polícia e a ordem jurídica. A zona de intenso conflito entre as duas esferas de poder aparece na tentativa de intervenção do Ministério Público nos casos denunciados sobre as prisões arbitrárias, com o pedido e *habeas corpus*, conforme tornou público o advogado Jorge Watt. Observava o referido bacharel que:

Em tempo algum, senão agora, na gestão do atual delegado de polícia escolhido pelo Sr. Carlos Valadares, em substituição ao Cel. Américo Pedra, estão sendo requeridos aos Exmos. Srs.Drs. Juízes de Direito da Comarca tanto *habeas corpus*, todos eles gratuitamente, pelos meus dignos companheiros João José Pérciles e Vicente dos Reis.

Contra as prisões arbitrárias, praticadas pelo Sr. Delegado, num só dia fiz seis requerimentos nesse sentido (...)

Até o nosso querido Promotor Público tem requerido *habeas corpus* em favor desses infelizes apodrecidos nos fundos dos cárceres¹¹⁴⁴.

¹¹⁴¹ JFN. Polícia. Feira de Santana, n°. 1988, 16/08/1947, p.4.

¹¹⁴² JFN. Mais prisões de menores. Feira de Santana, n°. 1993, 20/09/1947, p.1.

¹¹⁴³ Ibidem

¹¹⁴⁴ WATT, J. Prisões Arbitrárias. JFN. Feira de Santana, n°. 1998, 25/10/1947, p.4.

Examinando-se as constantes queixas e reclamações publicadas na imprensa feirense sobre a atuação policial, presentes também nas narrativas processuais, é possível perceber que Feira de Santana estava longe de ser a cidade pacífica e segura que as elites queriam. As prisões arbitrárias não diminuía os crimes. As cenas de sangue, as contravenções e as desordens avolumavam-se nos noticiários tornando mais distante a almejada ordem pública. Os redatores do JFN descreviam essa realidade da seguinte forma:

Feira de Santana e seu comércio acham-se presentemente entregues aos gatunos, laráprios e batedores de carteiras. Os furtos, roubos e contos de vigário repetem-se todos os dias, e, sendo Feira um grande cenário rodoviário, “os amigos do alheio” podem sair e entrar na cidade à hora que bem querem e entendem. A polícia, impossibilitada de agir, nada faz, deste quando estar sofrendo o que poderíamos chamar de “desvirtuamento” de suas verdadeiras funções, coisa tão comum por este Brasil afora¹¹⁴⁵.

A matéria acima chama atenção para o fato da insegurança urbana causada por indivíduos comuns e por policiais “desvirtuados de suas funções” não ser um privilégio de Feira de Santana. De fato, tais dados foram observados por historiadores que se dedicaram a essa temática em diversas cidades brasileiras, nesses mesmos anos ou nas proximidades do recorte temporal que estou estudando. Por exemplo, no Rio de Janeiro, segundo Bretas¹¹⁴⁶, nas primeiras décadas do século XX o trabalho da polícia envolvia um conjunto de ações de ameaça à ordem pública, principalmente nas grandes manifestações populares, como feiras, festas e greves, além de eventos de menores dimensões, geralmente de cunho individual, próprio do trabalho policial, como assassinatos, seduções e dívidas não pagas. As principais infrações referiam-se a ofensas físicas, furtos e roubos, jogo e vadiagem. Esse mesmo fenômeno foi verificado também em São Paulo nos estudos de Sidnei José Munhoz¹¹⁴⁷, o qual acrescenta que os mesmos policiais que deveriam dar proteção à população, muitas vezes, chegavam a se organizar como quadrilhas, com o objetivo de atacar e roubar a população. Em Porto Alegre além da violência policial os guardas eram denunciados pela discriminação racial, conforme pode ser percebido nos estudos de Cláudia Mauch¹¹⁴⁸.

Entre as acusações das irregularidades presentes nas ações da Polícia estavam, também, as relações amistosas entre os agentes da ordem e os criminosos. As declarações do

¹¹⁴⁵ JFN. POLÍCIA. Feira de Santana, nº. 2029, 29/05/1948, p.1.

¹¹⁴⁶ BRETAS, M. L. *A guerra das ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

¹¹⁴⁷ MUNHOZ, S.J. Ordem e Desordem em São Paulo no limiar do século XX. *Revista Diálogos*, Maringá-PR, v.2, nº. 2, 1998, p.129-148.

¹¹⁴⁸ MAUCH, 2004.

criminoso Adenor Silveira Duarte sobre suas transações ilícitas nesta cidade evidenciam o grau de cumplicidade, convivência e conivência de atividades ilícitas entre os chefes da polícia local e os transgressores da lei. Da Penitenciária das Neves em Minas Gerais ele conta que;

(...) me lembro bem de duas transações ilícitas feitas por mim em Feira de Santana. A 1ª foi o seguinte, comprei ali, a um moço chamado Nelson de tal, uma motocicleta de segunda mão, garantindo ele que a mesma estava perfeita, sendo que não estava, fato este que motivou um sério incidente entre mim e o citado moço, que foi preciso eu botar mão de um revólver e levar ao ouvido do mesmo, na via pública, sendo a arma tomada por um popular e aprendida depois pela polícia, indo parar em mãos do delegado Durval Carneiro, sendo que essa autoridade abafou o fato, o que não podia fazer por tratar-se de flagrante tentativa de homicídio com todas as características; em virtude disso lhe fiz presente de um rádio de ondas curtas e longas e lhe passei um recibo como se lhe tivesse vendido e lhe dei mil cruzeiros em dinheiro, sendo que no dia do aniversário da minha esposa em agosto de 1947 ele pessoalmente me fez a entrega da arma em minha residência, quando fora almoçar conosco e foi feito com que o Nelson assinasse uma declaração desistindo da queixa, sob ameaça de ser movido um processo (...) 2ª transação (...) vendi ao dr. Durval Carneiro, no nome de sua esposa uma agência de bicicleta, como se a mesma pertencesse ao meu cunhado, sendo que no dia da venda foi passado no nome do meu cunhado Luiz Malafaia um recibo das mesma , fictício como se o mesmo tivesse comprado as bicicletas ao sr. Osvaldo Carvalho, recibo passado pela segunda vez, pois o primeiro havia sido passado em meu nome. Esse recibo foi de \$20.000,00 e o sr. Durval Carneiro só me pagou \$12.000,00, isso é uma transação ilícita e fraudulenta , principalmente feita por um delegado de polícia bacharel e que sabia que estava sujeito a ver sua esposa envolvida em uma ação pauliana, por parte dos credores¹¹⁴⁹.

O depoimento de Adenor Silveira Duarte chama atenção para a corrupção e os serviços desonestos que membros da polícia faziam no exercício de suas funções, através da participação em esquemas de furtos e fraudes. Atrelado aos desvios de conduta no ofício de policiar as vias públicas, havia ainda a denúncia sobre as facilitações nas fugas dos criminosos da cidade.

Ao narrar a sua fuga de Feira de Santana, Adenor Silveira Duarte exemplifica o grau de intimidade que essas relações podiam chegar. Consta no seu depoimento que no dia marcado para sua partida “(...) o delegado esteve em minha casa, me ajudou até a por a minha bagagem no auto, sendo que a minha empregada passou para a sua casa (...)”¹¹⁵⁰.

Mostrando-se conhecedor dos deveres e dos comportamentos supostamente inerentes aos policiais enquanto instrumento de repressão e controle social dos crimes e criminosos, cujo senso comum esperava serem modelos de bons cidadãos, portadores de qualidade morais

¹¹⁴⁹ JFN. Fala na Penitenciária de Neves, um dos maiores criminoso do Brasil. Feira de Santana, nº. 2059, 24/12/1948, p.1.

¹¹⁵⁰ Ibidem

e intelectuais, Adenor Silveira Duarte fez questão de opinar sobre o envolvimento do referido policial em uma “transação ilícita e fraudulenta, principalmente feita por um delegado de polícia bacharel”¹¹⁵¹. Em uma hipótese bastante plausível é possível pensar que esse sujeito estivesse querendo mostrar a incidência de práticas criminais no interior da própria polícia em Feira de Santana.

As denúncias das relações desonestas da Polícia não se restringiam apenas as suas relações com os criminosos. Os agentes da ordem em suas respectivas hierarquias estavam também a serviço da Política local e atuavam da sede aos distritos numa verdadeira troca de favores. A notícia abaixo é elucidativa desse aspecto:

Nos distritos, especialmente, quando o subdelegado tem ordem do seu chefe para perseguir aqueles que votavam contra seu partido, é um mal muito pior que a febre aftosa...

Existem nos distritos os tais inspetores de quarteirões, que são uns verdadeiros portadores de recados ou ordens dos subdelegados. Mas o inspetor, que também votou para o chefe, quer também um troco qualquer (...)

Em Pacatu, a nossa Santa Barbara, (...) a política dominante pegou um negro de péssimos precedentes, analfabeto e fez dele uma autoridade policial (...) ¹¹⁵².

Um primeiro aspecto a ser analisado na notícia acima é o papel dos policiais em seu envolvimento na política eleitoral a serviço dos grupos sociais detentores de força política e econômica. Torna-se fácil entender a conduta desses tipos de policiais se pensarmos que nesse período para esses cargos eram recrutados homens a partir de recomendações políticas e acordos pessoais, sem o envolvimento de critérios de competência profissional. Presos a “antigas obrigações” os agentes da ordem que deveriam aplicar a lei de forma imparcial, continuavam sendo largamente utilizados em prol dos interesses das classes dominantes, numa nítida troca de favores.

Conforme ainda pode ser comprovada na notícia anteriormente citada, como não era prioridade para inserção de funcionários na Polícia a qualificação profissional, nem a carreira militar, não haveria problema na indicação de uma nova autoridade para essa instituição, se o candidato tivesse péssimos precedentes e fosse analfabeto, por exemplo.

Essas trocas de favores tornavam-se mais preocupante quando a nível distrital os inspetores se davam o direito de organizarem a sua “própria ordenança”, promovendo desordens em suas localidades “agindo como verdadeiros bandidos”¹¹⁵³, como foi o caso do

¹¹⁵¹ Ibidem

¹¹⁵² JFN. Pacatu. Feira de Santana, n.º.2070, 13/03/1949, p.4.

¹¹⁵³ Ibidem

Inspetor João Mota do distrito de Pacatu, que entre as diversas arbitrariedades cometidas, o JFN descreve o episódio da desapropriação da casa da velhinha chamada Naninha;

(...) Naninha, uma dessas criaturas já no final da vida, doente, esfarrapada, isolada numa casinha no mato, quase a viver da caridade pública.

Após mais de 50 anos de existência, ali, naquele sitio, deliberou o inspetor João Mota proceder à partilha dos bens da velha, dividindo-os com os irmãos da velhinha. Reuniu seus guardas, seus correligionários e, então, improvisando juiz, medindo a terra com facilidade dividiu-se em lotes. Mas havia a casa, onde mora Naninha para partilhar.

A sentença só poderia ser uma partida daquela mentalidade arbitrária e cruel. Fez arrastar a velhinha de dentro e mandou derrubar a casa.

Procedeu a divisão das telhas e dos paus.

(...)

O cômodo onde a velha mora, mal deu para a cama de tarimba, seus cacarecos, até hoje ficam debaixo de um pau.

E assim João Mota pode e manda mais que a Lei¹¹⁵⁴.

A notícia acima chama atenção para as ocorrências dos desmandos dos inspetores nos distritos feirenses, a serviço dos seus “correligionários”. O abuso de poder do inspetor João Mota indicava as reminiscências da função de polícia judicial do período regencial, onde os comissários de polícia assumiam também o papel dos juízes de paz.

Observa-se que apesar da burocratização dos mecanismos governamentais no sentido de regulamentar o monopólio da ação repressiva pelas instituições do Estado, as fortes raízes do coronelismo e a politização desses cargos ainda imprimiam um caráter privado as ações dos membros destas instituições. João Mota parecia não ser apenas um dos exemplos daqueles que continuavam a “mandar mais que a Lei” em Feira de Santana.

As relações dinâmicas do poder policial com os desmandos dos chefes locais, não passaram despercebidas na imprensa local. Para os homens da imprensa as turbulências dos mantenedores da ordem e a carência de respeito à lei em Feira de Santana refletia a parceria entre Crime e Politicagem existente na cidade. Ou seja o mandonismo local.

Embora institucionalmente a repressão e a prática da violência deixassem de ser atributo e uma exclusividade dos grupos locais, detentores de força política e econômica, e passasse a ser atributos do Estado, até esse momento, Feira de Santana ainda convivía com o desconforto das ações clientelísticas. Desconsiderando-se os critérios de competência, na ação eletiva dos cargos da Polícia, continuavam a perpetuar-se os laços de parentesco e compadrio na escolha das novas autoridades.

Fato notório sobre “as vistas grossas” que a Polícia dava aos abusos dos chefes locais estava na denúncia publicada pelo JFN contra o Prefeito Almaquio Boaventura, que segundo

¹¹⁵⁴ Ibidem

o referido jornal era “chefe de um bando de jagunço¹¹⁵⁵”, fato que contribuía para o referido prefeito cometer várias irregularidades administrativas e continuar impune.

Em outra configuração, alcançava “merecido” destaque da relação entre Polícia e Politicagem as constantes mudanças dos delegados na cidade. Nas matérias intituladas: “Novo Delegado de Polícia” ou “Nomeação de Delegado” é possível perceber que delegados entravam e saíam do comando da delegacia pública da cidade em intervalos muito curto. As matérias que publicavam os pedidos de exoneração dos referidos delegados constituem em outra evidência dessa relação.

A publicação do telegrama com o pedido de exoneração do delegado Heitor G. Sena Gomes ao Dr. Secretário de Segurança do Estado é ilustrativa dos possíveis motivos das permutadas dessa categoria na cidade. Segundo o referido delegado o seu pedido de exoneração era motivado pelo fato de:

Tendo cumprido com zelo e dedicação, ordem vossência (*sic*) altamente moralizadora repressão jogo festas padroeira desta Cidade **verifico minha atitude despertou desagrado determinados políticos local** pt. Diante exposto vg. data vênua vg. venho depor mãos vossência (*sic*) cargo estou exercendo por não desejar criar qualquer embaraço (...) ¹¹⁵⁶ [*Grifos da autora*]

Nesse emaranhado de situações já descritas que consubstanciavam a construção da imagem negativa dos policiais perante a sociedade feirense e validavam o discurso de “desvirtuamento de suas verdadeiras funções¹¹⁵⁷”, ainda somavam-se os atos que agrediam a boa convivência e o ir e vir nos espaços públicos, uma vez que, a polícia vivia “(...) a sobressaltar as famílias desta cidade com constantes tiroteios em plena praça pública”¹¹⁵⁸.

O fato dos policiadores trabalharem quase exclusivamente fora do 'formalismo', para não dizer da 'legalidade' levava os redatores do JFN a tentarem nortear o trabalho desses profissionais ao estabelecer as fronteiras da ordem e da desordem no território da cidade. Essa delimitação ganhava espaço definido nas páginas da imprensa numa nítida estigmatização dos espaços que deveriam entrar no cadastro da ação inibidora - repressiva do aparato policial¹¹⁵⁹.

As recomendações dos homens da imprensa refletem a ânsia pela consolidação dos espaços públicos harmoniosos na cidade, onde os crimes e as contravenções deveriam ser

¹¹⁵⁵ JFN. Palhaços. Feira de Santana, nº. 2312, 31/10/1953, p.4.

¹¹⁵⁶ JFN. Polícia. Feira de Santana, nº. 2223, 16/02/1952, p.1.

¹¹⁵⁷ JFN. POLÍCIA. Feira de Santana, nº. 2029, 29/05/1948, p.1.

¹¹⁵⁸ JFN. A polícia promove desordens. Feira de Santana, nº. 2131, 15/05/1950, p.1.

¹¹⁵⁹ Ver: JFN. Atentado ao sossego público. Feira de Santana, nº. 2142, 29/07/1950, p.1.

extintos de duas formas: a ação policial sobre os infratores e a extinção dos locais que propiciavam a ocorrência desses delitos.

Entre os espaços “malditos”, considerados lugares do medo e da desordem, estavam os becos e ruas contíguas ao centro da cidade, por serem redutos dos bordéis, onde ocorriam muitas brigas, injúrias, desavenças causadas por jogos, cenas de escândalos públicos. Entretanto, para o desalento dos redatores, nesses locais que precisavam ser policiados era flagrante a presença dos agentes da ordem bebendo cachaça com os bandidos e as prostitutas.

Contudo, a constatação da ineficiência institucional no combate ao crime fazia da presença dos policiais nesses locais um motivo para freqüentes críticas. Argumentavam os redatores que os policiais ao invés de reprimirem as contravenções estimulavam-nas, principalmente as que eram ligadas aos jogos de azar, por também serem adeptos a essa prática¹¹⁶⁰.

Eram nas “evasões do cotidiano”¹¹⁶¹ que hábitos costumeiros de bebedeiras, batuques seguidos de arruaças tornavam-se evidências mais reveladores do confronto entre a dicotômica relação **ordem versus desordem** na prática do exercício da atividade policial em Feira de Santana. A polícia que deveria atuar no sentido de combater o ócio atacando os jogos de azar presentes nos mais diversos cantos da cidade, assim como outras formas de lazer consideradas “incivilizadas”, tais como os botequins, as algazarras, os batuques e sambas, tinha os seus membros, também, como protagonistas dessas sociabilidades. A grande questão levantada pelos homens de imprensa da época frente à direção oposta em que caminhavam os policiais no combate as contravenções, a criminalidade e a violência era a seguinte: Qual seria a diferença entre os agentes da ordem e os provocadores da desordem?

Os noticiários sobre o envolvimento das forças policiais em vários atos de desordens e barbaridades resultaram em um forte clima de desconfiança e insegurança da sociedade perante essa instituição. Aos olhos dos homens da imprensa da época, **‘a polícia precisava ser policiada’**.

Para os membros das elites, cuja imprensa era porta-voz, os policiais eram agentes da dominação estatal, e embora suas experiências de vida assemelhassem-se à dos trabalhadores, em geral, a sua função exigia que agissem contra essas mesmas experiências.

¹¹⁶⁰ Ver: JFN. O jogo em Feira. Feira de Santana, n°. 2136, 17/06/1950, p.1.

¹¹⁶¹ FAUSTO, Op.cit., p.60.

Os redatores do JFN procuravam dar mostras de que em meio ao “caos policial”¹¹⁶² que Feira de Santana vivia, o “destacamento policial tornou-se simples figura decorativa”¹¹⁶³ e Feira era na verdade uma “cidade despolicada”¹¹⁶⁴. A fidelidade dessa afirmação estava na constatação do aumento da marginalidade na cidade expressa numa “verdadeira onda de crimes de várias espécies (...) que vai dominando tudo, arrostando tudo, sufocando tudo”¹¹⁶⁵.

A imagem da polícia desordeira, violenta e desrespeitadora da lei ganhava visibilidade também nos relatos sobre os casos de linchamentos¹¹⁶⁶, espancamentos¹¹⁶⁷ e crimes de morte praticados pelos soldados. A gravidade de muitas dessas cenas de sangue era que as mesmas ocorriam envolvendo membros das próprias forças policiais, como o episódio descrito abaixo:

No dia 27 do mês p.findo, ocorreu uma cena de sangue, na cidade de Feira de Santana, em que foi vítima um soldado do destacamento local e autor o Sargento de Polícia.

(...) o soldado Antonio Barbosa de Amorim, teve uma desinteligência com o sargento Florisvaldo Jacob Spinola, resultando disso, no crime de morte.

(...) estava o soldado de serviço quando o sargento saiu com uma pistola de dois canos, ao que, Antonio Barbosa Amorim perguntou se a arma estava boa, ao que o sargento Jacob acionou o gatilho indo um dos projéteis atingi o indefeso militar. Foi um crime frio e que revoltou toda a população¹¹⁶⁸.

De volta à questão da violência física, mais especificamente os espancamentos cometidos por policiais é digno de nota as armas que eram utilizadas para esses fins. Embora a notícia acima mencione a arma de fogo, nas denúncias envolvendo membros da polícia não raras vezes fazia-se referência ao uso de arma branca, mais especificamente o facão. A assiduidade desse delito por certos policiais levava seus instrumentos a terem apelidos, sendo a fama conhecida nos arredores da cidade. Exemplo disso era o facão “Come Gente” de propriedade do soldado Pedro¹¹⁶⁹.

Não eram apenas as arbitrariedades dos policiais da Força Pública do Estado que tornaram manchetes nos periódicos locais. Os guardas municipais desafiavam a construção discursiva da suposta passividade que os antigos membros desta instituição procuravam

¹¹⁶² JFN. Coisas da Cidade. Feira de Santana, nº. 2168, 27/01/1951, p.1.

¹¹⁶³ JFN. Cenas da Cidade. Feira de Santana, nº. 2167, 20/01/1951, p.1.

¹¹⁶⁴ Ver: JFN. Baleado o defensor do fluminense. Feira de Santana, nº. 2292. 13/06/1953, p.4; JFN Vigilância Noturna. Feira de Santana, nº. 2323, 07/11/1953, p.4.

¹¹⁶⁵ JFN. Basta! Feira de Santana, nº. 2253, 13/09/1952, p.1.

¹¹⁶⁶ Ver: JFN. Coisas da cidade. Feira de Santana. Nº 2166, 13/01/1951, p.1.

¹¹⁶⁷ Ver: JFN. Espancado Barbaramente. Feira de Santana, nº. 2263, 22/11/1952; JFN. Espancamentos. Feira de Santana, nº. 2516, 28/09/1957, p.4.

¹¹⁶⁸ JFN. O sargento matou o Soldado Friamente. Feira de Santana, nº. 2218, 12/01/1952, p.1.

¹¹⁶⁹ JFN. Espancado Barbaramente. Feira de Santana, nº. 2263, 22/11/1952, p.1.

consolidar, ao defender que a mesma “sempre foi composta de elementos pacatos”. Incomodava os redatores do JFN a negligência dos chefes da Guarda Municipal, na hora da admissão de “indivíduos irresponsáveis” para essa organização, somava-se a este dado a constatação de que “(...) alguns guardas andam armados até os dentes, cometendo desordens e espancamentos. Ao invés de fiscalizar, cometem desatinos!”¹¹⁷⁰

A preocupação com a construção discursiva sobre a passividade da Guarda Municipal colocada em xeque é um elemento que pode ser vislumbrado pela repercussão da agressão sofrida pelo diretor do semanário A LUZ noticiada no JFN. Nesse episódio que envolveu membros da Guarda Municipal o cenário foi a Rua do Meio. Esse acontecimento, segundo os editores do jornal, foi um atentado a liberdade de imprensa, pois a agressão do referido diretor se deu após o periódico sob sua direção ter denunciado “(...) que certos guardas dispararam vários tiros na via pública, sem, contudo citar os nomes dos desordeiros”¹¹⁷¹. No entanto, em represália a ousadia dessa matéria, o diretor do Jornal “A LUZ” foi “(...) covardemente agredido pelo guarda municipal Antônio Santiago, mais conhecido como Amorzinho autor dos tiros disparados na célebre Rua do Meio”¹¹⁷².

A regularidade das violências cometidas pelos policiadores não estava restrita aos cargos da baixa hierarquia. Os delegados do mesmo modo compartilhavam a contra mão da ordem. As ações transgressoras oriundas dos que assumiam esse cargo aparecem sintetizadas nas ações do delegado Badé, como esboça a notícia abaixo sob o título de “Badé” anda bêbado... Conta-nos os redatores:

O delegado de polícia desta cidade, Manoel Teixeira Oliveira, que, como os péssimos indivíduos com quem priva diariamente, tem o seu nome de guerra – “Badé”- ou coisa que o valha – pelo qual é vulgarmente conhecido, anda, na certa, embriagado com o fugaz, transitório e enganoso poder que os azares e desmandos da política em desgraçada hora colocaram em suas inábeis mãos.

A verdade é que o homenzinho tem se desmandado, violando direitos, praticando violências e arbitrariedade, agredindo, descompondo, desmoralizando pobres indivíduos, desprotegidos operários (...)

Os ladrões continuam a colocar em sobressalto a família feirense. Por que “Badé” não prende os ladrões, não espanca os ladrões, não xinga os ladrões?

Os bicheiros prosseguem em sua faina quotidiana de lesar a Lei e a bolsa do povo. Por que “Badé” não persegue os bicheiros, não maltrata os contraventores, não manda para o xadrez essa malta de malandros?

Que afinidades haverá entre o careca, violento, arbitrário e façanhudo delegado e os ladrões, bicheiros e outros criminosos, que justifiquem esse respeito mútuo, essa

¹¹⁷⁰ JFN. Agredido o Diretor de “A LUZ”. Feira de Santana, nº. 2218, 12/01/1952, p.4.

¹¹⁷¹ Ibidem

¹¹⁷² Ibidem

trégua comprometedora, essa convivência que está aí, entrando pelos olhos de todo mundo?¹¹⁷³

A desmoralização dos delegados de polícia apresentava-se para os redatores do JFN como algo destoante da condição de cidade moderna assumida por Feira de Santana. Pontuavam ainda, que cabia ao ocupante desse cargo “numa cidade civilizada com a nossa (...) ter compostura, dignidade e decoro”¹¹⁷⁴. Uma vez que, ressaltava os homens da imprensa, “já se foi tempo dos delegados de polícia capadócios, iletrados, ignorantes, temerários, violentos e cafajestes”¹¹⁷⁵.

Os redatores, ao persistirem nas críticas em relação ao comportamento dos policiais, no caso acima que tomaram como exemplo a ação do delegado Badé, dão-nos uma dimensão do policial “modelo”, que se queria implantar na organização da sociedade brasileira. O desejo de um policiamento eficaz inibidor-repressivo da criminalidade e da violência urbana cuja principal função seria manter a ordem, o respeito e assegurar o sossego público¹¹⁷⁶, propagada pela imprensa local, não condizia com as ações dos policiais transgressores da boa ordem e infratores do Código de Posturas que impunham medo e insegurança nos diversos espaços do Município.

Procurando explicar seus discursos de cobrança da atuação policial em relação à segurança pública, para evitar a perpetuação dos comportamentos equivocados dos policiadores, os homens da imprensa pontuavam que “ação enérgica e eficaz não quer dizer por em práticas arbitrariedades”¹¹⁷⁷.

Convém lembrar as memórias de Juarez Bahia, que não deixou de registrar os abusos de poder de membros do exército brasileiro quando em Feira de Santana perseguiram os inimigos do Estado Novo¹¹⁷⁸. O destaque dado por este escritor foi para os episódios envolvendo o sargento Gerson em suas aventuras pela Rua do Meio, no famoso Cassino Irajá, de propriedade de Lindinho Labareda. O autor em sua narração conta-nos com detalhes o episódio que ocorreu quando o sargento “(...) embriagado, quis bancar autoridade. Sua ordem fechar o cassino, com a ameaça de requisição de força e promessa de reabertura só quando Lindinho Labareda cumprisse o rito de trazer dez mulheres virgens aos seus pés”¹¹⁷⁹. A

¹¹⁷³ JFN. Badé anda bêbado. Feira de Santana, n°.2518, 12/10/1957, p.1.

¹¹⁷⁴ Ibidem

¹¹⁷⁵ Ibidem

¹¹⁷⁶ JFN. Coisa da Cidade. Feira de Santana, n°. 2166, 13/01/1951, p.1.

¹¹⁷⁷ JFN Coisa da Cidade. Feira de Santana, n°. 2166, 13/01/1951, p.1.

¹¹⁷⁸ TOTA, A. P. *O Estado Novo*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

¹¹⁷⁹ BAHIA, 1986, p.168.

confusão instaurada só se desfez quando o proprietário chamou a patrulha militar que deu ordem de prisão ao cabo, levando-o a delegacia onde “o incidente cedo foi esquecido”¹¹⁸⁰.

Entre os atos vistos como desvios de conduta nas relações cotidianas do exercício policial estavam também às notícias sobre roubos e furtos. Com foi “o caso da celebre diligência do sargento Francisco Antônio de Lima” que ao invadir a casa da senhora Primitiva Santos em oito de julho de 1933, e de lá subtraiu:

(...) Quarenta e quatro quadros com vidro e respectivos santos; um nicho grande e três ditos menores contendo imagens; várias peças de pano; um facão de trabalho, marca Jacaré; um franco do tempo de Napoleão; uma moeda de centenário de Vasco da Gama; uma dita de prata; do tempo do Império, uma liga de prata (...) uma tesoura; um par de abotoaduras, comunais; duas facas pequenas; dois lenços de cetim; dois pratos de vidros; um echarpe vermelho de Banelia; um pedaço de facão cortado; um grampo de cabelo, com pedras; três pequenos livros de orações; uma redoma de vidro com o retrato de Santa Theresinha, própria para broche, e a quantia de duzentos e dez mil, em moeda legal e corrente (...) ¹¹⁸¹.

Não raras às vezes os redatores do JFN questionavam o destino dado ao dinheiro apreendido nas diligências nas casas de jogos, assim com o dinheiro e os objetos pessoais que os criminosos portavam quando eram presos, numa nítida insinuação da prática de roubo efetuada pelos membros da polícia.

As reincidências de crimes protagonizados pelos policiais eram certamente alarmantes aos olhos dos homens de imprensa e da “gente de bem”. Segundo estes as práticas abusivas do exercício do poder da polícia criaram em Feira de Santana um clima de temor, insegurança e revolta da população, que estaria levando os feirense a regredirem para os atos de barbárie e violência generalizada, a fazer “justiça com as próprias mãos”¹¹⁸².

As cenas de sangue e os crimes bárbaros registrados nas vias pública da Princesa deixavam-na “triste, infeliz”¹¹⁸³. Em meio ao sentimento de decepção, o desejo da “Princesa Infeliz” era o de voltar a “ser a princesa reverenciada, culta, sincera, honesta e respeitada como nos tempos de seus antigos governadores (...) como Bernadino Bahia, Agostinho Fróes da Mota, João Mendes da Costa, e ainda muitos outros daquela época em que se chamavam de intendentos o governador da cidade”¹¹⁸⁴.

¹¹⁸⁰ Ibidem

¹¹⁸¹ JFN. O caso da celebre diligência do sargento Francisco Antônio de Lima. Feira de Santana, nº.1276, 30/12/1933, p.2.

¹¹⁸² JFN. Graves Acontecimentos abalam a cidade. Feira de Santana, nº. 2539, 08/03/1958, p.1.

¹¹⁸³ PITOMBO, S. Princesa Infeliz. JFN. Feira de Santana, nº. 2550°, 24/05/1958, p.1.

¹¹⁸⁴ Ibidem

Sendo ou não um problema de gestão administrativa, a imprensa reivindicava melhorias generalizadas, que incluíam o reaparelhamento da polícia, mais repressão e mais controle sobre os espaços da cidade. São inúmeros os pedidos para as autoridades, peticionando para que se dê mais atenção ao policiamento, particularmente no sentido de contratar mais policiais para manter a segurança.

Além do número insuficiente de policiais, o pouco zelo e a ausência de dedicação dos agentes na sua missão de policiamento, constituíam nos principais argumentos utilizados como justificativas para a reivindicação de novos reforços na cidade. Esses aspectos confirmavam, para as elites intelectualizadas feirense, a inadequação da Polícia ao grau de desenvolvimento e complexidade que a sociedade feirense havia já naquela época alcançado.

A insatisfação com o policiamento era também percebida na defesa dos redatores do JFN em relação às organizações policiais privadas. Tratava exclusivamente desse assunto os pedidos de melhorias e auxílios para a Guarda Noturna da Cidade. Os referidos pedidos, muitas vezes, apareciam nas matérias com o título de APELOS.

Frente à problemática da violência urbana e a urgência de melhorar o policiamento de Feira de Santana, as ações das autoridades, a quem competia tomarem medidas sobre esses fatos, se voltaram tanto para a criação de novas instituições como para a reestruturação das forças policiais já existentes.

Em edição do dia 14/09/1946 o delegado regional Oscar Ribeiro divulgou a criação da Patrulha da Madrugada, instituição que atuaria no serviço da segurança das “(...) casas comerciais e residenciais (...)”¹¹⁸⁵, da cidade.

A reestruturação da Guarda Noturna em substituição a “antiga guarda” foi anunciada pelo delegado Durval Carneiro no JFN na edição de 02/11/1946. Segundo as novas normas, essa instituição “além do seu trabalho noturno, auxiliará a polícia a qualquer hora do dia”¹¹⁸⁶. Em termo de composição a “nova guarda” “terá um efetivo de trinta homens, o que é um verdadeiro contraste com a antiga guarda noturna, apenas de seis elementos que tem tolhidos os movimentos por enormes e incomodas espadas e pela tentativa de tirar uma soneca”¹¹⁸⁷.

Na medida em que os homens da ordem e da desordem se confundiam no cenário da cidade Princesa e que Polícia e Politicagem andavam lado a lado, os redatores do JFN buscavam ligar o “caos policial” a origem social dos Policiadores. Nesse sentido, em meio a

¹¹⁸⁵ JFN. Ocorrências Policiais. Feira de Santana, n°. 1940, 14/09/1946, p.1.

¹¹⁸⁶ JFN. Criada a “Guarda Noturna de Feira de Santana”. Feira de Santana, n°. 1947, 02/11/1946, p.1.

¹¹⁸⁷ Ibidem

notícia da criação da “nova Guarda Noturna”, tais redatores apelavam para o delegado Durval Carneiro e o dirigentes da instituição “para que tenham o cuidado na seleção dos Policiadores, porque do contrário será muito pior a remenda”¹¹⁸⁸.

A ênfase dada pelos homens de imprensa a origem social dos policiais “desviantes” traz embutida certo consenso estabelecido pelos cientistas sociais da época sobre crime e natureza social dos criminosos, que defendiam a existência de uma afinidade entre pobreza e criminalidade urbana¹¹⁸⁹. Essa explicação refletia a adesão do sistema judiciário brasileiro ao ideário criminal e punitivo norte-americano e europeu, que se pautavam na compreensão etiológica do crime a partir de elementos sociais, psicológicos, raciais e biológicos¹¹⁹⁰.

No jornal *Gazeta do Povo* não só a origem dos policiais, mas também dos seus auxiliares, conhecidos por alcagüetes, contribuía para o clima de desconfiança em relação a Polícia, uma vez que os alcagüetes eram recrutados “(...)nas camadas mais suspeitas e duvidosas da sociedade (...). Elementos cujo passado se esconde nas trevas da suspeição e da dúvida, fornecendo passes de pseudos investigadores e armamentos para intranqüilizarem a população(...)”¹¹⁹¹.

As denúncias feitas pela imprensa ao tentarem formar uma opinião pública de repúdio sobre os fatos, forçavam as autoridades superiores a se posicionarem. Foi isso que fez o delegado Durval T. Carneiro em matéria publicada no JFN na edição do dia 03/07/1948, se pronunciado sobre o problema do policiamento na cidade. Segundo o referido delegado,

Em verdade, o problema policial em Feira é mais complexo do que parece e não poderá ser resolvido por simples “arroubos de boa vontade”. A nossa polícia vive aqui, de um modo geral, desaparelhada e mal servida de pessoal e, sobretudo, mal remunerada, apesar do interesse dos Prefeitos que por aqui vão passando durante a minha humilde gestão na Delegacia.

(...) Basta que diga que o único funcionário da Delegacia de Polícia – o escrivão – percebe apenas trezentos cruzeiros de gratificação. Por tais razões, o serviço processual encontra-se havendo perto de 50 inquéritos em andamento, aumentando o número dia a dia, pois a máquina falta para o trabalho. Não se pode exigir muito de quem pouco recebe. (...)

Quanto ao serviço externo da polícia em Feira, o caso é mais grave... Só dispomos de dez soldados para todo o trabalho do Termo, que se compõem de dez distritos, os quais têm que responder - sabe Deus como – pelo policiamento de dois cinemas, de um campo de futebol, cabarés, zona de meretrício, geralmente um ou dois circos, candomblés, jogo, mercado, feira, matadouro, vadiagem, falsa mendicância etc, etc,

¹¹⁸⁸ Ibidem

¹¹⁸⁹ Ver: MARTINS, S. H. Z. A representação da pobreza nos registros de repressão: metodologia do trabalho com fontes criminais. *Revista de História Regional*, Ponta Grossa-PR, v 3, nº1, p.87-116, Verão/1998.

¹¹⁹⁰ SALLA, F. *As prisões em São Paulo: 1822-1940*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 1999.

¹¹⁹¹ *Jornal Gazeta do Povo*. A morte visita o Bordel de Lindalva. Feira de Santana, nº. 01, 03/02/1960.

fora os serviços internos do Quartel da Cadeia, da Delegacia Regional e de Polícia e dos serviços de rádio e identificação¹¹⁹².

Um ponto importante a se destacar nas justificativas do delegado Durval T. Carneiro é que a prática da violência não podia ser jamais vista como um aspecto natural da ação do policiador – passando-se a impressão de que o policial tinha uma predisposição em praticar delitos. Para essa autoridade a explicação estava na “dura realidade” vivida pelos policiais em Feira de Santana, sendo esta a principal motivadora dos “atos violentos”, das irregularidades, da corrupção e, por conseguinte, da impunidade, integrantes ao ambiente policial em Feira de Santana.

Os policiais “desviantes” são apresentados como indivíduos que se afastaram dos padrões regulamentados pela classe profissional a que pertenciam em decorrência dos problemas de gerenciamento interno da própria instituição que os levava a um acúmulo de atribuições em detrimento dos baixos salários que recebiam. A cidade somente seria segura com o aumento efetivo dos quadros policiais e o aparelhamento da polícia.

Seguindo a linha explicativa do delegado Durval T. Carneiro, observa-se uma instituição em construção, condicionada pelos limites da técnica, do reduzido número de funcionário e da falta de investimentos realizados em segurança no período, o que levava as atribuições dos policiais irem além da “simples” fiscalização das “classes perigosas”, dos vagabundos e dos ociosos que conviviam “indesejavelmente” no cenário moderno feirense, como queriam as elites.

O mais singular no discurso do delegado é a tentativa para justificar a violência policial, uma vez que não era mais possível negá-la. Diante da realidade incontestável e dos argumentos apresentados pelas autoridades policiais os homens da imprensa compreendiam que o problema maior era da baixa remuneração. Por isso recomendavam que:

O ideal seria dar uma remuneração decente ao cargo de delegado da polícia, ao invés dos miserres 600 cruzeiros atuais, que o transformaram em sonho dourado e presa de indivíduos inescrupulosos, desonestos, pulhas, marginais e fracassados, que o desejam e o agarram e choram e caem doentes por ele, para roubar, fraudar, corromper, dando exemplo miserável aos subordinados e enchendo, ainda mais, de miasmas, o pútrido ambiente policial em Feira de Santana¹¹⁹³.

¹¹⁹² JFN. Polícia. Feira de Santana, nº. 2034, 03/07/1948, p.4.

¹¹⁹³ JFN. “Briosos” policiadores. Feira de Santana, nº.2537, 22/02/1958, p.1.

Observa-se da matéria acima a correlação direta entre corrupção policial e baixos salários. Esta relação de causa e efeito era uma maneira simplificada dos formadores de opinião explicar a desqualificação dos serviços prestados pela polícia e dos indicadores de violência, criminalidade e desordem pública que os mesmos publicavam diariamente sobre Feira de Santana. Esqueciam os redatores que somado a esses dados a polícia, como o exército e os tribunais, eram parte do aparelho de Estado, e serviam para defender os interesses dos ricos e agir contra a população trabalhadora e pobre. Foram nas matérias vinculadas por este mesmo mecanismo de informação que a afirmação anterior se baseia. Talvez esses mesmos relatores não estivessem lendo criticamente as suas próprias informações.

É digno de nota, também, pensarmos que os delegados e praças não tinham um preparo técnico para ocupar os cargos a que eram designados. A indicação política substituía as afinidades e o currículo dos candidatos o que concorria para que não houvesse uma profissionalização para o exercício destes cargos. Assim, as ações dos policiais refletiam, em certa parte, a ausência de uma formação teórica da cultura policial, como nos informa Bretas, “o treinamento de agentes policiais no séc. XIX e no início deste século era em grande medida uma questão de experiência diária e da maneira como essa experiência era compartilhada”¹¹⁹⁴.

A intervenção de outros setores do poder público na tentativa de resolver o problema e a externalização dos fatos fora da cidade contribuíam para a desmoralização dos serviços policiais em Feira de Santana, mexendo nos “brios” das elites que se empenhavam por consolidar a imagem de cidade a partir do ideal de progresso, de riqueza, de ordem e de orgulho de um povo civilizado e trabalhador.

Respondendo aos apelos da imprensa local ao denunciar o policiamento da cidade, o qual “desmandou-se em violências injustificáveis, levado vexames a cidadãos ordeiros e conceituados”¹¹⁹⁵, os vereadores do município encaminharam na data de 07/08/1956 um telegrama para o Chefe da polícia Dr. Lafayette Coutinho, com o conteúdo abaixo descrito:

Solicitamos vossencia providenciar urgente vg. Delegado Especial esta cidade vg sentido seja evitado abuso de autoridade contra pessoas representativas deste município e vizinhos.

VEREADORES:

Profº Joselito Falção Amorim

¹¹⁹⁴ BRETAS, M. L. *Ordem na Cidade...*p.16.

¹¹⁹⁵ JFN. Polícia: Depois de transformado agitou-se de novo o ambiente a cidade. Feira de Santana, nº. 2457, 11/08/1956, p.1.

Dr. Wilson Falção
 Dr. Augusto Mathias
 Dr. João Durval Carneiro
 Dr. Walter Mendonça
 Artur Viera

Convém lembrar esclarecermos que o delegado especial é o acadêmico Flavio Cavalcante, filho do deputado estadual e líder do P.S.D., Ladislau Cavalcante¹¹⁹⁶.

O balanço da imprensa local era que Feira de Santana vivia “a era do terror e da morte e não á para quem apelar se não para Senhora Santana, piedosa mãe dos desgraçados”¹¹⁹⁷. Para o Jornal ATARDE, na capital, “gregos e troianos estão mal satisfeitos com o desempenho da delegacia regional¹¹⁹⁸”, as ocorrências freqüentes das práticas de violências e das arbitrariedades generalizadas dos soldados do destacamento local acabavam por revelar, na contransão da ordem, que a violência policial constituía em outro tipo de desordem a ser enfrentada. Enganavam-se aqueles que pensavam que o maior desafio do problema da segurança e da redução do uso da violência estava nas ruas.

III. Mais violência ... A Cadeia Pública

As diferentes manifestações de violência dos policiadores contra os “indesejáveis” complementam-se na prisão, cujo caráter secreto suportava as máximas da ideologia punitiva de vigiar, castigar, intimidar, prevenir e reeducar¹¹⁹⁹.

A ação repressiva aos comportamentos e sociabilidades urbanas destoantes aos “ares” modernos da Princesa do Sertão por parte de polícia, seguindo a orientação dos Códigos Penais Republicano, implicava em um recolhimento de indivíduos à cadeia pública como o objetivo principal recuperar e reeducar os presos para que retornassem à sociedade, “regenerados” sadios e hábeis para o convívio social¹²⁰⁰. No entanto longe de se tornar uma solução, o sistema carcerário da cidade feirense apresentou-se como mais um cenário da reprodução violenta do exercício do poder da Polícia local. Lugar de mais violências, dor e suplícios.

¹¹⁹⁶ Ibidem

¹¹⁹⁷ Jornal Gazeta do Povo. A morte visita o Bordel de Lindalva. Feira de Santana, n° 01, 03/02/1960, p.1.

¹¹⁹⁸ JFN. Delegacia Regional. Feira de Santana, n°.2479,12/01/1957, p.1.

¹¹⁹⁹ Ver: CANCELLI, 1994, p.29.

¹²⁰⁰ CANCELLI, E. Repressão e controle prisional no Brasil: Prisões Comparadas. *História: Questões & Debates*, Curitiba, n°. 42, 2005, p. 141-156.

O Código Penal de 1890 estabeleceu como modalidades de penas: prisão celular, banimento, reclusão, prisão com trabalho obrigatório, prisão disciplinar, interdição, suspensão, perda do emprego público e multa. Para Moraes (*apud* Pedroso)¹²⁰¹, a estrutura carcerária ideal para esse código passou a exigir os seguintes quesitos: segurança dos detentos; higiene apropriada ao recinto da prisão; segurança por parte dos vigilantes e guardas; execução do regime carcerário aplicado e inspeções frequentes às prisões.

Todo esse anseio legislativo não saiu do papel, uma vez que a lei entrou em colisão com as condições deprimentes das instituições carcerárias brasileira, detectáveis através de estudos e depoimentos dos presos da época e pelas denúncias da imprensa.

Em Feira de Santana até 1929 a cadeia pública da cidade esteve instalada em uma casa alugada nas mediações da Rua do Meio. O prédio novo, inaugurado no ano supracitado, foi construído “as custas do governo estadual”¹²⁰² na Rua Visconde do Rio Branco (antiga Rua do Sol), atual Câmara dos Vereadores, sendo mantida pelo poder municipal.



Foto 04 – Primeira Cadeia Pública. (1920?), localizada na Rua do Meio. [GAMA, R. G. (Coord.) *Memória Fotográfica de Feira de Santana*. Feira de Santana: Fundação Cultural de Feira de Santana, 1994, p.202.] Em outra fonte obtive informação de que a localização desta instituição era local onde hoje é o Colégio Maria Quitéria na praça Fróes da Motta, na época denominada de General Câmara.

¹²⁰¹ PEDROSO, R.C. Utopias penitenciárias. Projetos jurídicos e realidade carcerária no Brasil. *Jus Navigandi*, Teresina, Ano 8, n. 333, 5 jun. 2004. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=5300>>. Acesso em 23/03/2007.

¹²⁰² POPPINO, Op.cit., p.132.

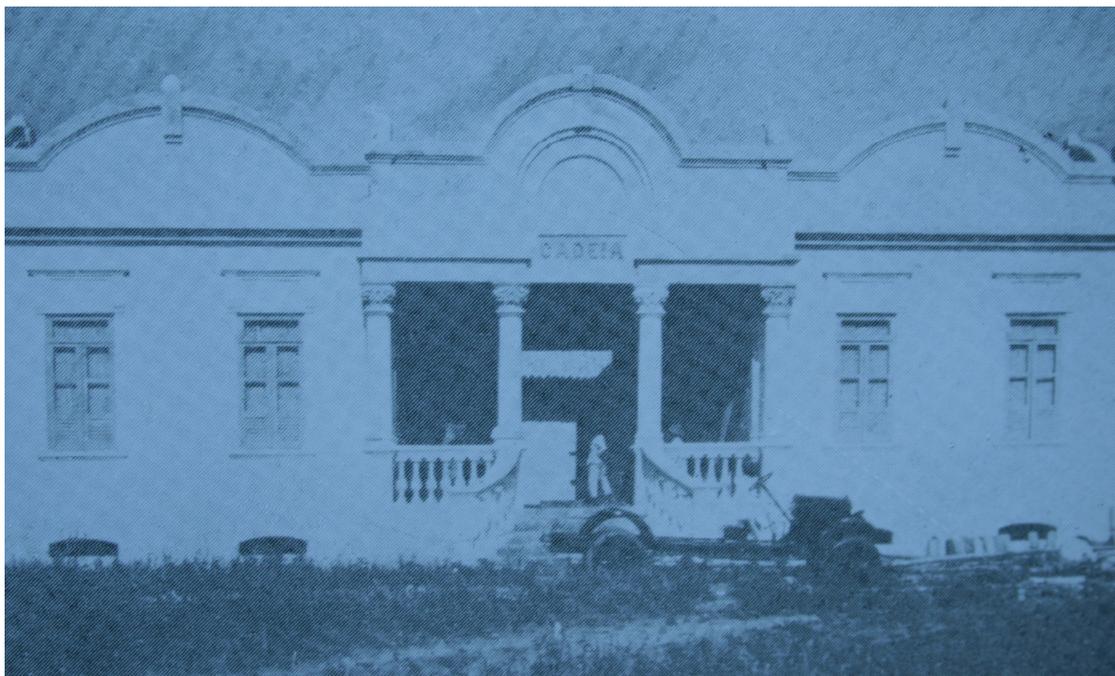


Foto05: Segunda Cadeia Pública. (1930?) Inaugurada em 1929, com recursos do Governo Estadual. Desde 1982 esse prédio abriga a Câmara de Vereadores. [GAMA, R. G. (Coord.) *Memória Fotográfica de Feira de Santana*. Feira de Santana: Fundação Cultural de Feira de Santana, 1994, p.44.]

A cadeia pública da Cidade servia para reter todos os tipos de pessoas consideradas “indesejáveis”: criminosos, loucos, mendigos, vagabundos e até menores. As narrativas da violência nesse espaço revelavam por um lado as condições desumanas e a corrupção a que estavam submetidos os presos e por outro lado o descaso do Poder Público, apontando para a precária cidadania ou sub-cidadania dos condenados sociais que ficavam encarcerados.

Um dos problemas centrais verificados nas matérias do JFN que tratavam da Cadeia Pública girava em torno das condições de habitabilidade. Neste local, segundo conta-nos o advogado Jorge Watt o que mais chamava a atenção era a sua estrutura, sendo uma “(...) verdadeira fortaleza, casarão emporcalhado, despido do mais rudimentar conforto e oferecendo um vergonhoso quadro de miséria física e moral. Ali, naquele meio, em desordem, não poderá florescer a disciplina e o incentivo para o cumprimento severo dos deveres¹²⁰³”. Além disso, pontuava o bacharel Vicente dos Reis, as celas constituíam “em infectos cubículos, sem ar, sem luz, sem higiene¹²⁰⁴”.

¹²⁰³ WATT, J. Fuga de Presos. JFN. Feira de Santana, n°. 2362, 16/10/1954, p.4.

¹²⁰⁴ REIS, V. dos. Pelos Presos. JFN. Feira de Santana, n°. 1813, 08/03/1944, p.4.

O encarceramento, nas condições acima descritas, segundo o advogado Vicente dos Reis violava frontalmente, o princípio da dignidade humana. Afirmava o referido bacharel que,

Com muita razão disse meu companheiro Cosme de Farias: “As cadeias públicas desta Província, onde Castro Alves traçou, indignadamente, os extraordinários versos do Navio Negreiro, são uns verdadeiros ergástulos”.

Fazem nojo e atentam contra os nosso créditos de gente batizada e que sente-se bem rezando, ao deitar-se, o Padre Nosso...

Os infelizes que vão por qualquer motivo, esbarrar nestas ante câmaras da morte, ficam para logo, doentes e pálidos, tristonhos e recalçados.

Voltai, pois, ilustrados e amáveis dirigentes dos destinos da Bahia, para este deplorável fato e sobre os destroços das referidas *bastilhas mirins* levantai xadrezes asseados e humanos.

A civilização de um Povo avalia-se, também, pelas prisões que possuem.

As gentilezas cativam e as grosserias, assim como as violências, produzem indignação¹²⁰⁵.

Nesse prisma da perda da civilidade na cadeia, outro problema que comprometia definitivamente as condições de habitabilidade desse espaço e que enchia de indignação a imprensa local e os advogados, girava em torno da alimentação dos presos. As condições subumanas não eram desconhecidas da população e nem se mantinha em segredo. A polícia agia para deixar evidente os perigos e a violência que estariam submetidos os indivíduos que fugissem das normas recomendadas no Código de Posturas Municipais ou que praticassem algumas das formas de delitos preconizados pelos Códigos Penais. A exposição do sofrimento era visivelmente apresentada, segundo Jorge Watt,

Nas audiências do Juiz, quando conduzidos, vê-se pelo aspecto o sofrimento humano destes desajustados sociais.

Sujos, cabelos enormes, pedindo esmolas nas audiências, cheios de feridas como leprosos.

Quem passa pela rua da Cadeia, tem pena em vê-los, braços estendidos nas grades como verdadeiros animais, gritando: FOME, FOME, FOME!

Têm uma ração de \$4,00 diários. Que é uma miséria. Entretanto, segundo informes do próprio Carcereiro, o sr. Prefeito está em atraso, até com a miserável ração.

Cabe as autoridades jurídicas, quando antes, especialmente aos ilustres Promotores Públicos, a solução de um situação tão lastimável, pois não é possível, que esta altura já recolheu uma renda superior a oito milhões de cruzeiros, não tenha cofre \$4,00 para matar a fome destes desgraçados seres humanos¹²⁰⁶.

A imposição do sofrimento físico, a doença e a fome faziam parte do espetáculo da miséria humana que os presos em Feira de Santana estavam submetidos. É possível captar

¹²⁰⁵ Ibidem

¹²⁰⁶ WATT, J. Fatos da Semana. JFN. Feira de Santana, nº. 2301, 15/08/1953, p.4.

melhor o ambiente carcerário feirense a partir do abaixo assinado feito pelos próprios presos e publicado no JFN na edição de 18/11/1952. Vejamos:

Os abaixo assinados, presos na cadeia pública de Feira de Santana, processados e à disposição da Justiça desta cidade vêm solicitar de V.S. a publicação gratuita deste abaixo assinado.

Os peticionários, além de se acharem privados de suas liberdades, encontram-se sofrendo horrivelmente, solicitam a atenção dos srs.Drs. Promotores, Juizes de Direito. E do povo desta cidade, para os seguintes fatos:

Alimentação: Vivemos morrendo de fome. Só recebemos quatro cruzeiros por dia. Despendamos pela manhã, Cr\$1,60 com café e ficamos com a quantia de Cr\$2,50 para o almoço. Como se pode almoçar com tal quantia:

A noite, dormimos com fome ou melhor, sem comer porque com fome vivemos nós. E essa diária de quatro cruzeiros é para alimentação, carvão, sabão, etc.

Asseio Corporal: Não temos dinheiro para comprar sabão para o banho e nem para lavar as nossas roupas.

Falta de Higiene: Não existe Crioulina para desinfetar as sentinas e os cubículos são iguais a chiqueiros.

Há presos que estão andrajosos em virtude de terem vendidos as roupas para não morrerem de fome.

Como seres humanos solicitamos que nos sejam assegurados os direitos individuais de acordo com a nossa Constituição.

Pedimos como seres humanos que somos, embora vivendo como bichos, que no seja dado uma diária melhor, que esta cadeia tenha higiene e tenhamos melhor tratamento, para não sairmos daqui com alma revoltada e negra, e ainda podemos servir o Brasil. ¹²⁰⁷ *[Grifos da autora]*

A súplica foi feita, a miséria dos intramuros da prisão foi a tônica, mas um quadro nada promissor a respeito do cotidiano da cadeia pública continuava estampado nas notícias sobre essa instituição. Algumas dessas matérias denunciavam a prática dos castigos físicos, espancamentos e assassinatos ocorridos no interior desta instituição. Um desses episódios foi publicado no JFN em edição do dia 10/01/1953,

Assassinado na Cadeia? Uma nota de indisfarçável gravidade

O titular da 2ª Promotoria Pública da Comarca, bel. Osvaldo Requião, acaba de officiar ao dr. Juiz da Vara Crime pedindo enérgicas e imediatas providências, inclusive exumação e autópsia, no sentido de abertura de inquérito, a fim de apurar-se a causa da misteriosa morte do preso DIONÍSIO SANTANA, ocorrida esta semana na Cadeia Local, onde se achava recolhido à ordem do Delegado de Polícia. Embora do atestado de óbito expedido pelos legistas conste como “causa mortis”, alcoolismo crônico, foi o aludido representante do Ministério Público cientificado de que em conseqüência de bárbaros e revoltantes espancamentos que lhe infligiram soldados do destacamento aqui sediado.

O juiz da Vara Crime já solicitou a vinda de legista da capital do Estado¹²⁰⁸.

¹²⁰⁷ JFN. Regime de Fome na cadeia Pública. Feira de Santana, nº.2258, 18/11/1952, p.4.

¹²⁰⁸ JFN. Assassinado na Cadeia? Feira de Santana, nº. 2270, 10/1/1953, p.1.

Os casos de mortes ocorridas na cadeia pública em Feira de Santana não tinham como autores apenas os membros da força policial. Havia também as construções de suspeitas em torno dos próprios detentos, como foi o caso da morte de R. C. dos S. Conta-nos o Delegado Regional Autínio Alves Porto que “um louco que se achava recolhido no pátio do Quartel, agrediu e feriu a pedrada na noite do dia 07 para o dia oito do corrente mês [dezembro de 1953] o velho Romão Cecílio dos Santos que há vários anos pernoitava ali”¹²⁰⁹.

O louco referido pelo delegado, chamava-se C. M. da S., 35 anos, casado, agricultor, natural de Pernambuco que chegou a Feira de Santana vindo de São Paulo no dia 07/12/1953 sendo preso pelo Inspetor de Quarteirão Pretuoso Lázaro de Lima sob suspeita de estar causando desatino nas ruas da cidade. Segundo declarou o Sargento Dival Pratos Tocha,

No dia sete do corrente mês, cerca das vinte duas horas, chegara ao Quartel e fora cientificado ali achar-se recolhido no quintal um louco (...) como sabia achar-se no mesmo quintal o velho [R. C. dos S] que ali pernoitava como era de costume, procurara o louco para aferir o grau de periculosidade e constatara então tratar-se de doido furioso pois que empunhava duas pedras contra as pessoas que dele se aproximavam, que ante o risco que corria a sua permanência [dele doido] no quintal e a impossibilidade de recolhe-los ao xadrez sem emprego de força, fora ao Hotel Euterpe e comunicara o fato a autoridade que preside este termo, tendo esta vindo ao Quartel e providenciado fosse pegado a força e recolhido ao xadrez o louco (...) em seguida a esta providência foi constatada a presença do velho Romão caído em uma poça de lama no dito quintal do Quartel, que imediatamente fora o referido [R. C. dos S] transportado para a casa de Saúde onde falecera poucas horas depois (...).¹²¹⁰

Tido como louco pelos agentes da ordem e recolhido na cadeia pública, o pernambucano foi encaminhado ao exame de sanidade mental no Hospital Juliano Moreira em Salvador, de onde nos conta as circunstâncias que o levaram a ser taxado como louco quando chegou em Feira de Santana e seu desconhecimento sobre o crime que lhe imputava a autoria ocorrido na cadeia pública dessa cidade. Assim depôs para os médicos:

Ao chegar em Feira, ficou perambulando pela cidade. Perguntou um indivíduo (soldado ou guarda) onde era a delegacia para poder tomar um destino (...) não conhecia a cidade precisava saber como podia achar o caminho de casa, pois bem, ele me respondeu que não tinha tempo. Prosseguindo, informa o paciente que perguntou a várias pessoas que não souberam lhe dizer (ou não quiseram). Ele dizia para consigo mesmo: “será que me tomam por ladrão ou doido”? “esta gente não me quer”. Uma velhinha de uma pensão lhe dissera ao perguntar-lhe onde era a delegacia: “não sei, **a gente aqui até não gosta de pernambucano**”. “Fiquei desgostoso”, “sem destino”, “a cidade não me cabia”. “Fui então para Igreja, pra ver os santos, pra ver se me distraia” (...) Ficou assim perambulando entre a Igreja e o centro da cidade e vice-versa. Por fim, uns indivíduos desconhecidos pegaram-no e

¹²⁰⁹ CEDOC. Documentação de N°. 634, CX: 37, E: 02; Fls.2.

¹²¹⁰ Idem, Fls.3- 3 v.

levaram para a cadeia e “me botaram num quintá de tirar água”. “Quando dei fé estava preso, amarrado num quarto”; “os outros presos disseram para eu me desamarrar que eu tinha arrumado uma pedra no velhinho”. “Eu não acreditava não;(...) Não se lembra de ter visto o (...) velho, nem ter jogado a pedra. Tem a impressão de ter dormido neste espaço de tempo. Levou preso depois disso três meses. Passou mal durante este tempo, não lhe davam comida direito, passou fome, não tomava banho, barba e cabelo grande – **Doutor se eu não enlouqueci com isso, não enlouqueço mais com tanto desprezo que tive**”(…) ¹²¹¹. [*Grifos da autora*]

Embora percebendo a lucidez das palavras do pernambucano, “perfeitamente orientado quando a sua própria pessoa, tempo e espaço” ¹²¹², os médicos psiquiátricos do Hospital Juliano Moreira responsabilizaram-no como autor do crime denunciado pelas autoridades policiais. No entanto tal ato teria sido decorrente de um estágio de loucura momentâneo, “distúrbios mentais durante um (1) dia ou pouco mais” ¹²¹³, que só poderia ser explicado pelo fato de C. M. da S. ser um indivíduo de:

(...) evolução psiquiátrica retardada, homem rústico, de um meio com características culturais específicas (pensamentos primitivos, sugestionabilidade, fatalismo, desconfiança para pessoas de outro meio, etc), ao chegar a um meio citadino estranho em condições adversas, absolutamente só, é acometido de distúrbios mentais (de angulação, estreitamento do campo da consciência, realização de atos impulsivos, amnésia parcial dos fatos, etc.) que durante algumas horas ou um dia, com o restabelecimento espontâneo da lucidez e pragmatismo ¹²¹⁴.

Nesse processo nenhum preso foi ouvido como testemunha, toda acusação sustentava-se nas palavras dos homens da ordem. O processo foi arquivado em 20/12/1954 pelo juiz Jorge de Farias Góis que reconheceu ser o referido pernambucano não possuir caráter criminoso, logo isento de culpa.

Não há indícios no processo de que as denúncias trazidas nos depoimentos prestados pelo preso, entre elas a constatação de que a cadeia pública se constituía enquanto depósito de pessoas, na qual eram recolhidos indivíduos de todo tipo, desde pessoas livres à condenadas que respondiam a processo criminal, sem distinção de sexo e saúde mental. As péssimas condições de higiene e alimentação tornavam esse local um ambiente propício a enlouquecer qualquer pessoa, conforme afirmou o pernambucano.

¹²¹¹ Idem, Fls.22.

¹²¹² Ibidem

¹²¹³ Idem, Fls.21.

¹²¹⁴ Ibidem

Agregado aos maus tratos físicos, outro mecanismo utilizado pelos policiais que expressa o nível da violência e das arbitrariedades reinantes no controle dos presos na Cadeia Pública, estava o uso do óleo de rícino, considerado como instrumento eficaz na ação de convencimento do detento a confissão do seu delito. As técnicas de tortura usadas na Cadeia foram muito bem expostas na notícia abaixo intitulada: “No regimen de óleo de rícino”:

O delegado de polícia do termo instituiu na cadeia pública desta cidade, o regime do óleo de rícino.

Qualquer indivíduo preso, seja porque for, antes de entrar em liberdade, tem de tragar, á força, doses maciças (*sic*) de óleo de rícino.

O programa completo aliás, não é este, é o seguinte, o preso vem a presença do delegado, engole meia garrafa ou mais de azeite de mamona, recebe uma série de descomposturas, um pontapé no traseiro... e pode ir embora¹²¹⁵.

A aplicação desse programa não previa restrições de sexo nem de idade. A matéria publicada pelo JFN sobre “uma pobre senhora sexagenária”, conhecida pelo nome de Maria dos Reis, viúva, residente à rua da Gameleira, nesta cidade” que foi vítima desse tipo de tratamento dispensado aos presos na cadeia local quando esteve presa neste recito, valida a afirmação anterior. A referida senhora contou a redação desse periódico que

Veio trazer-nos uma queixa contra a grande arbitrariedade que lhe infligiu o sargento reformado Ondino Pereira da Silva, em má hora nomeado delegado deste termo.

O fato foi o seguinte:

Porque tivesse uma filha de Maria dos Reis, de nome Victória, entrado em luta corporal com Laudelina de tal, foi o bastante para que a autoridade chamasse a velha à sua presença e fizesse a pobre senhora, que, como já dissemos, é sexagenária e doente, beber, à força de ameaças e brutalidades sem nome uma dose formidável de óleo de rícino!

Depois de vilmente injuriada, desse modo foi a pobre velha posta em liberdade¹²¹⁶.

É possível perceber a partir das conclusões levantadas no estudo de Cancelli¹²¹⁷ que era fato concreto e incontestável o uso habitual do recurso à tortura nas cadeias por parte das polícias brasileiras, no entanto, o que mudava eram os métodos de aplicação dos “programas oferecidos”.

¹²¹⁵ JFN. No regimen de óleo de rícino: Com Vistas a s.ex.a.o Sr. Secretario de polícia. Feira de Santana, nº. 1134, 11/04/1931, p.1.

¹²¹⁶ JFN. A mania purgativa do delegado: uma pobre senhora sexagenária brutalmente maltratada na polícia. Feira de Santana, nº 1134, 11/04/1931, p.1.

¹²¹⁷ Segundo Cancelli, na lista dos métodos de tortura praticadas nos cárceres do Rio de Janeiro nesta época, estavam: “arrancar unhas com alicate, enfiar alfinetes sob as unhas, espancar esposas ou filhas ou no próprio prisioneiro, introduzir duchas de mostarda em vaginas de mulheres, queimar testículos com maçarico, extrair dentes de alicates, introduzir arame nos ouvidos, utilizar a cadeira americana (com mola oculta, que jogava o preso contra parede), colocar máscaras de couro que impedia a respiração, queimar as pontas dos seios com charutos ou cigarros, etc.”. In: CANCELLI, 1994, p.193-194.

Ao padrão violento das ações dos policiais somava-se as denúncias ligadas à prática de corrupção e as facilitações nas fugas dos presos, seja pela ausência de policiais de plantão na cadeia¹²¹⁸, seja pela cumplicidade dos agentes da ordem. Análises destes fatos foram feitas pelo advogado Jorge Watt, o qual fez questão de pontuar de quem era realmente à culpa pelas fugas, assim como, os membros desta instituição que eram coniventes com a respectiva situação:

Constitui delito comum, a facilitação de fuga de presos, cuja pena é de seis meses a dois anos.

Ao carcereiro incube a guarda dos presos. É o homem que fica com as chaves dos cárceres, quem examina com atenção o estado das grades e porta das prisões. A segurança e a política externa das prisões são confinadas à guarda ou ao destacamento da policial, responsável pela evasão.

Ainda o Promotor Público e o Delegado são obrigados a inspecionarem geralmente as prisões e os detentos¹²¹⁹.

Reconhecendo a importante responsabilidade confiada aos guardas das prisões, que devem evitar preventivamente fugas e manter a ordem entre os prisioneiros, enquanto proporcionam segurança e bem estar a todos os internos, o bacharel supracitado ressalta o fato de as violações da lei estar na impunidade persistente que impede de responsabilizar a alta hierarquia das instituições ligas a Segurança Pública (Polícia e Justiça) por suas faltas.

As narrativas sobre a violência nas prisões tornavam visível a luta de classes e a afirmação das desigualdades sociais integrante das bases de sustentação do regime capitalista no qual a modernidade feirense não se distanciou. A avaliação do sistema carcerário feirense por Jorge Watt ensina ainda que o exercício da lei estava amparado na repressão, voltada tão somente a uma determinada camada da sociedade, em geral a mais pobre¹²²⁰. Para ele a realidade carcerária feirense se apresentava da seguinte forma:

Para os indigentes, o regime carcerário cruel, estúpido, em que se atiram, muitas vezes esquecidos pela Justiça, há anos indivíduos portadores de infrações leves, sem que tenham somenos o direito ao sol, ao pátio, e famintos, apodrecidos, muitos deles dali saem, como é público e notório, para o cemitério.

Morrem nas prisões.

As injustiças vivem nos fundos dos cárceres.

João Tôres de Menezes, indivíduo nortista, malvado, sanguinário, em plena noite de S. Antônio, nesta Cidade, por motivo fútil, matou a Arnaldo Navarro, um os nossos queridos sportistas. (...)

¹²¹⁸ JFN. Dois criminosos de Morte evadiram-se da Cadeia Pública. Feira de Santana, nº.1260, 09/09/1933, p.1.

¹²¹⁹ WATT, J. Fuga de Presos. JFN e. Feira de Santana, nº.2362, 16/10/1954, p.4.

¹²²⁰ Segundo Bretas a explicação para esse dado é que: “Desde a criação das modernas corporações policiais, presume que as classe superiores devem ser protegidas e não policiadas”. In: BRETAS, M. L. *Ordem na Cidade...*, p.163.

As “facilitações”, o paraibano que não era indigente, conseguiu dentro do Quartel, o melhor tratamento possível, nunca foi encarcerado, vivia em liberdade, indo a rua, parecia, mais um soldado do destacamento que um bárbaro criminoso.

Eu mesmo protestei em audiência, no sentido de que os meus constituintes, pelo menos tivessem, direito em sair dos cubículos, ou que indiscutivelmente todos os presos sofressem o mesmo regime, sem distinções absurdas.

Houve troca de ofícios entre as autoridades e o criminoso continuava em liberdade.

No domingo passado, cerca das 8 horas, o criminoso, resolveu voltar a sua terra natal arrumou as malas, apanhou o rádio despediu-se, escreveu um bilhete, naturalmente o Juiz e acompanhado de uma mulher, calmamente, tomou um automóvel, muito melhor que pagar uma pena de 30 anos na Penitenciária.

Não é esta a primeira fuga, de sorte que o fato não causou espanto (...) ¹²²¹.

Observa-se do exposto, que na cadeia pública o tratamento do transgressor estava atrelado as relações sociais que ele mantinha na sociedade local. Esse tratamento por sua vez se baseava nos critérios de cor, na relação com os políticos locais e na riqueza do detento. A pessoa de nível social elevado e de prestígio, mesmo envolvida em desordens e autor de delitos tinha certas regalias, principalmente quando suas relações eram mediadas pelos chefes da política local conforme parece ser o caso do nortista João Torres de Menezes.

Ao ser interpelado sobre a fuga de João Torres de Menzes, o carcereiro de nome Emidio achou oportuno ressaltar que embora ao mesmo fosse designado apenas a vigilância dos “pretinhos que ali estão trancafiados”¹²²², uma vez que certos criminoso denominado por ele de “granfinos” não precisavam ser vigiados, a referida fuga explicava-se pelo simples fato da “(...) política do preso [ter caído, assim] ele também tinha que ser anistiado”¹²²³.

Denunciava o carcereiro acima outro lado “sujo” dos cárceres feirense: o que reservava a corrupção e a interferência protecionista de autoridades públicas, supostamente do alto escalão, com determinados “tipos” de criminosos. Era a partir da existência ou não dessa interferência que se podia perceber a demarcação das posições de ‘excluídos’ e ‘escolhidos’ na cadeia pública da cidade.

As notícias sobre a cadeia pública apresentam-nos um quadro de um encarceramento permeado por precariedades, insalubridade das instalações, aglomeração excessiva, mistura indistinta de categorias de transgressores, carência alimentar, poder arbitrário dos policiais e a omissão das autoridades judiciais em visitar os estabelecimentos. Essas e outras situações constituíam nas principais queixas da imprensa local. Porém “apesar de tudo isso e de outras

¹²²¹ WATT, J. Fuga de Presos. JFN. Feira de Santana, nº.2362, 16/10/1954, p.4.

¹²²² Ibidem

¹²²³ Ibidem

coisas desagradáveis, esta terra ainda progride!”¹²²⁴. Sobre isso elite intelectual não cansava de discursar.

Fiódor Dostoiévski nos fala em seu livro *Crime e Castigo* que “É possível julgar o grau de civilização de uma sociedade visitando suas prisões”¹²²⁵. O balanço das notícias sobre a cadeia pública, da cidade que passava a ser cognominada de “Rainha do Sertão,” nos leva a concluir que longe dos anseios da elite, Feira de Santana, em termos de segurança, ainda tinha seus pés mergulhados na barbárie.

¹²²⁴ JFN. Serviço de Água. Feira de Santana, nº. 2288, 16/05/1953, p.1.

¹²²⁵ DOSTOIÉVSKI, F. *Crime e Castigo*. São Paulo: Ed. 34, 2001.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“O tempo mudou as fáceis da minha cidade. No traçado comercial foi radical a mutação”⁷⁰⁷”.

Procurei apresentar ao longo desse trabalho algumas das mudanças ocorridas em Feira de Santana, as quais se referem o texto da epígrafe acima, escrito pelo poeta Eurico Alves Boaventura ao longo dos anos de 1930-1950.

A primeira parte situou as principais mudanças no campo das transformações urbanísticas da cidade que possibilitaram a emergência de novos cenários urbanos ditos modernos ansiados como ideal de civilidade e modernidade pelas elites em ascensão e pelo poder público, principais empreendedores das obras.

Os novos espaços físicos influenciaram, por sua vez, a estruturação de novas práticas sociais com fins a elaboração de um “novo perfil de homem” e o desejo de construção e consolidação da imagem de Feira de Santana enquanto uma cidade “ordeira”, “civilizada”, “progressista”. Nos discursos que regulamentavam os novos valores e comportamentos que deveriam permear a conduta desse “novo homem” foi possível perceber a dimensão da disputa de poder, entre os membros das elites em ascensão com os das elites antigas, que caracterizou todo o processo de modernização da cidade feirense durante os anos de estudo dessa pesquisa.

Entre as muitas facetas que percorreram as tentativas de combate aos comportamentos “indesejáveis” dissonantes com o novo perfil de homem moderno e a manutenção da ordem na cidade como garantia para o progresso da cidade, os discursos das elites em ascensão caminharam com grande ênfase para a condenação da prática da violência homicida. A estigmatização de valores como brio, coragem, valentia que sancionaram durante muitos anos na cidade a violência como norma de comportamento intrínseco a masculinidade feirense tornaram-se elementos identificadores de indivíduos bárbaros, ignorantes e, por sua vez, não-civilizados.

Na segunda parte desse trabalho, onde discuti os três discursos condenatórios e interpretativos do fenômeno da violência como resposta da não adequação dos feirenses ao processo de normatização dos conflitos por meio da Justiça Estatal, foi possível evidenciar a

⁷⁰⁷ BOAVENTURA, 2006, p.85.

dimensão política e econômica que alcançou o debate da violência como obstáculo para consolidação da modernidade e do aparato burocrático na cidade. Lembro que este último associava-se a monopolização, controle e vigilância dos conflitos sociais.

No primeiro momento, o discurso condenatório da prática da violência estava direcionado mais para as "antigas elites" do que para o controle social da classe trabalhadora, embora a perseguição aos "desviantes" fosse algo muito forte, principalmente na imprensa. Os discursos sobre o controle social que tinham como foco esse segmento social constituíam em mais um momento oportuno de ligar suas práticas e comportamentos "incivilizados" e ignorantes, ao passado. Tempo de hegemonia do poder dos coronéis.

As elites em ascensão ao requererem prestígio social e político dentro da cidade procuravam na tentativa de legitimação do aparato do Estado, através da valorização das instituições jurídicas e policiais, uma maneira de afirmarem-se no poder em oposição às antigas autoridades -"fidalgos e vaqueiros"- que tinham em torno de si uma concepção própria de justiça que orientava as suas ações, e a dos indivíduos a elas ligadas, no cotidiano da cidade.

Paralelamente ao enfraquecimento do poder econômico e político dos coronéis em Feira da de Santana foi possível observar a emergência de um novo discurso que explicava a existência da violência, mesmo com toda campanha feita pela imprensa jornalística em torno da condenação dessa prática, como algo ligado a indivíduos portadores de algum tipo de patologia, ou em conseqüência de causas de ordem moral, social ou política, aliada à falta de instrução de certos indivíduos ligados ao meio rural. Foi esse mesmo discurso que serviu como mecanismo justificador para a prática da criminalidade homicida no universo feminino contrariando à imagem estereotipada da natureza feminina como submissa, dócil, recatada, frágil, dedicada e oprimida construída e disseminada na sociedade feirense por instituições educativas laicas e religiosas. Defender o ativismo dessas mulheres contrariava os papéis definidos para homens e mulheres elaborado e disseminado pelos empreendedores da modernidade feirense.

No final dos anos 1940 e início dos anos 1950, a presença "incômoda" de alguns nortistas como empreendedores na cidade, proprietários de casas comerciais e pequenas fábricas, disputando posições no comércio e na política local, desviou o foco do discurso condenatório da violência, que anteriormente, direcionava a prática desse delito a indivíduos ligados as "antigas autoridades", ou sujeito doentes, para os "novos chegantes", "indivíduos

desclassificados”, a quem era imputado a causa dos altos índices de criminalidade na cidade. Como foi visto em termos numéricos, esse discurso não teria razão de ser, visto que durante esse período os crimes cometidos por nortistas foram inferiores aos executados por feirenses ou baianos de outras procedências.

O desejo de construção de uma cidade que se enquadrasse nos padrões de “modernidade” e “civilização,” no que diz respeito principalmente ao controle social e ao combate a criminalidade vistos como desafios à ordem, colocou o aparato policial como instância responsável pela manutenção e a guarda do bom andamento da segurança pública da cidade. No que diz respeito à atuação dos membros dessa instituição, o que pode ser visto na terceira parte é que ao mesmo tempo em que eram constantemente solicitados na resolução das mais diversas questões urbanas, sua capacidade de atuação era limitada em decorrência do pouco contingente de policiais, precariedade dos recursos e do próprio despreparo desses sujeitos para assumirem tal função. Em termo de visibilidade esses profissionais, além de atuarem como mantenedores da ordem, constantemente apareciam na imprensa local, principalmente, como autores de desordens, utilizando-se ou não das garantias de sua profissão de “policiares”.

Ao estudar o projeto de implantação e consolidação da civilização dos costumes, refinamentos das atitudes, higienização e estética das ruas verificados em Feira de Santana no período de 1930-1950, assim como as tentativas de imposição de uma ordem ocorrida de cima para baixo, foi possível perceber o papel ativo que as classes trabalhadoras desempenharam nesse processo, intervindo na cena histórica, pondo em campo seus valores tradicionais, confrontando-os com um conjunto de posturas e discursos moralistas das elites letradas da cidade, agindo como sujeitos ativos desta história .

Estes personagens, dessa história embora constituíssem “figuras indesejadas” para alguns, não raras vezes impunham-se a dividir o mesmo espaço como as obras materiais de melhoramentos da cidade, “teimando” em aparecer, mesmo que num pequeno espaço, nos periódicos da cidade.

Ao voltarmos o olhar para a visibilidade que ganharam esses sujeitos “indesejáveis” através das suas transgressões ou resistências, muitas vezes manifestas como desordem, deficiências, indisciplinas é possível perceber não só a atuação que estes tiveram durante o processo de consolidação da modernização a cidade, mais principalmente como influíram em seus resultados, presentes até os dias atuais.

FONTES

- **Jornais**

Folha do Norte, 1930-1950.

Arquivo do Museu Casa do Sertão/Centro de Estudos Feirenses - MCS/CENEF, Biblioteca Municipal Arnold Silva - BMAS e Arquivo do JFN.

- **Processos Criminais**

Homicídios: 1930-1950

Centro de Documentação da Universidade Estadual de Feira de Santana (CEDOC/UEFS).

- **Código de Posturas do Município.** Decreto - Lei N° 01 de 29 de Dezembro de 1937.

Arquivo Público de Feira de Santana

- **Álbum Fotográfico de Feira de Santana**

Acervo: Biblioteca Set. Monsenhor Galvão/ Museu Casa do Sertão/Centro de Estudos Feirenses-MCS/CENEF

- **Literatura e Memórias**

AMORIM, C. *Alambique*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1934.

_____. *Chão de Massapé*. São Paulo: GRD; Brasília: INL/MEC, 1980.

BAHIA, J. *Setembro na Feira*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

BOAVENTURA, E. A. *Fidalgos e vaqueiros*. Salvador: EDFUBA, 1989.

_____. *A paisagem urbana e o homem: Memórias de Feira de Santana*. (Introdução, Pesquisa, Organização e Notas de Maria Eugênia Boaventura) Feira de Santana: UEFS Editora, 2006.

CERQUEIRA, O.V de. *Miraluz*. Feira de Santana: RADAMI, 2001.

LAGEDINHO, A. do. *A Feira na década de 30 (memórias)*. Feira de Santana: [] 2004.

RECORDAÇÕES VOTOS: Conferência realizada no Teatro Santana em Feira de Santana no dia 30/06/1917, pelo Exm° Sr. Desembargador Filinto Justiniano Ferreira Bastos. (Mimeografado). Acervo: Biblioteca Set. Monsenhor Galvão.

SAMPAIO, G. *Feira de Santana e o Vale do Jacuípe*. Salvador: EGBA, 1979.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE Jr, D. M. *A invenção do nordeste e outras artes*. Recife: Ed. Massagna; São Paulo: Cortez, 1999.
- ALMEIDA, R de O. *Mulheres que matam: Universo Imaginário do Crime no Feminino*. Rio de Janeiro: Relume Drumará, 2001.
- ALVAREZ, M. C. A criminologia no Brasil ou como tratar desigualmente os desiguais. *Dados*, Rio de Janeiro, v.45, nº.4, p.677-704, 2002.
- ALVES, I. O jovem Eurico e a Modernidade: o resgate do momento cultural. In: OLIVIERI-GODET, R. (Org. apres. e seleção). *A poesia de Eurico Alves: imagens da Cidade e do Sertão*. Salvador: Secretaria da Cultura e Turismo, Fundação Cultura/EGBA, 1999, p.49-70.
- ANTUNES, J. L. F. *Medicina, Leis e Moral: Pensamento Médico e Comportamento no Brasil (1870-1930)*. São Paulo: UNESP, 1999.
- ARAÚJO, A. A. C. de. *Lampião: as mulheres e o cangaço*. São Paulo: Traço, 1985.
- ASSIS, L. F. da S. (Coord.) *Feira de Santana: seu passado, seu presente e seu futuro*. Feira de Santana: Associação Comunitária dos Amigos de Feira de Santana/ ACFS/Universidade Estadual de Feira Santana, 2000.
- ASSIS, N. R. S. de. *Questões de Vida e de Morte na Bahia Republicana: Valores e comportamentos sociais das camadas subalternas soteropolitanas (1890-1930)*. Dissertação (Mestrado em História), UFBA, Salvador, 1996.
- BAHIA, J. *Jornal: História e Técnicas*. 2. ed. Santos/SP: Martins, 1967.
- BAHIA, J. *Setembro na Feira*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
- BARBOSA, M. E. J. Entre casas de palha e jardins: Fortaleza nas primeiras décadas do século XX. In: *Revista Pesquisa em História*, São Paulo, nº1, p. 153-171, dez/2000.
- BASTISTA, S. M. *Conflitos e Comunhão na Festa da Padroeira em Feira de Santana (1930-1950)*. Monografia (Especialização em Teoria e Metodologia da História), UEFS, Feira de Santana, 1997.
- BOAVENTURA, E. A. *Fidalgos e vaqueiros*. Salvador: EDFUBA, 1989.

_____. *A paisagem urbana e o homem: Memórias de Feira de Santana.* (Introdução, Pesquisa, Organização e Notas de Maria Eugênia Boaventura) Feira de Santana. Feira de Santana: UEFS Editora, 2006.

BRASIL, *Código Penal*. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2004 (RT-mini-códigos).

BRETAS, M. L. O crime na historiografia brasileira: uma revisão na pesquisa recente. *BIB-BOLETIM INFORMATIVO E BIBLIOGRAFICO DE CIENCIAS SOCIAIS*, Rio de Janeiro v. 32, p.49-61, 1991.

_____. *A guerra das ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro.* Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

_____. *Ordem na Cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930.* Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

CANCELLI, E. *O mundo da violência: a polícia na Era Vargas.* 2 ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1994.

_____. Repressão e controle prisional no Brasil: Prisões Comparadas. *História: Questões & Debates*, Curitiba, nº. 42, p. 141-156, 2005.

CAPELATO, M.H.R. O Estado Novo: o que trouxe de novo? In: FERREIRA, J & DELGADO, L. de A. N. (Org.) *O Brasil Republicano: O Tempo do Nacional-estadismo: do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003 (Coleção O Brasil Republicano V2) 2003, p. 107-143.

CAULFIELD, S. *Em defesa da honra: moralidade, modernidade enação no Rio de Janeiro (1918-1940).* Campinas: Editora da Unicamp/Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 2000.

CAVALCANTI, S. L. O. *Mulheres Modernas, Mulheres tuteladas: O discurso jurídico e a modernização dos costumes. Campina Grande 1930-1950.* Recife. Dissertação (Mestrado em História), UFPE, Recife, 2000.

CHALHOUB, S. *Cidade febril: cortiços e epidemias na corte imperial.* São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

_____. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no rio de janeiro da Belle Époque.* São Paulo: Brasiliense, 2001.

CORRÊA, M. *Os crimes da Paixão*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981.

_____. *Morte em família: representações jurídicas de papéis sociais*. Rio de Janeiro: GRAL, 1983.

COSTA, E. V. da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. 6ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

CRUZ, A. R. S. da, Mestras e mestres para o Sertão: criação e funcionamento da Escola Normal de Feira de Santana. *Revista Sitientibus*, Feira de Santana, nº. 31, p.143-168, Jul/Dez, 2004.

CUNHA, M. C. P. “Você me conhece”: significado do Carnaval na Belle Époque carioca. *Projeto História*, São Paulo, v.13, p. 93-108, Junho. 1996.

D`ALESSIO, M. M. Memórias: Leituras de M. Halbwachs. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v 13, nº 25/26, p. 97-103, Set 1992/Agos 1993.

DÓREA, J. *Eurico Alves: poeta baiano*. Feira de Santana: Casa do Sertão/UEFS. 1974.

_____. Eurico Alves e a Feira de Santana. In: OLIVIERI-GODET, R. (Org. apres. e seleção). *A poesia de Eurico Alves: imagens da cidade e do sertão*. Salvador: Secretaria da Cultura e Turismo, Fundação Cultural/ EGBA, 1999, p. 71-80.

DOSTOIÉVSKI, F. *Crime e Castigo*. São Paulo: Ed. 34, 2001.

ELIAS, N. *O processo civilizador: uma história dos costumes*. V1. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 1994.

_____. *O processo civilizador: formação do Estado e Civilização*, V2. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 1993.

_____. *Os alemães – a luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

ENGEL, M. G. Paixão, crime e relações de gênero (Rio de Janeiro, 1890-1930). *Topoi*, Rio de Janeiro, v 1, nº 1, p. 153-177, 2000.

ESTEVES, M. A. *Meninas perdidas: Os populares e o cotidiano do amor no rio de Janeiro da Belle Époque*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

FAUSTO. B. *Crime e Cotidiano: criminalidade na cidade de São Paulo (1880-1924)* 2ed. São Paulo: EDUSP, 2001.

- FERREIRA, A. M. *A feira no século XX*. Feira de Santana: Ed. Talentos, 2006.
- FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir*. São Paulo: Ed. Vozes, 1977.
- FRANCO, M. S. de C. *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. 4 ed. São Paulo: UNESP, 1997.
- GAMA, A. D. *Código Penal Brasileiro* (Dec. N° 847, de 11 de Outubro de 1890). 2 ed. São Paulo: Saraiva & C. Editores, 1929.
- GAMA, R. G. (Coord.) *Memória Fotográfica de Feira de Santana*. Feira de Santana: Fundação Cultural de Feira de Santana, 1994.
- LE GOFF, J. *História e memória*. 4 ed. Campinas /SP: UNICAMP, 1996.
- LEITE, R. C. N. *E a Bahia civiliza-se: ideais de civilidade e cenas de anti-civilidade em um contexto de modernização urbana – Salvador, 1912-1916*. Dissertação (Mestrado em História), UFBA, Salvador, 1996.
- MARINS, P. C. G. Habitação e vizinhança - limites da privacidade no surgimento das metrópoles brasileiras. In: SEVCENKO, N., e NOVAIS, F. A. (Org.). *História da vida privada no Brasil*, v. 3 (Da Belle Époque à Era do Rádio). 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 131-214.
- MARTINS, S. H. Z. Pobreza e Criminalidade: a construção de uma lógica. *Revista de História*, São Paulo, n° 132, p.119-130, 1° sem., 1995.
- _____ A representação da pobreza nos registros de repressão: metodologia do trabalho com fontes criminais. *Revista de História Regional*, Ponta Grosso-PR, v 3, n°1, p.87-116, Verão/1998.
- MAUCH, C. O policial e a cidade um olhar vigilante: Porto Alegre, final do século XIX. In: SOUZA, C. F. & PESAVENTO, S. J. (Org). *Imagens urbanas: os diversos olhares na formação do imaginário urbano*. Porto Alegre: Ed.Universidade UFRGS, 1997, p.69-78.
- _____. *Ordem Pública e Moralidade: imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890*. Santa Cruz do Sul: Edunisc/Anpuh-RS, 2004.
- MAZZIEIRO, J. B. Alcoolismo e Trabalho – Vozes de Criminólogos (São Paulo e Rio de Janeiro, 1880-1920). *Revista de História*. São Paulo, n°. 140, p. 43-59, Terceira Série 1° sem, 1999.

MORAES, A. A. V. *Santana dos Olhos D'Água: resgate da memória cultural e literária de Feira de Santana (1890-1930)*. Dissertação (Mestrado em Letras e Linguística), UFBA, Salvador, 1998.

MORAES, A.A. V. de, PORTO, C. de M., ASSUNÇÃO, L. C.(Org). *Aloísio Resende: poemas, com ensaios críticos e dossiê*. Feira de Santana: UEFS - Departamento de Letras e Artes/ Programa de Pós-Graduação em Literatura e Diversidade Cultural/ Projeto Resgate da Memória Literária de Feira de Santana, 2000.

MUNHOZ, S.J. Ordem e Desordem em São Paulo no limiar do século XX. *Revista Diálogos*, Maringá - PR, v.2, nº. 2, p.129-148, 1998,

OLIVEIRA, C. B. de. *A mulher no espaço feirense: casa, rua e trabalho, 1879-1930*. Monografia (Especialização em Teoria e Metodologia da História) UEFS, Feira de Santana, 1997.

OLIVEIRA, C. F. R. M. *De Empório a Princesa do Sertão: utopias civilizadoras em Feira de Santana (1893-1937)*, Dissertação (Mestrado em História), UFBA, Salvador, 2000.

_____. Um poeta contra a Ordem. In: MORAES, A.A. V. de PORTO, C. de M., ASSUNÇÃO, L. C. (Org). *Aloísio Resende: poemas, com ensaios críticos e dossiê*. Feira de Santana: Universidade Estadual de Feira de Santana/ Departamento de Letras e Artes/ Programa de Pós-Graduação em Literatura e Diversidade Cultural/ Projeto Resgate da Memória Literária de Feira de Santana, 2000.

OLIVIERI-GODET, R. (Org) *A poesia de Eurico Alves: imagens da cidade e do sertão*. Salvador: Secretaria da Cultura e Turismo, Fundação Cultural, EGBA, 1999.

PAIVA, O. da C. *Caminhos Cruzados: migração e construção do Brasil Moderno (1930-1950)*. São Paulo: EDUSC, 2004.

PEDROSO, R.C. Utopias penitenciárias. Projetos jurídicos e realidade carcerária no Brasil. *Jus Navigandi*, Teresina, Ano 8, n. 333, 5 jun. 2004. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=5300>>. Acesso em 23/03/2007.

PEREIRA, J(Org). *Enciclopédia dos Municípios Brasileiros*. V.XX. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, 1958.

PEREIRA, M. A. M. Discurso Burocrático e Normatização Urbana e Populacional em Curitiba no início do século XX. *Revista de História Regional*. Ponta Grossa, v 5, nº1, p. 38-66, Verão, 2000.

PERROT, M. *História dos excluídos: mulheres, escravos, presidiários*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PESAVENTO, S. J. Muito além do espaço: por uma história social do urbano. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v.8, nº 16, p.279-290, 1995.

_____ Crime, violência e sociabilidades urbanas>> Nuevo Mundo Mundos Nuevos. Nº 4 – 2004 en ligne Le février 2005, reference du 13 juin 2006,. Disponible sur: <http://nuevomundo.reves.org/document/497.html>, Acesso em 10/06/2006.

POPPINO, R. *Feira de Santana*. Feira de Santana: Itapuã, 1968.

PORTA DO CÉU – Devocionário Escolhido: Padres Missionários Filhos do Imaculado Coração de Maria. 2.ed. Bahia [], 1935.

PORTO, Z. M. Um pouco da história dos Jornais de Feira. *JFN*. Feira de Santana, 17set. 2006. Especial 97 anos, p.02.

PORTO, C. de M. *Uma Poética da Mnemosyne de Santana 1940- 1945*. Dissertação (Mestrado em Letras e Lingüística),UFBA, Salvador, 1999.

QUEIROZ, I. F. *Mulheres no Cangaço: Amantes e Guerreiras*. Brasília/DF: IDÉA, 2005.

RAMOS, C. B. de O. *Timoneiras do bem na construção da princesa: mulheres de elite, cidade e cultura (1900-1945)*. Dissertação (Mestrado em Cultura Memória e Desenvolvimento Regional) UNEB, Santo Antônio de Jesus, 2007.

RIBEIRO, A. P. G. Jornalismo, literatura e política: a modernização da imprensa carioca nos anos 1950. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 31, p. 147-160, 2003.

SALLA, F. *As prisões em São Paulo: 1822-1940*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 1999.

SANCHES, A. P. *Fogões, Pratos e Panelas: poderes, práticas e relações de trabalho doméstico - Salvador: 1900/1950*. Dissertação (Mestrado em História) UFBA, Salvador, 1998.

SANTA BARBARA, R. R. *O caminho da autonomia na conquista da dignidade: sociabilidades e conflitos entre lavadeiras em Feira de Santana (1929-1964)*. Dissertação (Mestrado em História), UFBA, Salvador, 2007.

SANTANA, C. D' A. *Farturas e Venturas Camponesas: Trabalho, Cotidiano e Migrações – Bahia: 1950-1980*. São Paulo: Annablume, 1998.

SCHWARCZ, L. M. *O Espetáculo das Raças: Cientistas, Instituições e Questão Racial no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SEVCENKO, N. *A capital irradiante: técnica, ritmos e ritos do Rio*. In: _____(Org) *História da Vida Privada no Brasil*. V3 (Da Belle Époque à Era do Rádio). 3ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 513-619.

_____. *A Revolta da Vacina; mentes insanas em corpos rebeldes*. São Paulo: Brasiliense. 1984

_____. *Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República*. São Paulo: Brasiliense, 1999.

SILVA, A. J. M. *Natureza Sã, Civilidade e Comércio em Feira de Santana: Elementos para o Estudo da Construção de Identidade Social no interior da Bahia (1833-1937)*. Dissertação (Mestrado em História), UFBA, Salvador, 2000.

SILVA, P. S. *Ancoras da Tradição: lutas políticas, intelectuais e construção do discurso histórico na Bahia (1930-1949)*. Salvador: EDUFBA, 2000.

SOARES, V. G. *Cartografia da Saudade: Eurico Alves e a invenção da Bahia Sertaneja*. Dissertação (Mestrado em Literatura e Diversidade Cultural), UEFS, Feira de Santana, 2003.

SOIHET, R. *Condição Feminina e Formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana (1980-190)*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

_____. *História das Mulheres*. In: CARDOSO, C. F., VAINFAS, R.(Org). *Domínios da História: Ensaio de Teoria e Metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p.275-311.

SOUSA, I. C. *Garotas Tricolores, Deusas Fardadas: as normalistas em Feira de Santana – 1925-1945*. São Paulo: EDUC, 2001.

THOMPSON, E. P. *Senhores e Caçadores: A origem da Lei Negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

TOTA, A. P. *O Estado Novo*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

TRAQUINA, N. *Teorias do Jornalismo: Por que as notícias são como são*. Florianópolis: Editora Insular, 2004.

VELLASCO, I. de A. Os predicados ordem: os usos e abusos da justiça nas Minas Gerais 1780-1840. *Revista Brasileira de História*, São Paulo v.25, n°50, p.167-200, 2005.

WAHRLICH, B. M. de S. *Reforma Administrativa na Era Vargas*. Rio de Janeiro: FGV, 1983.

WILLIAMS, R. *Campo e Cidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

ZALUAR, A. M. Para não dizer que não falei de samba: os enigmas da violência no Brasil. In: SCHWARCZ, L. M.(Org.). *História da Vida Privada no Brasil: contrastes da intimidade contemporânea*. V4. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 245-318.